



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 30.129, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 58.153.432,03, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.995, de 26 de março de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 58.153.432,03 (cinquenta e oito milhões cento e cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e três centavos), em favor das unidades orçamentárias Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO, Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia - Fundimper e Fundo de Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2024, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 2 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIROSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - MPRO			2.990.000,89
29.001.03.122.1280.2025	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS ATIVOS	339093	2.500.0	2.990.000,89
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA - FUNDIMPER			41.423.337,99

29.012.03.122.1280.2002	GERENCIAR E MANTER AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MPRO	339030	2.759.0	2.000.000,00
		339035	2.759.0	300.000,00
		339039	2.759.0	4.000.000,00
		449052	2.759.0	14.445.520,95
29.012.03.126.1280.2976	EXPANDIR, ATUALIZAR E MANTER OS RECURSOS TECNOLÓGICOS	339030	2.759.0	1.000.000,00
		339035	2.759.0	1.000.000,00
		339040	2.759.0	7.000.000,00
		449030	2.759.0	500.000,00
		449040	2.759.0	3.000.000,00
		449052	2.759.0	6.777.817,04
29.012.03.128.1280.4165	CAPACITAR E APERFEIÇOAR MEMBROS, SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DO MPE	339039	2.759.0	700.000,00
		339093	2.759.0	650.000,00
		339193	2.759.0	50.000,00
	FUNDO DE RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - FRBL			13.740.093,15
29.013.03.091.1001.2268	CUSTEIO DE HONORÁRIOS PERICIAIS	339036	2.759.0	500.000,00
		339039	2.759.0	3.000.000,00
29.013.03.091.1001.4544	RECONSTITUIR BENS DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS LESADOS	333041	2.759.0	1.000.000,00
		334041	2.759.0	1.000.000,00
		444041	2.759.0	1.000.000,00
		335041	2.759.0	1.300.000,00
		445041	2.759.0	1.500.000,00
		449040	2.759.0	300.000,00
		449052	2.759.0	3.140.093,15
		443041	2.759.0	1.000.000,00
TOTAL				R\$ 58.153.432,03

Protocolo 0058745950

DECRETO N° 30.131, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 6.413.607,29, em favor da unidade orçamentária Corpo de Bombeiros Militar - CBM, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 5.996, de 28 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 6.413.607,29 (seis milhões quatrocentos e treze mil seiscentos e sete reais e vinte e nove centavos), em favor da unidade orçamentária Corpo de Bombeiros Militar - CBM, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2024, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 2 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIROSUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM			6.413.607,29
15.004.06.122.2103.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	2.700.0	477.500,00
15.004.06.182.2193.4177	PREVENÇÃO DE DESASTRES	339030	2.703.0	37.488,71
		449052	2.703.0	44.915,43
		339093	2.711.0	5.853.703,15
TOTAL				R\$ 6.413.607,29

Protocolo 0058775177

DECRETO Nº 30.130, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 16.955.000,00, em favor da unidade orçamentária Corpo de Bombeiros Militar - CBM, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.997, de 28 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 16.955.000,00 (dezesseis milhões novecentos e cinquenta e cinco mil reais), em favor da unidade orçamentária Corpo de Bombeiros Militar - CBM, para atendimento de despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo I.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 2 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOSUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM			16.955.000,00
15.004.06.122.2103.1276	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA	449052	1.703.0	16.955.000,00
TOTAL				R\$ 16.955.000,00

ANEXO II
CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
29999901	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	A	1.703.0	16.955.000,00
TOTAL				R\$ 16.955.000,00

Protocolo 0058798407

DECRETO N° 30.128, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Remaneja Cargos de Direção Superior da Casa Civil para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, revoga o Decreto n° 29.944, de 9 de janeiro de 2025 e revoga dispositivos do Decreto n° 30.059, de 7 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do art. 175 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no art. 7° da Lei Complementar n° 1.060, de 21 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1° Os 584 (quinhentos e oitenta e quatro) Cargos de Direção Superior da Casa Civil, previstos no Anexo II da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.", passam a ser 573 (quinhentos e setenta e três) Cargos de Direção Superior - CDS, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2° Ficam remanejados da Casa Civil para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, os seguintes Cargos de Direção Superior:

- I - 1 (um) cargo de Assessor XV - CDS-15;
- II - 3 (três) cargos de Assessor XIV - CDS-14;
- III - 4 (quatro) cargos de Assessor XII - CDS-12;
- IV - 2 (dois) cargos de Assessor IX - CDS-09; e
- V - 1 (um) cargo de Assessor VII - CDS-07.

Parágrafo único. Os cargos descritos nos incisos deste artigo passam a integrar o quadro de Cargos de Direção Superior da Sepog, constante no Anexo II da Lei Complementar n° 965, de 2017, sendo mantidas as nomenclaturas, quantidades e simbologias.

Art. 3° Os 177 (cento e setenta e sete) Cargos de Direção Superior da Sepog previstos no Anexo II da Lei Complementar n° 965, de 2017, passam a ser 188 (cento e oitenta e oito) Cargos de Direção Superior, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 4° Os ocupantes dos cargos remanejados serão exonerados, havendo nova nomeação em conformidade com o Anexo Único, mediante solicitação da Sepog.

Art. 5° As alterações contidas neste Decreto não incidirão qualquer aumento de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se, exclusivamente, de mera reorganização interna.

Art. 6° Ficam revogados:

- I - o Decreto n° 29.944, de 9 de janeiro de 2025; e
- II - do Decreto n° 30.059, de 7 de março de 2025:
 - a) o art. 3°; e

b) o Quadro de Cargos de Direção Superior afeto à Casa Civil constante no Anexo Único.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 1º de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.º

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

.....

Casa Civil

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário Chefe	1	SUBSÍDIO II
Secretário Adjunto	1	CDS-17
Diretor de Ações Municipalistas	1	CDS-16
Diretor de Assuntos Estratégicos	1	CDS-16
Diretor de Atos de Nomeação e Exoneração	1	CDS-16
Diretor de Comunicação	1	CDS-16
Diretor de Gestão de Municípios	1	CDS-16
Diretor de Gestão de Relacionamento	1	CDS-16
Diretor do Diário Oficial	1	CDS-16
Diretor Executivo	1	CDS-16
Diretor Político e de Relacionamento Parlamentar	1	CDS-16
Diretor Técnico e de Gestão de Recursos Humanos	1	CDS-16
Diretor Técnico-Legislativo	1	CDS-16
Chefe de Gabinete	1	CDS-16
Chefe de Gabinete do Secretário Adjunto	1	CDS-12
Coordenador XIV	4	CDS-14
Coordenador XII	11	CDS-12
Coordenador X	2	CDS-10
Coordenador IX	1	CDS-09
Gerente VII	2	CDS-07
Gerente V	1	CDS-05
Chefe de Núcleo da Diretoria	1	CDS-02
Chefe de Equipe da Diretoria de Imprensa Oficial	1	CDS-01
Assessor XV	31	CDS-15
Assessor XIV	13	CDS-14
Assessor XIII	13	CDS-13
Assessor XII	10	CDS-12
Assessor XI	13	CDS-11
Assessor X	26	CDS-10

Assessor IX	54	CDS-09
Assessor VIII	37	CDS-08
Assessor VII	9	CDS-07
Assessor VI	27	CDS-06
Assessor V	59	CDS-05
Assessor IV	59	CDS-04
Assessor III	59	CDS-03
Assessor II	101	CDS-02
Assessor I	24	CDS-01
TOTAL	573	

.....

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	1	SUBSÍDIO II
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	1	CDS-17
Diretor Executivo	1	CDS-15
Diretor de Gestão Estratégica e Políticas Públicas	1	CDS-14
Diretor de Planejamento Governamental	1	CDS-14
Diretor de Desenvolvimento de Pessoas	1	CDS-12
Coordenador de Administração e Finanças	1	CDS-12
Coordenador de Controle Interno	1	CDS-09
Coordenador de Gestão de Pessoal	1	CDS-08
Gerente de Execução Orçamentária Governamental	1	CDS-08
Gerente de Planejamento Governamental	1	CDS-08
Gerente de Monitoramento e Avaliação Governamental	1	CDS-08
Gerente de Compras, Licitação e Contratos	1	CDS-08
Gerente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira	1	CDS-08
Gerente de Convênio e Emendas	1	CDS-08
Gerente de Benefícios e Apoio ao Servidor	1	CDS-08
Gerente de Transferência Governamentais	1	CDS-08
Gerente de Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas	1	CDS-08
Gerente de Estudos e Análises Socioeconômicas	1	CDS-08
Gerente de Gestão Estratégica e Modernização Institucional	1	CDS-08
Gerente de Controle de Gestão e Apoio à Governança	1	CDS-08
Gerente de Gestão de Risco e <i>Compliance</i>	1	CDS-08
Gerente de Almoxarifado, Patrimônio e Logística	1	CDS-07
Ouvidor	1	CDS-05
Assessor XV	1	CDS-15
Assessor XIV	3	CDS-14

Assessor XII	5	CDS-12
Assessor X	6	CDS-10
Assessor IX	8	CDS-09
Assessor VIII	19	CDS-08
Assessor VII	7	CDS-07
Assessor VI	20	CDS-06
Assessor V	11	CDS-05
Assessor IV	14	CDS-04
Assessor III	35	CDS-03
Assessor II	10	CDS-02
Assessor I	25	CDS-01
TOTAL	188	

....." (NR)

Protocolo 0058803645

Decreto de 01 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2025, JOSE THIAGO MARIN INACIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Projetos em Educação Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 1 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058839124

Decreto de 01 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2025, RENNISON LAURO DE ANDRADE NEVE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 1 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058839468

Decreto de 01 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2025, RAFAEL DA SILVA MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Rondônia, 1 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058839770

Decreto de 01 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 28 de março de 2025, ANA BEATRIZ MORAIS PIMENTEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 1 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058837301

Decreto de 01 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de março de 2025, AMANDA OLIVEIRA DESMARET, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 1 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058837612

Decreto de 01 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2025, UELITON ARAUJO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 1 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058837924

Decreto de 01 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de abril de 2025, JAQUELINE TOSI FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 1 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058838382

Decreto de 01 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2025, LINCON FERNANDES DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente Local, do Escritório Local de Novo Riachuelo, da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Rondônia, 1 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058830042

Decreto de 01 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de dezembro de 2024, CAMILA DANIEL ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Supervisor Regional, do Escritório Regional de Porto Velho, da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Rondônia, 1 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058836487

Decreto de 01 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2025, LAURO VILAS BOAS MAGALHAES JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente Local, do Escritório Local de Vilhena, da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Rondônia, 1 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058836753

Decreto de 01 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2025, ANA LUCIA MORAES PASSOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Secretário Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 1 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058825598

Decreto de 01 de abril de 2025.

REPUBLICAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de abril de 2025, ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário - SEOSP, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio II, de Secretário Chefe, da Casa Civil, cumulativamente com as funções que já exerce.

Rondônia, 1º de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058861743

Decreto de 02 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de março de 2025, FRANCISCO OLIVEIRA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 2 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058879877

Decreto de 02 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de abril de 2025, LUCAS GABRIEL STOCCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 2 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058904393

Portaria nº 111 de 01 de abril de 2025

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0013.000235/2025-19.

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a contar de 1 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a servidora Rafaella Blenda Paiao Lopes Campos, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Fundação Cultural do Estado de Rondônia - Funcer.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do Órgão solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Fundação solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RAULINO FERREIRA DA SILVA

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0058858297

CASA CIVIL

Portaria nº 149 de 13 de março de 2025

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em consonância com o art. 12, *caput*, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o art. 24, *caput*, da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, assim como o art. 14, *caput*, da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, BEATRIZ BASÍLIO MENDES, para o recebimento, análise e prosseguimento das emendas parlamentares, assegurando sua tramitação e execução, nos termos da legislação vigente, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GISELE DA SILVA SANTOS
Secretária-Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0058215292

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 5049 de 02 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023, publicada no DOE n. Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS VALENCIA DE ALMEIDA**, GOV - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****826, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de **(09/06/2025 a 18/06/2025) e (10/11/2025 a 19/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/06/2025 a 02/07/2025) e (06/10/2025 a 15/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2025.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC40091

Portaria de férias nº 5050 de 02 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023, publicada no DOE n. Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA EDUARDA PACIFICO FORTE**, SECOM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****766, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de **(11/08/2025 a 20/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/10/2025 a 15/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2025.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC40092

Portaria de férias nº 5051 de 02 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023, publicada no DOE n.Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARINA ESPINDOLA DE SOUZA**, GOV - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****304, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2025 a 09/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/05/2025 a 14/05/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2025.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC40093

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 160 de 01 de abril de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.021111/2024-05;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 152 de 24 de março de 2025, publicada no DOE/RO nº 56 de 25.03.2025, conforme o disposto a seguir:

Onde se lê:

Art. 1º REMARCAR o Recesso Administrativo do servidor do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado, na Portaria 77, DOE/RO nº 31 de 14.02.2025, conforme dispõe o art. 4º do Decreto nº 28.680/2023, alterado pelo Decreto nº 29.324, de 26/7/2024, conforme segue:

NOME	CARGO	SETOR	PERÍODO
ESDRAS SIMIONATO PAZ	Diretor	PGE-DFIN	24.03 a 28.03.2025

Leia-se:

Art. 1º MARCAR o Recesso Administrativo do servidor do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado, de acordo com o que dispõe §2º do art. 3º do Decreto n. 28.448, de 18 de Setembro de 2023, bem como o Memorando 31 (id.0043892351), conforme segue:

NOME	CARGO	SETOR	PERÍODO
ESDRAS SIMIONATO PAZ	Diretor	PGE-DFIN	24.03 a 28.03.2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0058814804

Portaria nº 161 de 01 de abril de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria 372 de 11 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 3º da Portaria nº 511 de 28 de julho de 2023 (0040379956), o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O valor previsto nos artigos antecedentes será acrescido do auxílio transporte, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia útil efetivamente trabalhado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiro a partir do dia 24 de março de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0058841690

EXTRATO

PARECER REFERENCIAL Nº 9 (0058845875). PORTARIA Nº 232/2024. APLICABILIDADE NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE EXECUÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO JUNTO AOS PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS DO ESTADO DE RONDÔNIA. DIREITO ADMINISTRATIVO. ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. MODALIDADES. LEI FEDERAL Nº 13.465/2017. LEIS ESTADUAIS NºS 2.909/2012 E 2.910/2012. DECRETO ESTADUAL Nº 21.907/2017. PROCEDIMENTOS E REQUISITOS NECESSÁRIOS. 1. Parecer Referencial aplicável no âmbito das unidades de execução da Procuradoria-Geral do Estado (Portaria n. 232/2024, da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia). 2. Aplicabilidade do Parecer Referencial restrita à Regularização Fundiária Urbana no âmbito estadual, em áreas urbanas e de expansão urbana de domínio do Estado de Rondônia, de acordo com o ordenamento jurídico brasileiro, mormente com a Lei nº 13.465/2017, atualizada pela Lei nº 14.620/2023, as Leis Estaduais nºs 2.909/2012 e 2.910/2012 e o Decreto Estadual nº 21.907/2017. 3. Dispensa de análise individualizada de processos que envolvam a matéria vertente e que se amoldem aos termos da manifestação referencial, salvo em caso de dúvida jurídica específica devidamente individualizada.

Protocolo 0058850943

Portaria nº 158 de 31 de março de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024, e considerando o que consta no Processo 0020.002251/2025-57;

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, 06 (seis) dias de Folga Eleitoral Compensatória sem prejuízo da remuneração nos períodos de 7 a 10.4.2025 e 29 a 30.5.2025, a servidora **RAFAELA PIQUIÁ SOARES NASCIMENTO**, matrícula xxxxxx029, lotada na Procuradoria Geral do Estado, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Resgistre-se.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0058784305

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 205/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉD. E BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 18.271.934/0001-23. **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses de forma EXCEPCIONAL, a contar do dia 18/05/2025. Fica inserida no Contrato a Cláusula Décima Sexta referente à garantia contratual. **5-PROCESSO:** 0062.162425/2020-39 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2025.

Protocolo 0058865718

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 9-A/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, CNPJ/MF Nº 15.834.732/0001-54. **4-OBJETO:** Compartilhamento de Espaço Físico na Escola

Estadual localizada na Avenida Alta Floresta, 2973, para atender o Ensino Fundamental Inicial de 4º ao 5º ano do Ensino Fundamental da EMEIEF 17 DE JUNHO. **5-VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2025. **6-PROCESSO:** 0029.060628/2024-21 **7-DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2025.

Protocolo 0058866375

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 021/2022/PGE-DER-RO 2-CONTRATANTE: DER/RO 3-CONTRATADA: ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, 4-OBJETO: Reajuste; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Acresça-se ao valor global do Contrato nº 021/2022/PGE-DER-RO(0024139204) o valor de **R\$ 52.211,35 (cinquenta e dois mil duzentos e onze reais e trinta e cinco centavos), referente ao 3º reajustamento**, conforme apurado pelo setor técnico; **6-CLÁUSULA SEGUNDA:** Adita-se ao valor global do Contrato nº 021/2022/PGE-DER-RO (0024139204) o acréscimo 3,0190% de **R\$ 882.572,04 (oitocentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e quatro centavos)**, uma supressão - 4,4220% de correspondente a **R\$ 1.292.607,95 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos)**; **7-CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor do contrato passa a ser de **R\$ 28.822.498,83** (vinte e oito milhões, oitocentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), conforme Planilha Analítica (id.); **PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: 1.759.0.08028 / 2.501.0.08103, Programa de Trabalho: 26.782.2106.138601, 26.782.2106.1386.138602, Unidade Orçamentária: 14011/11025, Natureza de Despesa: 44.90.51.91/44.90.51.09, provenientes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, conforme informação 16 Saldo Orçamentário do Contrato (id.0058197604). **8-PROCESSO:** 0009.400333/2021-98 **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2024.

Protocolo 0058673126

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 446/2024/PGE-DERADM **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CHAVES, **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do **CONTRATO nº 446/2024/PGE-DERADM** por mais **12 (doze) meses**, contados a partir da data da expiração do mesmo (29/04/2025); **5-PROCESSO:** 0009.005002/2024-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025.

Protocolo 0058813739

EXTRATO

1- EXTRATO DO 2º TACNV nº 615/2024/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do CONVÊNIO nº 615/2024/PGE-DERADM** até a **data de 28 de dezembro de 2025** ; **6- CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.003811/2024-68 **8- ASSINATURA:** 01/04/2025.

Protocolo 0058830931

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 555/2024/PGE-DERADM; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO. **4- OBJETO:** Adequação de projeto e Prorrogação de Prazo. **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a adequação de projeto consistente na **alteração do local da galeria narrado no projeto inicial, localizada na Av. Florianópolis cujo valor corresponde a R\$257.534,61 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) pela construção de uma galeria na Avenida Recife com aporte de R\$ 150.111,91 (cento e cinquenta mil, cento e onze reais e noventa e um centavos)**, indicada no Plano de Trabalho de (Id. 0057708858) e na Planilha Orçamentária (Id. 0057702831). **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a **prorrogação do prazo de execução e vigência** do objeto conveniado **até a data de 01/09/2025 (150 dias a contar de 04/04/2025)**. **7-CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam unificados os prazos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA *caput* e *PARÁGRAFO SEGUNDO* do *Termo de Convênio (Se houver prazos diferentes para vigência e execução)*. **8-CLÁUSULA QUARTA** -Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **9-PROCESSO:** 0009.072090/2022-74. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025.

Protocolo 0058587966

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 362/2024/PGE-DERADM. **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO. **4- OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 362/2024/PGE-DERADM**, até a data de 02 de julho de 2025. **6- PROCESSO:**0009.004446/2024-17. **7-DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2025.

Protocolo 0058846830

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNT Nº 844/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** COLUMBIA SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ/MF Nº: 02.050.778/0001-30. **4-OBJETO:** Fica autorizada a repactuação de valores com base na CCT 2024/2026, perfazendo o montante mensal de R\$ 76.221,72 e, semestral de R\$ 457.330,32, e R\$ 66.332,40 devidos a título de retroativos de diferença referente ao período de março a dezembro de 2024. **5- PROCESSO:** 0029.523954/2021-19 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2025.

Protocolo 0058869921

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 250/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 15.834.732/0001-54. **4-OBJETO:** Fica autorizada a ampliação de metas do Termo de Convênio para o acréscimo de serviços (alteração nos chumbadores e reforço na estrutura dos pilares metálicos, devido à deterioração detectada), haja vista a constatação de saldo remanescente no valor de R\$ 75.443,47. Fica autorizado o acréscimo ao Termo no valor de R\$ 59.851,54, decorrente do aumento da contrapartida. Fica autorizada a alteração da "CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR". **5-PROCESSO:** 0029.063129/2023-13 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025.

Protocolo 0058872308

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAACOOOP Nº 11/2024/PGE-JUCER **2-VINCULANTE:** JUCER **3-VINCULADO(A):** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/RO, CNPJ/MF Nº 15.883.796/0001-45. **4-OBJETO:** Fica alterada a cláusula 9.1 do Acordo de Cooperação que passa a vigorar com nova Redação. **5-PROCESSO:** 0010.051636/2023-03 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2025.

Protocolo 0058874326

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 204/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** PGE **3-CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.797.967/0001-95. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 06/04/2025. Fica concedido o reajuste de valor, passando o valor global do contrato a ser de R\$ 12.300,00. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 11003, 11010 - Programa de Trabalho: 110030412210152087, 110100412220854027 - Fonte de Recurso: 1500, 17590 - Natureza da Despesa: 33903905 **6-PROCESSO:** 0020.032914/2021-34 **7-DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2025.

Protocolo 0058886455

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 006/2022-IDARON **2-CONTRATANTE:** IDARON **3-CONTRATADA:** JUNIOR RODRIGUES FERNANDES, CPF/MF Nº: 711.*****-34. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência deste Contrato por 3 meses, a contar de 1º de abril de 2025. **5-PROCESSO:** 0015.067808/2022-21 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2025.

Protocolo 0058887583

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 15/2025/PGE-SEOSP **2-CONTRATANTE:** SEOSP **3-CONTRATADA:** MHM SONDAGENS LIMITADA, CNPJ/MF Nº: 26.876.013/0001-12. **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração contratual para o acréscimo de serviços quantificados em R\$ 124.103,60, equivalente ao percentual de 24,82% do valor global do contrato, e a

supressão quantificada em R\$ 124.457,42, equivalente ao percentual de 24,89% do valor atual do contrato, passando o contrato a perfazer o montante de R\$ 499.645,00. **5-PROCESSO:** 0069.004087/2024-85 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025.

Protocolo 0058888200

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 197/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ/MF Nº: 01.587.887/0001-29. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 30 de março de 2025. **5-PROCESSO:** 0032.000502/2024-49 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2025.

Protocolo 0058888609

EXTRATO

1-EXTRATO: 8º TACNT/0159/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** FUNDAÇÃO PIO XII, CNPJ/MF Nº: 49.150.352/0017-80. **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 30/03/2025. **5-PROCESSO:** 0036.070079/2022-42 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2025.

Protocolo 0058888891

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0287/SEGEP/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEGEP **3-CONTRATADA:** G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº: 11.757.232/0001-05. **4-OBJETO:** O prazo de vigência pactuado no contrato fica prorrogado por mais mais 12 meses. **5-PROCESSO:** 0031.070138/2022-22 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2024.

Protocolo 0058890143

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0287/SEGEP/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEGEP **3-CONTRATADA:** G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº: 11.757.232/0001-05. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 06 de maio de 2025, nas mesmas condições preestabelecidas. **5-PROCESSO:** 0031.070138/2022-22 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025.

Protocolo 0058891093

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESAO Nº 5/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ nº 05.903.125/0001-45. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na Rede de Ensino Estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 17.901.365,78 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.361.2156.4037.403701 - Fonte de Recurso: 150000 1.001 - Natureza da Despesa: 334041-07. **8-PROCESSO:** 0029.012769/2025-19 **9-DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025.

Protocolo 0058897243

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 84/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ/MF Nº: 63.787.097/0001-44. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 13 de abril de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.003200/2023-24 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025.

Protocolo 0058898068

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0143/SEJUS/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SEJUS **3-CONTRATADA:** CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.079.925/0001-72. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 07/04/2025. **5-PROCESSO:** 0033.075677/2021-57 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025.

Protocolo 0058898305

Portaria nº 163 de 02 de abril de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de

Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024 (0049159590);

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR, por erro material, a Portaria nº 162 de 01 de abril de 2025 (0058847630).

Art. 2º. CONVALIDAR a designação do servidor **FABRÍZIO THOMÁZIO GUIMARÃES**, matrícula n. XXXXXX625, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para ser **SUBSTITUTO** na função de Diretor da Procuradoria para o **Sistema de Proteção Social dos Militares (PGE-SPSM)**, no período de **17.03.2025 a 26.03.2025**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ÍTALO LIMA DE PAULA MRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0058891088

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2024/SUPEL-RO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2024

O Controlador Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11º, inciso XXV, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e considerando o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público aos interessados que **ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 233/2024/SUPEL-RO, item 0004, do Pregão Eletrônico nº 90033/2024 (0058556163)**, como órgão não participante ("carona"), cujo objeto é a contratação de empresa para fornecer 250 fardos de água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 500ml, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Estado - CGE ao longo do ano de 2025.

A aquisição foi realizada em conformidade com o Termo de Referência (0058542733), vinculado ao Processo nº 0007.000574/2025-84. Ressalta-se a existência de dotação orçamentária, conforme Declaração de Adequação Financeira (0058770051), e o atendimento às condições e exigências estabelecidas na referida Ata, em favor da empresa **BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **03.558.963/0001- 01**, vencedora do **item 0004**. O valor unitário contratado é de **R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por fardo**, totalizando **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, data e hora do sistema.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0058818653

Portaria nº 116 de 01 de abril de 2025

Institui equipe para realizar auditoria interna na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos -SEOSP.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o art. 9º, XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 758, de 02 de janeiro de 2014, o qual dispõe que compete à Controladoria Geral do Estado realizar inspeções, auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais sistemas;;

CONSIDERANDO a Portaria nº 35 de 30 de janeiro de 2025, que aprova o Plano Anual das Atividades de Controle Interno - PAACI, exercício 2025, da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, em que encontra-se anexado o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) do referido exercício;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir equipe para realizar auditoria interna na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, conforme previsão no [PAACI 2025](#).

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para integrar a equipe de trabalho ora instituído, sob a coordenação do primeiro:

I - Tiago Garcia Araújo;

II - André Luís Colombo Vieira; e

III - Omilson Clayton Dias Tavares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0058835483

Portaria nº 118 de 01 de abril de 2025

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE para os anos de 2024 a 2027, publicado no Diário Oficial nº 2, de 4 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP;

CONSIDERANDO o que consta nos autos n.º 0007.000070/2024-83.

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR os servidores a seguir indicados para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato n.º 1551/2024/PGE-SUGESP**, do Processo-SEI nº 0007.000577/2025-18, no qual o Estado de Rondônia, por meio da Superintendência dos Gastos Públicos Administrativos-SUGESP, figura como contratante, e a Empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, como contratada.

Gestor do Contrato:

Randelei Mateus Costa Matrícula *****073

Fiscal do Contrato

Maria Helena Pereira S. Rocha Matrícula *****184

Solange de Sousa P. Nóbrega Matrícula *****035

Art. 2º. Designar o servidor **Adriano Ferreira Machado**, matrícula *****249, Assistente de Controle Interno, para atuar como Suplente do Gestor de Contrato, em caso de afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º. Os servidores designados nesta portaria não serão remunerados pelo exercício das funções de gestor e fiscal de contratos.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria n.º 105 de 21 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de Rondônia n.º 55 de 24 de março de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0058848570

Portaria nº 119 de 02 de abril de 2025

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

Considerando o Processo nº 0036.098638/2022-89, Ofício nº 3039/2025/SESAU-CONEPOD (0056626818);

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR os servidores abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da Secretaria de Estado da Saúde- SESAUCONEPOD; da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Autoridade de monitoramento: **Marli Simião dos Santos Reis**; matrícula: *****082;

Membro: **Vanessa Cruz de Souza**; matrícula: *****108;

Membro: **Elizangela Felícia L. Barbosa**; matrícula: *****881;

Art. 2º - INCLUIR os servidores abaixo para compor da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU-CONEPD; na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Autoridade de monitoramento: **Jessica dos Santos Simões Lima**; matrícula: *****461;

Membro: **Aline Alves de Freitas**; matrícula: *****549;

Membro: **Leila Suellen de Souza Leite**; matrícula: *****326;

Art. 3º - MANTER a servidora abaixo como membros da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU-CONEPD; da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Membro: **Maiara Marchesini Batista**; matrícula: *****340;

Art. 4º - Alterar a Portaria nº 220 de 03 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 165 de três de setembro de 2024;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0058869838

Portaria nº 117 de 01 de abril de 2025

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

Considerando o Ofício nº 1260/2025/SEOSP-OUV (0058705527) e as Portarias nº 436 de 05 de junho de 2023 e 65 de 30 de janeiro de 2025 do Processo SEI (0069.020126/2021-49)

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR os servidores abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Autoridade de Monitoramento: **Fernanda Mayara Oliveira Claros**, Matrícula: *****315;

Membro: **Kaiser Guilherme Barreto**, Matrícula: *****751;

Membro: **Daniel da Cruz Lima**, Matrícula: *****549;

Membro: **Daiane Carla Silva Viana**, Matrícula: *****747;

Art. 2º - INCLUIR os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), do **Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Autoridade de Monitoramento: **Fabiana Oliveira Costa**, Matrícula: *****876;

Membro: **Rafaela Carvalho de Sousa**, Matrícula: *****385;

Membro: **Iuri da Silva Sousa**, Matrícula: *****620;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0058847449

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.003433/2024-62.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do CEL BM RE ***54-3 **JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR**, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 21 a 24 de maio de 2025, com a finalidade de participar do 3º Congresso Internacional de

Polícia Judiciária Militar e 1º Encontro de Corregedores-Gerais de Polícias Militares e Bombeiros Militares do Brasil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 1º de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058818129

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.000168/2025-64.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos policiais militares abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Cuiabá/T, no período de 05 a 13 de abril de 2025, com a finalidade de participar do 46º Curso de Sobrevivência Policial no BOPE do Mato - Grosso, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-SGT PM RE ***307 - **ALEXANDRE JUNQUEIRA IGNÁCIO**

- CB PM RE ***968 - **LUÍS FERNANDO RAMOS MORAES**

Rondônia, 1º de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058819469

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.009908/2025-38

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 31 de março a 2 de abril de 2025, as quais participaram da reunião conjunta da Câmara Técnica de Qualidade no Cuidado e Segurança do Paciente (CTQCSP), com ônus para fonte 1.500.0.01002 - recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **REGIANE COZER DA SILVA** - ASSESSORA TÉCNICA

- **TATIANA TOMOE DO** - ENFERMEIRA

Rondônia, 1º de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058841562

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0036.012270/2025-12.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Curitiba/PR, no período de 10 a 11 de março de 2025, os quais realizaram o traslado de paciente em caráter de urgência, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES** - ENFERMEIRO

- **MARTA ALVES SEVERINO** - MÉDICA

Rondônia, 1º de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058852159

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0032.000520/2025-10.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **MARCUS ROBERTO R. OLIVEIRA**, Atleta, lotado na Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de Florianópolis - SC, no período de 2 a 8 de abril de 2025, com a finalidade de participar do evento "Challenge Florianópolis 2025", com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 1º de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058852075

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0045.000062/2025-61.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **MAURO SHUGIRO TADA**, diretor geral, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Manaus/AM, no período de 12 a 17 de abril de 2025, com a finalidade participar do curso e dos debates que serão promovidos na mesa de trabalho que terá como temática a "Gestão e Política na Malária - Um Programa Sustentável e Factível", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 1º de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058820004

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0009.003281/2025-39.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 02 a 04 de abril de 2025, com a finalidade de participar dos servidores do DER em uma reunião e visita técnica no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **BRUNO MESQUITA DOS SANTOS** - COORDENADOR
- **KENIA VITOR PAIXÃO** - GERENTE DE ORÇAMENTO DE OBRAS
- **JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR** - ASSESSOR

Rondônia, 1º de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058818095

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0027.000195/2025-56.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da Secretária **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA**, lotado na Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 2 e 5 de abril de 2025, com a finalidade de participar da Vice-presidente do Conselho, no 7º Fórum do Conselho Nacional de Secretarias de Comunicação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 1º de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058825808

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0037.002474/2025-35.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a viagem do Delegado de Polícia **ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA**, lotado na Polícia Civil, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 18 a 24 de maio de 2025, com a finalidade participar do Curso de Planejamento de Operações de Repressão Qualificada - 4ª edição, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 1º de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058823313

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0041.000755/2025-94.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a viagem do Secretário de Estado **SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, complementação do período de 8 a 13 de abril de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia, ônus de diárias e traslado para fonte 1.899.0.00001 - outros recursos vinculados.

Rondônia, 1º de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058851696

Portaria nº 104 de 01 de abril de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e alterações.

Considerando o Processo Administrativo 0042.000623/2025-52, referente a designação e alteração (inclusão e/ou exclusão) dos servidores habilitados para realização de despesas em regime de adiantamento (suprimento de fundos).

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para realização de despesas no regime de adiantamento para o exercício de 2025, conforme previsto no Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

NOME DO SERVIDOR	C.P.F	LOTAÇÃO	LOCAL/UNIDADE ADMINISTRATIVA
ANA CLAUDIA GUARIM DOS SANTOS	***.785.832-**	OGE/OUVGER	PORTO VELHO-RO
ANA MARIA MORAIS DA FONSECA CAVALCANTE	***.213.814-**	GOVERNADORIA/SERX	GUAJARÁ-MIRIM-RO
ANDERSON DIAS	***.041.952-**	GOVERNADORIA/COOREG	PORTO VELHO-RO
ANTONIA EDNA LOBO PINHEIRO	***.516.853-**	GOVERNADORIA/SERIV	OURO PRETO-RO
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES	***.281.156-**	SIBRA	BRASÍLIA-DF
ANDRESSA CARLA RIBEIRO	***.527.252-**	SUGESP/ADPRM	PORTO VELHO-RO
BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.611.198-**	GOVERNADORIAL/SERII	ARIQUEMES-RO
CLEITON SOUZA XAVIER	***.653.012-**	GOVERNADORIA/SERIX	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO
CLEITON LOPES DA CONCEIÇÃO	***.359.852-**	GOVERNADORIA/SERX	GUAJARÁ-MIRIM
DIANA SILVA ABICHABKI PEREIRA	***.841.412-**	SECOM	PORTO VELHO-RO
ELIENE ALVES SIQUEIRA	***.020.702-**	GOVERNADORIA/SERVIII	ROLIM DE MOURA-RO
EUDINEIA COELHO GALVÃO	***.114.942-**	COMAP/SUGESP	PORTO VELHO-RO
EVERTON ALMERI ESTEVES	***.577.421-**	GOVERNADORIA/SERV	JI-PARANÁ-RO
FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA	***.553.492-**	VICE GOVERNADORIA	PORTO VELHO-RO
FRANCIS LUCY CHIXARO GRANGEIRO	***.956.002-**	TUDO AQUI-SHOPPING	PORTO VELHO-RO

GLEIDSON BENFICA FERNANDES	***.513.122-**	CASA MILITAR	PORTO VELHO-RO
HANNAH DAS NEVES MOURA	***.627.352-**	SUGESP/COMAP	PORTO VELHO-RO
IDERLI ALVES DE OLIVEIRA	***.659.812-**	GOVERNADORIA/SERIX	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO
JADSON FERNANDES DA SILVA	***.495.002-**	VICE GOVERNADORIA	PORTO VELHO-RO
JOSÉ MOURA DOS SANTOS	***.651.792-**	GOVERNADORIA/SERVI	CACOAL-RO
KARINE DÉBORA DE SOUZA SILVA	***.787.362-**	TUDO AQUI	PORTO VELHO-RO
KLÉBER COELHO CASTRO	***.385.982-**	TUDO AQUI	ARIQUEMES-RO
LAIZA RODRIGUES GUILHERME CORREIA	***.430.662-**	GOVERNADORIA/SERVIII	JARU-RO
LAUDIANE DE FREITAS	***.317.692-**	TUDO AQUI	ROLIM DE MOURA-RO
LUANA BEATRIZ VAZ BRESSAN TANAKA	***.582.702-**	SUGESP-TAJIP	JI-PARANÁ-RO
LUIZA ZANELLA	***.787.152-**	GOVERNADORIA/COOREG	PORTO VELHO-RO
LUIZ FERNANDO DE CAMARGO ALVES	***.336.002-**	TUDO AQUI-CENTRO	PORTO VELHO-RO
MARIA AUXILIADORA SANTOS LIMA LOPES SILVA	***.648.457-**	GOVERNADORIA	PORTO VELHO-RO
MIRIAM NASCIMENTO DELGADO	***.834.842-**	GOVERNADORIA/SERVIII	ROLIM DE MOURA-RO
NAYARA LÚCIA DE LIMA	***.717.452-**	GOVERNADORIA/SERIV	OURO PRETO-RO
OSILAN ARAUJO DE CASTRO	***.943.812-**	CGA/SUGESP	PORTO VELHO-RO
PABLO WANGLEY NEVES	***.412.872-**	GOVERNADORIA/SERIII	JARU-RO
PAULO ANTUNES DA SILVA	***.988.022-**	CASA MILITAR	PORTO VELHO-RO
PAULO HENRIQUE DA ROSA PERES	***.100.342-**	CASA CIVIL	PORTO VELHO-RO
RAMESSON AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	***.955.342-**	CASA MILITAR	PORTO VELHO-RO
REGINA OMODEI DE GOES RODRIGUES	***.304.008-**	CERIMONIAL	PORTO VELHO-RO
RICARDO DE SOUZA LIMA	***.035.402-**	ADPRM/SUGESP	PORTO VELHO-RO
RÔNIMA COSTA RÊGO CORRÊA	***.888.902-**	CERIMONIAL	PORTO VELHO-RO
ROSA MARIA DA SILVA	***.294.602-**	GOVERNADORIA	PORTO VELHO-RO
SAMARA ANDRESSA GOMES BARROS LIMA	***.647.732-**	SECOM	PORTO VELHO-RO
SARA PANTOJA PEREIRA	***.224.412-**	OGE/OUVGER	PORTO VELHO-RO
WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA	***.195.502-**	GOVERNADORIA/SERVII	VILHENA-RO
YSAMU PAULO NAKAHATI	***.421.909-**	GOVERNADORIA/SERVI	CACOAL-RO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência a Portaria n.º 44, de 13 de fevereiro de 2025**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 1º de abril de 2025.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo - SUGESP

Protocolo 0058827444

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme Portaria nº 210, de 02/05/2024, publicada no DIOF nº 84 de 05/05/2024, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/21, nos autos do **Processo nº. 0035.000436/2025-68**, cujo o objeto é a contratação de 02 (duas) inscrições para participação no evento "Agile Trends 2025" a realizar-se no período de 08 a 11 de abril de 2025, na modalidade presencial em São Paulo - SP, que a contratação foi **INEXIGÍVEL**, nos termos do Parecer 30 (0058485763), em favor da empresa **Neurobox Tecnologia em Informática Ltda**, CNPJ nº 09.136.376/0001-00, no valor total de

R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais) conforme NE - Nota de Empenho 2025NE00174 (0058887165).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024

Protocolo 0058705474

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0063.000471/2025-40,

RESOLVE:

Conceder o afastamento, no período de 1º de abril de 2025 a 5 de abril de 2025, nos termos do artigo 294, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **LUCIANA MARALDI FREIRE**, Médico, matrícula n. *****695, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para participar da X Jornada de Imunologia Clínica e Alergia USP 2025, realizado em São Paulo/SP.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058669310

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0063.000508/2025-30,

RESOLVE:

Conceder o afastamento, no período de 2 de abril de 2025 a 7 de abril de 2025, nos termos do artigo 294, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **FABIOLA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUSA**, Médico, matrícula n.*****613, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para participar do Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia 2025, realizado na cidade de Belo Horizonte/MG.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058633996

ERRATA

No Extrato 64 (0058739558), procede-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

(...) Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2452 de 26 de março de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

LEIA-SE:

(...) Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2511 de 28 de março de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 1 de abril de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Respondendo - Portaria n. 2398, de 25 de março de 2025

Protocolo 0058850813

Portaria nº 2372 de 24 de março de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 157 /2025/SEGE - 3ª CSPAD, de 14 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 113/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 15 de março de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGE
Respondendo - Portaria nº 2398 de 25 de março de 2025

Protocolo 0058556716

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0021.026341/2023-61,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 18.2.2025, que Prorrogou Licença Remunerada, **de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - Profmat**, ofertado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, a servidora **ROSILENE DE SOUZA LEMES**, matrícula n. *****586, Professor Classe "C", MATEMÁTICA, Regime Jurídico Estatutário, admitido em 11/10/2013, lotada no Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM III, em Ariquemes-RO.

Onde se lê: **com carga horária integral**,

Leia-se: **com carga horária parcial**,

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058761139

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0002.000652/2025-91,

RESOLVE:

Conceder o afastamento, no período de 6 de abril de 2025 a 12 de abril de 2025, nos termos do artigo 294, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **PATRICIA GUEDES TORRES**, Médico, matrícula n. *****971, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para participar do Curso Intensivo de Atualização sobre Manejo Clínico e Programático da Tuberculose Resistente aos Medicamentos, realizado em Brasília/DF.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058761064

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n.0049.000199/2025-86,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 30 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2026, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **JACKELINE VINHA GOMES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****674, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 1 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058825868

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n.0029.001774/2025-04,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 12 de março de 2025 a 11 de março de 2026, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **GISELE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****599, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 1 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058826318

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Relatório (0055274955), Parecer n. 428/SEGEP-CAR (0055719959), Parecer n. 5/2025/PGE-PCDS (0056694308) e Nota Técnica n. 16/GOV-NPAD (0058286572), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 097/PAD/SEGEP/2024, que constam no Processo n. 0031.005369/2024-27,

D E C R E T A :

Conversão da Exoneração em Destituição de Cargo em Comissão, do servidor **MATHEUS SOUSA COSTA**, cargo de Chefe do Setor Financeiro, matrícula n. *****584, à época dos fatos lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP/RO, nos termos do art. 166, inciso V da Lei Complementar n. 68/92.

Rondônia, 1 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058830386

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n.0053.000538/2024-84,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 29 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2028, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **ESTER LUCIANO GOMES AITA**, ocupante do cargo de Médico matrícula n. *****574, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 1 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058826408

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0036.008327/2025-89,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 17 de outubro de 2024 a 16 de outubro de 2025, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **DEIZOLINA STRELOW BASTOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n. *****146, do Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 1 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058827681

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n.0029.001381/2025-92,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 6 de janeiro de 2025, a servidora **MARLUCE NOGUEIRA**, do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****542, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 1 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058827350

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.065647/2024-44,

R E S O L V E :

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de novembro de 2024, do servidor **EDILSON MARTINS**, do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****817, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 1 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058826673

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n.0029.070000/2023-53,

R E S O L V E :

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 30 de novembro de 2023, do servidor **LUIS FERNANDO TIBURCIO SIMONI**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****944, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 1 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058827225

Portaria nº 2597 de 01 de abril de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 122/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 01 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 145/PAD/IDEP/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Respondendo - Portaria nº 2398, de 25 de março de 2025

Protocolo 0058861397

Portaria nº 2606 de 02 de abril de 2025

A CORREGEDORA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 205/2025/SEGEP-3CSPAD, de 01 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALENCAR, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE n. ****000, OAB/RO n. 2998, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 111/PAD/SESAU/2024, como Defensor Dativo do servidor R. L. DOS S., Técnico em Radiologia, matrícula n. *****278, lotado, à época dos fatos, na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Respondendo - Portaria n. 2398, de 25 de março de 2025

Protocolo 0058874816

Portaria nº 2563 de 01 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0029.016077/2024-69,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidor **ELCIO RODRIGUES CORREA**, Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****870, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Jaru**, no período de **1.4.2025 a 30.4. 2025, 1.5.2025 a 31.5.2025 e 1.6.2025 a 30.6.2025**, referente ao 2º quinquênio de 11.5.2017 a 17.6.2024..

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058854629

Portaria nº 2600 de 02 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. **0036.030707/2024-19,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 5650 de 13.9.2024**, ao servidor **DANIEL PIRES DE CARVALHO**, Medico 40h, Matrícula n. *****952, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2024 a 30.11.2024, 1.4.2025 a 30.4.2025, **1.5.2025 a 31.5.2025**, referente ao 3º quinquênio de 10.1.2008 a 9.1.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2024 a 30.11.2024, 1.4.2025 a 30.4.2025, **1.9.2025 a 30.9.2025**, referente ao 3º quinquênio de 10.1.2008 a 9.1.2013.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058870170

Portaria nº 2599 de 02 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. **0029.012775/2025-76**

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação, na jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras, a contar de 1.4.2025, o servidor **AIRTON SOARES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos SIAPE n. ****066, pertencente ao Quadro do ex-Território Federal de Rondônia.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058866536

Portaria nº 2598 de 02 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0050.015630/2024-79**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MAILENE DE BRITO**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****939, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho, no período de **1.3.2025 a 31.3.2025, 1.10.2025 a 31.10.2025, 1.11.2025 a 30.11.2025**, referente ao 1º quinquênio de 22.9.2015 a 21.10.2020.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058864708

Portaria nº 2564 de 01 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n.0036.003418/2025-28**,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1492 de 20.2.2025, à servidora **SULEMA DE ARRUDA COLMAN**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.*****260, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Buritis/ Buritis.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2025 a 31.3.2025, 1.4.2025 a 30.4.2025 e 1.5.2025 a 31.5.2025**, referente ao 3º quinquênio de 14.8.2018 a 13.8.2023.

LEIA-SE:

no período **01.4.2025 a 30.4.2025, 01.5.2025 a 31.5.2025, 01.6.2025 a 30.6.2025**, referente ao 3º quinquênio de 14.8.2018 a 13.8.2023.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058855600

Portaria nº 2559 de 01 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando os autos do Processo n. 0088.000379/2025-00,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base no art. 5º da Lei Complementar n. 1.115 de 22.12.2021, publicada no DOE n. 252 de 23.12.2021, ao servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
xxxxxx187	DANIELE RAIANE RIBEIRO DA SILVA	Analista Contábil	25/03/2023 24/03/2025	à CONT 06	24/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058826682

Portaria nº 2557 de 01 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 700 SESAU-NDC (0058732455) e, conforme constam no Processo n. 0036.055155/2024-51,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JOELMA ERCULANO DE BRAGANÇA MONTOVANELLI	
Matricula: xxxxxx090	Data Admissão: 25/08/2010
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/HRC/SESAU-RO	
Referência Atual: 02	Referencia Pretendida: 07

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	25/08/2010 - 24/08/2013	25/08/2013
03	25/08/2013 - 24/08/2014	25/08/2014
04	25/08/2014 - 04/04/2018	05/04/2018
05	05/04/2018 - 04/04/2020	05/04/2020
06	05/04/2020 - 04/04/2022	05/04/2022
07	05/04/2022 - 04/04/2024	05/04/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058821796

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000618/2025-87,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 2 de fevereiro de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **CARLA DOS SANTOS COELHO SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. *****939, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204^º da Independência e 137^º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058791375

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.066966/2024-77,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 14 de janeiro de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor **MARCELO FERREIRA DA SILVA**, Especialista em Educação, matrícula n. ***218, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204^º da Independência e 137^º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058797507

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.012345/2024-73,

RESOLVE:

Cessar, a contar 21 de janeiro de 2025, os termos do Decreto de 15.1.2025, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1^º de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **EDSANGELA GOSLER CASCIANO ALVES**, Professor Nível III, contrato de 40 horas semanais, matrícula n. **07-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204^º da Independência e 137^º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058798094

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.062775/2022-74,

RESOLVE:

Cessar, a contar 1º de março de 2025, os termos do Decreto de 15.1.2025, que Prorroga o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2025, da servidora OLINDA DE SOUZA DA SILVA, Professora, contrato de 20 horas semanais, matrícula n. *02-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058796768

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.108369/2022-65,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 4 de fevereiro de 2025, os termos do Decreto de 15.1.2025, que Prorroga o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2025, da servidora ROSINEIA DE ALMEIDA BRESSAN GARCIA, Professor Nível II, matrícula n. **56-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058796007

Portaria nº 2627 de 02 de abril de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0053145633), e a Certidão n. 753/SEGEP-GBP (0058892667), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.058699/2024-64;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.058672/2024-71;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ALVENICE DA CRUZ OLIVEIRA DUTRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.*****607, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação- SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de abril de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058892903

Portaria nº 2628 de 02 de abril de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de

20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0034555225), e a Certidão n. 174/SEGEP-GBP (0058394515), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.130941/2022-72;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.130914/2022-08;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **OLIVIA BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.*****986, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de abril de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058897148

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Portaria nº 34 de 24 de março de 2025

Institui e designa servidores para compor a Comissão Permanente de Inventário Anual obrigatório, Desfazimento de Bens Inservíveis, Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, para o exercício de 2025, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia - SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, art. 9º, inciso III, alíneas *f*), *g*) e *h*), que recomendam às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO a Portaria nº 105/2019/SEPAT/COCEN (id. 0023425261), que estabelece as datas do calendário anual de atividades, para o fiel cumprimento da Unidade Central e das Unidades Gestoras do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme estabelece o art. 16 do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, além de dar outras providências quanto à regulamentação do referido Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Inventário Anual obrigatório, Desfazimento de Bens Inservíveis, Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, para o exercício de 2025, no âmbito desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, incumbida da gestão setorial e local de todo processo de inventário patrimonial e execução do inventário físico desta Unidade.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

I - Presidente:

a) Âmila da Silva de Jesus, matrícula n.º *****278.

II - Membros:

a) Thiago dos Santos Costa, matrícula n.º *****304;

b) Felipe Palles Vila Real, matrícula n.º *****141;

c) Charles Cunha Menezes Júnior, matrícula n.º *****795;

- d) Julia Nunes Martins, matrícula n.º *****838;
e) Polianna Kamilly Da Silva Cruz, matrícula n.º *****995; e
f) Isonete Cavalcante Cabral, matrícula n.º *****582.

Parágrafo Único. Fica designado à função de Presidente Substituto o servidor indicado na alínea a) do inciso II, que desempenhará as atividades de estilo nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Compete à Comissão realizar eventuais reuniões para estudos dos dispositivos constantes no Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, bem como da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE/RO para eficiente subsídio de informações durante o processo de prestação de contas desta Unidade Gestora.

Parágrafo Único. As reuniões ou os treinamentos realizados de que tratam o *caput* deste artigo deverão ser lavrados em ata e informados ao Controle Interno no final do exercício financeiro para compor as informações adicionais do Relatório Anual de atividades desta Superintendência.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 41 de 24 de abril de 2024 (id. 0048082749), publicada no DOE nº 75, pp. 51-52, de 24 de abril de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0058523291

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2025 SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0025.003809/2024-91

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura e estande para Pavilhão da Pecuária que irá acontecer na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.

Tipo: Menor Preço por Lote, PARA O LOTE ÚNICO, APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP.

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 2.861.731,26 (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil setecentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

Data de Abertura: 16 de abril de 2025, 11h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, data e horário do sistema.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0058834283

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2025: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação, Lei 14.133/2021. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO CEARA - ETICE, CNPJ nº 03.773.788/0001-67. **4-OBJETO:** Contratação de serviço para fornecimento de licenças de e-mails corporativos, referente ao mês de fevereiro de 2025. **5-VALOR DA DESPESA:** R\$ 3.644,82. **6-RETENÇÕES:** R\$ 174,95. **7-PROCESSO:** 0043.000189/2025-09. **8-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer nº 22/2025/SUPEL-CI (id. 0058634798).

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABIOLA MENGASSE DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de janeiro de 2023 (SEI nº 0034842927)

Protocolo 0058819159

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 4/2024/SETUR-CTUR
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0038.000873/2024-71**

OBJETO: SELEÇÃO de propostas de Organizações da Sociedade Civil - OSCs voltadas para o segmento do Turismo, regularmente constituída, com sede no Estado de Rondônia, para concessão de apoio financeiro para propostas de fortalecimento do turismo regional, celebrando parceria com a Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia - SETUR/RO, através de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para promoção de marketing de eventos consolidados, através de materiais gráficos e em redes sociais dos diversos atrativos da região.

A Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, torna público aos interessados: Considerando o EDITAL Nº 4/2024/SETUR-CTUR (0055990076), que trata do Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, para concessão de apoio financeiro na execução de fortalecimento do turismo regional por meio de promoção, no Estado de Rondônia.

Considerando a ausência de inscrições no prazo originalmente estipulado, requer-se a prorrogação do período para envio das propostas, estabelecendo-se como novo termo final às 23h59min do dia 30 de abril de 2025, conforme especificado no quadro abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Envio das propostas pelas entidades.	02/04/2025 a 30/04/2025
2	Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	05/05/2025 a 09/05/2025
3	Divulgação do resultado preliminar.	12/05/2025
4	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	13/05/2025 a 16/05/2025
5	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	19/05/2025 a 22/05/2025
6	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	23/05/2025
7	Entrega de documentação para celebração do Termo de Fomento	26/05/2025 a 28/05/2025
8	Celebração do Termo de Fomento	29/05/2025 a 05/06/2025

Bruna Gonçalves Apolinário

Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL
Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL/RO

Protocolo 0058890035

Portaria nº 37 de 01 de abril de 2025

Institui o Grupo Técnico não remunerado, com a finalidade de promover a elaboração de normativos referentes aos procedimentos auxiliares previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e designa servidores para sua composição no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO art. 110-A, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre a competência da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de organizar e coordenar os procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo de Rondônia; e

CONSIDERANDO a necessidade de estímulo à prática de ações que aprimoram o trabalho e a otimização de seus processos e a competência desta Unidade Central de Licitações de implementar a política licitatória no âmbito do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico não remunerado, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, com a finalidade de analisar, propor e elaborar minutas de normativos internos e instrumentos complementares voltados à regulamentação e operacionalização dos procedimentos auxiliares estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo Técnico, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

§ 1º Ficam designados os seguintes servidores para analisar, propor e elaborar normativos sobre o procedimento auxiliar de pré-qualificação, previsto no Art. 80 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 101 do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024:

- I - Fabíola Menegasso Dias, matrícula n.º *****746;
- II - Graziela Genoveva Ketes, matrícula n.º *****300;
- III - Israel Evangelista da Silva, matrícula n.º *****472; e
- IV - Maria do Carmo Prado, matrícula n.º *****839.

§ 2º Ficam designados os seguintes servidores para analisar, propor e elaborar normativos sobre o procedimento auxiliar de manifestação de interesse, previsto no Art. 81 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 106 do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024:

- I - Israel Evangelista da Silva, matrícula n.º *****472;
- II - Marcos Silva Almeida Junior, matrícula n.º *****429; e
- III - Pedro Henrique Lopes Mejia, matrícula n.º *****450.

§ 3º Ficam designados os seguintes servidores para analisar, propor e elaborar normativos sobre o procedimento auxiliar de registro cadastral, previsto no Art. 87 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 137 do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024:

- I - Bruna Karen Borges Rodrigues, matrícula n.º *****695;
- II - Israel Evangelista da Silva, matrícula n.º *****472; e
- III - Márcia Rocha de Oliveira Francelino, matrícula n.º *****093.

§ 4º A participação voluntária fica a cargo do servidor designado, podendo o mesmo solicitar sua retirada do Grupo caso entenda pertinente.

Art. 3º Compete aos servidores designados no art. 2º desta Portaria:

I - Realizar estudos e análises do texto da Lei nº 14.133/2021 e de seus normativos, com foco nos procedimentos auxiliares;

II - Elaborar minutas de normativos internos relacionados à implementação dos procedimentos auxiliares, com base nas diretrizes da legislação federal, nas normas e nas práticas administrativas;

III - Propor reuniões com os coordenadores, pregoeiros e demais servidores do Poder Executivo para alinhamento de questões provenientes dos estudos realizados pelo Grupo Técnico sempre que necessário;

IV - Auxiliar na construção e revisão das minutas de normativos internos da SUPEL sobre procedimentos auxiliares, garantindo que todos os procedimentos sejam implementados de forma transparente e eficiente; e

V - Emitir relatórios dos resultados obtidos para o conhecimento do Gabinete, o qual poderá constar nos autos do processo iniciado para esta finalidade.

Art. 4º A operacionalização das atividades do Grupo Técnico será coordenada pelo Sr. Israel Evangelista da Silva, Superintendente Estadual de Compras e Licitações.

Parágrafo Único. As atividades desempenhadas e coordenadas no Grupo Técnico serão considerados serviços de relevante interesse público e serão desempenhados sem remuneração adicional.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, torna público aos interessados, a contratação das empresas para a aquisição de cafeteira elétrica e bebedouros, por meio de Dispensa de Licitação na forma eletrônica nº 90001/2025, em consonância com o Termo de Referência (id. 0057162845), tendo por objetivo atender as necessidades da Superintendência Estadual de Compras e Licitações na manutenção básica nas dependências do órgão, em favor das empresas:

ITEM 01 - CAFETEIRA ELÉTRICA - ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 35.764.167/0001-03 - **R\$ 1.170,10 (um mil cento e setenta reais e dez centavos)**.

ITEM 02 - BEBEDOURO - PMX COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita sob CNPJ nº: 43.279.146/0001-20 - **R\$ 1.396,00 (um mil trezentos e noventa e seis reais)**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0058630250

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria de férias nº 5053 de 02 de abril de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022, publicada no DOE n.131, de 12/07/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELCILENE VIEIRA PEREIRA MARTINS**, GOV - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****893, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de **(01/10/2024 a 20/10/2024) e (21/10/2024 a 30/10/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/10/2024 a 30/10/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/03/2025 a 03/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC40122

Portaria de férias nº 5054 de 02 de abril de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022, publicada no DOE n.131, de 12/07/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/03/2025 a 06/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA CLAUDIA CARDOSO MELQUIDE DE MAGALHAES, SEPAT - Assessor IV - CDS-04 ***, matrícula *****441, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(18/03/2025 a 06/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC40123

Portaria de férias nº 5055 de 02 de abril de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022, publicada no DOE n.131, de 12/07/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOVITO CANDURY PINHEIRO NETO**, SEPAT - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****925, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de **(07/07/2025 a 16/07/2025) e (05/08/2025 a 14/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/12/2025 a 05/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC40124

Portaria de férias nº 5056 de 02 de abril de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022, publicada no DOE n.131, de 12/07/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2025 a 30/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSANIRA CAPISTRANO LUZ, ASSESSOR**, matrícula *****831, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2025 a 30/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
DIRETOR EXECUTIVO

Portaria de férias nº 5057 de 02 de abril de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022, publicada no DOE n.131, de 12/07/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THREICY DE LIMA NABOA**, SEPAT - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****459, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, originalmente marcadas para o **06/03/2025 a 15/03/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **06/03/2025 a 15/03/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/05/2025 a 14/05/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC40126

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 72, informar que nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 0064.000654/2025-55, foi realizado por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamentação no art. 74, inciso III, alíneas "f", ambos da lei 14.133/2021 para contratação de empresa especializada que realizará o **Curso Intensivo: Controle Interno e Auditoria Baseada em Riscos**. Para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT em favor da empresa **CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA**, inscrito no **CNPJ 48.725.098/0001-70**, no valor total de **R\$ 8.750,00 (Oito mil, setecentos e cinquenta reais)**.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria nº 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)

Protocolo 0058866057

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 78 de 01 de abril de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

R E S O L V E :

Art. 1º **CONVALIDAR A LOTAÇÃO**, da servidora **ROSINEIA PINHEIRO DE LIMA**, matrícula xxxxxx990, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado, ficando disponibilizada para atender as demandas administrativo/contábil da Central de Acompanhamento de Prevenção e Riscos das Contas de Governo - CAPRCG/COGES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2025.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE)

Protocolo 0058821771

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**AVISO**

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COTA-PARTE ICMS (IPM-ICMS)
VALORES REPASSADOS EM MARÇO DE 2025

MUNICÍPIO	05/03/2025	10/03/2025	17/03/2025
ALTA FLORESTA DO OESTE	965.207,47	360.980,58	1.080.351,42
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	627.976,21	234.858,54	702.890,32
ALTO PARAISO	738.485,02	276.188,03	826.582,22
ALVORADA DO OESTE	529.510,81	198.033,20	592.678,54
ARIQUEMES	1.991.021,24	744.627,47	2.228.539,14
BURITIS	838.850,03	313.723,81	938.920,23
CABIXI	592.500,23	221.590,78	663.182,26
CACAULANDIA	404.638,19	151.331,74	452.909,30
CACOAL	1.834.847,88	686.219,77	2.053.735,15
CAMPO NOVO DE RONDONIA	679.552,92	254.147,85	760.619,85
CANDEIAS DO JAMARI	702.827,76	262.852,47	786.671,25
CASTANHEIRAS	435.207,97	162.764,62	487.125,89
CEREJEIRAS	983.943,21	367.987,61	1.101.322,23
CHUPINGUAIA	1.222.338,03	457.145,54	1.368.156,24
COLORADO DO OESTE	719.433,60	269.062,94	805.258,08
CORUMBIARA	1.080.861,12	404.234,21	1.209.801,92
COSTA MARQUES	657.208,47	245.791,19	735.609,83
CUJUBIM	680.636,50	254.553,11	761.832,70
ESPIGAO D'OESTE	908.543,71	339.788,75	1.016.927,98
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	619.842,17	231.816,47	693.785,94
GUAJARA-MIRIM	1.205.404,35	450.812,47	1.349.202,47
ITAPUA DO OESTE	615.253,75	230.100,43	688.650,14
JARU	1.227.120,96	458.934,32	1.373.509,75
JI-PARANA	2.364.588,32	884.338,85	2.646.670,72
MACHADINHO D'OESTE	893.242,43	334.066,18	999.801,34
MINISTRO ANDREAZZA	463.680,15	173.413,01	518.994,65
MIRANTE DA SERRA	396.970,59	148.464,11	444.327,00
MONTE NEGRO	570.679,10	213.429,84	638.757,98
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	741.926,28	277.475,04	830.434,01
NOVA MAMORE	1.284.307,34	480.321,61	1.437.518,15

NOVA UNIAO	346.756,24	129.684,31	388.122,35
NOVO HORIZONTE DO OESTE	512.524,36	191.680,39	573.665,70
OURO PRETO DO OESTE	832.668,11	311.411,82	932.000,84
PARECIS	420.693,28	157.336,23	470.879,68
PIMENTA BUENO	1.447.658,31	541.413,69	1.620.356,00
PIMENTEIRAS DO OESTE	665.274,07	248.807,67	744.637,61
PORTO VELHO	11.506.822,22	4.303.467,89	12.879.522,91
PRESIDENTE MEDICI	744.927,62	278.597,52	833.793,39
PRIMAVERA DE RONDONIA	372.877,82	139.453,60	417.360,10
RIO CRESPO	620.104,96	231.914,75	694.080,08
ROLIM DE MOURA	1.311.193,86	490.376,97	1.467.612,08
SANTA LUZIA DO OESTE	497.666,45	186.123,64	557.035,33
SAO FELIPE D'OESTE	340.183,29	127.226,08	380.765,29
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	984.310,74	368.125,06	1.101.733,60
SAO MIGUEL DO GUAPORE	1.063.775,88	397.844,45	1.190.678,50
SERINGUEIRAS	610.786,71	228.429,79	683.650,21
TEIXEIROPOLIS	374.320,40	139.993,11	418.974,77
THEOBROMA	461.984,35	172.778,79	517.096,54
URUPA	471.989,21	176.520,53	528.294,93
VALE DO ANARI	386.733,88	144.635,66	432.869,11
VALE DO PARAISO	358.032,12	133.901,41	400.743,39
VILHENA	2.709.092,53	1.013.180,92	3.032.272,39
TOTAIS	54.016.982,20	20.201.958,82	60.460.911,50

MUNICÍPIO	24/03/2025	31/03/2025	Total Município
ALTA FLORESTA DO OESTE	284.885,25	854.746,20	3.546.170,92
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	185.349,95	556.108,71	2.307.183,73
ALTO PARAISO	217.967,12	653.970,55	2.713.192,93
ALVORADA DO OESTE	156.287,46	468.911,99	1.945.422,00
ARIQUEMES	587.658,72	1.763.162,73	7.315.009,29
BURITIS	247.590,29	742.849,49	3.081.933,85
CABIXI	174.879,06	524.692,71	2.176.845,04
CACAULANDIA	119.430,75	358.330,17	1.486.640,15
CACOAL	541.563,46	1.624.862,32	6.741.228,59
CAMPO NOVO DE RONDONIA	200.573,05	601.782,82	2.496.676,50
CANDEIAS DO JAMARI	207.442,72	622.394,02	2.582.188,22
CASTANHEIRAS	128.453,55	385.401,45	1.598.953,47
CEREJEIRAS	290.415,19	871.337,76	3.615.005,99
CHUPINGUAIA	360.778,47	1.082.449,96	4.490.868,24

COLORADO DO OESTE	212.344,01	637.099,44	2.643.198,07
CORUMBIARA	319.020,94	957.164,10	3.971.082,29
COSTA MARQUES	193.977,98	581.995,54	2.414.583,02
CUJUBIM	200.892,87	602.742,40	2.500.657,57
ESPIGAO D'OESTE	268.160,69	804.567,21	3.337.988,34
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	182.949,16	548.905,55	2.277.299,28
GUAJARA-MIRIM	355.780,42	1.067.454,22	4.428.653,94
ITAPUA DO OESTE	181.594,86	544.842,25	2.260.441,44
JARU	362.190,17	1.086.685,52	4.508.440,73
JI-PARANA	697.918,69	2.093.977,66	8.687.494,24
MACHADINHO D'OESTE	263.644,45	791.017,05	3.281.771,45
MINISTRO ANDREAZZA	136.857,25	410.615,19	1.703.560,25
MIRANTE DA SERRA	117.167,62	351.540,07	1.458.469,39
MONTE NEGRO	168.438,46	505.368,85	2.096.674,23
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	218.982,82	657.017,98	2.725.836,12
NOVA MAMORE	379.068,99	1.137.327,31	4.718.543,39
NOVA UNIAO	102.346,64	307.072,40	1.273.981,94
NOVO HORIZONTE DO OESTE	151.273,83	453.869,52	1.883.013,80
OURO PRETO DO OESTE	245.765,67	737.375,04	3.059.221,48
PARECIS	124.169,48	372.547,86	1.545.626,53
PIMENTA BUENO	427.282,75	1.281.983,90	5.318.694,64
PIMENTEIRAS DO OESTE	196.358,58	589.138,09	2.444.216,02
PORTO VELHO	3.396.289,43	10.189.946,59	42.276.049,04
PRESIDENTE MEDICI	219.868,68	659.675,84	2.736.863,06
PRIMAVERA DE RONDONIA	110.056,54	330.204,55	1.369.952,61
RIO CRESPO	183.026,72	549.138,27	2.278.264,78
ROLIM DE MOURA	387.004,66	1.161.136,86	4.817.324,43
SANTA LUZIA DO OESTE	146.888,45	440.711,99	1.828.425,86
SAO FELIPE D'OESTE	100.406,60	301.251,68	1.249.832,94
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	290.523,66	871.663,23	3.616.356,30
SAO MIGUEL DO GUAPORE	313.978,15	942.034,14	3.908.311,11
SERINGUEIRAS	180.276,40	540.886,43	2.244.029,53
TEIXEIROPOLIS	110.482,32	331.482,04	1.375.252,64
THEOBROMA	136.356,72	409.113,46	1.697.329,85
URUPA	139.309,70	417.973,33	1.734.087,71
VALE DO ANARI	114.146,21	342.474,88	1.420.859,75
VALE DO PARAISO	105.674,76	317.057,84	1.315.409,52
VILHENA	799.600,63	2.399.055,77	9.953.202,25
TOTAIS	15.943.351,00	47.835.114,94	198.458.318,46

PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO
Gerente de Arrecadação
ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0058829813

EDITAL Nº 30/2025/SEFIN-AGARI
6ªDRRE/AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o Sujeito Passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio dos Autos de Infração abaixo relacionados, ou oferecer defesa no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o Sujeito Passivo, **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura dos autos de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R (porventura existentes), permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

Autos de Infração de nºs: 20252700600005, 20252700600006, 20252700600007, 20252700600008 e 20252700600009.

Sujeito Passivo: CASA NOSSA LTDA.

CAD: 433415-9

CNPJ: 22.578.172/0001-80

Ariquemes/RO, 02/04/2025

ANDRÉ LUÍS F. FONTOURA
MATRÍCULA Nº *****124
AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES

Protocolo 0058884414

Ato Público nº 6/2025/SEFIN-TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS
PAUTA DE JULGAMENTO
ABRIL/2025/TATE/SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que as **SESSÕES DE JULGAMENTO DO MÊS DE ABRIL SERÃO TODAS PRESENCIAIS.**

A forma presencial se aplica exclusivamente aos julgadores do TATE, não vinculando os contribuintes e seus representantes, que poderão participar dos julgamentos e realizar sustentação oral de forma virtual, por videoconferência.

O pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado com no mínimo 24 horas de antecedência à realização da sessão de julgamento por correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br constando em anexo arquivo do tipo PDF com:

- I - documento oficial de identificação válido com foto do requerente;
- II - procuração válida conferindo os poderes de representação; ou
- III - contrato social que comprove o poder de representação do requerente.

Somente serão processados pedidos de sustentação oral em relação a processo constante de pauta de julgamento publicada.

O requerente deverá indicar em seu pedido o número do auto de infração, sujeito passivo, número e dia da sessão de julgamento para a qual deseja realizar a sustentação oral.

A sustentação oral poderá ser realizada ao vivo, durante a sessão de julgamento presencial ou virtual, observando-se o prazo regimental de 15 minutos ou a critério do requisitante a sustentação oral também poderá ser realizada

mediante o envio de arquivo de vídeo/áudio previamente gravado, juntamente com o pedido de sustentação oral, observado os seguintes requisitos:

I - apenas serão aceitos arquivos gravados nos seguintes formatos: AVI, WMV, MPEG, MP4, FLV, MP3, WAV e WMA;

II - o tamanho máximo do arquivo a ser anexado e enviado por e-mail deverá ser de 26 megabytes;

III - o tempo máximo de gravação da sustentação oral será o regimental.

Para atender as exigências acima, o vídeo/áudio gravado poderá ser enviado em partes, tantas quantas necessárias.

A responsabilidade de providenciar equipamento, instalação do software necessário indicado pelo TATE-RO, acesso e conexão com a internet é exclusivamente do solicitante da sustentação oral.

Eventuais problemas técnicos que venham a impedir a realização da sustentação oral é de inteira responsabilidade do requerente, não sendo causa de suspensão ou anulação do julgamento realizado virtualmente.

Após apreciar o pedido de sustentação oral, o Tribunal notificará por correio eletrônico, para o mesmo endereço utilizado pelo requerente o deferimento ou indeferimento do pedido.

Os pedidos de sustentação oral que não atendam aos requisitos previstos deverão ser indeferidos e, no caso de indeferimento, será justificado a sua causa.

Serão aceitos apenas os pedidos apresentados preenchidos com todas as informações exigidas.

Para os pedidos de sustentação oral aceitos pelo Tribunal, será enviado para o e-mail do solicitante utilizado em seu pedido o link ou identificador de acesso à reunião virtual.

Fica assegurado o direito ao envio de memorial por meio de correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br com antecedência mínima de 24 horas da realização da sessão de julgamento.

A reunião virtual que não contar com a presença mínima ou que for interrompida por problemas técnicos, poderá ser suspensa até a devida solução ou adiada para data posterior a critério da Presidência do TATE.

A assinatura das Atas das Sessões de Julgamento Virtuais será realizada posteriormente de forma manual ou eletronicamente.

Diante da forma adotada para darmos continuidade aos trabalhos do Tribunal, serão julgados os recursos abaixo relacionados:

2ª CÂMARA

DIA: 07/04/2025

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20233000100080 - E-PAT 065.465

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 330/2024

RECORRENTE : R. LEGRAMANTI

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES

REP. FISCAL : TELEMACO WALTER LEÃO GUEDES

PROCESSO : 01-033410-3 - FÍSICO

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 215/2024

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : TRANSPACÍFICO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20242906300108 - E-PAT 054.244

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 334/2024

RECORRENTE : SOUZA WEIS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

DIA: 09/04/2025

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20232703900006 - E-PAT 042.991

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 335/2024

RECORRENTE : CAFEIRA MARCÃO LTDA ME

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES

PROCESSO : 20202906300970 - FÍSICO

RECURSO : RET. DE JULGADO Nº 183/2022

RECORRENTE : TOURINO INFORMÁTICA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20212703600008 - E-PAT 003.246
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 249/2023
RECORRENTE : LOANDA COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20232906300755 - E-PAT 042.784
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 351/2024
RECORRENTE : REPREMIG REPRES. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

DIA: 14/04/2025

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20232700300036 - E-PAT 039.447
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 140/2024
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : CEREALISTA FEIJÃO JOÃOZINHO LTDA
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
REP. FISCAL : TELEMACO WALTER LEÃO GUEDES
PROCESSO : 20202700100443 - E-PAT: 020.590
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 052/2023
RECORRENTE : PORTOSOFT COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20222705000014 - E-PAT 021.941
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0292/2024
RECORRENTE : PESO DO BOI - COM. DE ALIMENTOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO
REP. FISCAL : ROSILENE LOCKS GRECO
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI

DIA: 16/04/2025

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20232700300039 - E-PAT 037.467
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 132/2024
RECORRENTE : RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS RONDÔNIA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
PROCESSO : 20222700100237 - E-PAT: 018.773
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 086/2023
RECORRENTE : RECOL DISTRIBUIÇÃO E COM. LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20212703600007 - E-PAT 003.366
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 231/2023
RECORRENTE : LOANDA COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20223000600049 - E-PAT 017.842
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 017/2023
RECORRENTE : DISTR. DE BEBIDAS CONE SUL LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

DIA: 23/04/2025

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20232701200022 - E-PAT 037.074

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 150/2024

RECORRENTE : MERCADO REBOUÇAS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES

REP. FISCAL : TELEMACO WALTER LEÃO GUEDES

PROCESSO : 20232700200029 - E-PAT 031.543

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 175/2024

RECORRENTE : PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20212701200112 - E-PAT 007.652

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 037/2022

RECORRENTE : VARÃO & SOARES LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

DIA: 25/04/2025

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20222800100004- E-PAT 010.155

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 030/2023

RECORRENTE : PANIFICADORA NORDESTE LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES

PROCESSO : 20202702600011 - FÍSICO

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1257/2021

RECORRENTE : RCS CORRETORA E DISTRIB. DE CEREAIS

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20232700200001 - E-PAT: 080.707

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº

RECORRENTE : POTENCIAL- COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20232700100277 - E-PAT 043.593

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 312/2024

RECORRENTE : FRIGO-10 FRIGORÍFICO LTDA - ME

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

REP. FISCAL : ROSILENE LOCKS GRECO

PGE : EDER LUIZ GUARNIERI

1ª CÂMARA

DIA: 07/04/2025

HORA: 10:00 H

PROCESSO : 20232704200004 - E-PAT 033.711

RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 039/2024

RECORRENTE : C.A. RURAL DISTRIB. DE DEFENSIVOS LTDA E FPE

RECORRIDA : FPE E C.A. RURAL DISTRIB. DE DEFENSIVOS LTDA

RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

REP. FISCAL : ROSILENE LOCKS GRECO

PROCESSO : 20232700400050 - E-PAT: 044.244
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 303/2024
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES - JUDICE
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO

PROCESSO : 20222703700040 - E-PAT: 021.075
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 229/2023

RECORRENTE : SP REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
PROCESSO : 20232700300035 - E-PAT 055.870

RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 215/2024

RECORRENTE : CEREALISTA FEIJÃO JOÃOZINHO LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

DIA: 09/04/2025

HORA: 10:00 H

PROCESSO : 20232700100102 - E-PAT 035.480

RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO N° 046/2023

RECORRENTE : TELMEX DO BRASIL S/A E FPE

RECORRIDA : FPE E TELMEX DO BRASIL S/A

RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

REP. FISCAL : ROSILENE LOCKS GRECO

PROCESSO : 20232700100325 - E-PAT: 047.471

RECURSO : DE OFÍCIO E REC. VOLUNTÁRIO N° 052/2024

RECORRENTE : MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP E FPE

RECORRIDA : FPE E MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP

JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO

PROCESSO : 20232900500013 - E-PAT: 030.407

RECURSO : DE OFÍCIO N° 002/2024

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

PROCESSO : 20212701200128 - E-PAT: 009.478

RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 106/2024

RECORRENTE : R. G. COM. IMP. E EXP. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

PROCESSO : 20232700400052 - E-PAT 044.256

RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 189/2024

RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO

PGE : EDER LUIZ GUARNIERI

DIA: 14/04/2025

HORA: 10:00 H

PROCESSO : 20232700200060 - E-PAT: 040.364

RECURSO : DE OFÍCIO E REC. VOLUNTÁRIO N° 068/2024

RECORRENTE : CASA ALEGRIA COM. ATAC. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTD E FPE

RECORRIDA : FPE E CASA ALEGRIA COM. ATAC. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTD

RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
REP. FISCAL : ROSILENE LOCKS GRECO
PROCESSO : 20242700500015 - E-PAT: 046.569
RECURSO : DE OFÍCIO N° 136/2024
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : DISTRIBOI - IND. COM. E TRANSP. DE CARNE BOVINA LTDA

JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PROCESSO : 20212700100312 - E-PAT: 007.877
RECURSO : DE OFÍCIO N° 007.877
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : NOUFAIDIEU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
REP. FISCAL : TELEMACO WALTER LEÃO GUEDES
PROCESSO : 20232700400047 - E-PAT 044.251
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 199/2024
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI

DIA: 16/04/2025

HORA: 10:00 H

PROCESSO : 20232703200016 - E-PAT: 043.167
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 354/2024
RECORRENTE : MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PROCESSO : 20222703700031 - E-PAT: 013.674
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 144/2023
RECORRENTE : MBC ESTRUTURAS EIRELI

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PROCESSO : 20212700100283 - E-PAT: 006.706
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 269/2023

RECORRENTE : SAINT GOBAIN DO BRASIL PROD. IND. E PARA CONSTRUÇÃO LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
PROCESSO : 20232700300049 - E-PAT 041.229

RECURSO : DE OFÍCIO E REC.VOLUNTÁRIO N° 046/2024
RECORRENTE : NISSEY MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA E FPE
RECORRIDA : FPE E NISSEY MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI

DIA: 23/04/2025

HORA 10:00 H

PROCESSO : 20232703200013 - E-PAT: 041.232
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 191/2024
RECORRENTE : AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PROCESSO : 20232703200014 - E-PAT: 041.237
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 190/2024

RECORRENTE : AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PROCESSO : 20212700100350 - E-PAT: 010.996
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 356/2023

RECORRENTE : GANESH LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20212700100259 - E-PAT: 006.325
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 248/2023

RECORRENTE : PANIFICADORA NORDESTE LTDA EPP
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
PROCESSO : 20232700300019 - E-PAT 030.350
RECURSO : DE OFÍCIO E REC.VOLUNTÁRIO N° 041/2024

RECORRENTE : FRIRON - COM., DISTRIB. E REPRES. DE FRIOS RONDÔNIA LTDA E FPE
RECORRIDA : FPE E FRIRON - COM., DISTRIB. E REPRES. DE FRIOS RONDÔNIA LTDA
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI

DIA: 25/04/2025

HORA 10:00 H

PROCESSO : 20232700400075 - E-PAT: 044.259
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 268/2024

RECORRENTE : VINICIUS JÚNIOR BORGHI COM. ATAC. DE CAFÉ EM GRÃO IMPORTAÇÃO
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PROCESSO : 20232700100233 - E-PAT: 042.355
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 276/2024

RECORRENTE : CLARO S.A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI

PROCESSO : 20232700100032 - E-PAT: 028.033
RECURSO : DE OFÍCIO E REC.VOLUNTÁRIO N° 044/2024
RECORRENTE : FRIGORÍFICO FRIGORAÇA LTDA E FPE
RECORRIDA : FPE E FRIGORÍFICO FRIGORAÇA LTDA

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
REP. FISCAL : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI
PROCESSO : 20232700100326 - E-PAT 045.449
RECURSO : DE OFÍCIO N° 108/2024

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO

CÂMARA PLENA**DIA: 28/04/2025****HORA: 8:15 H**

PROCESSO : 20202906301151 - FÍSICO

RECURSO : RECURSO REVISIONAL Nº 079/2023

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 02 de abril de 2025.

FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PRESIDENTE DO TATE

SEFIN-RO

Protocolo 0058854685

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 355 de 31 de março de 2025

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Decreto 88756/2022 (0033849672) e a Portaria nº 1870 de 06 de dezembro de 2022 (0034201998) do Processo nº 0037.308689/2021-33.

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar, a contar de **07.03.2025**, a servidora LOUISE DE SOUZA GONÇALVES, Chefe de Núcleo III, matrícula *****332, na Gerência de Planejamento da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEPLAN, anteriormente lotada na Coordenadoria de Administração e Finanças - SESDEC-CAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058767964

Portaria nº 357 de 31 de março de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 952 de 23 de setembro de 2024 (0053105416) do Processo Sei nº 0037.006001/2024-26;

Considerando Requerimento (0058693361) do Processo Sei nº 0037.002533/2025-75.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares do **STEN BM RE *****860 DANIELLE CRISTIAN DE MELO GARRETT DA SILVA**, lotada na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GRH, de 21 a 30.07.2025 (10 dias), referente ao 2º período do exercício de 2025, para **11 a 20.08.2025 (10 dias)**.

Art. 2º - Considerar o gozo de férias no período de **17 a 26.03.2025 (10 dias)**;

Art. 3º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **03 a 12.03.2025 (10 dias)**;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058783555

Portaria nº 358 de 31 de março de 2025

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Decreto 101649/2024 (0054949305) do Processo Sei nº 0037.007435/2024-43;

Considerando a Portaria nº 1155 de 26 de novembro de 2024 (0055104820) do Processo nº 0037.008052/2024-92.

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar, a contar de **01.04.2025**, a servidora RAYAN FELIPE DE ARAÚJO ALVES, Assessor I, matrícula *****613, na Gerência de Logística da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GELOG anteriormente lotado na Gerência de Planejamento - SESDEC-GEPLAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058793593

Portaria nº 331 de 24 de março de 2025

Dispõe sobre designação de Equipe de Planejamento da Contratação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas conforme o artigo 71, inciso VI da Constituição Estadual de Rondônia, artigo 44 Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, artigo 10 do Decreto Estadual n.º. Nº 28874, de 25 de janeiro de 2024 e considerando a Portaria nº. 572 de 24 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, visando a **Contratação para participação no 7º Seminário de Obras Públicas e Manutenção Predial — Instituto Negócios Públicos, em Foz do Iguaçu-PR de 12 a 14 de maio, na modalidade Inexigibilidade da Licitação, com fundamentação nos dispositivos do artigo 72 e 74, da Lei 14.133/21.**

Gerência de Planejamento — GEPLAN/SESDEC

Beatriz Marques Andrade Lira — Matrícula *****059 — Membro

Adams Júnior Farias de França — Matrícula *****615 — Membro

Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP/SESDEC

Amarildo Brito Pantoja Arnhold, Matrícula ***345 Membro

Georgia Reis Versalli Mota: *****188 — Membro

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Prospecção de Fornecedor, mantendo registro histórico de:

I — Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II — Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 3º Sem prejuízos das demais atribuições, é competência da Equipe de Planejamento da Contratação a realização e/ou elaboração dos seguintes:

a) Elaborar o Estudo Técnico Preliminar-ETP, definindo os requisitos para a contratação;

b) Realizar, se necessário, a Análise de Risco inerentes ao processo, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;

c) Realizar pesquisa de preços com a finalidade de estimar valores para a Contratação;

d) Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico considerando as normas afetas as licitações;

e) Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias;

f) Realizar e/ou Acompanhar análise das Propostas considerando as normas afetas as licitações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058557843

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação Direta através Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Parecer 20 (0056792880), e demais documentos constante dos autos do Processo Administrativo nº 0037.000791/2024-36, dando embasamento legal para a Contratação pretendida, segundo os termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **Inexigibilidade de Licitação**, objetivando custear despesa com a contratação de Hardware e Upgrade de software, em favor da Empresa **DIGITRO TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 83.472.803/0001-76, no valor total de **R\$ 2.043.000,00** (dois milhões quarenta e três mil reais).

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058765758

AVISO

DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, segundo a previsão legal expressa na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, em seu Artigo 75., § 3º, torna pública a manifestação de interesse da Administração Pública em obter propostas de cotação de preços mais vantajosas economicamente para a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral acondicionado em galões de 20 litros**, para atender as demandas desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO.

Constam abaixo as informações necessárias para os eventuais interessados:

1. Processo Administrativo Nº: 0037.002319/2025-19 (Compras: Dispensa);
2. Objeto: Água mineral acondicionada em galões de policarbonato de volume de 20 litros;
3. Forma de Aquisição: Contratação Direta através da Dispensa de Licitação;
4. Unidades a serem atendidas: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO;
5. Prazo para recebimento das propostas: 7 (sete) dias úteis, a contar desta publicação;
6. Contatos para informações: louse.goncalves@cloud.sesdec.ro.gov.br; (69) 3212-8518 (telefone fixo).
7. Endereço e Horário de Funcionamento da Secretaria: Avenida Farquar, Nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Centro Político Administrativo-CPA, Rio Cautário, 3º Andar; Horário: das 7h30min às 13h30min;
8. Cotação aberta: até dia 11 de Abril de 2025.

As empresas interessadas deverão entrar em contato através do endereço eletrônico supracitado no **item 6**, informando seu interesse em participar da cotação e esta Secretaria irá responder encaminhando o Termo de Referência onde constam as especificações técnicas e a SAMS.

O presente documento público tem o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa economicamente, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública elencados no Artigo 5º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133/2021.

Registre-se. Publique-se.

Porto Velho, na data e hora da assinatura eletrônica.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058499510

Portaria nº 371 de 02 de abril de 2025

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0058716021) e Memorando nº 31/2025/SESDEC-SESDEC (0058788979) do Processo SEI 0021.018490/2025-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 31 de março de 2025, a **PVSA FERNANDA GABRIELI RODRIGUES SOUSA**, matrícula*****572, anteriormente lotada no Centro Integrado de Operações - CIOP II/SESDEC - Ji-Paraná/RO, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do sistema de folha de pagamento e ao Centro Integrado de Operações - CIOP II/SESDEC - Ji-Paraná/RO, a exclusão de acesso da ex voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei/RO e demais sistemas utilizado pela PVSA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058875134

Portaria nº 367 de 01 de abril de 2025

Dispõe sobre Elogio de Servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

RESOLVE:

Art. 1º - É por dever de justiça que elogio, o perito, os policiais civis, agentes de criminalísticas e os datiloscopistas, pelo excelente trabalho desenvolvido no atendimento e condução da ocorrência nº: 00031525/2025. O profissionalismo, a dedicação e a rapidez com que agiram foram notáveis. É admirável ver como estes agentes da segurança pública se empenham diariamente para garantir a segurança da comunidade, enfrentando os desafios com coragem e determinação. O trabalho de vocês faz uma diferença significativa na vida das pessoas, e é reconfortante saber que podemos contar com profissionais tão abnegados, íntegros, competentes e comprometidos com o serviço, foram os verdadeiros responsáveis pelo bom andamento dos trabalhos, onde, com evidenciada dedicação, deram dinamismo e eficiência à demanda apresentada. Com postura irrepreensível, estes profissionais garantiram o êxito da missão ora atribuída. Deste modo, agradeço aos nobres profissionais pelos relevantes serviços prestados, sendo exemplo a ser seguido por todos os nossos servidores.

DPC LAWRENCE KICHILESKI LACHI

APC JOÃO MARIA NETO

APC MARCOS VINÍCIUS MORARI

APC IVONE DE PAULA RIBEIRO

APC RAIMUNDO FAÇANHA FERREIRA JÚNIOR

APC MOACYR BASTOS RIBEIRO

DATPC POLICIAL PATRÍCIA GOMES DOS SANTOS

DATPC POLICIAL HOTINIEL PEREIRA DO NASCIMENTO

AGENTE DE CRIMINALÍSTICA LORENI ISABEL LENA

AGENTE DE CRIMINALÍSTICA KHEIMELY PEDRINHA BARROS

PERITO CRIMINAL JOSIAS BATISTA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058837674

Portaria nº 370 de 02 de abril de 2025

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0058651892) e Ofício nº 30554/2025/PM-3BPMP1 (0058761721) do Processo SEI 0021.018102/2025-08;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 31 de março de 2025, a **PVSA ISABELLY NATALY DE OLIVEIRA POIANI**, matrícula*****471, anteriormente lotada no 3º Batalhão de Polícia Militar - Vilhena/RO, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do sistema de folha de pagamento e ao 3º Batalhão de Polícia Militar - Vilhena/RO, a exclusão de acesso da ex voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei/RO e demais sistemas utilizado pela PVSA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058864794

Portaria nº 352 de 28 de março de 2025

Dispõe sobre autorização para realização do I Curso de Operações de Fronteira - I COPFRON - BPFロン - 2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, fundado nos §1º e §3º do Art. 30, inciso IV do Art. 34, I e III do Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017.

Considerando o Ofício nº 23283/2025/PM-CPOFORCAMENTO (0058136077), considerando o Plano de Ensino (0057192407);

Considerando o Despacho SESDEC-GAB (0058603954) e a Declaração SESDEC-GEPLAN (0058429913);

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a realização do **I Curso de Operações de Fronteira - I COPFRON - BPFロン - 2025**, com previsão de 50 (cinquenta) vagas, a ser ministrado pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, realizado na modalidade de ensino presencial, com duração de 42 (quarenta e dois) dias, conforme consta no Plano de Ensino do curso, com o ônus de Ensino e Instrução e bolsa para o Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do respectivo Plano de Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058731567

Portaria nº 365 de 01 de abril de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 1050 de 17 de janeiro de 2025 (0058824954) e o Requerimento (0058700951) do Processo Sei nº 0037.122877/2020-95;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares da JAQUELINE ANDRADE FREITAS, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº *****790, lotada na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GRH, de 05 a 24.05.2025 (20 dias), referente ao exercício de 2023, para os períodos de **02 a 11.04.2025 (10 dias)** e **05 a 14.01.2026 (10 dias)**.

Art. 2º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **01 a 10.11.2023 (10 dias)**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058825791

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 2605 de 31 de março de 2025

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar de Rondônia por ter ultrapassado 1 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e

CONSIDERANDO, ainda, o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde Para Fins de Agregação - Sessão nº 022 (0058472765), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 20 de março de 2025, onde se atesta que o **CB QPPM *****925 MESSIAS JOSÉ DE SOUZA SILVA**, está "INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço Policial Militar",

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **CB QPPM *****925 MESSIAS JOSÉ DE SOUZA SILVA**, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **27 dezembro de 2024**, por ter sido julgada INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 1 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante o disposto na alínea "c" do Inciso IV do § 1º do art. 79 e art. 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde Para Fins de Agregação - Sessão nº 022 (0058472765), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 20 de março de 2025.

Art. 2º Transferir o **CB QPPM *****925 MESSIAS JOSÉ DE SOUZA SILVA** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado 1 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o policial militar na condição de adido a sede do 2º Batalhão de Polícia Militar - **2º BPM** (Ji-Paraná/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 dezembro de 2024.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0058799602

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2025.

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia Unidade IX - Cacoal.

CONTRATADA: Joici Eggert Strey.

CNPJ DA CONTRATADA: Nº 26.509.028/0001-42.

OBJETO: É objeto desta contratação de serviço técnico profissional de contabilidade.

VALOR: R\$ 900,00 (Novecentos reais).

VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025.

ASSINAM:

ROSIANA MARIA DA ROSA - 1º TEN QOAPM

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 9112 de 06 de novembro de 2024 (0054506319)

JOICI EGGERT STREY

Contratada

Protocolo 0058812730

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 01/2025.

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia Unidade IX - Cacoal.

CONTRATADA: Distribuidora de gás Santa Elvira LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: Nº 01.081.154/0001-18.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gás engarrafado carga de 13 kg.

VALOR: R\$ 2.814,00 (Dois mil oitocentos e quatorze reais).

VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025.

ASSINAM:

ROSIANA MARIA DA **ROSA** - 1º TEN QOAPM

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 9112 de 06 de novembro de 2024 (0054506319)

JOÃO DE OLIVEIRA MESQUITA

Representante da Contratada

Protocolo 0058813060

Portaria nº 2615 de 01 de abril de 2025

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar de Rondônia por ter ultrapassado 1 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e

CONSIDERANDO, ainda, o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde Para Fins de Agregação - Sessão nº 022 (0058396553), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 20 de março de 2025, onde se atesta que o **ST QPPM *****991 REGINALDO EDUARDO CORREA**, está "INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço Policial Militar",

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **ST QPPM *****991 REGINALDO EDUARDO CORREA**, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **7 março de 2025**, por ter sido julgada INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 1 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante o disposto na alínea "c" do Inciso IV do § 1º do art. 79 e art. 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde Para Fins de Agregação - Sessão nº 022 (0058396553), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 20 de março de 2025.

Art. 2º Transferir o **ST QPPM *****991 REGINALDO EDUARDO CORREA** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado 1 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o policial militar na condição de adido a sede do 2º Batalhão de Polícia Militar - **2º BPM (Ji-Paraná/RO)**, para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 março de 2025.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0058822391

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 376 de 01 de abril de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS - CAP BM - CPF ***.204.782-**, Suprimento de Fundos de Base Ordinário em regime de adiantamento, na importância de R\$ 3.694,00 (três mil seiscientos e noventa e quatro reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias do 2SGBM1GBM, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.1015	208730	3390-30	1.759	R\$ 3.694,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003 e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBM/RO

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0058833274

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO, torna público aos interessados, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em consonância com o Termo de Referência (0047542120), baseado no Estudo Técnico preliminar (0046747081), cujo objetivo é a Locação de imóvel tipo galpão para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia. O imóvel situa-se no endereço: Avenida José Vieira Caúla, n.º 5571, Bairro Igarapé. Município de Porto Velho-RO, conforme item 3. Do Termo de Referência (0047542120), tendo assim o objetivo de atender a necessidade da Diretoria de Logística do CBMRO, em favor da empresa:

EMPRESA: OMNIA PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ: 15.681.011/0001-51, estabelecida na cidade de Porto Velho-RO, na Avenida Calama, 2161, sala 02, São João Bosco, no valor total mensal de R\$ 9.200,86 (nove mil e duzentos reais e oitenta e seis centavos) e totalizando R\$ 110.410,32 (cento e dez mil quatrocentos e dez reais e trinta e dois centavos).

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme o art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, com a instrução processual do Processo Administrativo SEI n.º 0004.013441/2023-36.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0047542183

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90002/2025/CPOFCOMPRAS/CBM/RO.

(Dispensa de Licitação - Em razão do valor - Lei 14.133/2021, Art. 75, II)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO

Processo Eletrônico SEI nº 0004.003152/2025-91

OBJETO: Aquisição de insumos e materiais para realização de limpeza e manutenção da Piscina do Centro de Treinamento Operacional - CTO e do 6º GBM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 56.475,29 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos)

O prazo para Manifestação de Interesse no Sistema PNCP/SIASG.NET será do dia **01/04/2025 17:33 (horário de Brasília)** até o dia **04/04/2025 07:59 (horário de Brasília)**, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**. As Propostas serão solicitadas ao fechamento da Disputa/Sessão Pública.

Assim sendo, caso a manifestação no portal não seja apresentada, **NÃO** caberá outro meio para fazê-lo (e-mail ou contato direto). O Licitante deverá formalizar a sua Proposta em conformidade com o **Termo de Referência 0058781617, com todos os documentos necessários as análises técnicas (prospecto/folders/catálogo/registros), e anexar ao sistema no prazo de até 24 horas após a solicitação** via Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>.

O **Aviso de Contratação Direta nº 90002/2025, Termo de Referência 0058781617** e Quadro Estimativo de Preços (0058841942) foram publicados na íntegra e podem ser consultados no Portal Nacional de Contratações Públicas, site: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. O critério de **Julgamento das Propostas** se dará por **menor preço por lote**, onde os documentos relacionados à **Habilitação** deverão ser enviados pelo mesmo sistema, solicitados posteriormente a fase de aceitação de proposta.

Mais informações e esclarecimentos sobre a referida **CONTRATAÇÃO** serão prestados pela Seção de Compras, subordinada a Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças do CBMRO, através do e-mail cpofdofcompras@cbm.ro.gov.br.

Publique-se,

Porto Velho-RO, *data e hora da assinatura eletrônica.*

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0058856267

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO, torna público aos interessados, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em consonância com o Termo de Referência (0058798017), baseado no Estudo Técnico Preliminar 1 (0056658826), cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada para capacitação de servidores mediante inscrição no Contratação de empresa especializada para capacitação de servidores mediante curso de Elaboração de ETP e MATRIZ DE RISCO para Obras e Serviços de Engenharia, com o uso de Inteligência Artificial, para Administração Direta e Estatais, com o objetivo de promover a inovação e a atualização nas melhores práticas em licitações e contratações públicas. A realização dos treinamentos deverá acontecer na modalidade Presencial, realizada pela empresa **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI**, com o CNPJ n.º: **13.859.951/0001-62**, estabelecida na localizada na Avenida Cândido de Abreu, 427 - Conj. 1201 Edifício José Conrado Riedel, Centro Cívico, Curitiba/PR, nas datas elencadas no item 4. Do Termo de Referência 0058798017, tendo assim o objetivo de capacitar os servidores da Seção de Planejamento, Fiscalização e Suporte Técnico - CBM-SEPLANTEC do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, conforme Documento de Formalização de Demanda 10 (0056658805), em favor da empresa:

EMPRESA: **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI**, com o CNPJ n.º: **13.859.951/0001-62**, no valor total de **R\$ 14.004,00 (quatorze mil quatro reais)**.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação consoante o art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Estadual 28.874/2024, com a instrução processual do Processo Administrativo SEI n.º 0004.000776/2025-56.

Porto Velho-RO, *data e hora da assinatura eletrônica.*

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 323 de 24 de março de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0019.008309/2025-13, formulada através do Elogio da Polícia Civil do Estado de Goiás (0058350810), aos servidores especificados.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E**:

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
1	SIMONE BARBIERI	DELEGADA DE POLÍCIA	*****041	1ª DELEGACIA DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO
2	EDER JOSE ANDRUCHEVITZ	AGENTE DE POLÍCIA	*****523	1ª DELEGACIA DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO
3	JEZIEL DA SILVA ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA	*****161	DELEGACIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO
4	ELAINE CRISTINA SILVA DURAES	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	*****450	1ª DELEGACIA DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO
5	DEYSE ADELINA DA CRUZ	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	*****395	LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA CONTRA LAVAGEM DE DINHEIRO
6	ANTONIO ALYSSON COSTA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	*****456	DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
7	CLAUDIO VINICIUS MESQUITA E SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	*****338	LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA CONTRA LAVAGEM DE DINHEIRO
8	CHARLES VINICIUS OLIVEIRA AGUIAR (NÚMEROS DIFERENTES NO TUCUMÃ E E-ESTADO)	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	*****325	DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
9	SILVIO HELDER ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA	*****035	1ª DELEGACIA DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO
10	CELSO ANDRE KONDAGESKI	DELEGADO DE POLÍCIA	*****348	1ª DELEGACIA DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO
11	STHEFANO RODRIGUES MOTA	AGENTE DE POLÍCIA	*****359	DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
12	VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO	AGENTE DE POLÍCIA	*****544	ASSESSORIA TÉCNICA DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
13	ROBERTO OTINO RODRIGUES DE FREITAS	AGENTE DE POLÍCIA	*****594	DELEGACIA DE REPRESSÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO
14	RONNIE CORREA EGUEZ	AGENTE DE POLÍCIA	*****336	DELEGACIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO

15	MARIA MAYARA SOUZA XIMENES UCHOA	AGENTE DE POLÍCIA	*****326	DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIA E INTELIGÊNCIA
16	RONALDO ADRIANO CANDIDO DAPONT	AGENTE DE POLÍCIA	*****940	DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIA E INTELIGÊNCIA
17	CAIO VINICIUS DE FRANCA NERY VIEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	*****529	DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIA E INTELIGÊNCIA
18	JANAINA GIANNE ARAUJO DE MEDEIROS	AGENTE DE POLÍCIA	*****388	DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIA E INTELIGÊNCIA
19	FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	*****340	DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIA E INTELIGÊNCIA
20	ADRIAN VIERO DA COSTA	DELEGADA DE POLÍCIA	*****281	DELEGACIA DE REPRESSÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO
21	JAIR MARCIANO DE PAULA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	*****303	DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIA E INTELIGÊNCIA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0058554004

Portaria nº 340 de 01 de abril de 2025

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 157586 01 55 2025 1 00044 119 0013019 85 (0058717085) do Processo nº 0019.009422/2025-16;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **24.03.2025 a 12.04.2025**, ao servidor **EVANDRO KOVALHUK DE MACEDO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº *****894, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Departamento de Flagrantes**, em razão do nascimento de seu filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0058815779

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 1453 de 28 de março de 2025

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO " I CAPACITAÇÃO EM ESCOLTA PRISIONAL**, promovido pela Escola Estadual de Serviços Penais (ESEP), em parceria com a Força Penal Nacional (FPN), em cooperação com o governo do estado de Rondônia, a partir de 19 a 27 de março de 2025, destinado aos policiais penais da Secretaria de Estado Da Justiça/SEJUS, e forças coimas, em período Integral conforme:

ORDEM	NOME	MATRICULA	ORGÃO DE ORIGEM	SITUAÇÃO
01	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	*****398	SEJUS/PORTO VELHO	COM APROVEITAMENTO
02	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	*****309	SEJUS/PORTO VELHO	COM APROVEITAMENTO
03	CRISTIANO FEITOSA DOS SANTOS	*****0-02	RIO BRANCO/ACRE	COM APROVEITAMENTO
04	CUSTODIO FERREIRA DE OLIVEIRA	*****	RIO BRANCO/ACRE	COM APROVEITAMENTO
05	CHARLISSON DOS SANTOS SILVA	*****800	PORTO VELHO/PM	COM APROVEITAMENTO
06	CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA	*****878	SEJUS/GUAJARÁ-MIRIM	COM APROVEITAMENTO
07	DANIEL MARTINS BENÍCIO	*****704	SEJUS/PORTO VELHO	COM APROVEITAMENTO
08	DINO CÉSAR BARROS DE OLIVEIRA	*****613	SEJUS/JI-PARANÁ	COM APROVEITAMENTO
09	ELISSON LEMOS DE LIMA	*****499	SEJUS/PORTO VELHO	COM APROVEITAMENTO
10	EVANILZA DA SILVA	*****646	SEJUS/JARU	COM APROVEITAMENTO
11	FRANCISCO MARQUES DE SOUSA	*****	SEJUS/JI-PARANÁ	COM APROVEITAMENTO
12	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	*****656	SEJUS/PORTO VELHO	COM APROVEITAMENTO
13	GILMAR ALVES FEITOSA	*****820	SEJUS/ROLIM DE MOURA	COM APROVEITAMENTO
14	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	*****613	SEJUS/PORTO VELHO	COM APROVEITAMENTO
15	GILMAR VAELENTE DOS SANTOS	*****521	SEJUS/JI-PARANÁ	COM APROVEITAMENTO
16	HUDSON DA SILVA FARAPO	*****2-53	RIO BRANCO/ACRE	COM APROVEITAMENTO
17	JOSIEL DA SILVA REIS	*****636	SEJUS/PORTO VELHO	COM APROVEITAMENTO
18	JOSE RICARDO DE QUEIROZ	*****014	SEJUS/PIMENTA BUENO	COM APROVEITAMENTO
19	JACKSON PEREIRA MELÃO	****891	PORTO VELHO/FPN	COM APROVEITAMENTO
20	JOSE CARLOS DOS SANTOS	*****632	SEJUS/PORTO VELHO	COM APROVEITAMENTO
21	LEANDRO EVANGELISTA SIMÕES	*****3-01	RIO BRANCO/ACRE	COM APROVEITAMENTO
22	LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO	*****956	SEJUS/PORTO VELHO	COM APROVEITAMENTO
23	LUANA PINHEIRO DE SOUZA	*****921	SEJUS/PORTO VELHO	COM APROVEITAMENTO
24	MARCELA MOURA TORRES	*****4-01	RIO BRANCO/ACRE	COM APROVEITAMENTO
25	NATANAEL MOREIRA DE ANDRADE	*****095	SEJUS/OURO PRETO	COM APROVEITAMENTO
26	RONALDO CALIXTO	*****511	SEJUS/PORTO VELHO	COM APROVEITAMENTO
27	REGINALDO BARBOSA LIMA	*****530	SEJUS/PORTO VELHO	COM APROVEITAMENTO
28	SAMUEL CORDEIRO DE LIMA	*****700	SEJUS/NOVA-MAMORE	COM APROVEITAMENTO
29	VALDINEY DA SILVA	*****173	SEJUS/ROLIM DE MOURA	COM APROVEITAMENTO
30	VANUSA DINIZ DA SILVA	*****520	SEJUS/PORTO VELHO	COM APROVEITAMENTO
31	WAGNER FERREIRA DE ANDRADE	*****455	SEJUS/PORTO VELHO	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º Atuaram como coordenadores gerais nesta capacitação os Policiais Penais:

- GLEYSON ROGÉRIO MARTINS DE OLIVEIRA, - Mat. nº *****835.
- HEMILY CRISTINA AZEVEDO NASCIMENTO, - Mat. nº *****704.
- RAIMUNDO BIONE DA SILVA JUNIOR, Policial Penal mat. *****641

Art. 3º Atuaram como auxiliares de coordenação nesta capacitação os servidores:

- ELEONICE PEREIRA DA SILVA - **Mat. nº *****056.**
- HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO, - **Mat nº *****289.**

Art. 4º Atuaram como instrutores nesta capacitação os Policiais Penais:

- ANTONIO BENTO LACERDA, Policial Penal mat. *****

- ANDRE LUIZ DE JESUS, Policial Penal mat. ****272.
- CLEYTON ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA, Policial Penal mat. *****
- CLÁUCIO DO SOCORRO DA SILVA, Policial Penal mat. *****
- CAIO CUSTODIO SILVA, Policial Penal mat. *****388
- DHONATA BRASIL BRISSOW, Policial Penal, mat. *****266.
- DOUGLAS PASTRES GONZALES, Policial Penal mat. ****831.
- ELIZEU DE SOUSA FERNANDES, Policial Penal mat. ****78-4.
- ELSON OLIVEIRA XAVIER, Policial Penal mat. *****
- ERICSON ÁRLLEY ARAÚJO DE FREITAS, Policial Penal mat. *****662.
- FABRÍCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Policial Penal mat. *****507.
- LEANDRO MONTEIRO DA SILVA NETO, Policial Penal mat. ****31-2.
- RENAM DE SOUSA ALVES, Policial Penal mat. *****

Art. 5º Atuou como instrutor nesta capacitação nos dias 19, 26 e 27 de março o Policial Penal:

- DIEGO SALLES SAMPAIO, Policial Penal mat. *****236

Art. 6º - atuou como profissional de saúde nesta capacitação, no período matutino nos dias 20, 26 e 27 de março de 2025 o servidor:

- MARISON MARQUES DA SILVA, **Mat nº*****092.**

Art. 7º - atuou como profissional de saúde nesta capacitação, no período vespertino nos dias 19, 20, 25 e 27, e em período integral nos dias 21 e 26 de março de 2025 a servidora:

- RAICA NÁDIA DA SILVA LOPES, **Mat nº*****748.**

Art. 8º - atuou como profissional de saúde nesta capacitação, em período integral nos dias 22 e 23 de março de 2025, o servidor:

- EDUARDO PINHEIRO DA SILVA, **Mat nº*****278.**

Art. 9º - atuou como profissional de saúde nesta capacitação, em período integral no dia 24 de março de 2025, a servidora:

- DENISE PINHEIRO DE S. REIS, **Mat nº*****478.**

Art. 10º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto velho, 28 de março de 2025

VANESSA DA SILVA KRAUSE

DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIIS - ESEP

Matrícula:*****972

Protocolo 0058728040

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de inscrições para participação no Curso de Gestão de Projetos, Orçamento, Licitação e Logística na Segurança Pública, que acontecerá na cidade de São Paulo-SP, nos dias 08 a 11 de abril de 2025, promovido pela empresa Instituto Iter S/A, com a finalidade de capacitar os servidores desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes no processo administrativo nº 0033.006754/2025-52 em epígrafe, realizou INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 74, III, alínea F da Lei Nº 14.133/2021 (Inexigibilidade por treinamento e aperfeiçoamento pessoal), para Aquisição de inscrições para participação no Curso de Gestão de Projetos, Orçamento, Licitação e Logística na Segurança Pública, que acontecerá na cidade de São Paulo-SP, nos dias 08 a 11 de abril de 2025, com a finalidade de capacitar os servidores desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO, em favor da empresa **Instituto Iter S/A, 52.845.679/0001-13** no valor total de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERADO RITO

Secretário do Estado de Justiça de Rondônia

SEJUS/RO

EBENEZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto
SEJUS/RO

Protocolo 0058873083

Portaria nº 1519 de 02 de abril de 2025

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE ARMAMENTO E TIRO CARABINA TAURUS CTT.40**, que foi realizado na comarca de porto velho/RO, no dia **01 de Abril de 2025**, endereçado no Centro de Treinamento da Polícia Penal Thiago Alfaia dos Santos, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, e forças coimãs, conforme:

TURMA 2 - CURSO DE ARMAMENTO E TIRO CARABINA TAURUS CTT.40 - 01 DE ABRIL DE 2025

ORDEM	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA	*****630	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
02	ANDREA LITTIG DA SILVA	*****211	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
03	ANDRE LUIZ DE JESUS	*****272	FPN	COM APROVEITAMENTO
04	ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA	*****450	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
05	DAIHANE REGINA LOPES GOMES	*****739	SEJUS	AUSENTE
06	DANIEL TUMAS SCHLENDER	*****642	SEJUS	AUSENTE
07	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	*****120	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
08	EDILSON GOMES SANTANA	*****800	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
09	EDVAN DA SILVA SOARES	*****664	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
10	EUDNA SOUSA SANTOS	*****880	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
11	FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS	*****833	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
12	GILSON CAO COUTO	*****051	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
13	HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO	*****534	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
14	JOSÉ ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	*****402	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
15	JAN CARLOS PIZZATTO	*****848	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
16	JAILSON SANTOS DA SILVA	*****594	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
17	JAIRO BARBOSA PRATA FILHO	*****574	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
18	JANE RODRIGUES DE CARVALHO	*****583	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
19	JOSÉ EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	*****988	SEJUS	AUSENTE
20	JULIANA OENNING	*****905	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
21	LAILSON DOS SANTOS SILVA	*****244	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
22	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	*****714	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
23	LUIZ CARLOS LOBATO RODRIGUES	*****986	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
24	LUCIANA BAZI	*****998	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
25	LUIZ COSTA VELOSO	*****449	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
26	MÁRCIA REGINA MORAIS ARAÚJO	*****154	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
27	MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO	*****658	SEJUS	COM APROVEITAMENTO

28	MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA	*****439	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
29	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO GOMES	*****261	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
30	MADISSON FERREIRA MENDES	*****903	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
31	NEOMAN BARROSO BRITO	*****316	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
32	ROSAN DA CRUZ BARROSO	*****719	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
33	SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	*****847	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
34	SILVIA MARIA DA SILVA PIRES	*****	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
35	TÚLIO ROGÉRIO DE SOUZA LIMA	*****933	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
36	ZENILTO DE LIMA PESTANA	*****852	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
37	VERÔNICA TUSI COSENTINO	*****248	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
38	WELLINGTON NERY BATISTA	*****556	SEJUS	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º - Atuou como coordenadora neste curso a servidora Policial Penal:

- HEMILY CRISTINA AZEVEDO NASCIMENTO, - **Mat. nº *****704.**

Art. 3º - Atuaram como auxiliares de coordenação nesta capacitação os Servidores:

- ELEONICE PEREIRA DA SILVA - **Mat. nº *****056.**

- HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO, - **Mat nº *****289.**

Art. 4º - Atuaram como docentes, no presente curso, os servidores Policiais Penais:

- ERICSON ÁRLLEY ARAÚJO DE FREITAS, **Mat nº*****662.**

- FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, **Mat. nº *****507.**

- JOSÉ DAVI DE OLIVEIRA LORETO, **Mat nº*****067.**

Art. 5º - atuou como profissional de saúde nesta capacitação, no período vespertino, a servidora:

-RAICA NÁDIA DA SILVA LOPES, **Mat nº*****748.**

Art. 6º - Esta portaria torna-se pública a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de abril de 2025.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0058877320

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

EDITAL Nº 7/2025/POLITEC-IC

EDITAL DE LEILÃO

A Comissão designada pela **Portaria nº 315, de 27 de dezembro de 2024**, tendo em sua composição:

- Presidente Leiloeiro: **Adalgisa Patrícia Miranda Fortes**, Perita Criminal.
- 1º Secretário: **Anna Luíza Garção de Oliveira**, Perita Criminal.
- 2º Secretário: **Raimundo Nonato da Silva**, Agente de Criminalística.

FAZ SABER, a todos os interessados, que realizará **Leilão para Destinação de Bens Apreendidos e Doados**, conforme regulamentado pela **Resolução nº 003/2023/POLITEC-CONSUGESPOL** e observando as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, conforme descrito abaixo:

OBJETO

Leilão de bens móveis apreendidos, especificamente 27,3130m³ de madeira essência do tipo Faveira Ferro (Laudo de Perícia Criminal nº 1569/2025/POLITEC-IC) em atendimento a determinação da Exma. Sra. Dra. Juíza Muriel Clève Nicolodi em sentença consignada ID 115167705 do Processo Judicial nº 7058222-10.2024.8.22.0001 do 1º Juizado Especial de Porto Velho. A madeira será destinada ao maior lance, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.

DATA E LOCAL

Será realizado através de sessão virtual realizada pelo aplicativo *Google Meet* através do link <https://meet.google.com/gqy-yozt-mar>, no dia 9 de abril de 2025, das 09h30 as 10h30h, sendo a execução de responsabilidade da Superintendência de Polícia Técnico-Científica situada na Rua Pinheiro Machado, 1848 - Bairro São Cristovão.

Na oportunidade, os bens serão vendidos, pelo maior lance apresentado, a partir do valor de Avaliação Econômica de Bens de cada lote, cujos os laudos se encontram disponíveis para consulta dos interessados, através do link <https://drive.google.com/drive/folders/1P330iQx3bvzFuhY-vfmw2FLcL4hB5-M5?usp=sharing>. Os envelopes serão abertos pelos membros da Comissão e a presença dos participantes do leilão é facultativa, e além disso, visando a lisura e transparência do processo, todo o procedimento será registrado em Ata de Abertura, bem como fazendo constar as propostas no processo específico via Sistema Eletrônico de Informações - SEI de número 0022.000126/2025-92.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta em qualquer esfera de governo;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- d) Não enviar ficha de cadastro conforme modelo apresentado no anexo V juntamente com a certificação (via NADA CONSTA) em consulta junto à SEDAM, contendo informações quanto ao licenciamento, acessos, bloqueios ou restrições quanto as condicionantes da licença e/ou acessos no Sistema DOF com no mínimo 01 (um) dia de antecedência do Leilão. A ficha deve ser enviada ao email: icro@politec.ro.gov.br com no mínimo 01 dia de antecedência.

Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de Registro Geral - RG, bem como, detentores de licença ambiental expedida pelo órgão competente, excluídos os membros da Comissão de Licitação, menores de 18 anos, não emancipados.

DA ABERTURA DA LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO:

4.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local, indicados no preâmbulo deste edital, ou na hipótese de não haver expediente naquela data, no mesmo horário marcado, no primeiro dia útil subsequente.

4.2 - Os proponentes deverão enviar suas propostas devidamente assinadas pelo proponente ou por representante legal, ao email: icro@politec.ro.gov.br, até o dia anterior ao leilão, bem como apresentar ficha de cadastro conforme modelo apresentado no anexo V juntamente com a certificação (via NADA CONSTA) em consulta junto à SEDAM, contendo informações quanto ao licenciamento, acessos, bloqueios ou restrições quanto as condicionantes da licença e/ou acessos no Sistema DOF.

4.2.1. O credenciamento far-se-á por meio de envio de instrumento particular de procuração (para representantes) com firma devidamente reconhecida em cartório ou por meio de instrumento público de procuração, que comprovem de forma clara e inequívoca os poderes para rubricar e assinar documentos ou as propostas de preços manifestarem-se de forma verbal ou escrita, para efetuar lances, interpor recurso, renunciar ou desistir de prazos e recursos e assumir direitos e obrigações em nome da empresa proponente, ou ainda, pelo sócio gerente, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente.

4.2.2 - Sendo o credenciamento do representante autorizado pelo próprio sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o credenciamento far-se-á por apresentação do original ou de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, documento este que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.

4.3 - O credenciamento é condição obrigatória para a prática dos atos inerentes a este Leilão;

4.4 - Caso o participante não seja credenciado ele poderá enviar proposta, mas impedirá o representante de se manifestar em qualquer fase do processo licitatório

4.5 - O licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá enviar à Comissão Especial de Licitação os documentos, conforme descrito

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Leiloeiro Administrativo, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a. Responder as questões formuladas pelos Licitantes, relativas ao certame;
- b. Receber os documentos relativos à Habilitação;
- c. Analisar os documentos habilitatórios juntamente com a Consultoria Jurídica da SEMAS;
- d. Desclassificar os Licitantes que não apresentarem os documentos habilitatórios;
- e. Conduzir os procedimentos relativos aos lances;
- f. Receber, examinar e informar a decisão sobre a pertinência dos recursos;
- g. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar a arrematação.

5.2. Como o certame será conduzido por Leiloeiro Administrativo, não cabe comissão onerosa para a mesma.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A partir do horário previsto, terá início à sessão pública, o recebimento dos envelopes contendo a proposta inicial;

6.2. Os licitantes passarão para a fase de lances, fase esta em que estes deverão dar lances superiores ao valor mínimo por m³;

6.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem superiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado durante a sessão.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Leiloeiro após a terceira batida do martelo, realizando a adjudicação.

6.6. O leiloeiro informará o arrematante do lote e, imediatamente após o encerramento da etapa de lances realizará o recebimento do pagamento.

6.7. Após o pagamento será lavrada, ao final do certame, ata circunstanciada na qual figurará o produto arrematado, bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes;

RECURSOS

7.1. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, no momento indicado pelo Leiloeiro.

7.2. Constatada pelo Leiloeiro a admissibilidade da intenção do recurso, será concedido ao recorrente o prazo de 1 (um) dia, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pelo Leiloeiro, nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o Leiloeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado arrematante.

7.4. A decisão do leiloeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável do Órgão.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo leiloeiro sempre que não houver recurso.

8.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto pelo leiloeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

VISITAÇÃO:

A visitação aos bens apreendidos poderão ser realizadas nos dias 07 e 08 de abril, no horário das 07h30min às 13h30min, no PÁTIO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, às margens da Rodovia 364 km 698 (Próximo a cidade de Candeias do Jamari), no município de Porto Velho

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:

O arrematante pagará, no ato da arrematação, a título de sinal e como garantia no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total do lance. O sinal será pago com valores em espécie. Este valor será pago em espécie no Instituto de Criminalística "Dr. Gutemberg Mendonça Granja" situado a Rua Flores da Cunha, 4370 Bairro Costa e Silva no município de Porto Velho.

10.1 O lote de madeira será arrematado a quem oferecer o maior lance, tendo que ser ofertado o valor em valor unitário e, tendo como LANCE INICIAL MÍNIMO o equivalente a 70% (setenta por cento) do valor avaliado.

10.2 O lote de madeira não será leiloado de forma fracionada, sendo condição substancial a aquisição total dos bens leiloados pelo arrematante.

10.3 O arrematante pagará o valor total do lance em espécie, após a certificação (via NADA CONSTA) junto a SEDAM.

10.4 Caso o arrematante não efetue o pagamento, será oportunizado a quem ofereceu o lance imediatamente inferior ao do arrematante e assim sucessivamente, o pagamento do sinal da proposta oferecida

ENTREGA DOS BENS:

Os bens serão entregues aos arrematantes, após pagamento em espécie do valor remanescente. A remoção de bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante, conforme Cláusula Quinta da MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA.

DADOS DO PROCESSO E DOS BENS

12.1 Sentença consignada ID 115167705 do Processo Judicial nº 7058222-10.2024.8.22.0001 do 1º Juizado Especial de Porto Velho.

Descrição das madeiras, serradas, apreendidas e destinadas a Superintendência de Polícia Técnico-Científica situado a Rua Pinheiro Machado nº 1858 Bairro São Cristovão.

Avaliação Total:R\$ 26.674,41 (vinte e seis mil reais, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

O valor total supra mencionado foi apurado através de avaliação merceológica conforme laudo pericial Nº 3602/2025/CCRIM/JIP/POLITEC/SESDEC/RO, disponível através do link <https://drive.google.com/drive/folders/1P330iQx3bvzFuhY-vfmw2FLcL4hB5-M5?usp=sharing>, com desvalorização de 25% (vinte e cinco por cento), conforme informação SEI nº 0058852884.

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o arrematante, a anulação da arrematação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.2. É facultado o Leiloeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. 14.3. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

13.3. A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.4. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Leilão constarão na ata.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Destinação de Bens;

13.6. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas, julgadas, e dirimidas junto ao foro da comarca de Porto Velho RO.

13.7. Integram este Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I - Declaração de Vistoria dos Produtos e concordância como Edital do Leilão nº 7/2025/POLITEC-IC

ANEXO II - Declaração que não vistoriou os Produtos do Leilão nº 7/2025/POLITEC-IC

ANEXO III - Modelo de propostas

ANEXO IV - Minuta de Termo de Compromisso de parcelamento e confissão de Dívida

ANEXO V - Modelo de Ficha de cadastro

Em virtude do que se destina, é expedido o presente Edital, o qual deverá ser divulgado amplamente nos meios de comunicação e nos informativos oficiais desta Instituição e publicado uma única vez na Imprensa Oficial.

ANEXO I

Declaração de Vistoria dos Produtos e concordância com o Edital do Leilão Nº 7/2025/POLITEC-IC

Declaro, para os devidos fins, que efetuei vistoria nos Produtos Florestais e Concordo com todos os itens do Edital nº 7/2025/POLITEC-IC, por meio de Licitação na modalidade Leilão, aceitando os produtos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles ,qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

XX de XX de 2025

Empresa: Assinatura: Nome do Responsável da Empresa: R. G. / C.P.F./ Tel.: / E-mail:

ANEXO II

Declaração que não vistoriou os Produtos do Leilão N° 7/2025/POLITEC-IC

Declaro, para os devidos fins, que não efetuei vistoria nos Produtos Florestais, mas concordo com todos os itens do Edital n° 7/2025/POLITEC-IC, por meio de Licitação na modalidade Leilão aceitando os produtos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

XX de XX de 2005

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA - EDITAL N° 7/2025/POLITEC/IC

TERMO DE ARREMATAÇÃO

Dados do Proponente (Pessoa Física)

Nome:

Carteira de Ident. N° Orgão Exp./Data Exp.:

Naturalidade: Profissão:

Endereço:

Telefone:

Dados da Empresa Proponente (Pessoa Jurídica):

.....

Razão Social: CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Dados do Representante Legal:

Nome:

Carteira de Ident. N° Orgão Exp./Data Exp.:

Naturalidade: Profissão:

Endereço:

Telefone:

Valor proposto para o bem objeto do presente Edital n° 7/2025/POLITEC/IC:

R\$ _____

Declaro que li, conheço e aceito as todas as condições e exigências constantes do Edital do presente Leilão.

Porto Velho, xxxx de xxxxx de 2025.

Assinatura do Proponente ou Representante Legal

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA

TERMO DE COMPROMISSO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA TCPCD N.º XXX/2025-/POLITEC. LICITAÇÃO NA

MODALIDADE: LEILÃO. EDITAL DE LICITAÇÃO N° 7/2025/POLITEC-IC

TERMO DE COMPROMISSO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA E XXXXXXXXXXXXXXXX DA FORMA COMO ABAIXO SE DESCREVE.

A Superintendência de Polícia Técnico-Científica, por meio da sua Comissão de Destinação de Bens Apreendidos e Doados, previamente designada por meio da Portaria n° 315 de 27 de dezembro de 2024, com sede na Rua Pinheiro Machado, 1858 São Cristovão- Porto Velho/RO, 76804-080, neste ato representado por seu Superintendente DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA, Perito Criminal, Terceira Classe, nomeada através do Decreto s/n.º - Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° XXX - SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n° XXX, podendo ser encontrado no seu domicílio funcional informado, doravante denominado VENDEDOR, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à XXXXXXXXXXXX, doravante denominada COMPRADOR, neste ato representada pelo Sr .XXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade R.G n° XXXXXXXXXXX,CPF/MF sob o n° XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem firmar o presente termo de compromisso de confissão de dívida, nos termos da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006,

legislação correlata, supletivamente as normas de direito público e privado e da teoria geral dos contratos, demais exigências previstas no Edital de Leilão, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a alienação dos produtos e subprodutos florestais apreendidos e destinados a SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, conforme decisão proferida pela Exma. Sra. Dra. Juíza Muriel Clève Nicolodi em sentença consignada ID 115167705 do Processo Judicial nº 7058222-10.2024.8.22.0001 do 1º Juizado Especial de Porto Velho e que se encontram no Pátio da Polícia Rodoviária Federal, situado a Rodovia BR-364 Km 698 próximo ao município de Candeias do Jamari, conforme informações e disposições do Edital do Leilão nº 7/2025/POLITEC/IC;

1.2. Os Produtos objeto deste Termo estão descritos no item 1. OBJETO.

1.3. Os Produtos mencionados no item 1 do Edital serão comprados no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo COMPRADOR, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. Parágrafo Único: A retirada e a guarda dos produtos florestais do local onde se encontra é de responsabilidade única e exclusiva do COMPRADOR.

1.4. Será de inteira responsabilidade do COMPRADOR a identificação das essências florestais e caso seja identificado alguma divergência o COMPRADOR deverá informar imediatamente ao órgão ambiental para que proceda com vistoria para constatação de possível inconformidade. O não cumprimento deste item será de inteira responsabilidade do COMPRADOR não recaindo nenhuma responsabilidade para o VENDEDOR ou ÓRGÃO COMPETENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento da entrada foi realizado no momento do arremate com o mínimo de 20% (vinte por cento) do valor total dos produtos e subprodutos alienados, a serem pagos no Instituto de Criminalística "Dr. Gutemberg Mendonça Granja" situado a Rua Flores da Cunha, 4370 Bairro Costa e Silva no município de Porto Velho.

2.2. O pagamento do valor restante será efetivado tão logo seja o processo adjudicado com a verificação da documentação da empresa, no valor em espécie.

2.3. O comprador, após a assinatura da ata lavrada na sessão do leilão, ficará obrigado a realizar o pagamento do valor à administração.

2.4. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques, somente em espécie.

2.5. Somente após o pagamento, será anexado aos autos o recibo de pagamento e encaminhado a autoridade competente para homologação e autorização da publicação do resultado.

2.6. Os produtos e subprodutos arrematados só serão entregues após a quitação total do valor da alienação. Correrá por conta do COMPRADOR o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais além dos demais encargos previstos.

2.7. Ao arrematante que não pagar o valor dos bens no prazo previsto neste Termo de Compromisso de Confissão de Dívida perderá o valor pago a título de primeira parcela, que será no mínimo de 20% (trinta por cento) do valor total deste instrumento contratual.

2.8. É proibido ao COMPRADOR, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) Produto(s) e o(s) Subproduto(s) antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESISTÊNCIA

3.1. Caso, por qualquer motivo, haja desistência de quaisquer das partes do negócio ora celebrado, a parte que desistiu arcará com a multa de 10% sobre o valor total deste Contrato, a ser paga à outra parte.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO OBJETO

4.1. Após o pagamento das prestações na forma acordada, fica o VENDEDOR obrigado a transferir a propriedade através do respectivo registro no, sendo que as despesas de documentação e tributos inerentes a este negócio são de responsabilidade do COMPRADOR.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS PARA A RETIRADA DOS BENS

5.1. A não retirada dos Produtos no prazo estipulado no DOF, implicará em multa percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem e juros diários de 1% (um por cento) sobre o valor do bem até o limite de 30%.(trinta por cento);

5.2. Correrá por conta do COMPRADOR o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais decorrentes da alienação dos bens, além de TODAS DESPESAS oriundas do transporte, armazenamento, processamento, embalagem e eventuais percas que possam surgir.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O VENDEDOR exercerá a fiscalização da execução do presente instrumento contratual, de modo a assegurar o seu efetivo cumprimento.

6.2. Cabe ao fiscal deste instrumento receber e atestar o recebimento dos valores pagos pelo COMPRADOR, de acordo com os prazos, horários e na forma estabelecidas na Cláusula Segunda deste instrumento contratual.

6.3. A existência da fiscalização por parte do VENDEDOR, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do COMPRADOR no adimplemento das cláusulas deste instrumento.

6.4. O fiscal será responsável pela elaboração e emissão do Termo de Entrega Definitivo no ato da compensação do pagamento final.

6.5. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado por portaria. penalidades:

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o COMPRADOR às seguintes

7.2 - Das Multas:

a) Se o COMPRADOR não efetuar o pagamento da primeira parcela de no mínimo 20% (vinte por cento) ao término da sessão, perderá o objeto deste instrumento contratual.

b) Se o COMPRADOR não efetivar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula segunda, itens 2.1, será cobrado o valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do pagamento restante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

8.1. O instrumento contratual poderá ser alterado ou rescindido na ocorrência dos motivos especificados nos artigos 65, 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1. Para dirimir quaisquer pendências decorrentes deste instrumento contratual, quando esgotadas as hipóteses de solução na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. E por assim haverem ajustados, as partes assinam este instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Velho, RO , xx de xx de 2025

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Superintendente de Polícia Técnico-Científica

VENDEDORA

COMPRADOR

ANEXO V

FICHA DE CADASTRO DE LEILÃO - EDITAL Nº 7/2025/POLITEC/IC

Dados do Proponente (Pessoa Física)
 Nome:
 Carteira de Ident. Nº Orgão Exp./Data Exp.:
 Naturalidade: Profissão:
 Endereço:
 Telefone:

Dados da Empresa Proponente (Pessoa Jurídica) Segmento de Atuação:

 Razão Social: CNPJ:
 Endereço:
 Telefone:

Dados do Representante Legal:
 Nome:
 Carteira de Ident. Nº Orgão Exp./Data Exp.:
 Naturalidade: Profissão:
 Endereço:
 Telefone:

Declaro que li, conheço e aceito as todas as condições e exigências constantes do Edital do presente leilão.
 Porto Velho, xxxx de xxxxx de 2025.

Assinatura do Representante Legal

Para maiores informações e esclarecimentos de dúvidas, segue abaixo link para um canal de comunicação e esclarecimentos: <https://chat.whatsapp.com/D4oWM9eFjBcApXFfsQINvAW>

ADALGISA PATRÍCIA MIRANDA FORTES

Presidente-Leiloeira da Comissão de Destinação de Bens Apreendidos e Doados

Portaria nº 315 de 27 de dezembro de 2024

Protocolo 0058850108

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 1973 de 31 de março de 2025

Designa servidores para compor a Comissão responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

Considerando a Portaria nº 4414, de 08 de dezembro de 2021 (DOE n.º 243, de 10/12/2021), que institui comissão responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso I do artigo 41 da Lei Complementar n.º 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras elencadas abaixo para compor a Comissão responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, atribuindo à primeira a função de Chefe e às demais a função de Membro.

Servidor(a)	Cargo/Função	CPF	Lotação
Letícia Adão da Silva	Coordenadora de Controle Interno	***.988.532-**	SESAU-CCI
Fernanda Barros Moquedace	Subcoordenadora de Controle Interno	***.780.602-**	SESAU-CCI
Edilene Maria Evaristo Montenegro Sampaio	Chefe de Setor VII	***.858.282-**	SESAU-CCI
Elis Oliveira Souza	Chefe de Setor V	***.103.952-**	SESAU-CCI

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3143 de 21 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 1 de abril de 2025.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0058802992

Resolução N. 099 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 01 de abril de 2025.

Aprova a reprogramação do saldo financeiro remanescente do Fundo Municipal de Saúde de Urupá, proveniente do Fundo Estadual de Saúde (FES) de Rondônia, repassado por força da Portaria n.º 2.148, de 26 de maio de 2023, para o custeio de procedimentos cirúrgicos, conforme o Plano de Trabalho aprovado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e

Considerando a Portaria n.º 2.148, de 26 de maio de 2023, que regulamenta a transferência de recursos estaduais para o Projeto "Compartilhando Saúde";

Considerando que a execução do Projeto "Compartilhando Saúde" teve vigência assegurada até 30 de junho de 2024, restando saldo financeiro remanescente apurado a partir da análise das prestações de contas apresentadas pelos municípios que aderiram ao projeto;

Considerando a Portaria n.º 7.798, de 03 de dezembro de 2024, alterada pela Portaria n.º 647, de 29 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros constantes dos Fundos Municipais de Saúde, provenientes de repasses do Fundo Estadual de Saúde, e que estabelece os critérios e requisitos para a reprogramação dos recursos financeiros não utilizados no período inicial de vigência do Projeto Compartilhando Saúde;

Considerando a solicitação formalizada pelo município de Urupá/RO, por meio do Ofício n.º 026/2025/SEPPU/GAB (SEI n.º 0057434534), acompanhada do Plano de Trabalho (SEI n.º 0058676182), no qual consta detalhada a destinação do saldo, bem como da Declaração de Capacidade de Execução (SEI n.º 0057785487), que atesta a aptidão do município para dar continuidade às ações programadas;

Considerando o constante dos autos do processo n.º 0036.008089/2025-10,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo financeiro constante do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Urupá, proveniente do Fundo Estadual de Saúde (FES) de Rondônia, repassado por força da Portaria SESAU n.º 2.148, de 26 de maio de 2023, para a execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

Art. 2º O valor do saldo reprogramado é de R\$ 260.283,67 (duzentos e sessenta mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), destinado à execução de 63 (sessenta e três) procedimentos cirúrgicos, devendo ser utilizado exclusivamente para a finalidade descrita no Plano de Trabalho.

Art. 3º O prazo final para execução dos serviços de saúde contemplados será 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º A execução dos serviços objeto do Plano de Trabalho será monitorada pela Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde (CRECSS), que avaliará o cumprimento das metas pactuadas e a conformidade dos procedimentos realizados.

Art. 5º O município deverá apresentar toda a documentação e informações exigidas no âmbito do monitoramento realizado pela CRECSS, garantindo a transparência e a correta utilização dos recursos, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º As ações desenvolvidas no âmbito desta reprogramação deverão compor o Relatório Anual de Gestão (RAG) do município, assegurando a integração das informações ao planejamento e avaliação da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Rondônia.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0058824037

Portaria nº 1964 de 31 de março de 2025

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando o teor do Processo nº 0036.015538/2025-78, Memorando 197 (0058760933) de 31 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **01 de abril de 2025**, na **Policlínica Osvaldo Cruz - POC** o (a) servidor (a) **NAIANE ARIELE MENDONCA CORREIA**, matrícula nº:*****204, ocupante do cargo de **AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0058761743

AVISO

A **POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ**, localizada na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3.862 - Industrial CEP 76821-096, Zona Atacadista - ZA, cidade de Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.287.520/0006-92 Filial, torna público que RECEBEU do Departamento de Licenciamento Ambiental da SEMA, a Licença Ambiental Prévia - LAP, referente ao licenciamento e ampliação desta unidade integrada a Secretaria de Estado da Saúde- SESAU, com área total com ampliação de 4.807,62m², área da ampliação em 152,07 m², conforme Processo nº SUL.0000021917/2025-E.

Porto Velho, 01 de abril de 2025.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0058815574

Portaria nº 1695 de 18 de março de 2025

A **Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº **0053.000308/2025-04**.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANO REIS DA SILVA	*****579	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
2	ALCILENE CRUZ LOPES	*****813	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
3	ALINE SODRÉ E SILVA	*****870	NUTRICIONISTA	18
4	ALZIRA MARIA AMARO DOS SANTOS	*****303	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	96
5	ANA LUIZA REZENDE CORREIA WANDERLEY	*****909	ENFERMEIRO	22
6	AQUELIS MALTA DE ASSIS	*****304	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
7	BRUNA LIMA DE PAULA	*****186	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
8	CAMILA OLIVEIRA CAMILI	*****527	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
9	CLAUDIO BENTO DE OLIVEIRA	*****983	FISIOTERAPEUTA	42
10	CLAUDINO LIMEIRA DE SOUZA	*****247	BIOMÉDICO	60
11	CLENILDA GOIS DA SILVA ROCHA	*****344	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	83,4

12	DAIANE COSTA PEREIRA	*****977	BIOMÉDICO	12
13	DANIEL LUCAS ZIMMER	*****507	ENFERMEIRO	10,09
14	DANIELLE TELES MOREIRA	*****225	NUTRICIONISTA	36
15	DORIVALDO SANTANA BEZERRA	*****512	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24,1
16	DRIELE SOUZA DE CARVALHO	*****016	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	83,47
17	ELEANDRA MOCELLIN DAMBROS	*****606	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
18	ELEN PAULA DE OLIVEIRA MELO	*****675	ENFERMEIRO	96
19	ELISANGELA FERREIRA GONÇALVES	*****552	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
20	EMERSON REGIS DA COSTA	*****827	TÉC. EM INFORMÁTICA	84
21	FABIANA SOUZA E SILVA	*****618	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
22	FLORA LEMOS DE FARIAS FILHA	*****976	ENFERMEIRO	34,52
23	FRANCISCA LUZIA PACHECO GALINDO	*****677	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
24	FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA DANTAS	*****871	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
25	GEANE SILVA LOTÉRIO LEITE	*****535	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	96
26	GERALDO AUGUSTO DE SILVA	*****919	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
27	GICÉLI DAIAN NUNES DOS SANTOS	*****946	ENFERMEIRO	84
28	HILTON VEIGA DOS SANTOS	*****647	ENFERMEIRO	47,53
29	IRIS LAND LEONEL LIMA	*****842	ENFERMEIRO	72
30	IVANETE ALMEIDA FERREIRA	*****668	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
31	JACKSON DE OLIVEIRA ARAÚJO	*****569	TÉC. EM LABORATÓRIO	23,11
32	JARLINE IVA ALVES SERRA	*****945	BIOMÉDICO	24
33	JEIZA CORIA DOS SANTOS	*****170	ENFERMEIRO	11,58
34	JOCIMÁRIA CORRÊA DA SILVA	*****009	PSICÓLOGO	48
35	JOSÉ ALEXANDRE DE ALMEIDA RICARTE	*****776	TÉC. EM LABORATÓRIO	36
36	JOSÉ ANTONIO BRANDÃO	*****696	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	35,36
37	LEIDAIANA CLEMENTINA DE ANDRADE	*****990	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
38	LOREDANA DE JESUS FABIANO	*****470	NUTRICIONISTA	42
39	LORENA TEIXEIRA DA SILVA	*****111	ENFERMEIRO	47,45
40	LUCÍLIA DE OLIVEIRA BENTO DA SILVA	*****706	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
41	MARCIA CRISTINA DE MOURA CRUZ NATALIO	*****271	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
42	MARCIA LUIZA DE MORAES ARAUJO	*****615	ENFERMEIRO	36
43	MARCOS AURELIO ALVES CAVALCANTI	*****496	OF. DE MANUTENÇÃO	84
44	MARIA APARECIDA GONCALVES	*****732	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
45	MARIA APARECIDA MELO DA SILVA	*****663	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
46	MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	*****530	OF. DE MANUTENÇÃO	72
47	MARIA ORLI DOURADA LIMA	*****488	PSICÓLOGO	48
48	MARIA PERPETUA DE ALMEIDA	*****376	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
49	MARIA RAIMUNDA RAMALHO DOS SANTOS	*****914	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
50	MÁRIA RITA FERREIRA NUNES DHEIN	*****394	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	48

51	MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	*****575	AUX. EM ENFERMAGEM	36
52	MARIA ZÍLIA GOMES DE OLIVEIRA	*****198	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
53	MARIO DÁVILA DE ASSIS	*****679	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
54	MARY VANESKA MACENA	*****572	TÉC. EM LABORATÓRIO	12
55	MERES DO NASCIMENTO LISBOA	*****655	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	72
56	MIRIAM JORGE SANTOS	*****606	AUX. EM ENFERMAGEM	48
57	NADIELI FERNADES DA SILVA	*****537	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	96
58	NAIARA CARDOSO ARAUJO	*****099	TÉC. EM LABORATÓRIO	24
59	NIRVANA RIBEIRO SILVA	*****411	AUX. EM ENFERMAGEM	19,22
60	PAULO CESAR SILVA OLIVEIRA	*****470	TÉC. EM LABORATÓRIO	48
61	QUITÉRIA MARIA CAVALCANTE	*****279	AUX. DE SERVICOS DE SAUDE	72
62	RAFAELA SILVA BRAGA	*****406	FISIOTERAPEUTA	36
63	RAIANA ALMEIDA DE SOUZA	*****942	ENFERMEIRO	24
64	RANHACY CARDOSO DA SILVA	*****213	AUX. EM ENFERMAGEM	84
65	REINALDO TAVARES DOS ANJOS	*****679	FISIOTERAPEUTA	48
66	RENATA PEREIRA DA SILVA	*****266	AUX. DE SERVICOS DE SAUDE	22,22
67	RICARDO MARTINIANO XIMENES	*****121	FISIOTERAPEUTA	43,32
68	ROGÉRIO RIBEIRO TRINDADE	*****994	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	20,41
69	ROSELENA DE ARAUJO NUNES DA SILVA	*****786	TÉC. EM ENFERMAGEM	46,01
70	SABRINA ALMEIDA SAAVEDRA	*****999	TÉC. EM ENFERMAGEM	77,29
71	TAIS CARINE NASCIMENTO ANDRADE	*****027	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
72	TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA	*****668	ENFERMEIRO	95,39
73	TECLA CHEFRE	*****577	ENFERMEIRO	24
74	TOMÁS PAZ MENDES	*****791	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,52
75	VASTI DOS SANTOS DAMASCENO	*****952	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
76	WALDENIZA COSTA DE SOUZA	*****943	AUX. EM ENFERMAGEM	31,15
77	ZILMA TABOSA MOREIRA	*****916	TÉC. EM ENFERMAGEM	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0058341058

Portaria nº 1721 de 19 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.000828/2025-39.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP/II/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADILSON DE ARAÚJO CHAVES	*****248	AUX. DE SERV. GERAIS	95,01
2	AGEU SANTANA SILVA	*****247	MOTORISTA	24
3	ANA MARIA OLIVEIRA SILVA	*****662	AUX. DE SERV. GERAIS	36,34
4	ANDREIA DE PAULA CARLOS QUEIROZ	*****136	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
5	ANDREY SENA DA CUNHA	*****387	AUX. DE SERV. GERAIS	48
6	ANTONIA VALDENIA DE ARAUJO	*****249	AGENTE EM ATIV. ADM.	24
7	ANTÔNIO ALESON RIBEIRO DE SOUZA	*****492	AUX. DE SERV. GERAIS	96
8	BRUNO MARQUES DE LIMA	*****308	AGENTE EM ATIV. ADM.	36
9	CLÉCIA DA SILVA ABREU FIGUEIRA	*****907	AUX. EM ATIV. ADM.	96
10	DENILSON ALVES BASTOS	*****948	MOTORISTA	38
11	EDENILDO OLIVEIRA DOS SANTOS	*****256	MOTORISTA	60
12	EDNELSON LIMA AMARAL	*****818	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
13	ELIZABETH BENTO PURITO	*****857	AUX. DE SERV. GERAIS	12
14	EVERCLEI DA SILVA PANTOJA	*****692	AUX. DE SERV. GERAIS	35,01
15	FRANCINETE AUZIER DE OLIVEIRA	*****018	AGENTE EM ATIV. ADM.	24
16	FRANCISCO VIEIRA ASSIS FILHO	*****061	AUX. DE SERV. GERAIS	36
17	HADAD CARDOSO XAVIER	*****051	AGENTE EM ATIV. ADM.	36
18	HELENIR BATISTA DOS SANTOS	*****494	AUX. DE SERV. GERAIS	35,59
19	IRENE PEREIRA SILVA	*****866	AUX. DE SERV. GERAIS	23,11
20	JAQUELINE TAVARES LIMA	*****044	AGENTE EM ATIV. ADM.	60
21	JOSUÉ LUÃ SILVA MEDINA	*****089	AUX. DE SERV. GERAIS	96
22	JUCELINO PESSOA DE OLIVEIRA	*****749	MOTORISTA	36
23	LEANDRO ALVES DE SOUZA	*****077	AGENTE EM ATIV. ADM.	59,09
24	LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	*****932	AUX. DE SERV. GERAIS	96
25	LIANDRIO SILVA PEDRAÇA	*****004	AUX. DE SERV. GERAIS	96
26	LUIZ PRESTES FERREIRA	*****340	MECÂNICO DE AERONAVE	12
27	MARCIA COSTA BARBOSA DE JESUS	*****030	AGENTE EM ATIV. ADM.	36
28	MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO	*****039	AUX. EM ATIV. ADM.	93,45
29	MARIA ALCINEIDE DE SOUZA MONTEIRO	*****856	AUX. EM ATIV. ADM.	36
30	MARIA ÁUREA DELGADO DE FARIAS	*****923	AUX. EM ATIV. ADM.	48
31	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAUJO	*****177	AUX. DE SERV. GERAIS	32,29
32	MARIA DE FÁTIMA MAIA PEREIRA	*****261	AGENTE EM ATIV. ADM.	48
33	MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	*****036	AUX. DE SERV. GERAIS	12
34	MÁRIO CÉLIO GOMES DE SOUZA	*****618	MOTORISTA	60
35	MARIO SERGIO DUARTE PINTO	*****028	AUX. EM ATIV. ADM.	60

36	MARLENE CHAVES DE CARVALHO	*****896	AGENTE EM ATIV. ADM.	36
37	MATEUS DUARTE RIBEIRO	*****150	AUX. DE SERV. GERAIS	96
38	NAILSON SOARES CAMPOS	*****540	AGENTE EM ATIV. ADM.	36
39	NATIELE VALE MIRANDA	*****964	AUX. DE SERV. GERAIS	24
40	NORMA REGIS DOS SANTOS	*****617	AGENTE EM ATIV. ADM.	48
41	PAULA APARECIDA FERNANDES ALVES	*****836	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
42	PAULO RUBENS DA COSTA SANTOS	*****928	AUX. DE SERV. GERAIS	24
43	PEDRO PAULO DIAS PANTOJA	*****890	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	96
44	RAMILA RAFAELA BRITO LIMA	*****312	AGENTE EM ATIV. ADM.	83,41
45	SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	*****448	AUX. DE SERV. GERAIS	36,09
46	SILVIO ALMEIDA DE SOUZA	*****781	AUX. DE SERV. GERAIS	96
47	SILVIO PEREIRA GUEDES	*****549	AUX. DE SERV. GERAIS	46
48	VINÍCIUS BALDUÍNO RODRIGUES	*****840	AGENTE EM ATIV. ADM.	48
49	VIRGINIA CARLA CASTRO E SOUZA	*****177	AGENTE EM ATIV. ADM.	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0058380063

Portaria nº 1766 de 20 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0049.000946/2025-86.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ADAO BORGES LEAL	*****955	TÉC. EM RADIOLOGIA	12
2	ADRIANA SOARES DA SILVA	*****147	TÉC. EM ENFERMAGEM	72,16
3	ADRIANE DA SILVA LIMA	*****716	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
4	ADRIANE ROSA	*****992	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
5	ADRIELI DE CARVALHO FROIS	*****567	TÉC. EM LABORATÓRIO	82,01
6	AFRA MARIA JOVINO DE PAULA	*****794	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
7	AGLAIDES DE OLIVEIRA PEREIRA	*****393	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,5
8	AGNALDO ARRUDA SOARES	*****734	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	48
9	AGRIPINO GOMES	*****780	VIGILANTE	84
10	ALAN ANDRADE DE SOUZA	*****589	TÉC. EM ENFERMAGEM	72

11	ALDEMIRA DE SOUZA RODRIGUES	*****875	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
12	ALESSANDRA JANUARIO DA SILVA	*****896	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
13	ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	*****299	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
14	ALINE ARAUJO DE ALEXANDRE QUEIROZ	*****072	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
15	ALINE DELAYNE DA SILVA GOMES	*****135	AGENTE EM ATIV. ADM.	56,53
16	ALINE MATOS FERREIRA	*****755	TÉC. EM ENFERMAGEM	24,33
17	ALVINA SILVEIRA	*****925	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
18	AMANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO	*****151	TÉC. EM ENFERMAGEM	83,08
19	AMON DE SOUZA CANTO	*****199	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,59
20	ANA ARLY CAVALCANTE MEIRA DE ANDRADE	*****517	TÉC. EM NUT. E DIET.	60
21	ANA CLAUDIA ALVES MOURAO LOPES	*****686	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
22	ANA CLAUDIA DE ARAUJO	*****507	TÉC. EM ENFERMAGEM	19,57
23	ANA PAULA DE LIMA PEREIRA	*****975	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
24	ANA PAULA LIMA BRAGA	*****281	AGENTE EM ATIV. ADM.	36
25	ANA PAULA MOLARI PESSOA	*****809	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,24
26	ANA PAULA RIBEIRO BUQUES	*****604	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
27	ANDREA REGINA PEREIRA	*****420	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
28	ANDREIA ANGELICA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	*****595	TÉC. EM NUT. E DIET.	36
29	ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA	*****824	TÉC. EM ENFERMAGEM	46,16
30	ANDRESSA COELHO SILVA	*****219	TÉC. EM ENFERMAGEM	93,36
31	ANGELI MAIARA FREITAS DE CASTRO	*****500	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
32	ANTONIA JOVENTINA SOUSA DOS SANTOS DA GAMA	*****239	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,08
33	ANTONIO CARLOS DA SILVA	*****333	TÉC. EM RADIOLOGIA	12
34	AREIDE GUEDES DA SILVA	*****551	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	96
35	ARIELE DE LIMA SOUZA	*****081	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,15
36	AROLDO BONFIM SILVA	*****203	TÉC. EM PREVIDÊNCIA	85,44
37	AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	*****349	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
38	BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA	*****674	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,29
39	BIANCA MONTEIRO RIBEIRO	*****584	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
40	BRUNA RITCHELI BORGES DA ROCHA	*****049	TÉC. EM ENFERMAGEM	94,35
41	CAIO PHILIP DA SILVA OJOPI	*****979	TÉC. EM ENFERMAGEM	44,58
42	CAMILA FERREIRA BONI	*****743	TÉC. EM NUT. E DIET.	12
43	CARINE FRANCIELE TORRES	*****829	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
44	CARLA VIANA VARELA	*****878	TÉC. EM NUT. E DIET.	36
45	CARLOS BURGAS VASQUEZ	*****392	TÉC. EM INFORMÁTICA	82,33
46	CAROL DOS SANTOS ARAUJO	*****791	TÉC. EM NUT. E DIET.	48
47	CELIA ANASTACIA CARNEIRO SILVA	*****588	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
48	CELIA CRISTINA REGO DE BRITO	*****625	TÉC. EM ENFERMAGEM	83,54
49	CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	*****699	TÉC. EM ENFERMAGEM	36

50	CLAUDETE ROSAS DA SILVA	*****678	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
51	CLAUDETH DA SILVA FERREIRA	*****354	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
52	CLAUDIANA DA SILVA	*****987	TÉC. EM NUT. E DIET.	72
53	CLAUDINEIA BALBINA DO ROZARIO SILVA	*****666	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
54	CLEA MARCIA ALVES DE QUEIROZ	*****395	TÉC. EM ENFERMAGEM	80,35
55	CLEFERSON CHUINCA	*****025	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	36,07
56	CLEICA DOS SANTOS ARAUJO	*****663	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
57	CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	*****896	TÉC. EM ENFERMAGEM	48,49
58	CLEISIANE FERREIRA VASQUES	*****798	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
59	CLEYSIANE SILVA CASTRO	*****047	TÉC. EM NUT. E DIET.	46
60	CRISTIANE FROES SIMOES	*****525	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
61	CRISTIANE OLIVEIRA MAIA	*****946	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
62	CRISTILENE RIBEIRO RODRIGUES	*****244	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
63	CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	*****964	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
64	CRISTINA GOMES PASSOS	*****625	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
65	CRISTINEIA PAIVA MAGALHAES	*****408	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
66	DAIANE BATISTA FERREIRA DE SOUZA	*****609	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
67	DAIANE GONÇALVES	*****199	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,57
68	DAMIANE EULALIA DE SOUZA DELGADO	*****068	TÉC. EM ENFERMAGEM	41,07
69	DANIEL DE SOUZA BEZERRA MENDONCA	*****223	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
70	DANIELE DA SILVA SOUZA	*****989	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,17
71	DANIELE DE SOUZA VIEIRA	*****072	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,46
72	DANIELE LIMA DE PAULA	*****829	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
73	DANIELEN FRANCISCA DIAS DOS SANTOS	*****760	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
74	DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS	*****235	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
75	DEANE SANTOS PINTO	*****081	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
76	DEBORA D APARECIDA TEIXEIRA PAZ	*****238	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
77	DEBORA FERREIRA DA SILVA RAYOL	*****477	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
78	DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	*****621	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
79	DEISIANE APRIGIO GUEDES	*****632	TÉC. EM NUT. E DIET.	48
80	DELANE DE ANDRADE BELO	*****111	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,14
81	DELZILENE SANTOS LIMA	*****626	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
82	DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	*****638	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
83	DIANE QUELE MENDES FIALHO	*****439	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
84	DUCELENE DOS SANTOS ARAUJO	*****717	TÉC. EM ENFERMAGEM	83,17
85	DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA	*****656	TÉC. EM ENFERMAGEM	72,34
86	EDICLEIA CANCELA DE SOUZA	*****835	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
87	EDILENE PINTO DOS SANTOS	*****446	TÉC. EM ENFERMAGEM	56,55
88	EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE	*****826	TÉC. EM ENFERMAGEM	36

89	EDLENE ANALIA DE ANDRADE	*****123	TÉC. EM ENFERMAGEM	22,23
90	EDNA AMBROSIO DE MENEZ	*****842	TÉC. EM ENFERMAGEM	69,31
91	EDRINA FERREIRA DA SILVA	*****285	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
92	ELAINA CRISTINA PANTOJA CARDOSO	*****063	TÉC. EM ENFERMAGEM	65,11
93	ELAINE CRISTINA BRAGA DE LIMA	*****645	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
94	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	*****378	TÉC. EM RADIOLOGIA	96
95	ELCI MARLEI FREITAG	*****616	TÉC. EM LABORATÓRIO	60
96	ELDIVANETE SOUZA DOS SANTOS	*****559	TÉC. EM ENFERMAGEM	83,32
97	ELEN CRISTINA OLIVEIRA DA ROCHA SILVA	*****634	TÉC. EM NUT. E DIET.	9,15
98	ELIANA AIRES ALMEIDA	*****993	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,55
99	ELIANA LOBATO DA SILVA	*****251	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
100	ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI	*****709	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
101	ELINETE DE ARAUJO MENEZES VIEIRA	*****022	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,54
102	ELISANGELA BATISTA SOBREIRA	*****385	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,38
103	ELISANGELA COSTA FERREIRA	*****511	TÉC. EM ENFERMAGEM	83,15
104	ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	*****922	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
105	ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS	*****661	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
106	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FERREIRA	*****775	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
107	ELIZETE BERTOZO DE LUCENA	*****834	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
108	ELIZIANI KLAUMANN DE OLIVEIRA	*****648	TÉC. EM ENFERMAGEM	58,24
109	ELVIS AMARAL DOS SANTOS	*****338	TÉC. EM EQUIP APAR MEDICOS	84
110	ENIO SOARES DE MOURA	*****861	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	31,24
111	ESDRAS MIRANDA PIRES	*****777	MOTORISTA	72
112	EUDSE MANGABEIRA LEAL CARDOSO	*****415	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
113	EVA SUELEN DE LIMA GOMES SERRA	*****619	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
114	FABIA REGINA DOS SANTOS	*****177	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
115	FABIANA BRASIL PEREIRA	*****004	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,5
116	FABIANA DO NASCIMENTO BARBA	*****854	TÉC. EM NUT. E DIET.	60
117	FABRICIA DE OLIVEIRA PIRES SOUSA	*****682	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
118	FAGNO VENTURA DE OLIVEIRA	*****227	AGENTE EM ATIV. ADM.	84
119	FELIPE GOES LIMA	*****283	AGENTE EM ATIV. ADM.	72
120	FERNANDA ARAUJO BELO	*****218	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
121	FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO	*****893	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
122	FERNANDO DE ASSUNCAO	*****858	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
123	FRANCICLEIA COSTA DA SILVA	*****288	TÉC. EM ENFERMAGEM	57,3
124	FRANCIELE MARIA DA SILVA	*****735	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,55
125	FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO	*****185	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
126	FRANCILENE DE ALMEIDA DANTAS SOARES	*****594	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
127	FRANCIMAR MENDES FIALHO	*****338	TÉC. EM ENFERMAGEM	84

128	FRANCISCA ANTONIA GARCIA DE MOURA AMARAL	*****786	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
129	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO ALVES	*****578	TÉC. EM LABORATÓRIO	72
130	FRANCISCA DA PAZ SILVA LIMA	*****502	TÉC. EM ENFERMAGEM	60,05
131	FRANCISCA DJANE MUNIZ DE SOUZA	*****302	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
132	FRANCISCA MARIA CARNEIRO LIMA BORGES	*****641	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
133	FRANCISCO ERIVALDO DE MESQUITA VIDAL	*****781	TÉC. EM RADIOTERAPIA	84
134	FRANCISCO GUEDES SOARES	*****272	TÉC. EM LABORATÓRIO	58,01
135	GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	*****658	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
136	GERLANE TABOSA BRAGA	*****379	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
137	GIGLIANE TITO VARGAS FERREIRA	*****222	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
138	GILEADE SOUZA BRAGA	*****049	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,18
139	GISLAYNE LIMA FURTADO	*****221	TÉC. EM ENFERMAGEM	94,27
140	GLEICIANE RAMOS DA COSTA	*****381	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,59
141	GLEICIANE SOARES GONCALVES	*****291	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
142	HAYLANA SOARES PORFIRIO	*****573	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
143	HIRLEY ANDRADE FREITAS	*****231	TÉC. EM ENFERMAGEM	40,37
144	INDYARA CASSYA LUYSA DO AMARAL VIANA	*****096	TÉC. EM LABORATÓRIO	46
145	INGRID QUIRINO DA SILVA	*****885	TÉC. EM NUT. E DIET.	84
146	ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	*****569	TÉC. EM LABORATÓRIO	72
147	ISAIAS PEREIRA HASSAN	*****951	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
148	ISAIAS VIANA RIBEIRO	*****026	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
149	ISMAN FREITAS DOS SANTOS	*****497	TÉC. EM ENFERMAGEM	49,11
150	IVANETE GONÇALVES BRASIL	*****610	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
151	IVANILTON OLIVEIRA MORAES	*****497	MOTORISTA	72
152	IVANIR DOS SANTOS	*****535	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
153	IZABELI JESUS DE OLIVEIRA	*****565	TÉC. EM NUT. E DIET.	60
154	JACKELINE VINHA GOMES RIBEIRO	*****674	TÉC. EM ENFERMAGEM	34,56
155	JADSON NEVES DE OLIVEIRA	*****226	TÉC. EM RADIOLOGIA	60
156	JAMILA ANDRESSA ACEL	*****649	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
157	JANE APARECIDA RASSO	*****527	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,46
158	JANE DE OLIVEIRA SALLES	*****815	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
159	JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	*****891	TÉC. EM ENFERMAGEM	73
160	JELCILENE GAMA DE SOUZA	*****962	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
161	JERLANE RUFINO DA SILVEIRA	*****436	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
162	JESSICA DIAS DA SILVA	*****963	TÉC. EM ENFERMAGEM	60,31
163	JOAO PAULO YANAMO ALVAREZ	*****669	TÉC. EM ENFERMAGEM	81,48
164	JOENDREW BARBOSA FREITAS	*****343	TÉC. EM NUT. E DIET.	24,44
165	JOHNES DO NASCIMENTO	*****719	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,57
166	JOHNNYS DA SILVA E SILVA	*****740	TÉC. EM SEG. DO TRAB.	95,14

167	JOSE CETAURO DA SILVA	*****690	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
168	JOSE MARCOS DA LUZ	*****970	MOTORISTA	72
169	JOSE OLINTO DE ANDRADE NETO	*****847	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
170	JOSILANDE MACEDO RAIMUNDO	*****052	TÉC. EM ENFERMAGEM	45,44
171	JOSIMARA DOS SANTOS SILVA	*****865	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
172	JUCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	*****082	TÉC. EM ENFERMAGEM	90,14
173	JUCICLEIA BATISTA DE SOUZA	*****795	TÉC. EM ENFERMAGEM	21,24
174	JULIO CESAR SANTOS DA SILVA	*****677	TÉC. EM ENFERMAGEM	67,47
175	KARINA RODRIGUES LIMA MALAQUIAS	*****223	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
176	KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	*****269	AGENTE EM ATIV. ADM.	72
177	KATIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO	*****733	TÉC. EM ENFERMAGEM	32,03
178	KATIANE BRAGADO DO CARMO	*****963	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
179	KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA	*****841	TÉC. EM ENFERMAGEM	84,5
180	KELIANE DA SILVA DIAS	*****225	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,29
181	KELLY TELLES DE OLIVEIRA	*****818	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
182	KEONIA SABRINA DANTAS SILVA	*****782	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
183	KEZIA BRASIL BALAREZ	*****793	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
184	LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO	*****747	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
185	LEIGIANE FRANCES CRUZ DA SILVA	*****091	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
186	LEILANE NASCIMENTO MELO	*****147	TÉC. EM ENFERMAGEM	48,39
187	LEILIANE GUERREIRO BALAREZ	*****045	TÉC. EM ENFERMAGEM	36,53
188	LEONICE OLIVEIRA DE CARVALHO PINTO	*****710	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
189	LIDIANE BRITO FEITOSA	*****918	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
190	LILIANE RODRIGUES FERRAZ	*****701	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,37
191	LIOCILEIDA ALVES LINHARES	*****783	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
192	LIVIA SARAI DUARTE COSTA SILVA	*****273	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,54
193	LORENA DE SOUSA ARAUJO	*****762	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
194	LUANA LUNA BATISTA	*****180	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
195	LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO	*****262	AGENTE EM ATIV. ADM.	84
196	LUCAS BATISTA GUEDES	*****022	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,31
197	LUCAS PINHEIRO DE MORAES DA SILVA	*****478	TÉC. EM LABORATÓRIO	31,27
198	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	*****068	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
199	LUCIANA SILVA COSTA	*****615	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
200	LUCIJANE FILGUEIRAS GONZAGA	*****171	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
201	LUCILENE BARROS DE FREITAS SOUZA	*****643	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
202	LUCINEIDE MARQUES DE FREITAS	*****714	TÉC. EM ENFERMAGEM	58,27
203	LUIS AMERICO NOGUEIRA DOS SANTOS	*****041	TÉC. EM ENFERMAGEM	58,52
204	LUZENIRA LIMA DA CRUZ	*****789	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,21
205	MAIARA ALMEIDA FEITOSA	*****424	TÉC. EM ENFERMAGEM	24

206	MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	*****890	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
207	MAIZA THANAYARA CARVALHO DA ROSA HOLOSBAKH	*****186	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
208	MANOEL DO SOCORRO MORAES VILHENA	*****252	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
209	MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	*****895	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,59
210	MARA REGINA BEZERRA	*****724	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
211	MARCELY SANTOS E SANTOS	*****211	TÉC. EM ENFERMAGEM	85,47
212	MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO	*****840	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
213	MARCIA CRISTINA RODRIGUES VALOIS	*****127	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,56
214	MARCIA DOS SANTOS ANICESIO	*****957	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
215	MARCIA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	*****416	TÉC. EM ENFERMAGEM	69,41
216	MARCIA NOBOA DOS SANTOS	*****666	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
217	MARCIA VALERIA VIEIRA MACENA	*****328	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,34
218	MARCICLEIDE SARCO RODRIGUES	*****077	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
219	MARCOS DE SOUZA LOPES	*****087	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,1
220	MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	*****000	TÉC. EM ENFERMAGEM	94,57
221	MARIA AMINADA DE SOUSA MONTEIRO	*****460	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
222	MARIA APARECIDA DA SILVA	*****338	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
223	MARIA APARECIDA FIRMO SILVA	*****689	AGENTE EM ATIV. ADM.	60
224	MARIA APARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA	*****343	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
225	MARIA AUXILIADORA BEZERRA FERREIRA	*****889	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
226	MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	*****814	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
227	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	*****147	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
228	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES XAVIER NASCIMENTO	*****854	TÉC. EM RADIOLOGIA	35,26
229	MARIA DA CONCEIÇÃO HENRIQUE LIMA	*****510	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
230	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BARREIROS	*****684	TÉC. EM ENFERMAGEM	57,5
231	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	*****724	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
232	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA COSTA	*****950	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
233	MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	*****606	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
234	MARIA DE NAZARE SILVA LOPES	*****453	TÉC. EM ENFERMAGEM	41,37
235	MARIA DO ROZARIO SARAIVA DA SILVA	*****420	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,4
236	MARIA DO SOCORRO PINTO DE OLIVEIRA	*****599	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
237	MARIA EDILZANA LIMA LOPES SALES	*****268	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,57
238	MARIA ELIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	*****208	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
239	MARIA EVANEIDE NOGUEIRA SABOIA	*****738	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
240	MARIA HELENILDA DAMASCENO DE ANDRADE	*****027	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	96
241	MARIA IVONETE SILVA DOS SANTOS	*****585	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,5
242	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	*****368	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
243	MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA	*****016	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
244	MARIA KATIA AZEVEDO DA COSTA	*****167	TÉC. EM ENFERMAGEM	36

245	MARIA MARIANA REGO	*****263	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
246	MARIA NELSINA PEREIRA CALZAVARA LUCENA	*****458	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,53
247	MARIA PEREIRA DE MELO OLIVEIRA	*****911	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
248	MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA	*****972	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
249	MARIA SAMARA SILVA FARHAT	*****662	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
250	MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO	*****077	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
251	MARILDA FERREIRA FROZ DA SILVA	*****653	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,11
252	MARILEIA DE JESUS SOUZA	*****349	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
253	MARILENE CICERO DA SILVA	*****661	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
254	MARILENE GONÇALVES PEREIRA	*****323	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
255	MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA MONTEIRO	*****241	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	96
256	MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE	*****958	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
257	MARIO LUCIO DE SOUZA	*****811	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
258	MARIVALDA NEVES BATISTA	*****339	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
259	MARLEINE FERREIRA PRADO	*****126	MOTORISTA	72
260	MARY RODRIGUES MARQUES DE ALMEIDA	*****916	TÉC. EM RADIOLOGIA	36
261	MEIRE AMORIM RODRIGUES	*****162	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
262	MICHELE MESQUITA BARBOSA SANTANA	*****192	TÉC. EM NUT. E DIET.	12
263	MICILENE FRANCO COSTA	*****795	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
264	MILENA MARQUES DE ARAUJO	*****223	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,39
265	MILENA YURIKO BATISTA NAKAI	*****511	TÉC. EM ENFERMAGEM	22,28
266	MIRIAN OLIVEIRA LOUZEIRO	*****192	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
267	MIRLANA FREITAS DE SOUZA	*****036	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
268	MONICA ATAIDE DA SILVA	*****478	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
269	MONIQUE ARAUJO DE SOUZA	*****304	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
270	NADIA DANTAS DE OLIVEIRA	*****904	TÉC. EM ENFERMAGEM	43,54
271	NADIA SOUZA LIMA	*****534	TÉC. EM RADIOLOGIA	48
272	NAIR MAQUIELE DA SILVA	*****609	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
273	NATALIA CRISTINA SALES CAVALCANTE	*****721	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
274	NELCILENE RODRIGUES DA SILVA	*****929	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
275	NEOCIMARA MUNIZ DA SILVA	*****052	TÉC. EM RADIOLOGIA	70
276	NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	*****414	TÉC. EM ENFERMAGEM	26,04
277	NILTON SANTOS GONÇALVES	*****233	TÉC. EM RADIOLOGIA	50,06
278	NILZETE BARROS AQUINO LEITE	*****721	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,51
279	ONICE ALVES DA SILVA ARAUJO	*****169	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
280	ORLEYDE DE OLIVEIRA ENES SOUZA	*****715	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
281	PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	*****651	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
282	PATRICIA PEREIRA SILVA	*****657	TÉC. EM ENFERMAGEM	58,53
283	PATRICIA RODRIGUES SANTANA	*****279	AGENTE EM ATIV. ADM.	39,57

284	PEDRO HENRIQUE GOMES DE MOURA	*****715	AGENTE EM ATIV. ADM.	84
285	POLYANA XAVIER MARQUES	*****151	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
286	RAIARA SARAIVA BEZERRA	*****577	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
287	RAIMUNDA EDILEUZA BRASIL MAIA LIMA	*****340	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	48
288	RAIMUNDO NASCIMENTO DE LIMA	*****940	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
289	RAIRA NERIS ASSUNCAO BARBOSA	*****783	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
290	RAMAS DE SOUZA FROTA	*****539	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
291	RAYNA BARRETO GUIMARÃES	*****115	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,28
292	REGINA FERREIRA DE SOUZA	*****818	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,1
293	ROSANE SOARES DA SILVA	*****624	TÉC. EM ENFERMAGEM	34,08
294	ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ	*****128	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
295	ROSANGELA ALENCAR SILVA	*****403	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
296	ROSANGELA SILVA MOPES	*****563	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,38
297	ROSENI DUARTE MONTEIRO	*****467	TÉC. EM ENFERMAGEM	36,02
298	ROSIANE PESSOA DE LIMA	*****866	TÉC. EM NUT. E DIET.	72
299	ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	*****462	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,59
300	ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ	*****308	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
301	ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA	*****722	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
302	ROSSICLEI BEZERRA AMORIM SOUSA	*****370	TÉC. EM NUT. E DIET.	12
303	ROZENILDA ZACARIAS MONTEIRO	*****558	TÉC. EM NUT. E DIET.	24
304	SABINA EMILIA CANTO DE LIMA	*****657	TÉC. EM RADIOLOGIA	23,35
305	SABRINA VICTORIA MORAIS ALVES	*****261	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
306	SAMARA CRISTINA RAMOS CABRAL	*****352	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
307	SAMILA SOUZA DE LIMA	*****107	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,56
308	SANDRA DE ARAUJO	*****488	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
309	SANDRA MARIA DUARTE DE SOUZA	*****411	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
310	SANDRA MARIA MENDES DE OLIVEIRA	*****786	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
311	SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	*****931	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
312	SAORI CAROLINE COSTA MARINHO	*****604	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
313	SARA PEREIRA DORNELLES	*****290	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
314	SEBASTIAO SILVA DOS SANTOS	*****145	VIGILANTE	84
315	SELMA ALVES DE SOUZA	*****567	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	36
316	SELMA NOGUEIRA SANTIAGO	*****358	TÉC. EM NUT. E DIET.	36
317	SERGIANE COSTA FERNANDES SANTOS	*****769	TÉC. EM ENFERMAGEM	22,14
318	SHELDON QUIN PEDEROSA SANTANA	*****567	TÉC. EM SEG. DO TRAB.	85,14
319	SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS	*****619	TÉC. EM NUT. E DIET.	60
320	SHIRLENY OLANDA DE BELEM	*****000	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
321	SHIRLEY NOBRE DA SILVA CORREA ALVES	*****397	TÉC. EM LABORATÓRIO	36
322	SIARA JUSTINIANO DANTAS	*****862	TÉC. EM ENFERMAGEM	72

323	SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	*****873	AGENTE EM ATIV. ADM.	24,12
324	SILVIA DA SILVA SANTANA	*****771	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
325	SILVIA REGINA SOARES DOS SANTOS SILVA	*****175	TÉC. EM NUT. E DIET.	72
326	SIMONE APARECIDA GAMES COENE BEZERRA	*****103	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
327	SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	*****841	TÉC. EM ENFERMAGEM	36,11
328	SOCORRO OLIVEIRA BRAGA	*****969	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,19
329	SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	*****054	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
330	SUELI BASTOS	*****796	TÉC. EM NUT. E DIET.	36
331	SUSAN CALINE LIMA DE MENDONCA	*****310	TÉC. EM ENFERMAGEM	45,28
332	TAINARA DIAS BATISTA	*****792	TÉC. EM NUT. E DIET.	48
333	TALITA MARTINS DE BRITO	*****158	TÉC. EM LABORATÓRIO	84
334	TANIA MARIA CRUZ BARROSO	*****944	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
335	TASSIA DOS SANTOS SANTIAGO	*****465	AGENTE EM ATIV. ADM.	48
336	TELILENE MARTINS OLIVEIRA	*****343	TÉC. EM ENFERMAGEM	84,54
337	TELMA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	*****077	TÉC. EM LABORATÓRIO	31,02
338	TEREZA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	*****428	AGENTE EM ATIV. ADM.	48
339	THAMIRES ARAUJO MORAIS	*****551	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
340	VALDECI NUNES DE OLIVEIRA	*****130	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
341	VALDELICE CONCEICAO CUNHA	*****658	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,56
342	VALDEREZ MAIA MENDONCA	*****649	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,54
343	VALMIRA CORDEIRO PASSOS	*****413	AGENTE EM ATIV. ADM.	72
344	VANDA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	*****300	TÉC. EM ENFERMAGEM	60,48
345	VANDA MARIA MIRANDA SILVA	*****321	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
346	VANESSA PAULA CHAVES DE VASCONCELOS	*****028	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
347	VANEZA OLIVEIRA PANTA	*****799	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
348	VANIA CRISTINA CARRILHO	*****490	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
349	VANUSA NERES DE PAULA	*****068	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
350	VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES ASSIS	*****312	TÉC. EM RADIOLOGIA	22
351	VICTOR VILLAR DA SILVA BENTO	*****494	TÉC. EM ENFERMAGEM	84,18
352	WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ	*****960	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
353	WANDERSAMIA DA SILVA COSTA	*****484	TÉC. EM ENFERMAGEM	83,41
354	WILMEN DOS ANJOS NOLETO	*****571	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
355	WUESLEY TORRES MARCELINO	*****422	TÉC. EM ENFERMAGEM	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058446761

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.003791/2025-89

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **COORDENADORIA DE REGULAÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALEXANDRE FERNANDES BIANCO	*****986	MEDICO	24
2	ANDRESSA SILVA GOMES	*****341	MEDICO	48
3	AZENAIR MACARIO DE OLIVEIRA FILHO	*****530	MEDICO	96
4	BRUNA MOREIRA DOS SANTOS	*****508	MEDICO	60
5	CAMILA DE ALCANTARA GASPARELO	*****640	MEDICO	36
6	DANIELA NOVAIS FIALHO	*****364	MEDICO	12
7	DEBORA JOHNSON	*****199	MEDICO	12
8	ERICA LAIS VIEGA DORIGHETO	*****015	MEDICO	14
9	EVELYN TAVARES DA SILVA	*****488	MEDICO	48
10	FABIOLA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUSA	*****731	MEDICO	12
11	FERNANDA SIMAO MARTINS	*****531	MEDICO	96
12	FLAVIA BRASSAROTO FENALI	*****625	MEDICO	29,19
13	INGRIA YOHANA	*****215	MEDICO	15,1
14	JANAINA RIBEIRO MATIAS	*****471	MEDICO	48
15	KLEVERSON LUNA DA SILVA	*****865	MEDICO	36
16	LUANA COELHO BARATELLA	*****377	MEDICO	36
17	LUCIMARA DE JESUS SILVA	*****472	MEDICO	60
18	MARCOS FURTADO MENDONÇA	*****465	MEDICO	48
19	MARY BLANCA MILAN LANZA	*****541	MEDICO	18
20	MICHELLI VICENTE	*****262	MEDICO	48
21	NAJARA CARIOCA SOARES PINTO	*****236	MEDICO	06
22	PATRICIA CASTILHO NANDI	*****970	MEDICO	27,28
23	PAULA CRISTINA DA SILVA GALTER	*****811	MEDICO	5,39

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058475160

Portaria nº 1804 de 21 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.002574/2025-93.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Assistência Médica Intensiva - AMI/SESAU-RO**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	FRANCINEIDE FIRMINO NUNES CESAR DA SILVA	*****010	AUX. DE SERV. GERAIS	42

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058493275

Portaria nº 1825 de 24 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.010447/2025-46.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	THYAGO SOUZA SÁ	*****271	FISIOTERAPEUTA	11,24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058536915

Portaria nº 1832 de 24 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.003183/2025-74.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela

prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIELE ALVES DE OLIVEIRA	*****717	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
2	ALESSANDRA INACIO LEITE	*****782	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
3	ALEUDA ANDRADE DA SILVA	*****754	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
4	BABETOM PAULA NASCIMENTO	*****319	TÉC. EM RADIOLOGIA	10,04
5	CAMILA DE SOUZA RONCONI	*****357	BIOMÉDICO	21,29
6	CELINEIA SCHNEIDER LEAL	*****470	ASSISTENTE SOCIAL	47,21
7	CRISTIANE DENISE MAZUTTI	*****750	FARMACÊUTICO	48
8	DANIELE MARCONDES MIRANDA DA SILVA	*****595	FISIOTERAPEUTA	9,52
9	DEBORA DA SILVA FERREIRA	*****130	TÉC. EM RADIOLOGIA	20,22
10	EDELZUITA SOUZA EVANGELSTA	*****836	TÉC. EM RADIOLOGIA	36
11	ELIONE DOS REIS BRAGANÇA	*****215	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
12	ELINEIDE ALVES DE SÁ	*****178	ENFERMEIRO	48
13	ELZA REGINA ANDRADE BERG	*****980	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96
14	FERNANDO PORTUGAL DE SOUZA	*****355	ENFERMEIRO	72
15	JEANE TEIXEIRA SALES SILVA	*****860	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,34
16	JENNIFER PAOLLA PEREIRA CASAGRANDE	*****896	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
17	JOÃO DOUGLAS DE MORAIS	*****408	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
18	JOICE DA SILVEIRA MARTINS	*****266	ENFERMEIRO	24
19	JOSIELY PAULA DE SOUZA	*****878	FARMACÊUTICO	95,49
20	KESLY DE FREITAS COSTA	*****599	FISIOTERAPEUTA	24
21	LUCELIA BUENO	*****881	ENFERMEIRO	84
22	LUCIANA DA COSTA ROCHA	*****987	TÉC. EM ENFERMAGEM	22,03
23	MARCIA CRISTINA LOPES	*****218	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
24	MARIA GERALDA DE ANDRADE GRABOVSKI	*****040	TÉC. EM ENFERMAGEM	82,16
25	NAUANNY KAREM RODRIGUES DE LIMA SILVA	*****432	BIOMÉDICO	88,48
26	PÂMELA DOMINGUES PEREIRA DE SOUZA	*****356	BIOMÉDICO	72
27	REGINA FARIA BATISTA	*****698	TÉC. EM ENFERMAGEM	92,48
28	RONEN ALVES GOMES	*****300	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,18
29	SOLANGE DA SILVA MACHADO	*****655	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
30	THAIS PIOLA ALVES	*****873	FARMACÊUTICO	96
31	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA	*****405	FARMACÊUTICO	60
32	VERA LUCIA PRATES	*****861	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
33	VIVIANE RAMOS BARBATO	*****936	ENFERMEIRO	84

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058550719

Portaria de férias nº 5013 de 01 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIDIANE DE LIMA MARQUES**, FARMACÊUTICO, matrícula *****532, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **01/03/2025 a 30/03/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/03/2025 a 30/03/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/04/2025 a 30/04/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40094

Portaria nº 1996 de 02 de abril de 2025

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0036.014886/2025-28,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **assessor** da **SESAU-CTI**, matrícula *****817, CPF nº ***.247.052-**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme **Plano de Aplicação 0058635940**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2025).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
1015	2064	2025NE001950	33.90.30.96	7.500,00
1015	2064	2025NE001949	33.90.39.96	500,00
TOTAL (R\$)				8.000,00

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 02 de abril de 2025.

(Assinado eletronicamente)
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0058865362

Resolução N. 100 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 02 de abril de 2025.

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé, proveniente do Fundo Estadual de Saúde (FES) de Rondônia, conforme o Plano de Trabalho aprovado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e Considerando o saldo financeiro constante do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de São Francisco do Guaporé - RO, proveniente do Fundo Estadual de Saúde (FES) de Rondônia, repassado por força da Portaria n.º 805 de 07 de março de 2022 (SEI n.º 0024441496) e Portaria n.º 2.148, de 26 de maio de 2023 (SEI n.º 0038599768), de R\$ 52.621,61 (cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos) e R\$ 758.429,15 (setecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e quinze centavos), respectivamente;

Considerando solicitação formalizada pelo município de São Francisco do Guaporé/RO, por meio do Ofício n.º 112/ADM-SEMSAU/2025 (SEI n.º 0058816354), acompanhada do Plano de Trabalho (SEI n.º 0058816358), no qual consta detalhada a destinação do saldo, bem como da Declaração de Capacidade de Execução (SEI n.º 0058828917), que atesta a aptidão do município para executar às ações programadas;

Considerando o constante dos autos do processo n.º 0036.015845/2025-59,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo financeiro constante do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de São Francisco do Guaporé, proveniente do Fundo Estadual de Saúde (FES) de Rondônia, para a execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

Art. 2º O valor do saldo reprogramado é de R\$ 811.050,76 (oitocentos e onze mil cinquenta reais e setenta e seis centavos), destinado à execução de 140 (cento e quarenta) plantões médicos nas especialidades de Cirurgia Geral e Obstetrícia, nas instalações físicas do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé.

Art. 3º O prazo final para execução dos serviços de saúde contemplados será 31 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado até o limite de 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º A execução dos serviços objeto do Plano de Trabalho será monitorada pela Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde (CRECSS), que avaliará o cumprimento das metas pactuadas e a conformidade dos procedimentos realizados.

Art. 5º O município deverá apresentar toda a documentação e informações exigidas no âmbito do monitoramento realizado pela CRECSS, garantindo a transparência e a correta utilização dos recursos, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º As ações desenvolvidas no âmbito desta reprogramação deverão compor o Relatório Anual de Gestão (RAG) do município, assegurando a integração das informações ao planejamento e avaliação da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Rondônia.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0058876010

Portaria de férias nº 5012 de 01 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 27/03/2025 a 05/04/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **LEANDRO PEREIRA DE MENDONCA, MÉDICO**, matrícula *****588, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(27/03/2025 a 05/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40096

Portaria de férias nº 5024 de 01 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIDIANE MIRANDA DOS SANTOS**, SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *, matrícula *****721, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **11/03/2025 a 20/03/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **11/03/2025 a 13/03/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **28/05/2025 a 30/05/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40097

Portaria de férias nº 5023 de 01 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **YASMIM MORAIS MARTINS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****692, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/06/2025 a 30/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2025 a 30/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40098

Portaria de férias nº 5022 de 01 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VAMILDO CACIMIRO DE OLIVEIRA**, MÉDICO, matrícula *****455, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(23/06/2025 a 02/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/05/2025 a 06/06/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40099

Portaria de férias nº 5021 de 01 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAMILA FERNANDES ARAGAO**, MÉDICO, matrícula *****662, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(20/01/2025 a 03/02/2025) e (28/06/2025 a 12/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2025 a 30/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40100

Portaria de férias nº 5020 de 01 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELEN RANA PRESTES SILVA LUNA**, SESAU - ASSESSOR IX - CDS-09 *, matrícula *****235, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(23/06/2025 a 02/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/07/2025 a 23/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40101

Portaria de férias nº 5019 de 01 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSICLEIDE DOS SANTOS VIEIRA BARBOSA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****059, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2025 a 30/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/07/2025 a 12/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40102

Portaria de férias nº 5018 de 01 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICHELLE FERNANDES DINIZ**, ENFERMEIRO, matrícula *****161, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/08/2025 a 30/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2025 a 20/08/2025) e (21/08/2025 a 30/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40103

Portaria de férias nº 5017 de 01 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA LUANA DIAS VOLKERS**, ENFERMEIRO, matrícula *****479, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/03/2026 a 30/03/2026)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2025 a 30/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40104

Portaria de férias nº 5016 de 01 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NINIVE ANDREINA GARCIA**, SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *, matrícula *****244, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(03/04/2025 a 17/04/2025) e (01/09/2025 a 15/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2025 a 15/09/2025) e (17/11/2025 a 01/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40105

Portaria de férias nº 5015 de 01 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/02/2025 a 28/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIANA DE SOUZA COSTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****155, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(19/02/2025 a 28/02/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40106

Portaria de férias nº 5014 de 01 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUANA FERREIRA PRADO**, MÉDICO, matrícula *****652, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **01/01/2025 a 10/01/2025 e 01/04/2025 a 10/04/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/01/2025 a 10/01/2025 e 01/04/2025 a 10/04/2025 e 01/01/2025 a 10/01/2025 e 01/04/2025 a 10/04/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/04/2025 a 17/04/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40107

Portaria de férias nº 5011 de 01 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LARISSA CHRISTIELLY RESSURREIÇÃO DOS SANTOS**, SESAU - Chefe de Seção III - CDS-03 *, matrícula *****024, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(07/07/2025 a 21/07/2025) e (17/11/2025 a 01/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/06/2025 a 07/07/2025) e (08/07/2025 a 22/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40108

Portaria de férias nº 5010 de 01 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/03/2025 a 05/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JENNIFER JIMMY ALVES NUNES, SESAU - Chefe de Setor VII - CDS-07 ***, matrícula *****808, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(17/03/2025 a 05/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40109

Portaria de férias nº 5009 de 01 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/03/2025 a 31/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JENNIFER JIMMY ALVES NUNES, SESAU - Chefe de Setor VII - CDS-07 ***, matrícula *****808, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(17/03/2025 a 05/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40110

Portaria de férias nº 5008 de 01 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA, ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula *****099, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(20/01/2025 a 29/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/05/2025 a 28/05/2025) e (01/09/2025 a 10/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s)

de(20/01/2025 a 29/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/05/2025 a 31/05/2025) e (01/09/2025 a 10/09/2025).

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40111

Portaria de férias nº 5007 de 01 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISABELA DA SILVEIRA COUTI**, SESAU - Chefe de Setor IV - CDS-04 *, matrícula *****412, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de(08/07/2025 a 22/07/2025) e (14/10/2025 a 28/10/2025), referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(07/07/2025 a 21/07/2025) e (22/07/2025 a 05/08/2025).

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40112

Portaria de férias nº 5006 de 01 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IHASMIM KELE SILVA FREITAS PRATA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****667, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de(01/01/2025 a 30/01/2025), referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(29/03/2025 a 07/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/04/2025 a 17/04/2025) e (29/10/2025 a 07/11/2025).

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40113

Portaria de férias nº 5005 de 01 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IARA DA COSTA SCHARFF**, MÉDICO, matrícula *****102, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **01/03/2025 a 10/03/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/03/2025 a 10/03/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/03/2025 a 31/03/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40114

Portaria de férias nº 5004 de 01 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IANE DA COSTA SCHARFF**, MÉDICO, matrícula *****101, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **01/03/2025 a 10/03/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/03/2025 a 10/03/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/03/2025 a 31/03/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40115

Portaria de férias nº 5003 de 01 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EUNICE NEVES DE ALMEIDA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****246, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/05/2025 a 20/05/2025) e (21/05/2025 a 30/05/2025 - Período referente ao Abono**

Pecuniário), referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/06/2025 a 30/06/2025) e (03/11/2025 a 17/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40116

Portaria de férias nº 5002 de 01 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, SEDEC - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****778, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **05/03/2025 a 14/03/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **12/03/2025 a 14/03/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/06/2025 a 18/06/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40117

Portaria de férias nº 5001 de 01 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/02/2025 a 20/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS, MÉDICO**, matrícula *****464, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/02/2025 a 20/02/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40118

Portaria de férias nº 5000 de 01 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2025 a 10/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS, MÉDICO**, matrícula *****565, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2025 a 10/02/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40119

Portaria de férias nº 4999 de 01 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARMEM SILVA DOS SANTOS TAVARES**, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, matrícula *****467, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/05/2025 a 15/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/06/2025 a 16/06/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40120

Portaria de férias nº 4998 de 01 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ALEXANDRE CORDEIRO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****447, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s)

período(s) de **(29/03/2025 a 12/04/2025)** e **(31/05/2025 a 14/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/06/2025 a 30/06/2025)** e **(03/11/2025 a 17/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40121

AVISO

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR LOTE**, na hipótese do **art. 75, inciso VIII**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 (horário BSB).

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais>

Critério de Julgamento: Menor valor por lote.

CONTRATANTE (UASG) 927502

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

Unidade Requisitante: Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPJPII, Assistência Médica Interdisciplinar - AMI, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Policlínica Oswaldo Cruz - POC, Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO, Laboratório de Fronteira- LAFRON, Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI, Centro de Medicina , ropical - CEMETRON, Hospital Regional de Extrema - HRE, Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO e Hospital Regional de Buritis - HRB.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação emergencial de Empresa Especializada em serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, bem como o combate a mosquitos e lavras em atendimento ao Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPJPII, Assistência Médica Interdisciplinar - AMI, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Policlínica Oswaldo Cruz - POC, Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO, Laboratório de Fronteira- LAFRON, Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI, Centro de Medicina Tropical - CEMETRON, Hospital Regional de Extrema - HRE, Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO e Hospital Regional de Buritis - HRB, por um período de 1 (um) ano, ou até que se conclua o processo licitatório 0036.027422/2023-10.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **MENOR VALOR POR LOTE**.

ESTIMATIVA DA DESPESA:

Conforme disposto no item 11 do Termo de Referência;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Conforme informado no site PNCP.

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

Sociedades cooperativas.

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contratado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assumo valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico,

sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **menor valor por lote**.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Não indicarem a **MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Que contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação**;

Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor por lote estimado para a contratação.

Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor por lote, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,

Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

O Menor valor por lote estimado para a contratação.

Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Conforme Acórdão TCU 465/2024-Plenário, trata-se presunção relativa de inexecutabilidade de preços, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei, caso esteja prevista no termo de referência.

Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento; O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

Conforme item **17** do termo de referência.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme item **25** do termo de referência.

Informações

Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacao4gadsesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 98482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -

BRUNO FELIPE VALERIANO DA SILVA

Coordenador Administrativo

GAD/SESAU/RO

- assinado eletronicamente -

WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL

Assessor Técnico da Gerência de Compras

GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0058859617

Portaria de férias nº 4997 de 01 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/03/2025 a 28/03/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **BRUNA EVELYN RODRIGUES, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****025, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(19/03/2025 a 28/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS

Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40127

AVISO

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 (horário BSB).

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais>

Critério de Julgamento: Menor valor por item

CONTRATANTE (UASG) 927502

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

Unidade Requisitante: Conselho Estadual de Saúde de Rondônia - CES/RO.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa Especializada na Locação de Gradil (Trelças), para suprir a necessidade do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia - CES/RO, na 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Rondônia nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2025.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

ESTIMATIVA DA DESPESA:

Conforme disposto no item 11 do Termo de Referência;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Conforme informado no site PNCP.

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

Sociedades cooperativas.

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **menor valor por item**.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado**,acompanhada de documentos complementares, se necessários.

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Não indicarem a **MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Que contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação**;

Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor por item estimado para a contratação.

Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor por item, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,

Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

O Menor valor por item estimado para a contratação.

Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Conforme Acórdão TCU 465/2024-Plenário, trata-se presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei, caso esteja prevista no termo de referência.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento; O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

Conforme item **17** do termo de referência.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme item **25** do termo de referência.

Informações

Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacao4gadsesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 98482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -

ALEXANDRE RICARDO DE OLIVEIRA VIANA

Sub-Coordenador Administrativo

GAD/SESAU-RO

- assinado eletronicamente -

WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL

Assessor Técnico da Gerência de Compras

GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0058437501

Portaria de férias nº 4996 de 01 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/01/2025 a 31/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****671, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(22/01/2025 a 31/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40128

Portaria de férias nº 4995 de 01 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELA MARTINS DE OLIVEIRA**, SESAU - Gerente V - CDS-05 *, matrícula *****029, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(17/03/2025 a 31/03/2025) e (18/08/2025 a 01/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/03/2025 a 09/04/2025) e (16/07/2025 a 25/07/2025) e (28/07/2025 a 06/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40133

Portaria de férias nº 4994 de 01 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE LUIZ DE SOUZA RAMALHO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****138, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(04/08/2025 a 02/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/06/2025 a 02/07/2025) e (06/08/2025 a 15/08/2025) e (05/11/2025 a 14/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40134

Portaria de férias nº 4993 de 01 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA JAQUELINE IZEL DE ASSIS**, SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *, matrícula *****509, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s)

período(s) de **(31/03/2025 a 09/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/04/2025 a 01/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40135

Portaria de férias nº 4992 de 01 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALISIEL FERREIRA DE ATAIDE**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****967, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(21/04/2025 a 20/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2025 a 30/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40136

Portaria de férias nº 4726 de 25 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRO CARLOS ANDRADE DE ALMEIDA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****991, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/05/2024 a 15/05/2024) e (01/10/2024 a 15/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2024 a 15/05/2024) e (01/07/2025 a 15/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40137

Portaria de férias nº 4725 de 25 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RITA DE CÁSSIA ALVES SANTANA**, FARMACÊUTICO, matrícula *****438, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(20/12/2024 a 18/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/04/2025 a 23/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40138

Portaria de férias nº 4724 de 25 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDA CARMELITA A CARVALHO**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****106, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/01/2024 a 30/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/07/2024 a 07/08/2024) e (08/08/2024 a 17/08/2024) e (10/03/2025 a 19/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40139

Portaria de férias nº 4723 de 25 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAJUA ABDUL RAZZAK DE CASTRO**, MÉDICO, matrícula *****522, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s)

de**(01/02/2025 a 02/03/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/02/2025 a 19/02/2025)** e **(07/06/2025 a 16/06/2025)** e **(17/06/2025 a 26/06/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40140

Portaria de férias nº 4722 de 25 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MOACYR CHAGAS DOS SANTOS NETO**, ENFERMEIRO, matrícula *****594, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/11/2024 a 20/11/2024)** e **(21/11/2024 a 30/11/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/11/2024 a 30/11/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(11/05/2025 a 30/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40141

Portaria de férias nº 4720 de 25 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/02/2025 a 06/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCISCA MÁRCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula *****994, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(25/02/2025 a 06/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40142

Portaria de férias nº 4719 de 25 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIS DEYANE SANTOS**, MÉDICO, matrícula *****457, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(21/11/2024 a 20/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2025 a 15/04/2025) e (01/09/2025 a 15/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40143

Portaria de férias nº 4718 de 25 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO JOSE CUNHA MAGALHAES**, MÉDICO, matrícula *****447, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(19/03/2024 a 28/03/2024) e (21/08/2024 a 30/08/2024) e (26/12/2024 a 04/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/04/2025 a 07/05/2025) e (08/09/2025 a 17/09/2025) e (29/12/2025 a 07/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40144

Portaria de férias nº 4717 de 25 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILUCIA VIANA DE SOUZA SAVEGNAGO**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****464, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde,

do(s) período(s) de **(04/03/2024 a 18/03/2024)** e **(21/10/2024 a 04/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/03/2024 a 18/03/2024)** e **(02/10/2024 a 16/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40146

Portaria de férias nº 4716 de 25 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/03/2025 a 15/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DOMINGO SAVIO MORAIS FERREIRA, OFICIAL DE MANUTENÇÃO**, matrícula *****381, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(06/03/2025 a 15/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40147

Portaria de férias nº 4715 de 25 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Dênis Andresson Costa Maciel, SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 ***, matrícula *****544, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **20/01/2025 a 29/01/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **20/01/2025 a 29/01/2025**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **31/03/2025 a 09/04/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40148

Portaria de férias nº 4714 de 25 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELITA PENHA FERREIRA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****388, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **14/10/2024 a 23/10/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **15/10/2024 a 23/10/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/05/2025 a 27/05/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40149

Portaria de férias nº 4738 de 25 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELENILDA DA SILVA ABREU**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****540, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **15/01/2024 a 13/02/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **30/01/2024 a 13/02/2024**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **25/11/2024 a 09/12/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40150

Portaria de férias nº 4737 de 25 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBERTA MIRANDA SOARES**, MÉDICO, matrícula *****103, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **03/09/2024 a**

02/10/2024 e que foram interrompidas a contar do dia **03/09/2024 a 17/09/2024**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/01/2025 a 15/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40151

Portaria de férias nº 4736 de 25 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILVA OCAMPO FERNANDES PIMENTEL**, ADMINISTRADOR HOSPITALAR, matrícula *****660, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/05/2023 a 10/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/07/2023 a 22/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2023 a 10/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/07/2023 a 29/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40152

Portaria de férias nº 4735 de 25 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELA RODRIGUES DA SILVA SOUZA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****581, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(18/01/2023 a 27/01/2023) e (01/02/2023 a 10/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/10/2023 a 25/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/01/2023 a 27/01/2023) e (01/02/2023 a 10/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/01/2025 a 22/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40153

Portaria de férias nº 4734 de 25 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/11/2023 a 20/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAGLICE VELOSO DA SILVA, AUXILIAR DE SAÚDE**, matrícula *****404, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(06/11/2023 a 20/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40154

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 5035 de 01 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA IGLESIAS ROSA CAMARGO, MÉDICO**, matrícula *****485, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(23/06/2025 a 02/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/08/2025 a 03/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40077

Portaria de férias nº 5036 de 01 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALCIRLEY QUEIROZ COSTA**, MÉDICO, matrícula *****001, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **01/04/2025 a 15/04/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/04/2025 a 15/04/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/05/2025 a 31/05/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40078

Portaria de férias nº 5037 de 01 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2025 a 15/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALCIRLEY QUEIROZ COSTA, MÉDICO**, matrícula *****001, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2025 a 15/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40079

Portaria de férias nº 5038 de 01 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRA RODRIGUES BRANDÃO**, MÉDICO, matrícula *****174, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(10/05/2025 a 19/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/04/2025 a 22/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40080

Portaria de férias nº 5039 de 01 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ROBERTO MAIORQUIN**, MÉDICO, matrícula *****849, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(08/07/2025 a 17/07/2025) e (22/12/2025 a 10/01/2026)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/07/2025 a 09/08/2025) e (21/12/2025 a 30/12/2025) e (31/12/2025 a 09/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40081

Portaria de férias nº 5040 de 01 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LÚCIA DE FATIMA VIANA RÊGO MAIORQUIN**, MÉDICO, matrícula *****234, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(08/07/2025 a 17/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/07/2025 a 09/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40082

Portaria de férias nº 5041 de 01 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIANA PEREIRA FAUST**, MÉDICO, matrícula *****419, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(16/05/2025 a 30/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/11/2025 a 01/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40083

Portaria de férias nº 5066 de 02 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****861 Nome SAYANNE QUIRINO FERREIRA Cargo MÉDICO	Início (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			

Protocolo DOC40145

Portaria de férias nº 5068 de 02 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA ALVES DE FRANCA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****792, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **17/03/2025 a 15/04/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **17/03/2025 a 15/04/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/09/2025 a 01/10/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40156

Portaria de férias nº 5069 de 02 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2025 a 30/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO**, matrícula *****083, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2025 a 30/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40157

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 5033 de 01 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2025 a 30/04/2025, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **HELENIR BATISTA DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula *****494, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2025 a 30/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

ROSELY SPANAMBERG
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40075

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 1995 de 01 de abril de 2025

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 08/07/2024, publicado no DOE n. 125 de 09/07/2024, Processo SEI nº 0036.041353/2024-38.

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados lotados nesta unidade de saúde, os quais irão ter parte da carga horária disponibilizada para atender as unidades de saúde pertencentes a Secretaria de Estado da Saúde.

NOME	MATRICULA	CARGA HORARIA CEDIDA	UNIDADE CEDÊNCIA
ANDRESA TUMELERO	*****364	06h semanais	Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU
ANDRESSA LARYZA DE OLIVEIRA MOREIRA	*****305	06h semanais	Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU
HARALD FEY NETO	*****084	06h semanais	Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU
HELENA CRISTINA SILVEIRA E SILVEIRA	*****201	06h semanais	Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU
HEMANOEL FERNANDO DOS ANJOS FERRO	*****821	06h semanais	Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU
Inês Aragoso Fernandes	*****309	06h semanais	Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU, a partir de 01/04/2025
JOANA MAIA DE MELO ROSA	*****893	20h semanais	Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU
JUAN CARLOS MUNIZ RIVAS	*****788	06h semanais	Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU
KILYANA DOURADO PEREIRA CRUZ	*****037	06h semanais	Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU
WELLITON HENRIQUE RIBEIRO SILVA	*****574	12h semanais	Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB/SESAU

Art. 2º - Ficam os servidores cientes que deverão comparecer ao RH do órgão cessionário para cadastro das informações funcionais e biométricas e que o registro de ponto deverá ser efetuado conforme escala de plantão estabelecida.

Art. 3º Ficam os servidores cientes que deverão comunicar a unidade cessionária quanto aos afastamentos e licenças intempestivas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 7626 de 22 de novembro de 2024, publicada no DOE nº 226 de 03 de dezembro de 2024 e a Portaria 8265 de 27 de dezembro de 2024, publicada no DOE nº 246 de 30 de dezembro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOÃO FRANCISCO SELHORST SOARES

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO

Protocolo 0058860825

Portaria nº 1956 de 28 de março de 2025

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024, publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

Considerando o Requerimento 0058486983, constante no Processo nº 0036.012759/2025-94;

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **MARCIA IRENE DE LIMA PAIVA**, matrícula nº *****748 e *****947, **BioMedico**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais no Núcleo de Laboratório - NLAB/HICD, do período de **10/05/2025 até 08/06/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **10/04/2025 até 29/04/2025 e 01/08/2025 até 10/08/2025**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIETA MACHADO

DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo 0058743890

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 5052 de 02 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 33/2024/POC de 15/07/2024, publicada no DOE n.0050794217, de 16/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO CARLOS CARDOSO**, SESAU - ASSESSOR X - CDS-10 *, matrícula *****131, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(14/05/2025 a 12/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/10/2025 a 05/11/2025) e (05/01/2026 a 24/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2025.**ARTHUR MÁGNO MATOS DA SILVA**

Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC40095

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 105 de 01 de abril de 2025

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

Considerando o Processo nº 0053.000934/2025-92 e Requerimento (0058799640)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
*****344	CLENILDA GOIS DA SILVA ROCHA	2025	Técnico em Nutrição e Dietética	01/05/2025 à 30/05/2025	16/05/2025 à 14/06/2025	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 01 de Abril de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
 Diretora-Geral
 CEMETRON

Protocolo 0058830160

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 152 de 02 de abril de 2025

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de JANEIRO de 2024, publicado no DOE nº 2, de 04 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**. Considerando o teor do processo n. **0052.001156/2025-69**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HRS.
1.	Jary França	*****427	20

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Abril de 2025.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
 Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0058865528

Portaria nº 153 de 02 de abril de 2025

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de JANEIRO de 2024, publicado no DOE nº 2, de 4 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**. Considerando o teor do processo n. **0052.001156/2025-69**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HRS.
1.	Francisco Nonato da Silva	*****303	27
2.	Ivete Farias Mariano	*****698	34
3.	Josenira Lopes da Silva	*****387	30
4.	Luiz Borges de Lima	*****366	6

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Abril de 2025.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0058867006

Portaria nº 155 de 02 de abril de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.092, de 24 de agosto de 2021 que dispõe sobre a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária, institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia e revoga a Lei nº 2.734, de 27 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, alterado pelo Decreto n.º 24.476, de 20 de novembro de 2019

CONSIDERANDO as disposições da Portaria n.º 105/2019/SEPAT-COCEN, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária do Estado de Rondônia - SEPAT/RO, a qual estabelece às Unidades Gestoras as datas do calendário anual de atividades ligadas a gestão patrimonial;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa n.º 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9.º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Inventário Físico Financeiro dos **Bens Móveis** e Imóveis;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o Levantamento Patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do Art. 106 da Lei Federal n.º 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público — NBCT 16;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do levantamento patrimonial;

CONSIDERANDO que se faz necessário a conferência dos bens permanentes na relação patrimonial da FHEMERON.

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada Unidade Gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal n.º 4.320/64, em seu Art. 96;

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Permanente de Inventário e desfazimento de bens móveis no âmbito da FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-FHEMERON, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão, os quais deverão atuar nos seguimentos destacados para cada membro, o que não impede a colaboração mutua dos membros entre si, com o intuito de atingir o objetivo proposto:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula nº	Função
Glória Amparo Chaves Lins	Tec. Registro Informações Saúde	***.***.366	Presidente
Francisco Teixeira Régio do Nascimento	Chefe de Núcleo	***.***.154	Membro
Francisco Bruno Correa da Silva	Aux. em Serviços Gerais	***.***.020	Membro
Eduarda Rodrigues Lopes	Assessor Técnico II	***.***.278	Membro

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro, até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º Para fins desta Portaria considera-se:

I - Patrimônio — conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II - Bens Móveis — aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes.

Art. 5º O Levantamento do Patrimônio da Fundação tem por finalidade coordenar a realização do levantamento de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 6º Do Levantamento, Avaliação e Desfazimento:

- I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da FHEMERON;
- II - Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Fundação, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;
- III - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- IV - Realizar o inventário anual, do período vigente, dos bens patrimoniais;
- V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VII - Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
- VIII - Realizar o desfazimento dos bens móveis da FHEMERON, classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;
- IX - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 7º O Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

- I - Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
- II - Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
- III - Conciliação dos bens permanentes da Fundação e consolidação dos dados levantados;
- IV - Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Comissão poderá escolher a melhor metodologia a ser seguida para o Levantamento Patrimonial, utilizando por base as normas legais pertinentes.

Art. 9º A Comissão poderá requisitar auxílio de demais servidores, se assim entender necessário.

Art. 10º A Comissão deverá realizar o Levantamento dos Bens e ajustes caso necessário no Sistema e-Estado e conclusão do Inventário/2025, até o dia 30 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por mais 15 dias.

Art. 11º Revogar a Portaria nº 126 de 11 de março de 2025 (0058071589), sem prejuízo dos atos praticados pela Comissão anteriormente constituída;

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente

Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON

Protocolo 0058893848

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 100 de 02 de abril de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.,

Considerando o Memorando 10 (0058846544), constante nos autos do 0002.000971/2024-15.

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** os termos da Portaria 240, de 09 de agosto de 2024, onde se lê **DESIGNAR**, no período de **04/08/2024 a 15/08/2024**, leia-se **DESIGNAR**, no período de **04/08/2024 a 13/08/2024** o (a) servidor (a) **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****990, para responder interinamente pela **Gerencia Técnica de Vigilância Epidemiológica - GTVEP** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, Gerente, **CDS-05**, matrícula *****352, que estará participando da **"3ª Campanha de Vacinação Sem Fronteira"**, no município de **Nova**

Mamoré, conforme Relatório de Comprovação de Diárias(0051979392) e Justificativa(0051962837) no processo nº (0002.002799/2024-34).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 04.08.2024.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0058866565

Portaria nº 101 de 02 de abril de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o Memorando 36 (0058866688), constante nos autos do Processo n. 0002.000266/2024-18

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **01/04/2025 a 05/04/2025**, o (a) servidor (a) **MARLÚCIA BARBOZA DA ROCHA, Assessora V**, matrícula n. *******983**, para responder interinamente pela **Direção Executiva** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **EDILSON BATISTA DA SILVA, Diretor Executivo, CDS-10**, matrícula *******738**, tem por finalidade participar da **3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 3ª CMSTT /VHA'**. Conforme consta no processo (0002.000978/2025-18)..

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais 01.04.2025.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0058871141

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025/IESPRO PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 0055.000280/2025-87

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, *caput*, inciso II. Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Porto Velho RO, 01 de abril de 2025

A Diretora-Geral do **Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (IESPRO)** torna público aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, *caput*, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição **de material de expediente do tipo papel A4**, o objeto da pretendida contratação deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

PAPEL ALCALINO BRANCO DO TIPO A4 COM 500 FOLHAS - **Quantidade - 100 - Unidade: RESMAS**

prazo de recebimento da proposta

O prazo para recebimento da proposta de preços será de até **10 dias úteis após a publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado de Rondônia**,

Caso o envio dos documentos ocorra após o prazo estipulado, poderá à Administração **NÃO ACEITAR, sua proposta**.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

A participação no presente processo de dispensa de licitação se dará mediante envio de propostas no e-mail: ccc.iespro@gmail.com

A SAMS deve estar preenchida com os valores e informações do fornecedor e transformada em PDF e a proposta não pode conter rasuras e ou alterações.

Os preços devem ser os praticados no mercado e a qualidade do material será verificada.

DISPOSIÇÃO GERAL

O Aviso de dispensa estará disponível no site: <https://rondonia.ro.gov.br/iespro/publicacoes/>

Os documentos Termo de Referência e SAMS devem ser solicitados no e-mail ccc.iespro@gmail.com

OUTRAS INFORMAÇÕES

Informações e esclarecimentos sobre a referida dispensa de licitação serão prestados através do e-mail: ccc.iespro@gmail.com

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Direção Geral/IESPRO

Protocolo 0058707818

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025/IESPRO PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 0055.000144/2025-97

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, *caput*, inciso II. Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

A Diretora-Geral torna público aos interessados que o **Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro)** pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, *caput*, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de **empresa que realize Tradução e Revisão de artigos científicos**, o objeto da pretendida contratação deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

TRADUÇÃO E REVISÃO DE ARTIGOS	
AÇÃO	QUANTIDADE
Tradução de artigos científicos da área da saúde Português- Inglês/ Com presença de certificado	10 artigos
Revisão de escrita científica/ Com presença de certificado	20 artigos

prazo de recebimento da proposta

O prazo para recebimento da proposta de preços será de até **10 dias úteis após a publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado de Rondônia**,

Caso o envio dos documentos ocorra após o prazo estipulado, poderá à Administração **NÃO ACEITAR, sua proposta**.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

A participação no presente processo de dispensa de licitação se dará mediante envio de propostas no e-mail: ccc.iespro@gmail.com

A SAMS deve estar preenchida com os valores e informações do fornecedor e transformada em PDF e a proposta não pode conter rasuras e ou alterações.

Os preços devem ser os praticados no mercado e a qualidade do material será verificada.

DISPOSIÇÃO GERAL

O Aviso de dispensa estará disponível no site: <https://rondonia.ro.gov.br/iespro/publicacoes/>

Os documentos Termo de Referência e SAMS devem ser solicitados no e-mail ccc.iespro@gmail.com

Outras informações

Informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: ccc.iespro@gmail.com

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Direção Geral/IESPRO

Protocolo 0058635524

Portaria de férias nº 5042 de 01 de abril de 2025.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA | IESPRO-CGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 102 de 04 de outubro de 2024 de 07/10/2024, publicada no DOE

n.188, de 07/10/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/03/2025 a 09/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **QUELAIAS FERREIRA DA SILVA, ASSESSOR II**, matrícula *****876, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(31/03/2025 a 09/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.**SUZANA REGINA DA SILVA**

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA | IESPRO-CGP

Protocolo DOC40084

Portaria nº 65 de 02 de abril de 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024, e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Delegar competência à servidora **Adriana Gomes Monteiro da Silva Rabelo**, matrícula nº *****860, para exercer a função de Ordenadora de Despesas Secundária, bem como de Ordenadora de Despesas substituta nos casos de ausências, afastamentos e impedimentos legais da Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro).

Art. 2º Delegar competência ao servidor **Antônio Carlos da Costa Pereira**, matrícula nº *****715, para exercer a função de Ordenador de Despesas Secundário, nos casos de ausências, afastamentos e impedimentos legais da servidora **Adriana Gomes Monteiro da Silva Rabelo**.

Art. 3º Os servidores designados nesta Portaria não serão remunerados pelas atividades inerentes à função.

Art. 4º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 44, de 19 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 112, de 20 de junho de 2024; e

II - a Portaria nº 73, de 21 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 157, de 22 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Protocolo 0058877114

Portaria nº 66 de 02 de abril de 2025

Dispõe sobre a designação do Gestor, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada mediante Termo de Fomento estabelecida pela Administração Pública, por intermédio do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro), com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Associação de Pesquisadores da Região Norte (Apreno).

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024, e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o Gestor, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada mediante Termo de Fomento estabelecida pela Administração Pública, por intermédio do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro), com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Associação de Pesquisadores da Região Norte (Apreno), em obediência ao art. 35, V, "g" e "h", da [Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014](#), que "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação".

Servidor	Matrícula	Função
Vagner Macedo da Silva	*****911	Gestor da Parceria
Bruno Araújo de Souza	*****738	Membro da Comissão
Rafael Queiroz de Oliveira Pedroso	*****555	Membro da Comissão
Moises Lobo Dalmada Alves Pereira	*****648	Membro da Comissão
Erivan Arruda Rosendo	*****938	Membro da Comissão

Art. 2º Compete ao Gestor do Termo de Fomento, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar à Diretora-Geral do Iespro a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Apreno; e

II - homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela Apreno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Protocolo 0058889040

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025/IESPRO PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 0055.000280/2025-87

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, *caput*, inciso II. Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Porto Velho RO, 01 de abril de 2025

A Diretora-Geral do **Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (IESPRO)** torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação, em conformidade com o art. 75, *caput*, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **material gráfico**, o objeto da pretendida contratação deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

MATERIAL GRÁFICO: Camiseta e toalha personalizada, squeeze, banners, faixa em lona, folder, panfleto e adesivo.

prazo de recebimento da proposta

O prazo para recebimento da proposta de preços será de até **10 dias úteis após a publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado de Rondônia**,

Caso o envio dos documentos ocorra após o prazo estipulado, poderá à Administração **NÃO ACEITAR, sua proposta**.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

A participação no presente processo de dispensa de licitação se dará mediante envio de propostas no e-mail: ccc.iespro@gmail.com

A SAMS deve estar preenchida com os valores e informações do fornecedor e transformada em PDF e a proposta não pode conter rasuras e ou alterações.

Os preços devem ser os praticados no mercado e a qualidade do material será verificada.

DISPOSIÇÃO GERAL

O Aviso de dispensa estará disponível no site: <https://rondonia.ro.gov.br/iespro/publicacoes/>

Os documentos Termo de Referência e SAMS devem ser solicitados no e-mail ccc.iespro@gmail.com

OUTRAS INFORMAÇÕES

Informações e esclarecimentos sobre a referida dispensa de licitação serão prestados através do e-mail: ccc.iespro@gmail.com

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Direção Geral/IESPRO

Protocolo 0058856124

Portaria nº 60 de 01 de abril de 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024, e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder 02 (dois) dias de folga compensatórias no período de 02.04.2025 a 03.04.2025 ao servidor Júlio César Pinto, matrícula nº. *****950 e Siape nº ****124, lotado no Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (IESPRO), em virtude de ter participado do Curso de Capacitação "Formação de Servidores no e-Social para os Órgãos Públicos" nos dias 20.03.2025 e 21.03.2025, período de férias do servidor em epígrafe, conforme constam nos autos nº 0055.000138/2025-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Protocolo 0058860406

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 12/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOVERNADO ARAUJO LIMA

CONTRATADA: maq gas comercio e SERVIÇOS Ltda me.

CNPJ DA CONTRATADA: 84.558.262/00001-73

OBJETO: É objeto desta Contratação de MATERIAL DE UTENSILIOS PARA COZINHA.

VALOR: R\$ 1.650,00(UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) dias.

ASSINAM : Dione Martins Magalhães

data 31.03.25

Protocolo 0058800100

Portaria de férias nº 5034 de 01 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 28/03/2025 a 06/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****541, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(28/03/2025 a 06/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.**WALNEYA COSTA BEZERRA**

Coordenadora de Recursos Humanos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2024 (0049401173), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0049401649) e o Resultado da Análise (0049401881), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	FRIRON COM., DIST. E REPRESENTAÇÃO LTDA	Arroz agulhinha- constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	R\$ 2.549,00
2	CASA DE CARNES BOVINA BRASA LTDA-ME	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto	R\$ 439,60
3	CASA DE CARNES BOVINA BRASA LTDA-ME	Carne bovina moída - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	R\$ 1.680,00
4	CASA DE CARNES BOVINA BRASA LTDA-ME	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	R\$ 799,20
5	CASA DE CARNES BOVINA BRASA LTDA-ME	Farinha de trigo - Produto de aspecto, cor, odor e sabor próprio, isentam de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, embalagem em saco transparente, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	R\$ 787,50
6	FRIRON COM., DIST. E REPRESENTAÇÃO LTDA	Feijão cariquinho- tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	R\$ 479,20
7	CASA DE CARNES BOVINA BRASA LTDA-ME	Fermento em pó químico - Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e número de lote. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g	R\$ 1.978,00

8	FRIRON COM., DIST. E REPRES. LTDA	Frango inteiro congelado- de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	R\$ 1.797,00
9	FRIRON COM., DIST. E REPRES. LTDA	Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada	R\$ 449,00
10	FRIRON COM., DIST. E REPRES. LTDA	Macarrão tipo espaguete - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis - 06 meses a partir da data de entrega).	R\$ 449,00
11	FRIRON COM., DIST. E REPRES. LTDA	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R\$ 299,50
12	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA-ME	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção.	R\$ 736,00
13	F E F SANTOS LTDA	Pão (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R\$ 1.545,00
14	F E F SANTOS LTDA	Pão de hambúrguer - 50g 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R\$ 950,00
15	FRIRON COM., DIST. E REPRES. LTDA	Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	R\$ 1.399,60
Valor Total			R\$ 15.973,60

Vilhena, 14 de Junho de 2024

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058842335

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25570>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/04/2025, às 14:48

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 002/2024 (0050156310), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0050156409) e o Resultado da Análise (0050157225), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Alface crespa- de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvidos, tenros, livres de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	R\$ 1.560,00
02	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Banana nanica - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	R\$ 2.396,00
03	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Alho nacional branco - gráudo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	R\$ 843,75
04	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto	R\$ 549,50
05	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Cebolinha - de 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.	R\$ 390,00
06	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Colorau - Corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade, sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	R\$ 48,93
07	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	R\$ 999,00
08	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Mandioca descascada - 1ª qualidade, limpa, sem umidade exterior, firmes, não germinadas, sem cortes, fissuras, colorações ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, com dados de identificação do produto, prazo de validade e peso líquido (1 kg).	R\$ 600,00

09	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Melão - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	R\$ 2.497,50
10	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Repolho verde - 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	R\$ 325,00
11	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	R\$ 1.198,50
12	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Carne bovina moída - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	R\$ 1.680,00
13	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R\$ 2.760,00
14	FRIRON COM., DIST. E REPRES. LTDA	Frango inteiro congelado- de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	R\$ 1.243,50
15	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Frango congelado, peito - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	R\$ 1.392,00
16	FRIRON COM., DIST. E REPRES. LTDA	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg - pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	R\$ 179,70
17	FRIRON COM., DIST. E REPRES. LTDA	Arroz agulhinha- constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	R\$ 3.888,24

18	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Farinha de trigo - Produto de aspecto, cor, odor e sabor próprio, isentam de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, embalagem em saco transparente, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	R\$ 262,50
19	FRIRON COM., DIST. E REPRES. LTDA	Feijão cariouinha- tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	R\$ 634,80
20	FRIRON COM., DIST. E REPRES. LTDA	Fermento em pó químico - Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e número de lote. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g.	R\$ 159,60
21	FRIRON COM., DIST. E REPRES. LTDA	Farinha de mandioca - (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - pacote 1 kg.	R\$ 204,75
22	FRIRON COM., DIST. E REPRES. LTDA	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 170g.	R\$ 658,00
23	FRIRON COM., DIST. E REPRES. LTDA	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R\$ 359,40
24	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção.	R\$ 462,50
25	F E F SANTOS LTDA	Pão (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R\$ 5.696,20
26	F E F SANTOS LTDA	Pão de hambúrguer - 50g 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R\$ 3.750,00
27	FRIRON COM., DIST. E REPRES. LTDA	Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	R\$ 3.039,20

28	FRIRON COM., DIST. E REPRES. LTDA	Sal - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	R\$ 75,60
29	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	logurte - logurte de frutas (sabores variados) - Feito com leite de vaca integral, fermento lácteo e polpa de frutas. Embalagem atóxica, individual e plástica tipo 1. Contendo Informação nutricional, data de validade e descrição do produto, entregue em frascos de 1,25Kg.	R\$ 5.700,00
30	FRIRON COM., DIST. E REPRES. LTDA	Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	R\$ 1.797,00
31	F E F SANTOS LTDA	Polpa de Acerola (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	R\$ 2.274,00
32	F E F SANTOS LTDA	Polpa de Cupuaçu (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	R\$ 2.274,00
Valor Total			R\$ 49.899,17

Vilhena, 24 de Julho de 2024

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058842412

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 003/2024 (0051904911), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0051905365) e o Resultado da Análise (0051905417), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Alface crespa- de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvidos, tenros, livres de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	R\$ 1.560,00

02	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Banana nanica - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	R\$ 3.000,00
03	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Alho nacional branco - gráudo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	R\$ 1.350,00
04	F E F SANTOS LTDA	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto	R\$ 449,40
05	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Cebolinha - de 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.	R\$ 468,00
06	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Colorau - Corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade, sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	R\$ 83,88
07	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	R\$ 1.198,80
08	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Mandioca descascada - 1ª qualidade, limpa, sem umidade exterior, firmes, não germinadas, sem cortes, fissuras, colorações ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, com dados de identificação do produto, prazo de validade e peso líquido (1 kg).	R\$ 960,00
09	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Melão - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	R\$ 2.497,50
10	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Repolho verde - 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	R\$ 650,00
11	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	R\$ 1.260,00

12	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Carne bovina moída - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	R\$ 7.350,00
13	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R\$ 8.050,00
14	FRIRON COM., DIST. E REPRES. LTDA	Frango congelado, coxa e sobrecoxa - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	R\$ 2.796,50
15	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Frango congelado, peito - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	R\$ 3.762,00
16	FRIRON COM., DIST. E REPRES. LTDA	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg - pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	R\$ 749,00
17	FRIRON COM., DIST. E REPRES. LTDA	Arroz agulhinha- constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	R\$ 7.797,00
18	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Farinha de trigo - Produto de aspecto, cor, odor e sabor próprio, isentam de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, embalagem em saco transparente, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	R\$ 952,00
19	FRIRON COM., DIST. E REPRES. LTDA	Feijão carioquinha- tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	R\$ 1.372,50
20	FRIRON COM., DIST. E REPRES. LTDA	Fermento em pó químico - Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e número de lote. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g.	R\$ 239,40

21	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Farinha de mandioca - (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - pacote 1 kg.	R\$ 638,40
22	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 170g.	R\$ 945,00
23	FRIRON COM., DIST. E REPRES. LTDA	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R\$ 718,80
24	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção.	R\$ 740,00
25	F E F SANTOS LTDA	Pão (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R\$ 5.246,50
26	F E F SANTOS LTDA	Pão de hambúrguer - 50g 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R\$ 3.798,00
27	FRIRON COM., DIST. E REPRES. LTDA	Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	R\$ 3.199,20
28	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Sal - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	R\$ 132,00
29	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Iogurte - Iogurte de frutas (sabores variados) - Feito com leite de vaca integral, fermento lácteo e polpa de frutas. Embalagem atóxica, individual e plástica tipo 1. Contendo Informação nutricional, data de validade e descrição do produto, entregue em frascos de 1,25Kg.	R\$ 13.017,60

30	FRIRON COM., DIST. E REPRES. LTDA	Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	R\$ 2.116,00
Valor Total			R\$ 77.097,48

Vilhena, 28 de Agosto de 2024

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058842474

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 004/2024 (0053768809), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0053756945) e o Resultado da Análise (0053757108), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Alface crespa- de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvidos, tenros, livres de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	R\$ 1.680,00
02	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Banana nanica - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	R\$ 2.880,00
03	SUPERMERCADO SANTIAGO	Alho nacional branco - gráudo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	R\$ 839,70
04	SUPERMERCADO SANTIAGO	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto	R\$ 599,00
05	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Colorau - Corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade, sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	R\$ 120,00
06	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	R\$ 538,00

07	SUPERMERCADO SANTIAGO	Mandioca descascada - 1ª qualidade, limpa, sem umidade exterior, firmes, não germinadas, sem cortes, fissuras, colorações ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, com dados de identificação do produto, prazo de validade e peso líquido (1 kg).	R\$ 315,00
08	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Repolho verde - 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	R\$ 645,60
09	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	R\$ 792,00
10	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Carne bovina moída - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	R\$ 6.497,50
11	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R\$ 6.747,50
12	FRIRON COM., DIST. E REPRES. LTDA	Frango congelado, coxa e sobrecoxa - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	R\$ 1.997,50
13	FRIRON COM. DIST. E REPRES. LTDA	Frango congelado, peito - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	R\$ 2.278,50
14	FRIRON COM. DIST. E REPRES. LTDA	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg - pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	R\$ 279,60

15	FRIRON COM., DIST. E REPRES. LTDA	Arroz agulhinha- constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	R\$ 4.248,30
16	FRIRON COM., DIST. E REPRES. LTDA	Feijão carioquinha- tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	R\$ 1.255,80
17	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA	Fermento em pó químico - Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e número de lote. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g.	R\$ 119,70
18	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA - ME	Farinha de mandioca - (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - pacote 1 kg.	R\$ 643,20
19	FRIRON COM. DIST. E REPRES. LTDA	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 170g.	R\$ 1.236,00
20	FRIRON COM., DIST. E REPRES. LTDA	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R\$ 952,80
21	SUPERMERCADO SANTIAGO	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção.	R\$ 549,00
22	SUPERMERCADO SANTIAGO	Pão (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R\$ 5.996,00
24	FRIRON COM., DIST. E REPRES. LTDA	Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	R\$ 3.359,20
25	FRIRON COM. DIST. E REPRES. LTDA	Sal - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	R\$ 56,70

26	FRIRON COM., DIST. E REPRES. LTDA	Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	R\$ 2.088,00
Valor Total			R\$ 46.714,60

Vilhena, 01 de Novembro de 2024

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058842534

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2025 (0057179048), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0057179179) e o Resultado da Análise (0057179351), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	CASA DE CARNES BOI NA BRASA	Carne bovina moída - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	R\$ 2.495,00
02	CASA DE CARNES BOI NA BRASA	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R\$ 2.699,00
03	FRIRON	Frango congelado, coxa e sobrecoxa - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	R\$ 1.718,00
04	F E F SANTOS	Pão (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R\$ 2.323,50
Valor Total			R\$ 9.235,50

Vilhena, 17 de Fevereiro de 2025.

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058842608

Portaria nº 3956 de 01 de abril de 2025

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, na execução de Contratos.

O (A) Presidente do **Conselho Escolar da E.E.E.F.M Joaquim Pereira da Rocha**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Beatriz Silva Costa** - Matrícula nº *****699 e **Vilma de Jesus Ribeiro** - Matrícula nº *****105, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos, celebrado entre o **Conselho Escolar da E.E.E.F.M Joaquim Pereira da Rocha**, CNPJ nº **00.727.779/0001-41**, que tem por objeto a prestação de serviços e aquisição de bens e produtos, a serem executados e recebidos nas dependências da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha, localizada no município de Machadinho D'Oeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabeth de Azevedo**Presidente do Conselho Escolar EEEFM Joaquim Pereira da Rocha**

Protocolo 0058856513

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº **003/2025/PROAFI REGULAR**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA DR Bader Massud Jorge**CONTRATADA: **GIROS ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**CNPJ DA CONTRATADA: **20.372.176/0001-81**OBJETO: **É objeto desta contratação a aquisição de Materiais Permanente para atender a EEEFM Irmã Maria Celeste Cívico Militar.****VALOR: R\$ 4.300,00 (Quadro mil e trezentos reais)**VIGÊNCIA: **120 (Cento e vinte) dias.**DATA DA ASSINATURA: **28/03/2025**ASSINAM: **Elisabete Soares de Lima Bernardino e José Cavalcante Neto**

Protocolo 0058750725

EXTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**CONTRATO Nº **03/2025**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAS INDÍGENAS ESTADUAL DE ENSINO IKOLÓEHJ**CONTRATADA: **COMERCIAL URUPÁ LTDA**CNPJ DA CONTRATADA: **26.351.705/0001-47,**OBJETO: **para dar cobertura às despesas com alimentação das escolas do CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO IKOLOEHJ****VALOR: R\$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais)**VIGÊNCIA: **90 (noventa) dias.**DATA DA ASSINATURA: **23/03/2025**ASSINAM: **Roberto Sorabah Gavião****Sonia Regina Salvador Forte**

Protocolo 0058519377

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº **002/2025/PROAFI REGULAR**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ALIETE ALBERTO MATTA MORHY**CONTRATADA: **F E do Vale Imp e Exp**CNPJ DA CONTRATADA: **13.037.747/0001-66**OBJETO: **É objeto desta contratação a aquisição de *Material de Expediente / Material de Processamento de Dados* para atender a EEEF PAUL HARRIS.****VALOR: R\$ 10.280,00 (Dez mil, duzentos e oitenta reais)**VIGÊNCIA: **120 (Cento e vinte) dias.**DATA DA ASSINATURA: **29/03/2025**ASSINAM: **IVANEIDE MORAES DA SILVA DORADO e FRANCISCO EVANGELISTA DO VALE**

Protocolo 0058755498

Portaria nº 3932 de 31 de março de 2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora Estadual - COE para VI conferência Estadual Infantojuvenil pelo Meio Ambiente Estadual e incentivo à participação na VI Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente - CNIJMA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO a relevância da educação ambiental como instrumento de formação cidadã e conscientização sobre as questões socioambientais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a mobilização de comunidades escolares em prol da defesa do meio ambiente, dos direitos humanos e da justiça climática;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação para a realização das etapas estaduais e nacionais da Conferência Infantojuvenil pelo Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora Estadual - COE, vinculada à Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, para a organização e execução da VI Conferência Estadual Infantojuvenil pelo Meio Ambiente, bem como para incentivar e acompanhar de todo o processo para efetiva participação das escolas estaduais na VI Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente.

Art. 2º Designar membros de instituições governamentais e não governamentais que atuam na área de educação, meio ambiente, defesa civil, direitos humanos e justiça climática, a seguir relacionados para comporem a COE ora instituído:

I - Titular Pura Moreno Domingues e Suplente Sandra Regina Bezerra Correia, representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

II - Titular Deigna Laís OliviaK e Suplente Leandro Oliveira Almeida, representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM;

III - Titular Cidiane Melo Oliveira, representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC;

IV - Titular Gasodá Suruí e Suplente Elisamá Marinho Gomes Matina Cinta Larga, representantes da Superintendência Estadual Indígena - SI;

V - Titular Jessica Nunis da Silva e Suplente Renata Kelly Câmara Gomes, representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

VI - Titular Joana Aurélia de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA Porto Velho;

VII - Titular 2º TEN QOAPM Paulo Henrique Diogo da Cruz e Suplente 1º SGT PM Marizeuda Padilha Quintão, representantes do Batalhão de Polícia Ambiental - BPA;

VIII - Titular Clarides Henrich de Barba, representante da Universidade Federal do Estado de Rondônia - UNIR;

IX - Titular Edna Maria Dias, representante da Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás;

X - Titular Walela Soeikigh Paiter Bandeira Suruí, representante da Associação de defesa Etnoambiental Kanindé;

XI - Titular Celene Gomes de Souza e Suplente Daniel Souza Gomes, representantes da Associação Rondoniense de Municípios - AROM.

Art. 3º Compete á comissão:

- I - Elaborar o Regulamento Estadual com os prazos para realização das etapas preparatórias, de acordo com o calendário nacional;
- II - Planejar, organizar e desenvolver o processo da VI CNIJMA no estado, além de acompanhar e avaliar a realização de todas as etapas da Conferência Estadual;
- III - Mobilizar as escolas do ensino fundamental II das redes municipais, estadual de ensino, incentivando a participarem da Conferência Estadual e posteriormente da VI CNIJMA;
- IV - Organizar e divulgar as informações sobre datas e locais das oficinas de conferência municipal (opcional) e estadual;
- V - Realizar as oficinas de conferência;
- VI - Articular com instituições e pessoas interessadas em apoiar a Conferência Estadual;
- VII - Criar estratégias de comunicação, divulgação e sensibilização para realização das etapas da conferência estadual e da VI CNIJMA nos estados;
- VIII - Fazer o registro das etapas municipal, estadual no site da Conferência (<https://conferenciainfanto.mec.gov.br>), informando os resultados.
- IX - Reunir e preparar a delegação de estudantes eleitos durante a etapa estadual para representar o estado durante a etapa final da Conferência;
- X - Realizar a fase pós-conferência para a avaliação de todo o processo da conferência estadual e da VI CNIJMA, além de elaborar o relatório final.
- XI - Orientar e oferecer suporte no que tange a organização da acessibilidade: linguística, arquitetura, atitudinal em todos os processos que serão desenvolvidos nas conferências.

ART.4º Revogar a Portaria nº 1643 de 05 de fevereiro de 2025.

ART.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058811730

Portaria nº 3904 de 31 de março de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, à execução dos serviços de contratação de empresa especializada e habilitada para fornecimento de Passagem Terrestre, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Educação, com a finalidade de realizar o atendimento a Gerência de Arte e Cultura Escolar - GACE da Coordenadoria de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar - CEFACEE/DGE/SEDUC, para viabilizar o transporte dos Professores que irão realizar as Oficinas Paedagógicas em Arte Escolar nas Superintendências Regionais.

Servidores para Fiscal de Contrato

Designação	Nome	Matrícula
Fiscal de Contrato	Sabryne Sampaio de Sena	*****194
Fiscal Substituto	Alan Raniere Silva Xavier	*****072

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de bilhete de passagem terrestre da empresa contratada;

§ 2º - Emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada;

§ 3º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas;

§ 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

§ 5º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

Comissão de Recebimento dos Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais

Designação	Nome	Matrícula
Membro	André Almeida Uchôa	*****415
Membro	Raika Fabíola Guzman da Silva	*****327
Membro	Joelmir Ortiz Macedo	*****718

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação dos serviços executados;

II - Realizar o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com o Relatório do Fiscal do Contrato.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimento dos Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058778284

Portaria nº 9466 de 03 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.557348/2021-99**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA PAULA RODRIGUES FEITOZA GAEDE**, matrícula **300052643**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/02/2013 a 02/02/2018**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031837800

Portaria nº 3927 de 31 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.015902/2025-99,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA LICENCIATURA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ELAINE CRISTINA CARNEIRO DOS SANTOS**, matrícula n. **3*****78**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/03/2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058805030

Portaria nº 3936 de 01 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo n.º 0029.011346/2024-09 ,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos das Portaria 8517 Hora Extra agosto 2023 (0042704261), de acordo com documentações Folha de **Ponto Aula Extra de agosto de 2023** (0057700901), em apenso. **Conforme descrição abaixo:**

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra Agosto
*****390	ROZANY CEVILA ELER MATT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04

Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra Agosto
*****390	ROZANY CEVILA ELER MATT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0058821749

Portaria nº 3939 de 01 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo n.º 0029.043708/2023-31,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **setembro de 2023**.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de horas extras setembro
3*****90	Rozany Cevila Eler Matt	Professor Classe C	02

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0058823977

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON

CONTRATADA: Turbo Net Telecom LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: nº 09.391.548/0001-84

OBJETO: Prestação de Serviço de Manutenção e conservação de equipamentos de processamentos de dados/manutenção de impressoras e instalação de programas.

VALOR: R\$ R\$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024

ASSINAM: Sra. Eliane Cristina Pereira - Presidente do Conselho Escolar

Sro. Ronaldo Sapateiro - Representante

Protocolo 0050710926

Portaria nº 3855 de 28 de março de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a necessidade registrada no Documento de Formalização de Demanda - DFD 229 (0058489406), bem como o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 28.874/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão do Estudo Técnico Preliminar para avaliar a viabilidade técnica e econômica da necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à Avaliação Educacional em Larga Escala, utilizando a Teoria da Resposta ao Item (TRI) para subsidiar o Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia - SAERO/2025 da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão, sob a coordenação do membro nato da Comissão CETP/CAD, sem prejuízo de suas atribuições regulares:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	POLLIANE QUEIROZ RAVANI	*****596
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços - GPCS	MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA	*****195
Gerência de Avaliações Externas - GAE	KARY JEAN FALCÃO GONÇALVES	*****444
Coordenadoria de Acompanhamento e Informações Educacionais - CAIE	IZIS CÚBIA MENDES LEANDRO DA SILVA	*****567
Núcleo de Formação e Capacitação Técnica e Pedagógica - NFCTP	LUCIANA REGINA NOBRE	*****376

Art. 3º A Comissão será responsável pela análise da necessidade registrada no DFD 229 (0058489406) e pela realização das adequações que entender pertinentes, considerando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, bem como a observância dos requisitos estabelecidos nos normativos legais vigentes; consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos e elaborar o estudo final, submetendo-o à Secretária de Estado da Educação.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa aprovada pela Secretária de Estado da Educação.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará à Secretária de Estado da Educação o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e o **Mapa de Riscos**, bem como a **Matriz de Riscos**, quando aplicável.

Art. 6º Os trabalhos poderão ser conduzidos por meio de troca de estudos e manifestações entre os membros da Comissão, preferencialmente por meios eletrônicos.

Art. 7º A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058752032

EXTRATO

Processo: 0005.006375/2024-19

Assunto: proposição de termo de convênio

Interessado(a): **Conselho Escolar do Colégio Tiradentes Unidade XGujará-Mirim/RO**

Objeto: Aquisição de uniformes escolares

Valor: R\$ 348.000 (trezentos e quarenta e oito mil reais)

referência da justificativa id SEI:0058284326

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de chamamento público

A inexigibilidade do chamamento referente a formalização de termo de fomento entre o **Conselho Escolar do Colégio Tiradentes Unidade X** e a **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)** fundamenta-se na inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 21.431/2016.

O Conselho Escolar, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, possui caráter educacional e autonomia administrativa, sendo responsável pela gestão dos recursos destinados às unidades escolares. A parceria tem como objetivo à manutenção das atividades educacionais, por meio da aquisição de uniformes que atendem a necessidade de um ambiente educacional, com foco na valorização da educação, de acordo com os princípios da Constituição e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

A singularidade do objeto da parceria decorre da natureza específica das atividades a serem desenvolvidas, que devem ser realizadas exclusivamente pelos Conselhos Escolares responsáveis pelas respectivas unidades de ensino. Nesse sentido, a implementação deste projeto será realizada de forma exclusiva pelo Conselho Escolar do Colégio Tiradentes Unidade X, em Guajará-Mirim/RO.

Assim, o repasse de recursos diretamente ao **Conselho Escolar do Colégio Tiradentes Unidade X**, garante a efetividade das metas/ações, assegura a transparência na gestão pública e atende ao interesse coletivo da comunidade escolar, proporcionando um ambiente seguro, agradável e acessível.

Em síntese, a impossibilidade de competição entre as organizações da sociedade civil se deve à natureza específica do objeto da parceria, visto que as metas só podem ser atingidas por uma Organização da Sociedade Civil particular, neste caso, o Conselho Escolar de sua unidade escolar, conforme registrado nos autos. Essa atuação está alinhada com o que estabelece a Lei Complementar nº 196, de 25 de novembro de 2004, sobre a Gestão Democrática na rede municipal de ensino de Porto Velho/RO, e com as atribuições e competências do Conselho Escolar.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Educação

Protocolo 0058284423

EXTRATO

Processo: 0029.026451/2024-34

Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Médici - APAE /RO

Assunto: Proposição de Termo de Fomento

Objeto: Reforma e Ampliação da Escola Anjo Gabriel da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Presidente Médici

Valor da Parceria: R\$ 845. 418,57 (oitocentos quarenta cinco mil, quatrocentos dezoito reais e cinquenta sete centavos)

referência da justificativa id SEI: 0058733773

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de chamamento público

A inexigibilidade do chamamento referente a formalização de termo de fomento entre a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Presidente Médici** e a **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)** fundamenta-se na inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 21.431/2016.

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Presidente Médici**, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, possui caráter beneficente e atua em diversas áreas, como assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo e pesquisa, com autonomia administrativa, sendo responsável pela gestão dos recursos destinados à instituição. A parceria tem como objetivo a melhoria do ambiente físico escolar, essenciais para aperfeiçoar a gestão e garantir que os processos internos da instituição possam ocorrer de forma eficiente e segura. Dessa forma, assegura-se o direito dos alunos e da comunidade a um ambiente mais agradável e confortável, garantindo o atendimento às necessidades mínimas de infraestrutura, de acordo com os princípios da Constituição e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

A singularidade do objeto da parceria decorre da natureza específica das atividades a serem desenvolvidas, que devem ser realizadas exclusivamente pela APAE responsáveis pela respectiva unidade de ensino. Nesse sentido, a implementação deste projeto será realizada de forma exclusiva pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Presidente Médici**.

Assim, o repasse de recursos diretamente a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Presidente Médici**, garante a efetividade das metas/ações, assegura a transparência na gestão pública e atende ao

interesse coletivo da comunidade, proporcionando um ambiente seguro, agradável e acessível.

Em síntese, a impossibilidade de competição entre as organizações da sociedade civil se deve à natureza específica do objeto da parceria, visto que as metas só podem ser atingidas por uma Organização da Sociedade Civil particular, neste caso, pela instituição responsável por sua respectiva unidade, conforme registrado nos autos. Essa atuação está alinhada com o que estabelece Estatuto Social da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Presidente Médici**(0050384237) e com suas referidas atribuições e competências.

Consequentemente fica desconsiderado o Extrato (0051107118).

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, *data e hora do sistema.*

Protocolo 0058733796

EXTRATO

Processo: 0005.005949/2024-31

Assunto: proposição de termo de fomento

Interessado(a): Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar II Jaci-Paraná/RO

Objeto: aquisição de uniforme escolar.

Valor: R\$ 139.200 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais)

referência da justificativa id SEI: 0058421447

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de chamamento público

A inexigibilidade do chamamento referente a formalização de termo de fomento entre o **Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar II** e a **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)** fundamenta-se na inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 21.431/2016.

O Conselho Escolar, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, possui caráter educacional e autonomia administrativa, sendo responsável pela gestão dos recursos destinados às unidades escolares. A parceria tem como objetivo a aquisição de uniforme escolar, que visa contribuir para a integração e o engajamento dos estudantes nas atividades escolares e promover a criação de um ambiente igualitário, de acordo com os princípios da Constituição e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

A singularidade do objeto da parceria decorre da natureza específica das atividades a serem desenvolvidas, que devem ser realizadas exclusivamente pelos Conselhos Escolares responsáveis pelas respectivas unidades de ensino. Nesse sentido, a implementação deste projeto será realizada de forma exclusiva pelo Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar II, em Jaci-Paraná/RO.

Assim, o repasse de recursos diretamente ao **Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar II**, garante a efetividade das metas/ações, assegura a transparência na gestão pública e atende ao interesse coletivo da comunidade escolar, proporcionando um ambiente seguro, agradável e acessível.

Em síntese, a impossibilidade de competição entre as organizações da sociedade civil se deve à natureza específica do objeto da parceria, visto que as metas só podem ser atingidas por uma Organização da Sociedade Civil particular, neste caso, o Conselho Escolar de sua unidade escolar, conforme registrado nos autos. Essa atuação está alinhada com o que estabelece a Lei 3.018 de 17 de abril de 2013 - Lei de Gestão Democrática, e com as atribuições e competências do Conselho Escolar.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Educação

Protocolo 0058421624

EXTRATO

PROCESSO: 0029.071519/2024-30

ASSUNTO: Proposição de termo de fomento.

INTERESSADO: Conselho Escolar E.M.E.I.F. Estrela do Amanhã - Porto Velho /RO

OBJETO: Reforma e ampliação na E.M.E.I.F. Estrela do Amanhã.

VALOR: R\$ **515.649,89** (quinhentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Referência da justificativa: (0058291618)

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de chamamento público.

A inexigibilidade do chamamento referente à formalização de termo de fomento entre o **Conselho Escolar E.M.E.I.F. Estrela do Amanhã** e a **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)** fundamentam-se na inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 21.431/2016.

O Conselho Escolar, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, possui caráter educacional e autonomia administrativa, sendo responsável pela gestão dos recursos destinados às unidades escolares. A parceria tem como objetivo a melhoria do ambiente físico escolar, essencial para aperfeiçoar a gestão e garantir que os processos internos da escola possam ocorrer de forma eficiente e segura. Dessa forma, assegura-se o direito dos alunos e da comunidade a um ambiente escolar mais agradável e confortável, garantindo o atendimento às necessidades mínimas de infraestrutura, de acordo com os princípios da Constituição e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

A singularidade do objeto da parceria decorre da natureza específica das atividades a serem desenvolvidas, que devem ser realizadas exclusivamente pelos Conselhos Escolares responsáveis pelas respectivas unidades de ensino. Nesse sentido, a implementação deste projeto será realizada de forma exclusiva pelo **Conselho Escolar E.M.E.I.F. Estrela do Amanhã**, em Porto Velho/RO.

Assim, o repasse de recursos diretamente ao **Conselho Escolar E.M.E.I.F. Estrela do Amanhã**, garante a efetividade das metas/ações, assegura a transparência na gestão pública e atende ao interesse coletivo da comunidade escolar, proporcionando um ambiente seguro, agradável e acessível.

Em síntese, a impossibilidade de competição entre as organizações da sociedade civil se deve à natureza específica do objeto da parceria, visto que as metas só podem ser atingidas por uma Organização da Sociedade Civil particular, neste caso, o Conselho Escolar de sua unidade escolar, conforme registrado nos autos. Essa atuação está alinhada com o que estabelece a Lei Complementar nº 196, de 25 de novembro de 2004, que regula a Gestão Democrática na rede municipal de ensino de Porto Velho/RO.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação.

Porto Velho (RO), *data e hora do sistema*.

Protocolo 0058820197

EDITAL Nº 7/2025/SEDUC-CAERO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EDITAL Nº 6/2025/SEDUC-CAERO

RESULTADO FINAL, EXCLUSÕES E CRONOGRAMA DEFINITIVO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE RONDÔNIA (CAERO) - QUADRIÊNIO 2025-2029

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Editais nº 1/2025/SEDUC-CAERO, nº 2/2025/SEDUC-CAERO e nº 5/2025/SEDUC-CAERO, **torna público o resultado final da seleção dos membros do CAERO**, considerando as desistências registradas e o sorteio realizado em 31/03/2025, e estabelece o cronograma definitivo para conclusão do processo.

ARTIGO 1º - RELAÇÃO DEFINITIVA DOS MEMBROS ELEITOS:

I. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE CLASSE DE DOCENTES E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

(Indicações homologadas sem necessidade de sorteio)

NOME	CARGO	ENTIDADE
Nelson Coelho da Silva	Titular	SINTERO
Charlene Alessandra Lima Rodrigues	Suplente	SINTERO
Rosimar Nunes de Souza	Titular	SINTERO
Vandeburgo Correia de Oliveira	Suplente	SINTERO
Joelson Chaves de Queiroz	Titular	SINPROF
Elessandra Reis Batista	Suplente	SINPROF
João Bento de Oliveira	Titular	SINPROF
Gabrielle Cristina Alves de Sousa Coutinho	Suplente	SINPROF
Joabson Leite Teixeira	Titular	SINTAE

Raimunda Feitosa da Silva	Suplente	SINTAE
Harlon Regis Barbosa de Assis	Titular	SINTAE
Anne Cristiane Dias de Lima Viana	Suplente	SINTAE

II. REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS E DISCENTES

(Resultado após sorteio - Edital nº 6/2025/SEDUC-CAERO)

NOME	CARGO	ENTIDADE
Eder Renato Santos	Titular	Escola Osvaldo Piana
Jailsan dos Santos	Suplente	Escola Osvaldo Piana
Adriana Cristina Alves de Sousa Paranhas	Titular	Escola Getúlio Vargas
Diene Marques	Suplente	Escolar Getúlio Vargas
Gabriel Jacson de Souza Ribeiro	Titular	Escola Brasília
Raiane Marques Oliveira	Suplente	Escola Brasília
Lucemildo dos Santos Normando	Titular	Escola Brasília
Cristima Lima da Silva	Suplente	Escola Brasília
Ciria Lopes Alves	Titular	Escola Carlos Drumond de Andrade
Sandra Caroline Primo de Souza	Suplente	Escola Carlos Drumond de Andrade
Keylane Ramalho de Carvalho dos Santos	Titular	Escola Daniel Neri
Rosicleya Nunes Paulino	Suplente	Escola Daniel Neri

Candidatas eliminadas por sorteio (Escola Marcos Freire):

- Antônia Ivaneide Nunes dos Santos Pires (Titular)
- Sabrina Ruiz da Silva (Suplente)

III. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

(Homologação com exclusão das entidades que desistiram - CEU e SESC)

NOME	CARGO	ENTIDADE
Claudio Ferreira dos Santos	Titular	INDESP
Lindemberg Moreira da Silva	Suplente	INDESP
Vladmir Oliani	Titular	SEMEAR
Jessica Dantas da Silva	Suplente	SEMEAR
Edson José Marques Lustosa	Titular	Centro de Estudos e Pesquisa de Direito e Justiça
Wellington Nogueira Santos	Suplente	Centro de Estudos e Pesquisa de Direito e Justiça
Anamaria Loyola Figueira	Titular	Igreja do Porto
Niedja Gleuca Soares	Suplente	Igreja do Porto
Vera Maria Aguiar de Souza	Titular	Associação dos Leiloeiros do Estado de Rondônia
Vera Lúcia Aguiar de Souza	Suplente	Associação dos Leiloeiros do Estado de Rondônia
Ana Josette Aguiar Dias	Titular	FIMCA
Silvia Kátia Alves Belém de Moraes	Suplente	FIMCA

Entidades que cancelaram participação:

- CEU (Radilson Reis da Silva e suplente)
- SESC (Thatiana Wanessa de Oliveira e suplente)

ARTIGO 2º - CRONOGRAMA DEFINITIVO:

CRONOGRAMA DEFINITIVO

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL/LINK
Divulgação deste Edital (Resultado Final)	01/04/2025	-	Portal SEDUC e CAERO
Período para recursos (se houver)	24 horas após a publicação deste edital	-	Encaminhar para cecaero2025@seduc.ro.gov.br
Posse dos Conselheiros e Eleição da Mesa Diretora	04/04/2025	09H	Auditório do CAERO (Rua Paulo Leal, 357, Centro, Porto Velho - RO)

ARTIGO 3º - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Posse e Eleição da Mesa:**
 - A posse será **presencial**, com exigência de documento oficial com foto.
 - Na mesma ocasião, será eleito o **Presidente e Vice-Presidente do CAERO**.
- Mandato:** 04 (quatro) anos, sem remuneração (serviço público relevante).
- Casos omissos:** Resolvidos pela Comissão Eleitoral (Portaria nº 1.487/2025).

Porto Velho, 31 de março de 2025.
ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058807613

EXTRATO

Processo: 0005.003565/2024-84

Assunto: proposição de termo de fomento

Interessado(a) Associação Pestalozzi de Guajará_Mirim

Objeto: aquisição de material permanente e de consumo

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

referência da justificativa id SEI: 0058365639

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de chamamento público

A inexigibilidade do chamamento referente a formalização de termo de fomento entre a **Associação Pestalozzi de Guajará_Mirim** e a **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)** fundamenta-se na inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 21.431/2016.

A **Associação Pestalozzi de Guajará_Mirim**, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, possui caráter beneficente e atua em diversas áreas, como assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo e pesquisa, com autonomia administrativa, sendo responsável pela gestão dos recursos destinados à instituição. A parceria tem como objetivo a melhoria do ambiente físico escolar, essenciais para aperfeiçoar a gestão e garantir que os processos internos da instituição possam ocorrer de forma eficiente e segura. Dessa forma, assegura-se o direito dos alunos e da comunidade a um ambiente mais agradável e confortável, garantindo o atendimento às necessidades mínimas de infraestrutura, de acordo com os princípios da Constituição e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

A singularidade do objeto da parceria decorre da natureza específica das atividades a serem desenvolvidas, que devem ser realizadas exclusivamente pela APAE responsáveis pela respectiva unidade de ensino. Nesse sentido, a implementação deste projeto será realizada de forma exclusiva pela **Associação Pestalozzi de Guajará_Mirim**.

Assim, o repasse de recursos diretamente a **Associação Pestalozzi de Guajará_Mirim**, garante a efetividade das metas/ações, assegura a transparência na gestão pública e atende ao interesse coletivo da comunidade, proporcionando um ambiente seguro, agradável e acessível.

Em síntese, a impossibilidade de competição entre as organizações da sociedade civil se deve à natureza específica do objeto da parceria, visto que as metas só podem ser atingidas por uma Organização da Sociedade Civil particular, neste caso, pela instituição responsável por sua respectiva unidade, conforme registrado nos autos. Essa atuação está alinhada com o que estabelece Estatuto Social da **Associação Pestalozzi de Guajará_Mirim** (0058321201) e com suas referidas atribuições e competências.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, *data e hora do sistema.*

Protocolo 0058369441

Portaria nº 3822 de 28 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.331385/2021-79, que tem como objeto "**REFEITÓRIO, 01 SALA DE AULA COM BANHEIRO E BLOCOS DE BANHEIROS**", da **EMEIF CECÍLIA MEIRELES**, por meio do **CONVÊNIO Nº 415/PGE-2021** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **Itapuã do Oeste/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º **MANTER** o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)** e **SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)**, MANTENDO o servidor **MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria nº 10808 (0052993360), publicada em 19 de Setembro de 2024.

Porto Velho, 28 de Março de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058719825

Portaria nº 3828 de 28 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.038225/2023-15 (Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração com Repasse), que tem como objeto **REFORMA DA COBERTURA E TROCA DE FORRO DA ESCOLA SAUL BENNESBY**, da **E.E.E.F SAUL BENNESBY**, por meio do **TERMO DE FOMENTO Nº 96/2024/PGE-SEDUC Nº (0048140438)** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **PORTO VELHO/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JÚNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria 6244 (0048577171), publicada 10 de Maio de 2024.

Porto Velho, 28 de Março de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058724183

Portaria nº 3830 de 28 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.056151/2023-07 (Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração com Repasse), que tem como objeto **REFORMA DO TELhado DA ESCOLA, REFORMA DA REDE ELÉTRICA, REFORMA DA SALA DE LEITURA, REFORMA DE DUAS SALAS DE AULA, REFORMA DA ÁREA EXTERNA**, da **E.M.E.I.E.F. JOÃO AFRO VIEIRA**, por meio do **TERMO DE FOMENTO 98** (0048147646) que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **PORTO VELHO/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)**, pelo servidor **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)**, **MANTENDO TIAGO PILONI (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JÚNIOR (ENGENHEIRO CIVIL) e SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria 6400 (0048724114), publicada 23 de Maio de 2024.

Porto Velho, 28 de Março de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058724897

Portaria nº 3832 de 28 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0005.005438/2023-39, que tem como objeto **PINTURA GERAL** da **E.M.E.I.E.F. FLAMBOYANT**, por meio do Termo de Fomento nº 97/2024/PGE-SEDUC (0048141615) que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **PORTO VELHO/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JÚNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria 6406 (0048729102), publicada 23 de Maio de 2024.

Porto Velho, 28 de Março de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058725496

Portaria nº 3923 de 31 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada o DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.017202/2025-39,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, ministrado pela **FACULDADE CERS**, ao (a) servidor (a) **SELDA DOS SANTOS MEDINAS**, matrícula nº **3*****57**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/03/2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0058803433

Portaria nº 3833 de 28 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo Nº **0005.005576/2023-18**, que tem como objeto **REFORMA GERAL DOS BANHEIROS MASCULINO, FEMININO, ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PROFESSORES E ALGUNS REPAROS NECESSÁRIOS**, da **E.M.E.I.F. PÉ DE MURICI**, por meio do Termo de Fomento Nº 75/2024/PGE-SEDUC (0046994878) que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **PORTO VELHO/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)**, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** do(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JÚNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** do respectivo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 7543 (0049695473), publicada em 18 de Junho de 2024.

Porto Velho, 28 de Março de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058726260

Portaria nº 3836 de 28 de março de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo Nº 0029.037160/2023-91, que tem como objeto CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA METÁLICA NO PÁTIO FRONTAL DA ESCOLA E AMPLIAÇÃO DO TELHADO DO REFEITÓRIO, da E.M.E.I.F. MANOEL APARÍCIO NUNES ALMEIDA, por meio do TERMO DE FOMENTO Nº 87/2024/PGE-SEDUC (0047548942) que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de PORTO VELHO/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **WEBER CERQUINHA BARBOSA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)**, **MANTENDO** o servidor **MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotados(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)**, **MANTENDO** o servidor **SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria 6869 (0049087406), publicada 27 de Maio de 2024.

Porto Velho, 28 de Março de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058730513

Portaria nº 3838 de 28 de março de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo Nº 0029.073511/2023-27, que tem como objeto **AMPLIAÇÃO DO PÁTIO COBERTO DA ESCOLA E TROCAS DE FORRO DA ÁREA EXTERNA E SALAS DE AULA**, da E.M.E.I.F. FLAMBOYANT, por meio do Termo de Fomento Nº 133/2024/PGE-SEDUC (0048872292) que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **PORTO VELHO/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)**, **MANTENDO** **SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL) e TIAGO PILONI (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria 7133 (0049300102), 11 de Junho de 2024.

Porto Velho, 28 de Março de 2025.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058731440

Portaria nº 3843 de 28 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo Nº 0029.053085/2023-13, que tem como objeto **REFORMA DO TELHADO, CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, SALA DE AULA E FOSSA SÉPTICA**, da **E.M.E.I.E.F. CHAPEUZINHO VERMELHO**, por meio do Termo de Fomento Nº 90/2024/PGE-SEDUC (0047829346), que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **PORTO VELHO/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)**, mantendo **SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL) e TIAGO PILONI (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga Portaria 7489 (0049622361), publicada 24 de Junho de 2024.

Porto Velho, 28 de Março de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058735445

Portaria nº 3844 de 28 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo Nº 0005.005439/2023-83, que tem como objeto **PINTURA GERAL E REFORMA DOS BANHEIROS DOS ALUNOS**, do **CONSELHO ESCOLAR DA E.M.E.I.E.F. SÃO MIGUEL** por meio do Termo de Fomento nº 143/2024/PGE-SEDUC (0049113596) que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO e de outro a Prefeitura de **PORTO VELHO/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servido(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas

condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** do(s) servido(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JÚNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria 7687 (0049797240), publicada 24 de Junho de 2024.

Porto Velho, 28 de Março de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058736195

Portaria nº 3846 de 28 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.053089/2023-93, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA E REFORMA DA FACHADA**, da **E.M.E.F. SANTA JÚLIA**, por meio do Termo de Fomento nº 209/2024/PGE-SEDUC, que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **PORTO VELHO/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** do respectivo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria 8883 (0050883814), publicada 23 de Julho de 2024.

Porto Velho, 28 de Março de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058738108

Portaria nº 3854 de 28 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.036763/2023-75, que tem como objeto **REFORMA E AMPLIAÇÃO**, da **E.E.E.F. JOÃO FRANCISCO CORREIA** localizada no município de **TAPUÁ DO OESTE - RO**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **PORTO VELHO/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **SUBSTITUIÇÃO** dos(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)**, **MANTENDO** o servidor **SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da

Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** o(s) servidor(es) **LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL) E MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 11946 (0054189584), publicada em 29 Outubro de 2024.

Porto Velho, 28 de Março de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058749133

Portaria nº 3886 de 31 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 0029.037657/2024-90, o Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0051821725), referente ao Lote 04 - Madeira Mamoré, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA**, para atender a demanda da **E.E.E.F. ROBERTO DUARTE PIRES**, localizada na Rua Osvaldo Lacerda, 5895 - Conjunto Nova Caiari- **PORTO VELHO - RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL) pelo FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL), MANTENDO o servidor SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** o(s) servidor(es) **LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL) e LUCIANO SANTOS ALCÂNTARA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria 12415 (0054592272), publicada 11 de Novembro de 2024.

Porto Velho, 31 de Março de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058764777

Portaria nº 3888 de 31 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 0029.050670/2024-34, o Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0051821725), referente ao Lote 04 - Madeira Mamoré, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA**, para atender a demanda

da **E.E.E.F.M GOVERNADOR ARAUJO LIMA**, localizada na Rodovia AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 3697, NOVA PORTO VELHO - **Porto Velho - RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL), lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** o(s) servidor(es) **LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** do respectivo servidor.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 12416 (0054592536), publicada dia 11 de Novembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 31 de Março de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058765557

Portaria nº 3892 de 31 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 0029.046271/2024-79, o Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0052441104), referente ao Lote 04 - Madeira Mamoré, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA**, para atender a demanda da E.I.E.E.F. PAULO SALDANHA SOBRINHO FLUVIAL, localizada na Aldeira Sagarana, Fluvial, Município de **GUAJARÁ MIRIM - RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º **MANTER** o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL) e CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA), MANTENDO **SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 3169 (0058280622), publicada 18 de Março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 31 de Março de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058767986

Portaria nº 3903 de 31 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 0029.046030/2024-20, o Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0052940012), referente ao Lote 04 - Madeira Mamoré, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA**, para atender a demanda da **E.I.E.E.F. JOÃO FRANCISCO ARUAK**, localizada na Aldeia Baía da Coca, Polo Rios Mamoré e Guaporé, Município de **GUAJARÁ MIRIM - RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º **MANTER** o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)** e **CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)**, mantendo **SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 3171 (0058283374), publicada 18 de Março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 31 de Março de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058778084

Portaria nº 3827 de 28 de março de 2025

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pela Conselheira Gláucia Mendes da Silva e pelas Assessoras Técnicas Edivane Casara dos Reis, Elvira Mauriene Velasco França, para realizar visita técnica, no período de 12 a 16/05/2025, às Escolas abaixo relacionadas, no município de Rolim de Moura, objetivando verificar as condições de funcionamento nos aspectos físico, administrativo e pedagógico:

I - Instituto Arché Educacional, com vistas ao Credenciamento e Autorização de Funcionamento para oferta de Exames de Conclusão de Educação de Jovens e Adultos - EJA, referente ao Ensino Fundamental (1º e 2º Segmentos) e ao Ensino Médio (3º Segmento), e Circulação de Estudos, na forma presencial, objeto do Processo n.º 124/24-CEE/RO;

II - Centro Educacional Multi Ensino - CEME, Polo de Educação a Distância, com vistas à Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Veterinária, objeto do Processo n.º 128/24-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0058723243

Portaria nº 3906 de 31 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 0029.058742/2024-91, o Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0053260986), referente ao Lote 04 - Madeira Mamoré, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA**, para atender a demanda do **COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI**, localizada na Rua Salgado Filho, 404, Mato Grosso, Município de **PORTO VELHO - RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** do respectivo servidor.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 11056 (0053266948), 27 de Setembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de Março de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058779433

Portaria nº 3834 de 28 de março de 2025

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelos Assessores Técnicos Eliana Raquel Cordovil Friedrich, Geovaldo Oliveira Sena e Walteir Chaves Costa, para realizar visita técnica, no período de 19 a 23/05/2025, à Escola Felk, no município de Seringueiras, objetivando verificar as condições de funcionamento nos aspectos físico, administrativo e pedagógico, com vistas ao Recredenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Prorrogação da Autorização de Funcionamento dos Cursos: Técnico em Agropecuária, Técnico em Radiologia e Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, objeto do Processo n.º 17/25-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0058727507

Portaria nº 3907 de 31 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 0029.058327/2024-38, o Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0053262439), referente ao Lote 04 - Madeira Mamoré, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA**, para atender a demanda da **E.E.E.F.M MARIA MARIA CARMOSINA PINHEIRO**, localizada na rua Raimundo Cantuária, 7893, bairro Tiradentes, Município de **PORTO VELHO - RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e

Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** do respectivo servidor.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 11061 (0053268254), 27 de Setembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de Março de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058780301

Portaria nº 3909 de 31 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.028608/2024-66, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA, BLOCO DE BANHEIRO E CAIXA D'ÁGUA NA EMEIEF PAULINA MAFINI**, por meio do **CONVÊNIO Nº 405/2024/PGE-SEDUC** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **ARIQUEMES/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)**, mantendo **VICTOR GUILHERME LUIZ DA SILVA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)** **EMATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (ENGENHEIRA ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 11092 (0053331489), publicada em 01 de Outubro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de Março de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058780967

Portaria nº 3954 de 01 de abril de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Renata Pegoraro, matrícula nº *****232, Presidente;
- 2 - Terezinha Gouveia de Moraes Souza, matrícula nº *****042, Membro;
- 3 - Alluzan Rocha Ribeiro, matrícula nº *****147, Membro;
- 4 - Luziani de Souza do Nascimento, matrícula nº *****583, Suplente;
- 5 - Marilei Suzin nº *****813, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANUZIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058854733

Portaria nº 3955 de 01 de abril de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Regiane Scalfone, matrícula nº *****208, Presidente;
- 2 - Emerson Manzioli, matrícula nº *****098, Membro;
- 3 - Maria Lucia da Silva, matrícula nº *****937, Membro;
- 4 - Gislaine Cristina de Jesus, matrícula nº *****557, Suplente;
- 5 - Luiz Carlos Guilherme, matrícula nº *****149, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANUZIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058856493

Portaria nº 3910 de 31 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 0029.058739/2024-78 Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0053297898), referente ao Lote 04 - Madeira Mamoré, que tem como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia de Manutenção Predial Preventiva, Corretiva e Preditiva, com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra para atender a demanda da E.E.E.F. FRANKLIN DELANO ROOSEVELT, localizada na Rua Rio Machado, 8888, Triângulo, **Porto Velho/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas

condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 11093 (0053334068), publicada em 01 de Outubro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de Março de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058781761

Portaria nº 3912 de 31 de março de 2025

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 0029.073516/2023-50, o Termo de Fomento 620 (0054707032), referente a **INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E REPARO DE TELHADO DO PÁTIO**, para atender a demanda da **E.M.E.I.F Areal da Floresta**, localizada na Rua Açaí, 778 Bairro Areal da Floresta, **Porto Velho/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)**, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTENDO** o(s) servidor(es) **MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** do respectivo servidor.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 13309 (0055370460), publicada 04 de Dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de Março de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058783306

Portaria nº 3915 de 31 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.062273/2024-13, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO**, por meio do **Termo de Contrato 1223_2024_PGE_SEDUC (0055309520)** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a **E.E.E.F.M. Honorina Brito na R. Padre Manoel da Nóbrega, 535 - Nova Esperança, Cacoal - RO, 76961-644**

R E S O L V E:

Art. 1º **MANTER** o(s) servidor(es) **TASSO FERNANDES GUEDES (ENGENHEIRO CIVIL) e SINÉSIO TOLEDO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da

Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **RENATO MALTA DE MENDONÇA (ENGENHEIRO CIVIL)**, **MANTENDO SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 13430 (0055557961), publicada 11 de Dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de Março de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058784576

Portaria nº 3916 de 31 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 0029.046557/2024-54 o Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0052464517), referente ao Lote 04 - Madeira Mamoré, que tem como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia de Manutenção Predial Preventiva, Corretiva e Preditiva, com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra para atender a demanda da **E.I.E.E.F JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA**, localizada na Aldeia Capoeirinha, Rio Pacaas Novos, 76850-000 - **GUAJARÁ-MIRIM - RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º **MANTER** o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)** e **SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)**, **MANTENDO MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria revoga Portaria 3191 (0058301535), publicada 18 de Março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de Março de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058785234

Portaria nº 3917 de 31 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 0029.002242/2025-86, o Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0056645617), referente ao Lote 04 - Madeira Mamoré, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA**, para atender a demanda do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR I - CTPM I**, localizada na Av. Imigrantes, 4884 - Industrial, Município de **PORTO VELHO - RO**.

RESOLVE:

Art. 1º **MANTER** o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** do respectivo servidor.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 1100 (0056730092), publicada 20 de Fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 31 de Março de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058785919

Portaria nº 3918 de 31 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.066973/2024-79, que tem como objeto **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA E.E.E.M.T.I. LYDIA JOHNSON DE MACEDO**, por meio do **Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0055722771)** que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **PORTO VELHO/RO**.

RESOLVE:

Art. 1º **MANTER** o(s) servidor(es) **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)** e **SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)**, **MANTENDO ANA PAULA DA SILVA SOUZA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 603 (0056424127), publicada 23 de Janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058786553

Portaria nº 3845 de 28 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93 considerando o Processo Nº 0029.053105/2023-48, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA E BANHEIROS COM CHUVEIROS**, da **E.M.E.F. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA**, por meio do Termo de Fomento Nº

100/2024/PGE-SEDUC (0048162469) que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **PORTO VELHO/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA), MANTENDOMATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL) e SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria 7858 (0049924188), publicada 24 de Junho de 2024.

Porto Velho, 28 de Março de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058736983

Portaria nº 3926 de 31 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.016443/2025-61,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA LICENCIATURA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ROBERTA KELLY ALVES DE SOUZA**, matrícula n. **3*****06**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/03/2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058804419

Portaria nº 3850 de 28 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.073591/2023-11, que tem como objeto "**CONSTRUÇÃO PÁTIO COBERTO, INSTALAÇÃO DE PISO GRANILITE DAS SALAS DE AULA E PÁTIO E TROCA DE VIDROS JANELAS**", da E.M.E.F NAÇÕES UNIDAS, por meio do **TERMO DE FOMENTO Nº 106/2024/PGE-SEDUC** que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **PORTO VELHO/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)**, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras

Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTENDO** o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 9191 (0051271402), publicada 31 de Julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de Março de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058740513

Portaria nº 3924 de 31 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada o DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.016802/2025-80,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, ministrado pela **FACULDADE IGUAÇU**, ao (a) servidor (a) **SIDINEI DE ALMEIDA ALVES**, matrícula nº **3*****29**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/03/2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0058803808

Portaria nº 3919 de 31 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 0029.002264/2025-46, o Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0058755353), que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA**, para atender a demanda da **E.E.E.M. MAJOR GUAPINDAIA**, R. Padre Chiquinho, 2375 - São João Bosco, **PORTO VELHO - RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)** e **ANA PAULA DA SILVA SOUZA (ENGENHEIRA ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)** e **MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de Março de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058788640

Portaria nº 3940 de 01 de abril de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 0029.059445/2024-63 o Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC 0053321578, referente ao Lote 04 - Madeira Mamoré, que tem como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia de Manutenção Predial Preventiva, Corretiva e Preditiva, com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra para atender a demanda da **E.E.E.F.M. Capitão Cláudio Manoel da Costa**, localizada na Rua João Elias de Souza, 301, Cidade do Lobo, 76.810-534 - **Porto Velho/RO**.

RESOLVE:

Art. 1º **MANTER** o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)** e **SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELÉTRICO)** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)**, **MANTENDO MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (ENGENHEIRO ELÉTRICO)** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 11095 (0053335084), publicada 01 de Outubro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de Abril de 2025.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058825604

Portaria nº 3925 de 31 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada o DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.015619/2025-67,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de

2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA COM ÊNFASE EM GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE ACESITA**, ao (a) servidor (a) **KELLY CRISTINA MOREIRA ROCHA**, matrícula nº **3*****85**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/03/2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0058804158

Portaria nº 3943 de 01 de abril de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 0029.062864/2024-82, o Termo de Contrato nº 9042024PGE-SEDUC ID. (0054804091), referente ao Lote 04, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA**, para atender a demanda da **E.E.E.F.M. Marcos de Barros Freire**, Rua Rio Laje , 11927 - Ronaldo Aragão -PORTO VELHO - RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)**, **MANTENDO SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL) e VICTOR GUILHERME LUIZ DA SILVA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta portaria revoga a Portaria 12710 (0054849571), publicada 19 de Novembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 01 de Abril de 2025.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058828636

Notificação nº 1/2025/SEDUC-EEEFIDGNC-DIR
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIA

Ilustríssima Senhora

CAROLINA DA ROCHA SANCHES

CPF 006.*.***-40**

Representante Legal da **FENIX GRILL LTDA-ME**

sede Av. dos Imigrantes nº 1654, Bairro CTG , cep: 76.970-000, município de Pimenta Bueno

A Presidente do Conselho Escolar Deputado Genival Nunes da Costa vem por meio deste;

Considerando os termos do Edital, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90522/2024/SUPEL/RO** Referente á Aquisição de Gêneros Alimentícios para a confecção da Alimentação Escolar, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93;14.133/21 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com Decretos Estaduais nº 26.182/2021, nº 16.089/2011, nº 18.340/2013, nº 24.082/2019, nº 25.969/2021, nº 25.829/2021,

e nº 21.675/2017, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011, e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando o artigo 8.2.1...8.2.3. do Termo de Referência - Anexo I, o qual trata sobre o prazo para entrega (O prazo de entrega **será Semanal/Quinzenal** após o pedido de fornecimento ou conforme o cronograma de cada escola, sendo o horário da entrega das 7h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.)

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela **ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2597 (ID 0058479721)**, datada do dia de 21 de março de 2025, e com assinatura datada do mesmo dia, (**FALTANDO A ENTREGA DA CARNE EM CUBOS E COXA E SOBRECOPA**) e em se tratando de uma instituição educacional de regime integral, tendo que realizar lanches, matutino e vespertino e almoço, a falta do principal produto que é a carne acaba criando grandes transtornos no cumprimento de nosso cardápio, bem como elevando o consumo da única carne entregue (carne moída), uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues em sua totalidade. Ocorreram inúmeras tentativas de conversa via telefone e via whatsapp. Todas sem sucesso ou resposta.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **FENIX GRILL LTDA-ME**

sede Av. dos Imigrantes nº 1654, Bairro CTG, cep: 76.970-000, município de Pimenta Bueno

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA - sito Rua: 907 nº 2078 Bairro Boa Esperança - Vilhena - RO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. **Vadeilza Castilho de Araújo Bernert**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 741534 - SSP/RO, e do CPF nº *****.234.002-****, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

A ausência ou desconformidade com o cronograma de entrega estabelecido no contrato com a escola, será de inteira responsabilidade do produtor/Agricultores/Cooperativas/Associações vencedores.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será solicitada tomada de providências e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública. Vilhena - RO, 28 de março de 2025.

VADEILZA CASTILHO DE ARAUJO BERNERT

Diretora/Presidente

Conselho Escolar Deputado Genival Nunes da Costa

Protocolo 0058668907

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 -PNAE

**CONSELHO ESCOLAR CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
JANETE CLAIR**

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JANETE CLAIR

CONTRATADOS: **SREUCLIDES CAETANO DE LIMA**, pertencente à **Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Boa Vista - APROBOV** representada pelo(a) presidente **Gelson da Silva**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 9.923,63 (Nove mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2025 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2025.

PROCESSO Nº: 0029.008544/2025-68

ASSINAM O CONTRATO EUCLIDES CAETANO DE LIMA - CONTRATADO E Marina de Oliveira CONTRATANTE

Protocolo 0057381327

Portaria nº 3835 de 28 de março de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscais Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, a partir de 1º de março de 2025 sobre a execução do Contrato de Adesão nº 018/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de água potável, presente no processo 0029.003151/2023-04, sob a responsabilidade da Empresa Companhia de Água e Esgotos de Rondônia-CAERD, sob o CNPJ 0*.***.***/**1-39, com sede na Av. Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão CEP: 78.901-250, Porto Velho/RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Educacionais e Unidade Administrativa externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação- Super Ariquemes/RO, com sede na Rua Seringueiras 1736 -setor 01 Ariquemes - RO, nos ditames da Lei Federal nº 13.303/016 e suas alterações, conforme as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATO - REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES-RO

UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EEEFM Laurindo Rabelo	Fiscal de contrato	Gilvan Vasconcelos Gomes	*****203
	Fiscal Substituto	Danilo Gonçalves França	*****508
EEEF Custódio Gabriel Filho	Fiscal de Contrato	Eleunice dos Santos Barros	*****061
	Fiscal substituto	Lázara Adelino Angelo	*****165
EEEFM Frei Henrique de Coimbra	Fiscal de contrato	Eliano Santos Xavier	*****830
	Fiscal substituto	Adrine dos Santos Finque	*****866
EEEFM Antônio Francisco Lisboa	Fiscal de Contrato	Andreia Marafiga de Andrade	*****869
	Fiscal Substituto	Maria Edimeia de Andrade	*****424
EEEFM Francisco Mignone	Fiscal de Contrato	Eder Aparecido Ferreira	*****006
	Fiscal Substituto	Paulo Francisco de Araujo Junior	*****327
EEEFM Aurélio Buarque de Holanda	Fiscal de Contrato	Giliane Bergamo	*****223
	Fiscal Substituto	Claudenir Rodrigues Soares Teigs	*****072
EEEFM Mato Grosso	Fiscal de contrato	Marineide Rodrigues	*****723
	Fiscal substituto	Sueli Souza Pereira	*****570

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de água tratada, e mensalmente o Recebimento das faturas;

§ 2º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 4º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados sem prejuízo de suas funções, no âmbito do Contrato de Adesão nº 018/2023, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços executados de fornecimento de água potável, bem como, certificações de Notas Fiscais/Faturas.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS E DE CERTIFICAÇÕES DE NOTAS FISCAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SUPER ARIQUEMES		
DESIGNAÇÃO	NOME	Matrícula
Membro	Leiva Gomes	*****794
Membro	Tatiane Ribeiro dos Santos Lucírio	*****714
Membro	Marionete Sana Assunção	*****838
Suplente	Emelyn Vieira Bezerra	*****896

§ 1º - Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, no impedimento de atuação de um servidor designado como membro titular da Comissão titular, no âmbito desta Portaria, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais/Faturas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2025, tornando sem efeito, a partir desta data, a Portaria nº 10364 de 04 de setembro de 2024 (0052490341).

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058729947

Portaria nº 3998 de 02 de abril de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros **PROGRAMA EXCELÊNCIA/ PROFI REGULAR/ PEALE/ PNAE/ SUPRIMENTO DE FUNDOS/ PDDE E SEUS INTEGRADOS** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Rosana Vieira Cardoso - Matrícula: *****754, Presidente;
- 2 - Rosimeire dos Reis Alves- Matrícula: *****812, Membro;
- 3 - Glauber Folz de Oliveira - Matrícula nº *****076, Membro;
- 4 - Vanessa Mendonça Santos, matrícula nº *****833, Suplente;
- 5 - Mireia Rodrigues Fernandes, matrícula nº *****060, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DORACI NEIMOG

Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget

Protocolo 0058881548

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 602/2025 ID 0056990728, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0057200127 e o Resultado da Análise ID 0057272338, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	BF DE CASTRO ATACADO	2; 5; 25	R\$ 503,13
2	FENIX GRILL	6; 16; 21; 22	R\$ 3.520,10
3	Supermercado Santiago Vilhena LTDA	12; 15; 19	RS 5.400,55
4	49.243.167 DENIS BARBOSA MACIEL	4; 8; 9; 17; 23; 28	R\$ 57.794,65
5	GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA	1; 3; 7; 10; 11; 13; 14; 18; 20; 24; 26; 27; 29; 30; 31	R\$ 13.915,71
Valor Total			R\$ 81.134,14

Vilhena - RO

CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA

Presidente do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo

Protocolo 0058883535

ADENDO

LISTA DE PRODUTOS COM PREÇO DE REFERÊNCIA PARA AS ESCOLAS SOB A JURISDIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE

A Superintendência Regional de Educação de Machadinho D'Oeste homologa a lista de preços com Valor Máximo para a aquisição dos gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR e/ou dos empreendedores familiares rurais ou suas organizações com recurso do **PNAE e PEALE**, para as **Unidades de Ensino Estaduais do Município de Machadinho D'Oeste e jurisdição - 1º SEMESTRE 2025**, nos termos do DECRETO Nº 26.195, DE 24 DE JUNHO DE 2021. **"Art. 1º Os produtos e os preços a serem contratados na elaboração da Chamada Pública PNAE/PEALE sobre a compra institucional de gêneros alimentícios fornecidos por agricultores familiares e suas organizações, serão de acordo com a média da pesquisa de preços efetuada pela SEDUC por intermédio das Coordenadorias Regionais de Educação - CREs, feita em no mínimo 3 (três) fornecedores locais, prioritariamente do segmento da agricultura familiar."** (Redação alterada pelo Decreto Nº 28.192, de 14 de junho de 2023).

Parágrafo único. A Chamada Pública deverá ocorrer, no máximo, 2 (duas) vezes ao ano para atender a demanda da produção de alimentos de forma sazonal, conforme determina as normativas do PNAE e PEALE em vigor, sendo obrigatória a publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE. (Redação acrescida pelo Decreto Nº 28.192, de 14 de junho de 2023)".

Os preços abaixo serão praticados pelos agricultores cadastrados no Programa de Alimentação Escolar - SUPER-MACHADINHO D'OESTE da agricultura familiar do município de Machadinho D'Oeste e Vale do Anari.

RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM PRODUTOS

UNID PREÇO
UNITÁRIO

01	ABÓBORA MADURA - De 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, coloração uniforme, não apresentar-se queimada de sol ou com manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	R\$ 4,99
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----------

02	<p>ABÓBORA PAULISTA - De 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, coloração uniforme, não apresentar-se queimada de sol ou com manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.</p>	KG	R\$ 5,74
03	<p>ABOBRINHA VERDE, IN NATURA - De 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.</p>	KG	R\$ 5,49
04	<p>ABÓBORA CABOTIÁ - De 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, coloração uniforme, não apresentar-se queimada de sol ou com manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.</p>	KG	R\$ 5,99
05	<p>ABACAXI - De 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiros, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, coloração uniforme, não apresentar-se queimado de sol ou com manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser pesado sem a coroa. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.</p>	KG	R\$ 8,99
06	<p>ALFACE LISA - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas, murchas e sem sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.</p>	KG	R\$ 24,98
07	<p>ALFACE CRESPA - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas, murchas e sem sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.</p>	KG	R\$ 24,98
08	<p>AGRIÃO - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.</p>	KG	R\$ 18,00
09	<p>BANANA COMPRIDA (DA TERRA) - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.</p>	KG	R\$ 7,24
10	<p>BANANA MAÇÃ - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.</p>	KG	R\$ 5,49
11	<p>BANANA NANICA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.</p>	KG	R\$ 6,49
12	<p>BANANA PRATA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.</p>	KG	R\$ 9,06

- 13 **BATATA DOCE** - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. **Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.** KG R\$ 5,66
- 14 **BOLACHA CASEIRA (oriundos da agricultura familiar)** - Embalagem de 500g a 1kg. De primeira qualidade, produzido a partir de matéria prima de qualidade e em condições adequadas de higiene, sem adição excessiva de gorduras e açúcares e sem confeito. **Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, íntegra, com rotulagem e informação nutricional, registro do órgão de inspeção sanitária, data de fabricação e prazo de validade.** KG R\$ 36,86
- 15 **CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (ACÉM)** - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura e no máximo, 3% de aponevroses. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI- POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. **Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega); em pacotes com peso até 2kg.** KG R\$ 24,74
- 16 **CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (ACÉM)** - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponevroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. **Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg.** KG R\$ 24,74

	CASTANHA DO BRASIL (PARÁ) BENEFICIADA - Sem casca, inteira, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, ausência de sujidades e outros materiais estranhos. Embalagem plástica resistente, atóxica e lacrada à vácuo, que garanta a integridade do produto.		
17	Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de rancificação, mofo e/ou fermentação, carunchos, odor estranho e impróprios ao produto. Rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando dados do fabricante, lote, data de fabricação. Validade mínima de 05 (cinco) meses no ato da entrega. Embalagem de 500g a 1kg.	KG	R\$ 82,95
18	CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	R\$ 4,66
19	CEBOLINHA - De 1ª qualidade, frescas e sãs, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maços de 500g a 1kg.	KG	R\$ 36,02
20	CHICÓRIA - De 1ª qualidade, frescas e sãs, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maço de tamanho médio.	KG	R\$ 16,00
21	COENTRO - De 1ª qualidade, frescas e sãs, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maços de 100g a 1kg	KG	R\$ 36,36
22	COLORÍFICO, COLORAU DE URUCUM - Constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum, podendo ser adicionado de óleos comestíveis e sem adição de sal. Preparado com matérias primas de 1ª qualidade. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Aspecto em pó fino, cor alaranjada, cheiro e sabor característico do produto. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do produto. Pacotes de 100g à 1 kg.	KG	R\$ 26,00
23	COUVE - De 1ª qualidade, frescas e sãs, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maço de tamanho médio.	KG	R\$ 24,48
24	CHUCHU - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, inteiros, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	R\$ 6,82

FILÉ DE PEIXE PINTADO CONGELADO, IN NATURA EMBALAGEM DE 1KG - De 1ª qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas ou impurezas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Eviscerado, sem pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. O produto deve apresentar-se com pigmentação característica da espécie, ausência de odor amoniacal, ranço ou indicativo de putrefação, não deve ter aspecto repugnante, anormalidades, textura gelatinosa, pastosa ou esponjosa e ausência de sinais de queima pelo frio, de desidratação excessiva com coloração anormal amarelada ou esbranquiçada na superfície, sem sinais de descongelamento e recongelamento, como acúmulo de líquidos ou de gelo na embalagem. O filé congelado deve ser mantido sob temperatura não superior a - 18°C. Deverá ser embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem nutricional obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto e do fabricante, informações nutricionais, **data de fabricação e validade (mínima de 30 dias, a contar da data de entrega) e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA), oriundo da agricultura familiar.** KG R\$ 63,60

FILÉ DE PEIXE TAMBAQUI CONGELADO, IN NATURA - EMBALAGEM DE 1KG. De 1ª qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas ou impurezas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Eviscerado, com pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. O produto deve apresentar-se com pigmentação característica da espécie, ausência de odor amoniacal, ranço ou indicativo de putrefação, não deve ter aspecto repugnante, anormalidades, textura gelatinosa, pastosa ou esponjosa e ausência de sinais de queima pelo frio, de desidratação excessiva com coloração anormal amarelada ou esbranquiçada na superfície, sem sinais de descongelamento e recongelamento, como acúmulo de líquidos ou de gelo na embalagem. O filé congelado deve ser mantido sob temperatura não superior a - 18°C. Deverá ser embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem nutricional obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto e do fabricante, informações nutricionais, **data de fabricação e validade (mínima de 30 dias, a contar da data de entrega) e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA), oriundo da agricultura familiar.** KG R\$ 51,75

FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECOXA - *In natura*, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente, abatidas sob inspeção veterinária, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. **Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.** KG R\$ 13,62

FRANGO CONGELADO, PEITO - *In natura*, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. **Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.** KG R\$ 20,49

FARINHA DE MANDIOCA (AMARELA/BRANCA) - Do tipo seca. Não apresentar aspecto de mofo ou fermentação, mau estado de conservação, odor estranho impróprio ao produto, presença de insetos vivos ou mortos. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação. **Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.** KG R\$ 9,24

30	<p>FEIJÃO PRETO - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, carunchos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.</p>	KG	R\$ 7,95
31	<p>FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.</p>	KG	R\$ 5,37
32	<p>IOGURTE DE FRUTAS (MORANGO) - EMBALAGEM COM 1LITRO. Produzido exclusivamente com ingredientes lácteos (leite e fermento lácteo), açúcar e preparado de polpa de fruta, sabores de morango, coco, pêssego e ameixa. Não conter glúten. Produto integral, pronto para beber, gelados. Não poderá conter soro de leite na produção do mesmo, assim como corantes ou conservantes. Embalagem plástica, atóxica, selada, não violada, conter rotulagem nutricional obrigatória e dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e validade (mínima de 30 dias a contar da data de entrega do produto) e registro do órgão de inspeção sanitária. Conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Prova de atendimento aos requisitos higiênicos- sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal) e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória. Devem ser transportados em veículos fechados com sistema de refrigeração.</p>	LT	R\$ 13,17
33	<p>LARANJA PERA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação para consumo, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.</p>	KG	R\$ 7,92
34	<p>LIMÃO TAITI - De 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando bom estado de maturação, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.</p>	KG	R\$ 6,32
35	<p>MAMÃO PAPAIA - De 1ª qualidade, in natura, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo, apresentar cor e odor característicos, inteiros, com bom estado de maturação, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.</p>	KG	R\$ 9,49
36	<p>MACAXEIRA (MANDIOCA) - De 1ª qualidade, embaladas a vácuo, descascada, congelada, limpas, firmes, apresentar cor uniforme e odor característicos, ausência de sujidades ou qualquer alteração que os tornem impróprios para o consumo. Possuir Certificado ou Laudo do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Embalagem com rotulagem nutricional, contendo dados do fornecedor. Validade mínima de 30 dias, no ato da entrega. Embalagem contendo 1kg.</p>	KG	R\$ 6,08
37	<p>MANJERICÃO - De 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto</p>	KG	R\$ 15,00

38	<p>MANGA - De 1ª qualidade, in natura, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo, apresentar cor e odor característicos, inteiros, com bom estado de maturação, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.</p>	KG	R\$ 8,32
39	<p>MELÃO - de 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.</p>	KG	R\$ 8,82
40	<p>MELANCIA - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionada em caixa plástica vazada.</p>	KG	R\$ 2,66
41	<p>MILHO VERDE - in natura, apresentação em espiga sem palha, limpa, íntegra, tamanho de médio a grande, recém colhidas, bem desenvolvida, com grão de maturidade adequada ao consumo, inteiros, macios, leitosos e amarelo claro. Ausência de podridão ou marcas de praga, fungos, larvas e insetos, apresentar odor característicos. Deverão ser embalados em bandejas limpas ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a vácuo, contendo peso médio de 1Kg.</p>	DZ	R\$ 11,16
42	<p>OVOS BRANCOS DE GALINHA - Limpos, casca lisa, íntegra, sem deformação ou rachaduras, pouco porosa, com calcificação uniforme e formato característico. Tamanho médio, peso entre 50 a 55g por unidade, Possuir certificação e informações sobre registros sanitários (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA) e do fornecedor. O transporte deverá ser realizado em veículo fechado e refrigerado, de acordo com a legislação vigente. Acondicionados em embalagem apropriada de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades. Deve conter rotulagem, data de fabricação. Validade mínimo de 15 (quinze) dias na data da entrega.</p>	DZ	R\$ 15,52
43	<p>PIMENTA DE CHEIRO 1ª qualidade tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.</p>	KG	R\$ 16,33
44	<p>POLPA DE FRUTA CUPUAÇU - PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF- SIE - SIM)</p>	KG	R\$ 29,35
45	<p>POLPA DE FRUTA ABACAXI PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF- SIE - SIM)</p>	KG	R\$ 24,36
46	<p>POLPA DE FRUTA ACEROLA PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF- SIE - SIM)</p>	KG	R\$ 25,17
47	<p>POLPA DE FRUTA MARACUJA - PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF- SIE - SIM)</p>	KG	R\$ 38,74
48	<p>QUEIJO MUÇARELA, FATIADO - EMBALAGEM DE 1 KG. Consistências semidura e semisuave, textura fibrosa e elástica, cor branco a amarelado, sabor láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante, odor láctico, pouco perceptível. O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas, de qualquer natureza. O produto deve ser entregue resfriado e dividido em saco plástico, vedado, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação e validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e registro sanitário (SIM/SIE/SIF/ SISBI- POA). Devem ser transportados em veículos fechados, com sistema de refrigeração operante.</p>	KG	R\$ 58,63

- 49 **REPOLHO VERDE** - De 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, frescos, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas e sujidades, possuir cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. KG R\$ 4,99
- 50 **TOMATE** - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com brilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. **Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.** KG R\$ 7,82
- 51 **FRANGO CONGELADO, INTEIRO** - De 1ª qualidade, sem tempero, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 10% de gordura animal, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade, com cheiro e sabor característicos. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. **Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Pesando aproximadamente 2kg. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos-sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).** KG R\$ 26,82
- 52 **PÃO MASSA FINA (DE HOT DOG) 50G** - inteiro de 1ª qualidade, tipo hot dog, apresentando miolo macio, com casca fina e macia. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. KG R\$ 25,09

Machadinho D'Oeste, 01 de Abril de 2025.

ROSELI VAZ PEREIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro

POLIANA DOS ANJOS MACHADO

Gerente de Acompanhamento do Planejamento e Execução dos Repasses Financeiros

KELLY FERNANDA BORTOLETO

Analista Educacional/Nutricionista

ARIANE MAIA DE ARAÚJO

Analista Educacional/Nutricionista

Protocolo 0058849582

Portaria nº 3887 de 31 de março de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição à Comissão destinada a certificar as Declarações de Prestação de Serviços e os Termos de Recebimento de Serviços relativos à Prestação de Serviços de Locação de Imóvel onde funciona a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/SEDUC, situado à Rua Uruguai, nº 3457, Bairro Industrial, no Município de Porto Velho/RO, objeto do Processo SEI n.º 0029.252298/2020-75, Contrato nº 315/PGE/2021 (0017938956).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

Erikson da Silva Farias - matrícula nº *****864;

João Vitor Ferreira Machado - matrícula nº *****689;

Mayara Geovanna Gomes Ferreira - matrícula nº *****158.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de março de 2025, revogando a Portaria nº 9742 de 14 de agosto de 2024 (0051788062), publicada no DOE/RO nº 153, data de 16.08.2024.

Porto Velho, 31 de março de 2025.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058765319

Portaria nº 3934 de 01 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada o DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.017943/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, ministrado pela **FACULDADE DE MINAS - FACUMINAS**, ao (a) servidor (a) **HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA**, matrícula nº **3*****57**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/03/2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0058818819

Portaria nº 3937 de 01 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0004.003085/2025-12,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PSICOPEDAGOGIA**, ministrado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI - UNIFAVENI**, ao (a) servidor (a) **CLAUDEMIR LOURENCO SABINO**, matrícula nº **3*****35**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/03/2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058823113

Portaria nº 3944 de 01 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.016538/2025-84,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE CONEXÃO**, ao (a) servidor (a) **JOSEMAR TEOTONIO**, matrícula nº **3*****18**, ocupante do cargo de Professor Classe A - Ch20, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/03/2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058835100

Portaria nº 3945 de 01 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.016739/2025-81.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM COMUNICAÇÃO, LINGUAGENS E CULTURA**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA**, ao (a) servidor (a) **VAGNER FREIRE PARENTE**, matrícula nº **3*****16**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/03/2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0058838095

Portaria nº 3946 de 01 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.014679/2025-62.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR**, ministrado pelo (a) **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **ANYSMEIRE SILVA SANTOS**, matrícula nº **3*****25**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/03/2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0058839318

Portaria nº 3957 de 01 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.016836/2025-74.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação do Ciclo Básico da Aprendizagem - CBA**, do(a) Servidor(a) **KEILA PAULA SILVA CARVALHO**, Matrícula **3*****75**, a partir de **01/01/2025**, de acordo com o Termo de Opção (0058542001).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0058856595

Portaria nº 3808 de 27 de março de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Maria Nilda Justino da Silva**, Matrícula 3*****146, Técnica Educacional, para a função de Gestora do Contrato n. 214/2025/PGE-SEDUC (0058381986) através do processo SEIn. 0029.004088/2024-04 referente a prestação dos serviços de operacionalização de recursos humanos, sob demanda, para recrutamento/seleção e disponibilização de estagiários de nível superior, nos cursos de Arquitetura, Artes ou Música, Artes Visuais, biblioteconomia, Ciências Biológicas, Comunicação social ou Jornalismo, Direito, Educação Física, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Geografia, História, Letra-Libras, Letras Português, Matemática, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Ciências Contábeis, Administração ou Ciências Econômicas e Tecnologia da Informação, inclusive o procedimento administrativo de pagamento das bolsas-auxílios e do auxílio transporte, empresa **NÚCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI**, inscrita no CNPJ sob o n. 34.***.***/**1-67, situada à Rua Rui Barbosa, n. 1112, bairro Arigolândia, CEP 76801-186, no município de Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Superintendente Regional Sr. **ALEX ANTONIO CONCEIÇÃO SANTIAGO**, inscrito no CPF sob o n. ***.392.655-***, contratado pela Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, e também as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 28.874/2024.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de abril de 2025.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058709164

Portaria nº 3853 de 28 de março de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de **Ariquemes**, sobre a execução do Contrato nº 834/PGE (0022219983), vinculado ao Processo 0029.523930/2021-51 e Processo 0029.340954/2020-96, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 16**, sob a responsabilidade da empresa **IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 1*.***.***/**1-91, localizada na Rua Mario Quintana, nº 5057, Bairro Rio Madeira, Conjunto Alphaville, nesta cidade de Porto Velho - RO, conforme abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Município/Distrito	ESCOLAS	FISCAIS	Matrícula
--------------------	---------	---------	-----------

ARIQUEMES	EEEFM RICARDO CANTANHEDE	WESLEI GOLDONI CORDEIRO JOSIANE SOUZA BRASIL	*****561 *****069
ARIQUEMES	EEEFM JARDIM DAS PEDRAS	ARIANE FERREIRA LUIZA ROSÂNGELA KOKKONEN	*****326 *****421
ARIQUEMES	EEEFM ANISIO TEIXEIRA	SELMA CRISTINA DIONISIA PATRICIA BORGES	*****033 *****814
ARIQUEMES	EEEFM PROF QUITERIA DE OLIVEIRA DA SILVA	EDICARLOS FERNANDES GOBIRA FRANCIENE FERNANDES DA SILVA	*****671 *****640
CUJUBIM	EEEFM ANTONIO FRANCISCO LISBOA	ANDREIA MARAFIGA MARIA EDIMÉIA DE ANDRADE	*****869 *****424
ALTO PARAÍSO	EEEF CUSTÓDIO GABRIEL FILHO	ELEUNICE DOS SANTOS BARROS LÁZARA ADELINO ANGELO	*****061 *****165

§ 1º- O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 834/PGE (0022219983), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais;

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	FISCAIS	Matrícula
COMISSÃO CERTIFICADORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ARIQUEMES	LEIVA GOMES	*****794
		TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS LUCIRIO	*****714
		MARIONETE SANA ASSUNÇÃO	*****838

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito das escolas.

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, com efeitos a considerar de 01 de março de 2025, sendo revogada, a partir dessa data, a Portaria nº 11404 de 15 de outubro de 2024.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058748828

Portaria nº 3829 de 28 de março de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição à Comissão destinada a certificar as Declarações de Prestação de Serviços e os Termos de Recebimento de Serviços relativos à Prestação de Serviços do Contrato nº 0068/SEDUC/PGE/2023 (0035417705), Locação do Imóvel que atende anexo da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/GAP/SEDUC, localizado na Rua Pau Ferro, nº 331, Bairro Castanheira, no município de Porto Velho/RO, objeto do Processo SEI n.º 0029.000240/2023-91.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

João Vitor Ferreira Machado - Matrícula *****689

Erikson da Silva Farias - Matrícula *****864

Guilherme dos Santos Pires - Matrícula *****308

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de fevereiro de 2025, revogando a Portaria nº 9744 de 14 de agosto de 2024 (0051793281) publicizada no DOE/RO nº 154 na data de 19/08/2024.

Porto Velho, 28 de março de 2025.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058724892

Portaria nº 3905 de 31 de março de 2025

DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.070617/2024-50**,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da **Portaria 13916 (0056110625)**, conforme descrição abaixo:

Onde se Lê:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SAMARA NAUARA OLIVEIRA DIAS**, matrícula n.*****046, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.F.M. Professora Elvandas Maria de Siqueira -Extensão Maria Marta Braga**, em **Buritis**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 04/09/2024.

Leia-se:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SAMARA NAUARA OLIVEIRA DIAS**, matrícula n.*****046, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.F.M. Professora Elvandas Maria de Siqueira -Extensão Maria Marta Braga**, em **Buritis**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 04/09/2024.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n. 8144 de 9 outubro 2023

Protocolo 0058778917

Portaria de férias nº 5058 de 02 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIELE MARTOS DA SILVA FRANCISCATI**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****899, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/01/2025 a 31/01/2025)** e **(17/07/2025 a 31/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/03/2025 a 08/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40129

Portaria de férias nº 5059 de 02 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/03/2025 a 20/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GLAUDINEIA KEMPIM MACHADO, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****401, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/03/2025 a 20/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40130

EDITAL Nº 2/2025/SUPERMDOGAB-GAPERF

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SRE
CHAMADA PÚBLICA 2025

Os Conselhos Escolares das Escolas Estaduais de Machadinho D'Oeste, sendo esta pessoa jurídica de direito privado, juntamente com a Comissão de Cadastramento e Habilitação da Superintendência Regional de Educação com sede na Avenida Diomero Moraes Borba, Bairro Centro, município de Machadinho D'Oeste, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, lei 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 03, de 04 de Fevereiro de 2025, para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. O Edital estabelecendo as condições, o Projeto de Venda deverão ser entregues até às 10:00 horas do dia **22 de Abril** no auditório da SRE Machadinho D'Oeste, localizada na Av.: Diomero Moraes Borba, nº 2525, centro, bem como outras informações necessárias à participação.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente na Chamada Pública consiste no Cadastramento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais e suas Organizações para aquisição exclusiva da compra direta de gêneros alimentícios, que será destinado ao fornecimento de alimentação das Escolas Estaduais de Ensino fundamental e médio, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

1.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

2. FONTE DE RECURSO

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE consignados no orçamento da Unidade Executora do Conselho Escolar das referida escola para o exercício alcançado pelo prazo de validade do Contrato de Aquisição (ANEXO I).

3. CADASTRO DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS

3.1. Os proponentes para se cadastrarem como **GRUPO FORMAL**, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a)** Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos do APNAE ou SRE's de cada município;
- b)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c)** Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- d)** Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- e)** Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS;
- f)** Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- g)** Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- h)** Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO III);
- i)** Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

3.2. Os proponentes para se cadastrarem como **GRUPO INFORMAL**, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a)** Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos da SRE de Machadinho D'Oeste;
- b)** Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c)** Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- d)** Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar (ANEXO IV), elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- e)** Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;

4.2 Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições sanitárias.

4.3 Preço unitário por quilograma de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

4.4 O preço de referência considerado para aquisição de produtos serão os valores homologados pela comissão de cadastramento e habilitação das Empresas e Produtores Rurais, por um período de seis meses, considerando que o preço ofertado seja inferior ou igual ao de mercado.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Serão considerados os projetos de venda, que preenchem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2 Cada grupo de fornecedores (formal ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário por quilograma, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

6.2 O Proponente considerado habilitado para a Venda Direta dos Produtos da Agricultura Familiar pela Comissão de Cadastramento e Habilitação da Merenda Escolar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível correspondente aos produtos que deseja comercializar para avaliação das amostras.

6.3 As amostras deverão ser entregues imediatamente após a fase de habilitação na Superintendência Regional de Educação de Machadinho D'Oeste, para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão de Compras e submetidas a testes necessários.

6.4 A Unidade Executora recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou seja, considerados inadequados pela fiscalização sanitária.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Comissão de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

7.2 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento (ANEXO II) e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, conforme Contrato.

7.3 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

7.4 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

8. PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados quinzenalmente ou conforme especificado no contrato com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de transferência bancária ou cartão na função crédito, à vista de Nota Fiscal, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento.

8.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.3 Fica terminantemente proibido, sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto da merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimos legais, por parte do Diretor Escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente do Conselho Escolar e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 4.320/64, aplicável no que couber.

8.4 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF)

RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUAT.	PREÇO UNITÁRIO
01	ABÓBORA MADURA - De 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, coloração uniforme, não apresentar-se queimada de sol ou com manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	(Item de substituição)	R\$ 4,99
02	ABÓBORA PAULISTA - De 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, coloração uniforme, não apresentar-se queimada de sol ou com manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	(Item de substituição)	R\$ 5,74
03	ABOBRINHA VERDE, IN NATURA - De 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	(Item de substituição)	R\$ 5,49

04	ABÓBORA CABOTIÁ - De 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, coloração uniforme, não apresentar-se queimada de sol ou com manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	164,000	R\$ 5,99
05	ABACAXI - De 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiros, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, coloração uniforme, não apresentar-se queimado de sol ou com manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser pesado sem a coroa. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	1890,000	R\$ 8,99
06	ALFACE LISA - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas, murchas e sem sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	(Item de substituição)	R\$ 24,98
07	ALFACE CRESPA - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas, murchas e sem sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	634,000	R\$ 24,98
08	AGRIÃO - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	148,000	R\$ 18,00
09	BANANA COMPRIDA (DA TERRA) - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.	KG	(Item de substituição)	R\$ 7,24
10	BANANA MAÇÃ - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.	KG	1784,000	R\$ 5,49
11	BANANA NANICA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.	KG	(Item de substituição)	R\$ 6,49
12	BANANA PRATA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.	KG	494,000	R\$ 9,06

13	BATATA DOCE - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	184,000	R\$ 5,66
14	BOLACHA CASEIRA (oriundos da agricultura familiar) - Embalagem de 500g a 1kg. De primeira qualidade, produzido a partir de matéria prima de qualidade e em condições adequadas de higiene, sem adição excessiva de gorduras e açúcares e sem confeito. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, íntegra, com rotulagem e informação nutricional, registro do órgão de inspeção sanitária, data de fabricação e prazo de validade.	KG	266,000	R\$ 36,86
15	CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (ACÉM) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura e no máximo, 3% de aponevroses. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI- POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega); em pacotes com peso até 2kg.	KG	(Item de substituição)	R\$ 24,74

16	<p>CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (ACÉM) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponeuroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg.</p>	KG	(Item de substituição)	R\$ 24,74
17	<p>CASTANHA DO BRASIL (PARÁ) BENEFICIADA - Sem casca, inteira, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, ausência de sujidades e outros materiais estranhos. Embalagem plástica resistente, atóxica e lacrada à vácuo, que garanta a integridade do produto. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de rancificação, mofo e/ou fermentação, carunchos, odor estranho e impróprios ao produto. Rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando dados do fabricante, lote, data de fabricação. Validade mínima de 05 (cinco) meses no ato da entrega. Embalagem de 500g a 1kg.</p>	KG	20,000	R\$ 82,95
18	<p>CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.</p>	KG	(Item de substituição)	R\$ 4,66
19	<p>CEBOLINHA - De 1ª qualidade, frescas e sãs, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maços de 500g a 1kg.</p>	KG	68,900	R\$ 36,02
20	<p>CHICÓRIA - De 1ª qualidade, frescas e sãs, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maço de tamanho médio.</p>	KG	4,146	R\$ 16,00
21	<p>COENTRO - De 1ª qualidade, frescas e sãs, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maços de 100g a 1kg</p>	KG	68,200	R\$ 36,36

22	COLORÍFICO, COLORAU DE URUCUM - Constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum, podendo ser adicionado de óleos comestíveis e sem adição de sal. Preparado com matérias primas de 1ª qualidade. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Aspecto em pó fino, cor alaranjada, cheiro e sabor característico do produto. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do produto. Pacotes de 100g à 1 kg.	KG	76,450	R\$ 26,00
23	COUVE - De 1ª qualidade, frescas e sãs, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maço de tamanho médio.	KG	371,000	R\$ 24,48
24	CHUCHU - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, inteiros, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	27,000	R\$ 6,82
25	FILÉ DE PEIXE PINTADO CONGELADO, IN NATURA EMBALAGEM DE 1KG - De 1ª qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas ou impurezas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Eviscerado, sem pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. O produto deve apresentar-se com pigmentação característica da espécie, ausência de odor amoniacal, ranço ou indicativo de putrefação, não deve ter aspecto repugnante, anormalidades, textura gelatinosa, pastosa ou esponjosa e ausência de sinais de queima pelo frio, de desidratação excessiva com coloração anormal amarelada ou esbranquiçada na superfície, sem sinais de descongelamento e recongelamento, como acúmulo de líquidos ou de gelo na embalagem. O filé congelado deve ser mantido sob temperatura não superior a - 18°C. Deverá ser embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem nutricional obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto e do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade (mínima de 30 dias, a contar da data de entrega) e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI- POA), oriundo da agricultura familiar.	KG	(Item de substituição)	R\$ 63,60

26	FILÉ DE PEIXE TAMBAQUI CONGELADO, IN NATURA - EMBALAGEM DE 1KG. De 1ª qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas ou impurezas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Eviscerado, com pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. O produto deve apresentar-se com pigmentação característica da espécie, ausência de odor amoniacal, ranço ou indicativo de putrefação, não deve ter aspecto repugnante, anormalidades, textura gelatinosa, pastosa ou esponjosa e ausência de sinais de queima pelo frio, de desidratação excessiva com coloração anormal amarelada ou esbranquiçada na superfície, sem sinais de descongelamento e recongelamento, como acúmulo de líquidos ou de gelo na embalagem. O filé congelado deve ser mantido sob temperatura não superior a - 18°C. Deverá ser embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem nutricional obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto e do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade (mínima de 30 dias, a contar da data de entrega) e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA), oriundo da agricultura familiar.	KG	591,000	R\$ 51,75
27	FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECOXA - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente, abatidas sob inspeção veterinária, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	KG	(Item de substituição)	R\$ 13,62
28	FRANGO CONGELADO, PEITO - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	KG	(Item de substituição)	R\$ 20,49
29	FARINHA DE MANDIOCA (AMARELA/BRANCA) - Do tipo seca. Não apresentar aspecto de mofo ou fermentação, mau estado de conservação, odor estranho impróprio ao produto, presença de insetos vivos ou mortos. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	KG	189,000	R\$ 9,24
30	FEIJÃO PRETO - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, carunchos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	(Item de substituição)	R\$ 7,95

31	FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	(Item de substituição)	R\$ 5,37
32	IOGURTE DE FRUTAS (MORANGO) - EMBALAGEM COM 1LITRO. Produzido exclusivamente com ingredientes lácteos (leite e fermento lácteo), açúcar e preparado de polpa de fruta, sabores de morango, coco, pêsego e ameixa. Não conter glúten. Produto integral, pronto para beber, gelados. Não poderá conter soro de leite na produção do mesmo, assim como corantes ou conservantes. Embalagem plástica, atóxica, selada, não violada, conter rotulagem nutricional obrigatória e dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e validade (mínima de 30 dias a contar da data de entrega do produto) e registro do órgão de inspeção sanitária. Conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Prova de atendimento aos requisitos higiênicos- sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal) e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória. Devem ser transportados em veículos fechados com sistema de refrigeração.	LT	1060,000	R\$ 13,17
33	LARANJA PERA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação para consumo, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	1249,000	R\$ 7,92
34	LIMÃO TAITI - De 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando bom estado de maturação, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	121,000	R\$ 6,32
35	MAMÃO PAPAIA - De 1ª qualidade, in natura, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo, apresentar cor e odor característicos, inteiros, com bom estado de maturação, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	374,000	R\$ 9,49
36	MACAXEIRA (MANDIOCA) - De 1ª qualidade, embaladas a vácuo, descascada, congelada, limpas, firmes, apresentar cor uniforme e odor característicos, ausência de sujidades ou qualquer alteração que os tornem impróprios para o consumo. Possuir Certificado ou Laudo do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Embalagem com rotulagem nutricional, contendo dados do fornecedor. Validade mínima de 30 dias, no ato da entrega. Embalagem contendo 1kg.	KG	467,000	R\$ 6,08

37	MANJERICÃO - De 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	KG	5,146	R\$ 15,00
38	MANGA - De 1ª qualidade, in natura, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo, apresentar cor e odor característicos, inteiros, com bom estado de maturação, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	(Item de substituição)	R\$ 8,32
39	MELÃO - de 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	(Item de substituição)	R\$ 8,82
40	MELANCIA - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionada em caixa plástica vazada.	KG	(Item de substituição)	R\$ 2,66
41	MILHO VERDE - in natura, apresentação em espiga sem palha, limpa, integra, tamanho de médio a grande, recém colhidas, bem desenvolvida, com grão de maturidade adequada ao consumo, inteiros, macios, leitosos e amarelo claro. Ausência de podridão ou marcas de praga, fungos, larvas e insetos, apresentar odor característicos. Deverão ser embalados em bandejas limpas ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a vácuo, contendo peso médio de 1Kg.	DZ	41,000	R\$ 11,16
42	OVOS BRANCOS DE GALINHA - Limpos, casca lisa, íntegra, sem deformação ou rachaduras, pouco porosa, com calcificação uniforme e formato característico. Tamanho médio, peso entre 50 a 55g por unidade, Possuir certificação e informações sobre registros sanitários (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA) e do fornecedor. O transporte deverá ser realizado em veículo fechado e refrigerado, de acordo com a legislação vigente. Acondicionados em embalagem apropriada de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades. Deve conter rotulagem, data de fabricação. Validade mínimo de 15 (quinze) dias na data da entrega.	DZ	9,000	R\$ 15,52
43	PIMENTA DE CHEIRO 1ª qualidade tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	23,900	R\$ 16,33
44	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU - PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF- SIE - SIM)	KG	(Item de substituição)	R\$ 29,35
45	POLPA DE FRUTA ABACAXI PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF- SIE - SIM)	KG	(Item de substituição)	R\$ 24,36

46	POLPA DE FRUTA ACEROLA PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF- SIE - SIM)	KG	210,000	R\$ 25,17
47	POLPA DE FRUTA MARACUJA - PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF- SIE - SIM)	KG	208,000	R\$ 38,74
48	QUEIJO MUÇARELA, FATIADO - EMBALAGEM DE 1 KG. Consistências semidura e semisuave, textura fibrosa e elástica, cor branco a amarelado, sabor láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante, odor láctico, pouco perceptível. O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas, de qualquer natureza. O produto deve ser entregue resfriado e dividido em saco plástico, vedado, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação e validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e registro sanitário (SIM/SIE/SIF/ SISBI- POA). Devem ser transportados em veículos fechados, com sistema de refrigeração operante.	KG	109,000	R\$ 58,63
49	REPOLHO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, frescos, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas e sujidades, possuir cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	(Item de substituição)	R\$ 4,99
50	TOMATE - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com brilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	(Item de substituição)	R\$ 7,82
51	FRANGO CONGELADO, INTEIRO - De 1ª qualidade, sem tempero, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 10% de gordura animal, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade, com cheiro e sabor característicos. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Pesando aproximadamente 2kg. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos-sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).	KG	(Item de substituição)	R\$ 26,82

52	PÃO MASSA FINA (DE HOT DOG) 50G - inteiro de 1ª qualidade, tipo hot dog, apresentando miolo macio, com casca fina e macia. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária.	KG	(Item de substituição)	R\$ 25,09
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	------------------------	-----------

Obs.: Os itens relacionados como 'ITEM DE SUBSTITUIÇÃO' não terão caráter obrigatório de compra, pois se referem a itens adquiridos somente em caso de falta de outros itens.

9 - DAS PENALIDADES:

9. Não será permitida a subcontratação do objeto da presente chamada.

9.1. O proponente (grupos: formal ou Informal) responderá pelos danos que causar à Unidade Executora na execução do objeto (contratual) isentando a Unidade Escolar de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

9.2. O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de contratar junto a: SRE/MDO e Escola Estadual;

c) Declaração de inidoneidade.

9.3. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Representação de Ensino do Município, situada a Avenida Diomero Moraes Borba nº 2525, Centro, fone 3581-2085.

OBS: São partes integrantes do presente Edital de Chamada Pública.

ANEXO I – Minuta do Contrato

ANEXO II – Termo de Recebimento

ANEXO III – Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

10 - DA VALIDADE DA CHAMADA PUBLICA

10.1 - Esta chamada pública terá a validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Modelo de CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua , n.º , inscrita no CNPJ sob n.º , representada neste ato pelo (a) Diretor(a) da Escola Estadual XXXXXX, o (a) Sr. (a) , doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. , n.º , em (município), inscrita no CNPJ sob n.º , (para grupo formal), CPF sob n.º (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº , resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE, conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º /20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º _/20XX, pela Lei n.º 14.133/2021 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a. Por acordo entre as partes;

b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;

c. Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de de .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Machadinho D'Oeste _____ de _____ de _____

CONTRATADO (S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

DIRETOR (PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR)

TESTEMUNHAS:

1.

2.

ANEXO II - Termo de Recebimento

MODELO - TERMO DE RECEBIMENTO

A Comissão de Recebimento, conforme Portaria nº XXXX de 11 de fevereiro de 2025, procedeu a conferência e o recebimento dos produtos em conformidade com o quadro abaixo, da Contratada **COOPERATIVA DE AGROINDUSTRIAS E PRODUTOS RURAIS**, CNPJ/MF n.º1 XXXXXXX, mediante a(s) Nota Fiscal XXXX no valor de R\$ XXXX (VALOR POR EXTENSO).

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	(conforme especificações técnicas)	KG		R\$	R\$
Valor Total					R\$

Considerando a regularidade da entrega, a comissão **CERTIFICA e DÁ FÉ** na Nota Fiscal nº XXXX, emitida em 14/02/2025.

MACHADINHO D'OESTE/RO, 17 de fevereiro de 2025

Presidente Comissão de Recebimento

Membro Comissão de Recebimento

Membro da comissão de Recebimento

ANEXO III - Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

MODELO DE PROJETO DE VENDA

ANEXO III

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço			4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente			11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			

MODELO DE PROJETO DE VENDA**Modelo proposto para os Grupos Formais**

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos	
			4.1. Unitário	4.2. Total		
1						
2						
3						
4						
5						
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**Modelo Proposto para os Grupos Informais**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--	
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	
GRUPO INFORMAL	
1. Nome do Proponente	2. CPF

3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		

IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto	

V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6				Total do projeto:	
7					
8					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		

Modelo Proposto para os Fornecedoros Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome		CNPJ	Município
Endereço	Fone		
Nome do Representante Legal	CPF:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual	CPF

Machadinho D'Oeste, 02 de ABRIL de 2025.

EDILEUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA SOARES
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 0058890815

Portaria de férias nº 5060 de 02 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELLE OLIVEIRA GUIMARAES**, GERENTE DE GESTÃO ESCOLAR, matrícula *****880, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(07/04/2025 a 16/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/08/2025 a 29/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40131

Portaria de férias nº 5061 de 02 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/03/2025 a 31/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELENIR BOERER DE LIRIO, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****429, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/03/2025 a 04/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40132

Portaria de férias nº 5067 de 02 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2025 a 10/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIDA PASSOS DE ALMEIDA, ASSESSOR**, matrícula *****025, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2025 a 10/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40155

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 36 de 01 de abril de 2025

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965/2017, com fundamento no disposto nos arts. 5º, 6º, 37 e 38 do Decreto Estadual nº 22.938/2018 e considerando o dever de zelar pelo Patrimônio Público previsto no art. 154, VII, da Lei Complementar nº 68/1992;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, para compor a Comissão de Fiscalização para efetuar a Fiscalização do cumprimento dos Termos de Locação concernentes aos eventos realizados nas dependências administradas pela Fundação:

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	ALANIS DE LIMA CASTRO	*****448
02	ALISSON CORTEZ OLIVEIRA	*****847
03	AMANDA FERNANDES BORGES	*****755
04	AMANDA DE PAULA PINHEIRO	*****731
05	BRUNA QUIRINO DA SILVA	*****652
06	CAMILA CAVALCANTE DE SOUZA	*****289
07	CLARICE BENVINDA LOPES PEREIRA	*****653
08	EDIELLEN SHAMIA ALVES QUEMEL	*****598
09	ELIZAMA ÁQUILA M. DANTAS	*****533
10	ESTEFANE SILVA DE OLIVEIRA	*****148
11	FÁBIO HENRIQUE ALMEIDA MACHADO	*****349
12	FÁBIO SOARES DE GOIS FILHO	*****405
13	FRANCIANE OLIVEIRA DA SILVA	*****265
14	FRANCILENE SOUSA TEIXEIRA	*****696

15	GABRIEL DA S. RODRIGUES OLIVEIRA	*****796
16	GABRIELE DE CASSIA FAGUNDES MOURA	*****152
17	HIAN FELIX DE MELO PEQUENO	*****510
18	HONNA PELUSIA DA SILVA AMORIM	*****534
19	IDELMA APARECIDA DE ALMEIDA	*****405
20	ISDAYLANIS RODRIGUES LEAL COLARES	*****823
21	IVONEIDE OLIVEIRA SANTANA	*****270
22	JACKSON LUCAS FARIAS BANDEIRA	*****253
23	JESSICA RAFALSKI GOES	*****402
24	JONES DOS SANTOS OLIVEIRA	*****450
25	JORGE DIAS DA SILVA	*****505
26	JOSÉ LIMA DAMASCENO	*****979
27	KAROLINA PAIVA DE LACERDA	*****442
28	KAWANE DE LUCENA LUZ	*****414
29	LINCOLN JAIME ESTOLANO	*****763
30	LUIS GUSTAVO CARVALHO ALDUNATE	*****491
31	MARIA DEUSA P. COSTA	*****300
32	MARILDA BEZERRA CAVALCANTE	*****947
33	NATHALYA CAROLINE TEIXEIRA FÉLIX	*****885
34	NEMIAS FLORENCIO DA SILVA	*****912
35	PATRICIA FERNANDA SILVA MORAIS	*****426
36	PAMELA FERREIRA DOS SANTOS	*****434
37	PETALA ROSALINA DA SILVA E C.	*****525
38	RAFAEL DE VASCONCELOS RODRIGUES	*****159
39	ROGERIO M. D. DOS SANTOS	*****845
40	TALITA A. DOS SANTOS	*****219
41	UBIRAJAR NATAL	*****893

Art. 2º - A Fiscalização será agendada conforme demanda dos Termos de Locação e os servidores, ora denominados fiscais de evento, serão designados à critério da Administração, com prévia ciência formal da Comissão, respeitada a disponibilidade do fiscal de evento.

Parágrafo único: Será designado pelo menos 1 (um) servidor para acompanhar o evento que ocorrer nas dependências do Teatro Guaporé, Museu da Memória Rondoniense, Casa de Cultura Ivan Marrocos, Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto e Teatro Estadual de Ariquemes e pelo menos 2 (dois) servidores para acompanhar a eventos realizados no Teatro Palácio das Artes. A quantidade ficará adstrita à complexidade do evento, em apreço à fiel execução do Termo de Locação.

Art. 3º - A Fiscalização poderá ser realizada nas seguintes dependências administradas: Teatro Palácio das Artes, Teatro Guaporé, Museu da Memória Rondoniense, Casa de Cultura Ivan Marrocos, Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto e Teatro Estadual de Ariquemes, a depender do Termo.

Art. 4º - O fiscal de evento é o representante da administração para acompanhar o fiel cumprimento das cláusulas contidas no Termo de Locação do respectivo evento e, diante disso, deve agir de forma proativa e preventiva, observando o cumprimento das regras previstas no instrumento legal pela Locatária, acompanhar a efetivação dos resultados esperados do ajuste e proceder aos devidos registros na hipótese de descumprimento legal.

Art. 5º - Antes e após do evento será realizado uma vistoria com o responsável pela locação, devendo ser elaborado Termo de Entrega e Termo de Recebimento, conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 6º - Durante a fiscalização, o(s) servidor(es) designado(s) deverá(ão) reunir informações, visando a verificação de conformidade da execução com o instrumento contratual, bem como os registros e demais observações quanto ao adimplemento do Termo de Locação que serão assinaladas no Relatório de Fiscalização, conforme modelo constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 7º - Para o devido exercício da função de Fiscalizar, os fiscais de evento designados deverão observar as seguintes orientações:

- I - Deverá acompanhar/fiscalizar a execução do Termo de Locação durante toda a realização do evento, devendo estar à postos com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário inicial do evento;

II - Deverá dar ciência à autoridade superior sobre qualquer descumprimento das cláusulas constantes do Termo de Locação, por meio de registros no Relatório de Fiscalização, que deve ser emitido na forma do Anexo III desta Portaria, visando o controle das ações realizadas no âmbito das dependências administradas pela FUNCER e a conservação do patrimônio público;

III - Orientar a Locatária quanto à regularização de inconsistências ou descumprimentos detectados, para possibilitar o saneamento desses, visando a preservação da qualidade do evento e a realização desse em acordo com os termos pactuados;

IV - Buscar auxílio da Diretoria Artística quando do surgimento de dúvidas quanto às suas competências e à execução da fiscalização, bem como comunicá-la sobre eventuais ocorrências;

V - Exigir da Locatária a apresentação do quadro de pessoal atuante no evento, em especial, os fiscais da Locatária designados para o controle e prevenção da entrada de gêneros alimentícios (comidas e bebidas em geral) nas dependências do Teatro, o que é vedado na forma do Termo de Locação; e

VI - É vedada a realização de exigências incompatíveis com o previsto no instrumento contratual, uma vez que a função do Fiscal de Evento é a de acompanhar a execução do Evento e o fiel cumprimento do Termo, verificando o adimplemento das obrigações contraídas.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

PROCESSO	
TERMO DE LOCAÇÃO Nº	
EVENTO	
DATA E HORÁRIO	
LOCAL	
LOCATÁRIO(A)	
CAMARINS UTILIZADOS	<input type="checkbox"/> Jango Rodrigues <input type="checkbox"/> Labibe Bártolo <input type="checkbox"/> Nonato Cavalcante <input type="checkbox"/> Adair Palma <input type="checkbox"/> Paulo Santiago Zezinho <input type="checkbox"/> Maranhão <input type="checkbox"/> Não Aplicável
BILHETERIA	<input type="checkbox"/> Houve <input type="checkbox"/> Não Houve
COFFEBREAK	<input type="checkbox"/> Houve <input type="checkbox"/> Não Houve
LIMPEZA DOS BANHEIROS	<input type="checkbox"/> Houve <input type="checkbox"/> Não Houve
LIMPEZA DAS DEPENDÊNCIAS DURANTE A MONTAGEM E APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO	<input type="checkbox"/> Houve <input type="checkbox"/> Não Houve
CONTROLE DA ENTRADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELA LOCATÁRIA	<input type="checkbox"/> Houve <input type="checkbox"/> Não Houve
ÁGUA POTÁVEL	<input type="checkbox"/> Houve <input type="checkbox"/> Não Houve
RELATÓRIO DO FISCAL	<p>O evento foi realizado, conforme o Termo de Locação nº _____.</p> <p>Observações: _____</p> <p>_____</p>

**ANEXO II
MODELO DE TERMO DE ENTREGA**

PROCESSO	
TERMO DE LOCAÇÃO Nº	
EVENTO	
DATA E HORÁRIO	
LOCAL	
LOCATÁRIO(A)	
REPRESENTANTE	
FISCAL	
ENTREGUE EM BOAS CONDIÇÕES: () SIM () NÃO	OBSERVAÇÕES:

**FISCAL
RESPONSÁVEL PELO EVENTO**

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO

PROCESSO	
TERMO DE LOCAÇÃO Nº	
EVENTO	
DATA E HORÁRIO	
LOCAL	
LOCATÁRIO(A)	
REPRESENTANTE	
FISCAL	
RECEBIDO EM BOAS CONDIÇÕES: () SIM () NÃO	OBSERVAÇÕES:

**FISCAL
RESPONSÁVEL PELO EVENTO**

**ANEXO III
MODELO DE APONTAMENTO DE IRREGULARIDADE**

PROCESSO	
TERMO DE LOCAÇÃO Nº	
EVENTO	
DATA E HORÁRIO	
LOCAL	
LOCATÁRIO(A)	
REPRESENTANTE	
FISCAL	

IRREGULARIDADE APONTADA	

**FISCAL
RESPONSÁVEL PELO EVENTO**

Protocolo 0058852347

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

EDITAL Nº 13/2025/IDEP-ETEC

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP, no uso de suas atribuições legais, em conformidades com a Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, Lei nº 5.730, de 05 de janeiro de 2024, Resolução 31/2024/IDEP-CONSUP de 05 de Janeiro de 2024, processo SEI 0048.000197/2025-05, TORNA PÚBLICA, aos interessados, **CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, no modalidade presencial, que serão ofertados pela unidade executora Escola Técnica Estadual - ETECem sua sede e polos, que serão regidos pelas disposições deste Edital e Regimento Escolar.

1) DAS VAGAS

1.1. As vagas remanescentes constam no quadro e seguir:

QUADRO DE VAGAS

CURSO	TURNO	LOCAL	Nº DE VAGAS
TÉCNICO EM LOGÍSTICA	MANHÃ	ETEC-SEDE	45
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	MANHÃ	ETEC-SEDE	40
TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR	TARDE	ETEC-SEDE	45
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	TARDE	ETEC-SEDE	45
TÉCNICO EM MARKETING	NOITE	ETEC-SEDE	40
TÉCNICO EM EVENTOS	NOITE	ETEC-SEDE	45
TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	NOITE	ETEC-SEDE	45
TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR	MANHÃ	POLO ETEC - ORLANDO FREIRE	45
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ	POLO ETEC - ORLANDO FREIRE	40
TÉCNICO EM LOGÍSTICA	TARDE	POLO ETEC - ORLANDO FREIRE	45
TÉCNICO EM MARKETING	TARDE	POLO ETEC - ORLANDO FREIRE	45
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	NOITE	POLO ETEC - ORLANDO FREIRE	40
TÉCNICO EM MARKETING	MANHÃ	POLO ETEC - FLORA CALHEIROS	50
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	MANHÃ	POLO ETEC - FLORA CALHEIROS	50
TÉCNICO. EM COMÉRCIO	TARDE	POLO ETEC - FLORA CALHEIROS	50
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TARDE	POLO ETEC - FLORA CALHEIROS	45
TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR	NOITE	POLO ETEC - FLORA CALHEIROS	40
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	NOITE	POLO ETEC - FLORA CALHEIROS	35

2) DA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

2.1. É requisito para ingresso nos Cursos Técnicos estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.

2.2. Os candidatos interessados nas vagas remanescentes desta Chamada Pública deverão comparecer à ETEC – SEDE (conforme endereço no quadro abaixo) para realizar a inscrição/matricula, portando os seguintes documentos (originais e cópias):

a) Documento de Identidade, podendo ser: Carteira de Identidade Nacional - CIN, Registro Geral - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH novo modelo, Passaporte, Carteira de Trabalho, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE;

b) CPF;

c) Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses);

d) Comprovante de escolaridade (Declaração de Matrícula, Certificado de Conclusão e Histórico Escolar) atualizado (ano letivo 2025).

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL - ETEC Endereço: Avenida Tiradentes, nº 3009 - Setor Industrial
Porto Velho/Rondônia
Horário: 08h às 21h**

2.3. Menores de 18 anos deverão vir acompanhados dos pais ou responsáveis;

2.4. Não será permitida a inscrição/matricula de um mesmo aluno em mais de um curso da mesma modalidade de formação, incluindo alunos que já estão matriculados na Instituição.

2.5. A classificação é a ordem de chegada atestada pela assinatura na lista de presença, a qual estará disponível na Secretaria da ETEC.

2.6. As inscrições/matriculas serão realizadas de acordo com a quantidade de vagas remanescentes de cada curso.

3) DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O estudante que efetivar sua matrícula compromete-se a frequentar as aulas, em conformidade com o Calendário Escolar da ETEC.

3.2. Dúvidas e questionamentos sobre este edital podem ser encaminhados para o e-mail processoseletivoetecidep2025@gmail.com.

Porto Velho, 02 de abril de 2025.

Sylvana Ventura Diretora
Escola Técnica Estadual - ETEC
Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	02/04/2025
Período de Inscrição/Matrícula - Presencial	03/04 a 11/04/2025
Lista de Inscritos/Matriculados	14/04/2025
Início das Aulas	15/04/2025

Protocolo 0058830419

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.003356/2024-11

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 18/2025/SEJUCEL-CI (0056368590), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 18/2025/SEJUCEL-CI (0056368590), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **JUAN BRUNO LOPES PANTOJA e GABRIEL DA ROCHA MOREIRA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho/RO, 25 de fevereiro de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0057744624

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0032.000239/2025-79

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 143/2025/SEJUCEL-CI (0057745237), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 143/2025/SEJUCEL-CI (0057745237), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ALEXANDRE ZANFONATO, NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA, CLEIVANETE SOARES DE LIRA e LUÍS HENRIQUE PESSOA REIS** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0057766670

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0032.002742/2024-88

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 159/2025/SEJUCEL-CI (0057872081), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 159/2025/SEJUCEL-CI (0057872081), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **JULIANA MOLINA ROMANO, ISABELLE PINHEIRO TEIXEIRA DE MIRANDA SILVA, ALINE CRISTINA SILVA DE MOURA ALMEIDA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho/RO, 11 de março de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0058086379

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

AVISO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº224/2024/SUPEL-RO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº90084/2024

A Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO torna público a quem interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços nº **252/2024/SUPEL-RO**, oriunda do Pregão Eletrônico nº **90084/2024/SUPEL-RO**, como órgão não participante (carona), item 1, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas, visando atender as demandas da Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 0091.000085/2025-11 em favor da empresa **M A VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 05.543.356/0001-95**, no montante estimado de **R\$ 100.00,00 (cem mil reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PORTO VELHO, 01 DE ABRIL DE 2025.

ERITON GONÇALVES DAMASCENO

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SI-RO

DE ACORDO:

GASODÁ SURUÍ

Superintendente da Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO

Protocolo 0058726992

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 545 de 01 de abril de 2025

Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições legais que lhe confere mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 que institui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.092 de 24 de Agosto de 2021 que dispõe sobre a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária, institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 7º, inciso III, alínea f, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a atualização e a regularidade das informações patrimoniais e contábeis dos bens imóveis sob a responsabilidade desta Unidade Gestora;

CONSIDERANDO a necessidade de conformidade com as normas estaduais e federais que regulamentam o controle patrimonial e a prestação de contas;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade e eficiência na gestão dos bens públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para a realização do Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis da (citar o nome do órgão ou entidade), conforme os procedimentos estabelecidos no Manual de Inventário de Bens Imóveis.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TAINÁ CRISTINA BORGES DE LIMA	Assessor da GINFRA	*****743	Presidente
VICTOR KAUÃ SAMPAIO DA SILVA	Analista em Arquitetura e Urbanismo	*****071	Vice-Presidente
ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES	Analista em Engenharia Civil	*****518	Membro
GÉSSICA XAVIER DE SOUZA	Assessora da GAP	*****682	Membro
JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA	Gerente de Logística	*****967	Membro

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário do órgão ou entidade:

- I - Realizar o inventário físico dos bens imóveis sob responsabilidade da Unidade Gestora;
- II - Promover vistorias "in loco" e consolidar informações sobre a situação física e documental dos imóveis;
- III - Elaborar o Relatório Preliminar de Inventário e encaminhá-lo ao Patrimônio Setorial para análise;
- IV - Fornecer esclarecimentos e realizar ajustes no sistema de gestão patrimonial, quando necessário.

Art. 4º - O Patrimônio Setorial será responsável por verificar os dados e realizar os ajustes necessários no sistema de gestão patrimonial, conforme cronograma estabelecido, antes do encaminhamento do Relatório Final ao contador setorial.

Art. 5º A data limite para a entrega do Relatório Preliminar ao Patrimônio Setorial é até 10 de novembro de cada exercício, e a entrega do Relatório Final de Inventário será até o dia 08 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 6º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Abril de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058816764

Portaria nº 526 de 28 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 133/2025/SEAS-FEAS, de 25 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Buritis, Campo Novo, Monte Negro e Alto Paraíso, para realizar o monitoramento e assessoramento aos Coordenadores Municipais do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família. A concessão de diárias no período de 30/03 a 03/04/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Edina Regina Gomes	*****179	Porto Velho
Leila Aparecida Kichileski	*****960	Porto Velho
Jéssica Nunis da Silva	*****912	Porto Velho
Willian de Oliveira Barbosa	*****110	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Willian de Oliveira Barbosa como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058739410

Portaria nº 535 de 31 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 40/2025/SEAS-GAB, de 29 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios Pimenta Bueno, Cacoal e Vilhena, visando o assessoramento da Secretária de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social nas agendas oficiais. A concessão de diárias no período de 31/03 a 03/04/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Thaíssa Cristina Ferreira Brandão	*****988	Porto Velho
Adrielly Lorryne Cuellar da Silva	*****621	Porto Velho
Lucilene Caldeira de Oliveira	*****535	Porto Velho
Armandino Junior Rodrigues	*****541	Porto Velho

Art. 2º- Designar os Servidor Armandino Junior Rodrigues como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058765374

Portaria nº 569 de 02 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Considerando o Parecer nº 31/2025/SEAS-DESFAZ (id. 0056248170), de 30 de março de 2025;

Considerando a Justificativa de Doação (id. 0056248196) de 30 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, no ano de 2010, ao **Município de Cacoal**, CNPJ 04.092.714/0001-28, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
235394	3653	Forno a gás industrial com pedras refratárias	R\$ 424,47	R\$ 314,76
273013	3928	Batedeira domestica 4 velocidades c/01 tigela 2,5 lts	R\$ 16,00	R\$ 14,20
408529	4026	Cilindro manual de alumínio	R\$ 1,20	R\$ 1,20
273078	3874	Balança mecânica de cozinha 10 kg manual	R\$ 0,79	R\$ 0,79

408646	3230	Liquidificador domestico cap. 1,5 L	R\$ 2,00	R\$ 1,85
132555	-	Botija de gás 13 kg c/ registro	R\$ 64,00	R\$ 30,88
-	201- Relacionado	Kit assadeiras de alumínio	R\$ 140,00	R\$ 140,00

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058889115

Portaria nº 565 de 02 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Considerando o Parecer nº 29/2025/SEAS-DESFAZ (id. 0056236227), de 30 de março de 2025;

Considerando o Parecer nº 5/2022/SEAS-GAP (id. 0058851759) de 28 de dezembro de 2022;

Considerando a Justificativa de Doação (id. 0056236251), de 30 de março de 2025; e

Considerando a Justificativa de Doação (id. 0058851773) de 16 de abril de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, no ano de 2011, à **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SANTO ANTONIO - ASPRUSA (ASPRUZINHA)**, CNPJ 15.892.342/0001-30, localizada no município de Cacoal/RO, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
223173	3601	Forno a gás industrial c/08 pedras refratárias	R\$ 204,92	R\$ 99,35
275499	3972	Batedeira doméstica 4 velocidades	R\$ 2,35	R\$ 2,20
275546	3917	Balança de cozinha mecânica 10 kg	R\$ 0,79	R\$ 0,79
275552	3295	Liquidificador doméstico cap. 1,5 L	R\$ 1,37	R\$ 1,22
134966	-	Botijão de gasde 13kg	R\$ 55,18	R\$ 26,89
-	203- Relacionado	Kit assadeiras de alumínio	R\$ 140,00	R\$ 140,00

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058877025

Portaria nº 567 de 02 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Considerando o Parecer nº 21/2025/SEAS-DESFAZ (id. 0056200127), de 30 de março de 2025;

Considerando a Justificativa de Doação (id. 0056200517), de 30 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado no ano de 2014, por meio de Termo de Responsabilidade à **FUNDAÇÃO VIDA NOVA**, CNPJ 63.610.497/0001-80, localizada no município de Cacoal/RO para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
93713	10643	Veículo Chevrolet Montana, ano de fabricação 2013, modelo 2014, cor branca	NBW-8882	1000534119	9BGCA80X0EB235085	R\$ 25.385,00	R\$ 16.627,52

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0058885465

Portaria nº 563 de 02 de abril de 2025

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente ao processo nº 0026.001130/2023-76, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de link de internet banda larga, forma pós-pago, para 07 (sete) regionais desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

1. Município de Cacoal:

GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO, Gerente Regional, Matricula nº *****575 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **MAIKILLA RAFAELLA RODRIGUES MIRANDA**, Assessora, Matricula nº *****072 (Suplente);

2. Município de Guajará-Mirim:

SUSANA MARQUES CORDEIRO XAVIER, Gerente, Matricula nº *****047 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **VANESSA DA COSTA AGUIAR SILVA**, Assessora, Matricula nº *****694 (Suplente);

3. Município de Ji-Paraná:

JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA, Gerente Regional, Matricula nº *****006 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **JOSELE ALINE SANTIAGO MONTEIRO**, Assessora, Matricula nº *****584 (Suplente);

4. Município de Ouro Preto do Oeste:

FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA, Gerente Regional, Matricula nº *****505 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **TÂMARA PRISCILA VANZELA DELECRODE**, Assessora, Matricula nº *****141 (suplente);

5. Município de Jaru:

JEAN MORENO DIAS, Gerente Regional, Matrícula nº *****150 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora IVANIRA FELBERG SOARES, Assessora, Matrícula nº*****353 (suplente)

6. Município de São Francisco do Guaporé:

TAISNARA LEITE COELHO, Gerente Regional, Matrícula nº *****507 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **ANA PAULA DOS SANTOSCHALITO**, Assessora, Matrícula nº*****508

Art. 2º - Fica designado como fiscal do contrato para emissão de Relatório de Fiscalização o servidor **DENIEL ANTHONY ALVES BRAMINI**, Assessor, Matrícula *****025;

Art. 3º - Fica designada a servidora **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**, Agente em Atividades Administrativas, Mat. nº *****291, como Gestora do Contrato;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de março de 2025.

Art. 5º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 356 de 07 de março de 2025 (0058016014).

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de abril de 2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0058875072

Portaria nº 532 de 31 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 22/2025/SEAS-GERRDM, de 28 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para Nova Brasilândia D'Oeste, para realizar divulgação e tratativas com finalidade de participação no início (aula inaugural) dos cursos de Maquiador e Chapista. A concessão de diárias no período de 01 a 02/04/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Sirlei Tetzner Torres	*****861	Rolim de Moura
Eliene Alves Siqueira	*****597	Rolim de Moura

Art. 2º- Designar a Servidora Sirlei Tetzner Torres como Condutora do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058762912

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO - FEASE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 168/2025/FEASE-ASCI (0058817650) de 01/04/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0058265162) e (0058265586).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 01 de abril de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0058842613

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 169/2025/FEASE-ASCI (0058825576) de 01/04/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0058396054), (0058396872) e (0058397103).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 01 de abril de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0058843935

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 171/2025/FEASE-ASCI (0058831239) de 01/04/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0058413882), (0058414586) e (0058414666).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 01 de abril de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0058844593

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 173/2025/FEASE-ASCI (0058836660) de 01/04/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0058432612), (0058599594) e (0058436230).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 01 de abril de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0058845307

Portaria nº 247 de 02 de abril de 2025

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Equipe CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de Chefe de Equipe CDS-01, a servidora, **ALEXANDRA LEAL OLIVEIRA TINELLI**, matrícula nº *****232, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****140, no período de **01/04/2025 a 30/04/2025**, em virtude do mesmo estar usufruindo de Licença Prêmio, conforme Portaria, ID(0058817216).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0058877766

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria de férias nº 5043 de 01 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023, publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KAROLLYNE RODRIGUES MELO**, SEAGRI - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****240, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(11/06/2025 a 20/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/09/2025 a 09/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC40085

Portaria de férias nº 5044 de 01 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023, publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/03/2025 a 29/03/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **RAIZA DA SILVA CARVALHO de LIMA**, SEAGRI - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****209, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/03/2025 a 29/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC40086

Portaria de férias nº 5045 de 01 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023, publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WIVIANE LACERDA DE SOUSA**, SEAGRI - ASSESSOR I - CDS-01 *, matrícula *****704, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(09/06/2025 a 18/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/07/2025 a 01/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC40087

Portaria de férias nº 5046 de 01 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023, publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HIGO STEPHANYE PINTO GONCALVES**, SEAGRI - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****524, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, originalmente marcadas para o **23/09/2024 a 02/10/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **23/09/2024 a 02/10/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/06/2025 a 02/07/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC40088

Portaria de férias nº 5047 de 01 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023, publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO PAULO DOS REIS COLARES**, SEAGRI - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****054, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(09/06/2025 a 18/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/07/2025 a 01/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC40089

Portaria de férias nº 5048 de 01 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023, publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOCEMAR DA SILVA ARCANJO DOS SANTOS**, SEAGRI - COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CDS-10 *, matrícula *****881, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(06/10/2025 a 04/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/09/2025 a 21/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/2025.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC40090

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: PE 90524/2024/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico PE 90524/2024/SUPEL/RO, cujo objeto é aquisição de grama, locação de plantas ornamentais e locação de ornamentação por empresa especializada em jardinagem/paisagismo para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná, Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, que ocorrerá no período de 26 a 31 de maio de 2025, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0025.003018/2024-61**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base no Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada através do Decreto Estadual nº 28.874/24, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com base ainda na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes para os LOTES:

- **LOTE/GRUPO 01** (item 01) em favor da Empresa: J. CANUTO FLOR NATURAL LTDA, CNPJ Nº 84.577.139/0001- 92, Valor Total obtido: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)
- **LOTE/GRUPO 02** (itens 02 a 10) em favor da Empresa: J. CANUTO FLOR NATURAL LTDA, CNPJ Nº 84.577.139/0001- 92, Valor Total obtido: R\$ 39.288,00 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e oito reais)

Valor Total Geral: R\$ 85.788,00 (oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais)

Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 01 de abril de 2025.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0058581646

Portaria nº 73 de 01 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o teor do Memorando nº 3/2025/SEAGRI-CPT (0058636205) e Autorização (0058734722), que consta no Processo nº 0025.000859/2025-05.

R E S O L V E:

Art. I - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **JOSE ANTONIO SEPEDA SILVA**, CARGO: ASSESSOR XI, matrícula nº *****906, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao **exercício de 2025**, do período previsto na Portaria de férias nº 13911 de 07 de novembro de 2024, publicada DIOF ed. 210 - 416 de 07/11/2024 (0058631699), do período de 10 (dez) dias de (08/07/2025 a 17/07/2025), a qual fica transferida para fruição no período de **10 (dez) dias de (05/05/2025 a 14/05/2025)- Férias regulares**.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado de Agricultura

Protocolo 0058853394

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PE 90506/2024/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico PE 90506/2024SUPEL/RO, cujo objeto é locação e montagem de estrutura para o estande do Espaço Governamental e Auditório para dar suporte a coordenação da 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, que será realizada no período de 26 a 31 de maio de 2025, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.002477/2024-27**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base no Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada através do Decreto Estadual nº 28.874/24, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com base ainda na Lei Complementar nº 123/06 (no que couber) e suas alterações, considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes para o LOTE:

- **LOTE/GRUPO 01 (itens 01 a 48)** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, CNPJ Nº17.205.510/0001-06, Valor Total obtido: R\$ 4.075.494,48 (quatro milhões, setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Valor Total Geral: R\$ 4.075.494,48 (quatro milhões, setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 01 de abril de 2025.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0058587644

AVISO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Agricultura- SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, consignado no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, visando dar amplo conhecimento à sociedade acerca de sua gestão, caracterizando-se, assim, um requisito de eficácia dos atos administrativos, torna público a quem possa interessar, que aderiu à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024/SUPEL_RO (0058185371), do Pregão Eletrônico Nº 472/2023 (0058185740), cujo detentor do item 07 é a empresa: CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 49.975.935/0001- 82, no valor total de R\$ 5.976,00 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais) para aquisição de 200 (duzentos) *Coffee Breaks* para atender o "Lançamento da Colheita do Cacau", que tem como propósito simboliza a valorização dos produtores que, com dedicação e inovação, impulsionam a economia local e promovem o desenvolvimento sustentável da cultura cacaujeira.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 que rege o requerido Registro de Preços, bem como em atendimento ao artigo 37, *caput* da Constituição Federal, RATIFICO e AUTORIZO a contratação pretendida no valor total de R\$ 5.976,00 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais).

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0058742909

AVISO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Agricultura- SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, que aderiu à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 237/2024 (0058557663) do Edital Pregão Eletrônico Nº 504/2023/SUPEL-RO (0058557716) da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, cujo detentor é a empresa CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA CNPJ/MF: 49.975.935/0001- 82, no valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), conforme Termo de Referência (0058756127), Justificativa (0058758546) e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 0025.000823/2025-13, para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços para locação de cadeiras, para atender os referido evento: **Lançamento da Colheita do Cacau**, que será realizado no dia 12 de abril de 2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto na lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como em atendimento ao artigo 37, *caput* da Constituição Federal, RATIFICO a contratação pretendida no valor total de RR\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0058758593

EDITAL Nº 4/2025/SEAGRI-GEPROJE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PATROCÍNIO PARA O 1º CONCURSO ESTADUAL DE PRODUÇÃO LEITEIRA - CONLEITE

O Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria do Estado de Agricultura, por intermédio do Fundo PROLEITE, leva ao conhecimento público que realizará o processo de Manifestação de Interesse de Patrocínio para o 1º Concurso Estadual de Produção Leiteira - ConLeite, a realizar-se no período de 23 a 30 de maio de 2025.

1. DO OBJETO

Constituem o objeto do presente Edital de Manifestação de Interesse em Patrocínio as premiações do 1º Concurso Estadual de Produção Leiteira - ConLeite.

2. JUSTIFICATIVA

- O ConLeite é composto por 2 categorias, que tem como objetivo reconhecer os esforços dos produtores rurais, destacando os melhores desempenhos em termos de produtividade do leite, além de valorizar a importância do setor leiteiro para a economia do Estado, e premiar os três melhores animais em cada categoria (Novilha e Vaca) com base na média da produção das 6 (seis) ordenhas e demais critérios do regulamento.
- Oportunizar às empresas, motivar o setor, contribuindo com a economia do Estado.
- As cotas de patrocínio serão integralmente destinadas à premiação, incentivando os produtores a investirem no segmento. Esse investimento possibilita a melhoria das estruturas, a aquisição de equipamentos e utensílios, além de contribuir diretamente para a elevação da qualidade do produto final.
- Promover um ambiente competitivo saudável entre os produtores, incentivando o aprimoramento contínuo das práticas produtivas e o aumento da eficiência nas propriedades, com foco na sustentabilidade e na maximização da rentabilidade do setor leiteiro.

3. CONDIÇÕES PARA O PATROCÍNIO

Para realizar o patrocínio, o interessado deve contatar a coordenação através do e-mail **rondoleite@gmail.com**, manifestando seu interesse e preencher o "**Anexo II - Formulário de Manifestação de Cota de Patrocínio**". Além disso, a formalização do patrocínio requer a assinatura do **Termo de Patrocínio** (Anexo I deste Edital), correspondente à cota escolhida.

4. DAS COTAS DO PATROCÍNIO

- Serão aceitas como cotas de patrocínio valores em dinheiro, ou prêmios (equipamentos, insumos, serviços, entre outros) que tenham relação direta com o fomento da atividade leiteira;
- A comissão organizadora do ConLeite irá deliberar sobre a aceitação de prêmios, como cotas de patrocínio, como componentes do Concurso;
- As cotas de patrocínios serão distribuídas do maior para o menor valor, conforme a ordem classificatória (1º lugar Novilha e Vaca, 2º lugar Novilha e Vaca e 3º lugar Novilha e Vaca);
- Os interessados deverão especificar no documento de patrocínio o valor ou os prêmios que desejam oferecer como patrocínio.

5. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, DO SORTEIO PARA SELEÇÃO DA PERMISSONÁRIA E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- Os interessados têm até o dia **05/05/2025**, para manifestarem seu interesse em patrocinar o concurso, a manifestação poderá ser feita pelo e-mail da coordenação do evento (rondoleite@gmail.com);
- As propostas de cotas de patrocínio serão analisadas e avaliadas pela comissão organizadora do ConLeite;
- As propostas serão avaliadas e classificadas de acordo com seu valor, sendo que as empresas que apresentarem as propostas mais vantajosas serão as mais bem posicionadas no ranking;
- Caso as propostas apresentem o mesmo valor, será realizado um sorteio;
- Todas as propostas de patrocínios que atenderem as especificações do Item 4, serão consideradas válidas;
- O resultado será divulgado no site da SEAGRI no dia **09/05/2025**.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- Cumprir e assegurar o cumprimento do regulamento do concurso e dos critérios estabelecidos neste edital;
- Providenciar os valores e/ou prêmios, além de cumprir as obrigações relacionadas às cotas contratadas, no prazo de até 30 dias úteis após a realização da cerimônia do ConLeite;
- Apresentar um cheque representativo no valor ou prêmio correspondente ao patrocínio assumido, no dia da cerimônia de premiação;
- Garantir a entrega da premiação conforme o estabelecido;
- Assumir integralmente todos os custos de entrega do valor ou prêmio ao vencedor do concurso.

7. DAS SANÇÕES

Caso o patrocinador não cumpra as condições estabelecidas no Termo de Patrocínio, conforme as disposições deste edital, ficará obrigado a pagar uma multa equivalente ao valor da cota adquirida, a ser destinada à Coordenação do evento, no prazo de 30 dias após a cerimônia de premiação do ConLeite.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Equipe de Coordenação do ConLeite, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Caso a patrocinadora descumpra qualquer requisito desse Edital do evento, estará sujeita a sanções administrativas. Não excluída a possibilidade de responsabilização nas esferas penal, administrativa e cível;
- Fazem parte desse edital:

1. **Anexo I - Termo de Patrocínio;**
2. **Anexo II - Formulário de Manifestação de Cota de Patrocínio;**

Os interessados em patrocinar o evento concordam com os termos presentes neste Edital e em seus anexos na integralidade do conteúdo.

3. DO FORO

Elege-se, exclusivamente, o foro da Comarca de Porto Velho, Rondônia, como competente para dirimir quaisquer controvérsias que decorram da realização do presente processo de patrocínio.

Comissão Organizadora do 1º Concurso Estadual de Produção Leiteira - ConLeite/2025

- **Poliane Moreira Oliveira** - Coordenadora CDAP/SEAGRI
- **Vaneide Araújo de Sousa Rudnick** - Gerente GEPE/CDAP/SEAGRI
- **Maria Vitória Chianca Sales** - Gerente GEPROJE/CDAP/SEAGRI
- **Etiene Marques Bezerra** - Assessora GEPE/CDAP/SEAGRI
- **Luiz Augusto Leite de Oliveira** - Assessor GEPE/CDAP/SEAGRI
- **Rafaela Massini Cardozo Silva** - Assessora GEPROJE/CDAP/SEAGRI

Luiz Paulo da Siva Batista

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

ANEXO I - Termo de Patrocínio

A **(empresa)** _____, com endereço ou sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, requer inscrição para patrocinar o 1º Concurso Estadual de Produção Leiteira - ConLeite, adquirindo a Cota de Patrocínio no valor de: _____, **em dinheiro ou prêmios (no caso de prêmio descrever objeto).**

A requerente declara ainda conhecer o Regulamento do 1º ConLeite, o Edital de Manifestação de Interesse de Patrocínio e todos os anexos desse edital.

(Local e Data) _____, ___ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo

Representante Legal

ANEXO II - Formulário de Manifestação de Cota de Patrocínio

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PATROCÍNIO

Pelo presente instrumento particular, as partes _____ **(Empresa patrocinadora)** empresa com sede na _____ (Endereço), na _____ (cidade), _____ (CEP), inscrita no _____ (CNPJ), _____ (Inscrição Estadual nº) doravante denominada simplesmente **PATROCINADOR**, em nome de seus representantes legais, respectivamente, _____ **(Nome do 1º representante)**, _____ **(CPF nº)** e _____ **(RG nº, emitido pela)** e _____ **(Nome do 2º representante)**, _____ **(CPF nº)** e _____ **(RG nº, emitido pela)**, e de outro, o **Governo do Estado de Rondônia**, doravante **PATROCINADO**, nessa oportunidade representado pela **Secretaria de Estado da Agricultura**, têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O presente contrato tem por objeto a concessão de Patrocínio ao **PATROCINADO** objetivando a realização da premiação do evento denominado 1º Concurso Estadual de Produção Leiteira - ConLeite, doravante denominado

Evento, cuja cerimônia de premiação será realizada no dia 30 de maio de 2025, na 6ª RondoLeite e 12ª Rondônia Rural Show Internacional, no âmbito do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da forma de patrocínio

Em consonância com o acordado previamente entre as partes, o **PATROCINADOR** opta em participar do evento adquirindo a **Cota de patrocínio no valor de R\$ _____ (_____) em dinheiro ou prêmios (no caso de prêmio descrever objeto)**. A patrocinadora se compromete a entregar a premiação ao produtor no prazo de 30 dias úteis após a cerimônia do 1º ConLeite - 30 de maio de 2025, na 6ª RondoLeite e 12ª Rondônia Rural Show Internacional; ou, caso seja de interesse do produtor, este e a patrocinadora podem acordar a forma mais conveniente **para o produtor premiado**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

- De conformidade com o mencionado plano de comercialização de patrocínios, o **PATROCINADOR** fará jus às seguintes contrapartidas;
- Autorização de promover, por conta do **PATROCINADOR**, a sua marca e a associação desta com o evento;
- Citação da empresa e exposição da logomarca, disponibilizada pelo **PATROCINADOR**, no cheque simbólico nos termos do regulamento do evento;
- Citação da empresa, na relação de agradecimentos aos patrocinadores no momento da entrega da premiação;

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em **30 de maio de 2025**, data de encerramento do evento.

Em caso de o **PATROCINADOR** não honrar com o termo deste contrato será obrigado a pagar multa no valor da cota de patrocínio em favor da Coordenação do Evento.

CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- O descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste termo;
- O cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior;
- A rescisão poderá ocorrer por um motivo justificável, desde que esse motivo seja formalmente comunicado por escrito dentro do prazo de 10 dias antes do encerramento das inscrições, que ocorrerá em **05/05/2025**;
- A **PATROCINADA** compromete-se a restituir ao **PATROCINADOR**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido. A rescisão motivada pelo descumprimento de quaisquer obrigações previstas nestes termos será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA - Das responsabilidades

A associação das marcas do **PATROCINADOR ao EVENTO**, é transitória e submete-se ao cumprimento das cláusulas deste contrato, sendo vedada sua vinculação de outra forma ou por outras razões que não as previstas nesse termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, Rondônia, para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2025.

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura - Patrocinado

(Responsável legal pela empresa)

(Empresa) - Patrocinadora

Protocolo 0058796848

**AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL
DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**

Portaria nº 233 de 31 de março de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19/07/99, combinado com o artigo 5º da Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/2004.

RESOLVE:

Artigo 1º - Incluir os nomes abaixo, na relação de servidores que poderão realizar despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos), juntamente com os demais servidores previamente incluídos na Portaria nº 75 de 28 de janeiro de 2025, publicada no DIOF nº 18 de 28/01/2025 (ID 0056811395).

NOME	CPF	CARGO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
Nestor Marinho Serudo Martins Neto	XXX.852.662- XX	Técnico Fiscal Estadual Agropecuário/Chefe de Ulsav	Ulsav de Castanheiras	XXXXXX749
Cleverton Batista dos Santos	XXX.664.102- XX	Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2/Chefe de Ulsav	Ulsav de Santa Luzia D'Oeste	XXXXXX761

Artigo 2º - Os servidores designados deverão cumprir o disposto na referida Portaria, se responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo

Protocolo 0058788180

Portaria nº 235 de 01 de abril de 2025

Instituir o calendário oficial de declaração de rebanhos de interesse da Defesa Sanitária Animal em toda a extensão territorial do estado de Rondônia para o ano de 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XII;

Considerando a Lei Estadual nº 982, de 06 de junho de 2001, e suas alterações e o Decreto Estadual nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001;

Considerando a execução das ações do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa, previstas no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA;

Considerando o Art. 3º da Lei nº 982, de 06 de junho de 2001, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Estado de Rondônia, que trata do fornecimento de informações cadastrais sobre os animais em seu poder, assim como de interesse da Defesa Sanitária Animal;

Considerando a necessidade de padronizar um calendário oficial em 2025 para declaração dos rebanhos de animais existentes em todos os estabelecimentos de criação no estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o calendário oficial da campanha de declaração dos rebanhos existentes no estado de Rondônia para o ano de 2024.

§ 1º As campanhas de declaração serão semestrais, assim divididas:

I - Primeira campanha: período de 01/05/2025 a 31/05/2025; e

II - Segunda Campanha: período de 01/11/2025 a 30/11/2025.

§ 2º A declaração prevista no caput deste artigo deverá ser de todos os rebanho, de acordo com a faixa etária e sexo, conforme padronizado pelo MAPA/IDARON.

Art. 2º As declarações serão obrigatórias para todos os rebanhos de animais susceptíveis a febre aftosa, de todas as propriedades existentes no estado de Rondônia, podendo ser realizadas em todas as unidades da Idaron ou pelos canais de autoatendimento on-line disponibilizados ao produtor.

Art. 3º No caso de descumprimento das obrigações estabelecidas no § 1º do Art. 1º e no Art. 2º, o infrator será considerado inadimplente por omissão na declaração ou comunicação. Como consequência, a exploração pecuária será bloqueada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

Art. 4º A emissão de documentos de movimentação e trânsito de animais, tais como a Guia de Trânsito Animal (GTA) e o Termo de Transferência e Responsabilidade de Bovinos e Bubalinos (TTRBB), ficará condicionada à

atualização cadastral do rebanho a partir do primeiro dia da campanha de atualização. A exceção ocorre quando a emissão desses documentos for destinada ao abate dos animais.

Art. 5º Durante as campanhas de declaração de rebanhos suscetíveis à febre aftosa, a Agência Idaron poderá requerer informações adicionais sobre outras espécies de animais presentes na propriedade, conforme faixa etária e sexo. Além disso, poderão ser solicitados dados sobre a produção agropecuária e demais informações relevantes para a defesa sanitária agropecuária.

Art. 6º Caso um rebanho de animais de produção suscetíveis à febre aftosa (bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos e suínos) não esteja cadastrado junto à Idaron, o produtor deverá dirigir-se à unidade mais próxima para regularizar o cadastramento da exploração pecuária, sem prejuízo de eventuais sanções cabíveis.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHÃES

Diretor Executivo IDARON¹

Obs.1: Delegação de competência designada conforme Portaria nº 110-IDARON de 19 de janeiro de 2023 (0058869210).

Protocolo 0058825412

Portaria nº 225 de 26 de março de 2025

Portaria editada com a finalidade única e exclusiva de promover a progressão de servidores efetivos de nível superior.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar os requisitos para comprovação da qualificação profissional exigida para obtenção da Progressão relativa ao Grau "E" contido nas tabelas do Anexo III, da Lei Complementar n. 665, de 21 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 1.260, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Para fins de comprovação da titulação acadêmica de que tratam as Tabelas I e II do Anexo III da Lei Complementar n. 665 de 21 de maio de 2012, serão considerados cursos de Mestrado na modalidade de pós-graduação *stricto sensu*, aqueles credenciados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.

§ 1º. A comprovação da titulação acadêmica prevista neste artigo será realizada mediante apresentação do correspondente diploma, certificado de conclusão, declaração ou atestado que comprove essa condição, expedido na forma da legislação educacional de regência, devidamente assinado ou com assinatura digital, neste último caso com possibilidade de validação/verificação/conferência da assinatura.

§ 2º. Serão consideradas áreas de interesse da IDARON aquelas relacionadas intrinsecamente com a finalidade de sua criação, nos termos da Lei complementar n. 215/1999, e/ou às atribuições do cargo ou função exercidos pelo servidor ou de sua unidade de lotação.

Art. 3º. Os diplomas utilizados para fins de percepção do Adicional de Qualificação da Defesa Agropecuária não serão admitidos para comprovação de requisitos inerentes ao desenvolvimento na carreira, salvo se o servidor renunciar à percepção do referido adicional.

Art. 4º. O requerimento de progressão será formalizado pelo interessado, com ciência da chefia imediata, acompanhado de cópias do contracheque e documentos pessoais, instruído com cópia do correspondente diploma.

Art. 5º. O requerimento deverá ser protocolado pelo servidor diretamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RO, devendo ser encaminhado à Gerência de Recursos Humanos.

Art. 6º. Recepcionado o processo administrativo pela Gerência de Recursos Humanos, está o instruído com os assentamentos funcionais do requerente e providenciará a instrução com os demais documentos necessários encaminhando os autos às unidades correspondentes, caso necessário.

§ 1º. Caso a documentação não esteja completa ou não estejam preenchidos os requisitos deste regulamento, a unidade gestora de recursos humanos comunicará o requerente para o saneamento do feito.

§ 2º. A Gerência de Recursos Humanos poderá requisitar à Chefia do requerente, bem como à correspondente Supervisão, Gerência, Coordenadoria ou Diretoria, quaisquer informações ou esclarecimentos acerca do pedido, as quais deverão ser prestadas no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, sob pena de responsabilização administrativa.

Art. 7º. Caso o processo administrativo não contenha elementos suficientes à análise de mérito, a Gerência de Recursos Humanos notificará o requerente para prestar esclarecimentos, informações ou documentos complementares no prazo de até dez (10) dias corridos.

Art. 8º. Não sendo preenchidos os requisitos para concessão da progressão pretendida pelo requerente, a Gerência de Recursos Humanos o notificará.

Parágrafo único. Da manifestação que trata o *caput* deste artigo, poderá o requerente protocolar pedido de revisão ao Presidente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da ciência ou da divulgação oficial da respectiva decisão.

Art. 9º. Para verificação da correta instrução dos autos deverá ser preenchido o Checklist constante do Anexo I.

§ 1º. Estando os autos devidamente instruídos com todos os itens necessários ao processamento do feito, somente se encaminhará à Setorial PGE-IDARON se houver dúvida jurídica relevante.

§ 2º. Havendo parecer jurídico já exarado anteriormente pela Setorial PGE-IDARON com o devido acolhimento da Presidência desta autarquia, em caso idêntico ou semelhante, deverá o entendimento apresentado ser aplicado nos demais processos da mesma matéria.

Art. 10. Não havendo óbice à concessão da progressão pretendida, serão os autos encaminhados à Presidência da Autarquia para decisão.

Parágrafo único. Decidindo pela concessão da progressão pretendida, o Presidente encaminhará os autos à Gerência de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias e consignação da progressão nos assentos funcionais do requerente e em folha de pagamento.

Art. 11. Na concessão da progressão, esta será devida:

I - a contar da data de entrada do requerimento nas unidades vinculadas ao Recursos Humanos, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) cumprimento do interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício;

b) obtenção de 3 (três) avaliações de desempenho satisfatórias no período acima;

c) inexistência de penalidade disciplinar de qualquer natureza no período;

d) inexistência de 3 (três) ou mais faltas injustificadas no período;

e) diploma relacionada com a finalidade de criação da IDARON, nos termos da Lei complementar n. 215/1999, e/ou às atribuições do cargo ou função exercidos pelo requerente ou de sua unidade de lotação.

Parágrafo Único. Não estando devidamente cumpridos os requisitos para progressão funcional, o efeito financeiro somente ocorrerá após o saneamento do feito.

Art. 12. Constatado o pagamento indevido de progressão, a Gerência de Recursos Humanos deverá comunicar o fato à unidade correicional da IDARON, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

§ 1º. A Corregedoria deverá instaurar procedimento apuratório no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, observando-se as prescrições próprias da sindicância administrativa e do processo administrativo disciplinar, conforme o caso concreto.

§ 2º. Previamente à instauração do procedimento apuratório, a Corregedoria poderá requisitar informações preliminares aos envolvidos, que deverão apresentar resposta no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

§ 3º. No procedimento de que trata o *caput* será apurada a responsabilidade de quaisquer servidores que tenham colaborado ou de qualquer forma participado do eventual ilícito.

§4º. Concluindo a Corregedoria pela ilegitimidade da percepção da progressão, será remetida a apuração à Presidência da Autarquia para deliberação.

§5º. Decidida pela ilegitimidade da percepção da referida progressão, os autos serão enviados à Gerência de Recursos Humanos que promoverá a consignação do débito na folha de pagamento imediatamente subsequente, observado o disposto no art. 68, da Lei Complementar nº 68/1992.

Art. 13. O Presidente decidirá os casos omissos.

Art. 14. Revogam-se as Portaria n. 861 de 17 de novembro de 2022, Portaria n. 1136 de 26 de dezembro de 2023 e Portaria nº 50 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 15. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0058658630

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 143 de 01 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de Nomeação de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 59, de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, Art.98, concernente a serviços prestados a Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8/2025/SEDAM-COPAMAUTOS (0058731656), contido nos autos do Processo SEI/RO nº ID: 0028.025248/2024-51.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER**, 07 (sete) dias de folga, **no período de 16/04/2025, 22/04/2025, 23/04/2025, 24/04/2025, 25/04/2025, 28/04/2025 e 29/04/2025**, a servidora **Sarah Cristina Carrilho Valença Queiroz, matrícula n.º *****240**, ocupante do cargo SESAU - Agente Atividade Administrativa, lotada nesta SEDAM - Coordenadoria Proteção Ambiental, considerando que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme Certidão do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia ID:0054757564 e 0058733617.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0058818335

Portaria nº 145 de 01 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 26.869/2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 353/2024, publicada no DIOF. N° 169 de 09/09/2024, que dispõe sobre os requisitos e diretrizes específicas para o trabalho remoto na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

CONSIDERANDO a Proposta do Plano de Trabalho (0058370656) e Autorização SEDAM-DIREX (0058406143), contido nos autos do Processo SEI/RO n.º 0028.005161/2025-48.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR**, a inclusão da servidora Federal à Disposição do Estado **MARIA HELENA SOARES BORGES**, Siape n.º ****897, Localizada nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Coordenadoria de Regularização e Monitoramento Ambiental - COMRAR, no Regime de Escritório Remoto - **Home Office**.

Parágrafo único - O período em que o servidor será assegurado na inclusão do **Home Office é de 24/03/2025 a 11/04/2025**, permitida a renovação, desde que se cumpra o ART. 8º do DECRETO N° 26.869, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2º. A Chefia Imediata da Unidade de Execução será responsável pela coordenação e monitoramento do desempenho da servidora, podendo revogar essa autorização a qualquer tempo, conforme o interesse da administração, em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 3º. Fica autorizado a renovação mediante apresentação mensal dos relatórios de produtividade, respectivamente do Plano de Trabalho autorizado pela chefia imediata e autorizo de um membro gestor da pasta.

Art. 4º. Esta portaria será registrada no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informação da servidora.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0058852320

Portaria nº 146 de 02 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de Nomeação de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 59, de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO o Parecer n.º 28/2024/SEDAM-CAD (0053993518), constantes nos autos do Processo SEI/RO n.º 0028.000348/2024-74.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER**, a Progressão Funcional no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar n.º 1.120, de 22 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SETOR/LOTAÇÃO	GRUPO	CLASSE	REFERÊNCIA
SAMUEL BONIFÁCIO MOREIRA	*****241	Téc. em Agropecuária	SEDAM/ERGAJPA	IV	ESP	B

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de outubro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0058866510

Portaria nº 147 de 02 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 26.869/2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 353/2024, publicada no DIOF. N.º 169 de 09/09/2024, que dispõe sobre os requisitos e diretrizes específicas para o trabalho remoto na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

CONSIDERANDO a Proposta do Plano de Trabalho (0058582841) e Autorização SEDAM-DIREX (0058634937), contido nos autos do Processo SEI/RO n.º 0028.005566/2025-86.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR**, a inclusão do servidor **KÁTIA REGINA CASULA**, matrícula n.º *****723, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, ocupante do cargo de Analista Ambiental/Biólogo, lotado no Escritório Regional de Gestão Ambiental de Ji-Paraná, no Regime de Escritório Remoto - **Home Office**.

Parágrafo único - O período em que o servidor será assegurado na inclusão do **Home Office é de 30/04/2025 a 09/05/2025**, permitida a renovação, desde que se cumpra o ART. 8º do DECRETO N.º 26.869, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2º. A Chefia Imediata da Unidade de Execução será responsável pela coordenação e monitoramento do desempenho da servidora, podendo revogar essa autorização a qualquer tempo, conforme o interesse da administração, em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 3º. Fica autorizado a renovação mediante apresentação mensal dos relatórios de produtividade, respectivamente do Plano de Trabalho autorizado pela chefia imediata e autorizo de um membro gestor da pasta.

Art. 4º. Esta portaria será registrada no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informação da servidora.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0058869594

Portaria nº 148 de 02 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de Nomeação de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 59, de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, Art.98, concernente a serviços prestados a Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO o Despacho SEDAM-COMRAR (0058790070), contido nos autos do Processo SEI/RO n.º 0028.006237/2025-52.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER**, 02 (dois) dias de folga, **no período de 22/04/2025 e 23/04/2025**, a servidora **Fernanda Cantanhede Belo**, matrícula n.º *****296, ocupante do cargo **Processo Seletivo - - Engenheiro Florestal**, lotada na Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - COMRAR/SEDAM, considerando que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme Declaração do Tribunal Superior Eleitoral de Rondônia ID: 0058789417.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0058881008

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 087/2025 DO PROCESSO Nº 1801/02468/2017/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo de licenciamento nº **1801/02468/2017** do empreendimento **VANDELINO FOERSTE** localizado na RO 481, Km 14, lado norte, Lote 7-B-1, Gleba 08 no Município de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº XXX.957.982-XX contendo 117 fls, com fulcro no Despacho 285/COLMAMP/2025 a fl. 117 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0058800895

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 089/2025 E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/00248/2008/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o

ENCERRAMENTO/ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº **1801/00248/2008** do empreendimento **TERRA MAD. LTDA-ME** localizado na Linha 11 Lote 59, Setor 05 Assentamento Joana D'arc II nas coordenadas geográficas 10°53'20"S/ 61°54'48"W, no Município de **PORTO VELHO/RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **02.165.332/0001-51** contendo 202 folhas, com fulcro no Despacho 292/COLMAMP/2025 a fl. 202 dos autos.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0058768562

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 090/2025 E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/00778/2007/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO/ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/00778/2007** do empreendimento **TUDO EM MADEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** localizado na Rua José Ribeiro Filho, nº 176 setor 06 Quadra 78 Lote 10 Parque Industrial São Paulo nas coordenadas geográficas 12°45'0,936"S/ 60°6'25,5"W, no Município de **VILHENA/RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **08.004.403/0001-10** contendo 633 folhas, com fulcro no Despacho 293/COLMAMP/2025 a fl. 633 dos autos.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

TERMO DE ENCERRAMENTO**Nº 093/2025 E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/00103/2003/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO/ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/00103/2003** do empreendimento **RIO JAMARY AGRO IND. COM. E TRANSPORTES LTDA** localizado na Rua do Japim com Rua José Silvestre - Setor Industrial nas coordenadas geográficas 09°10'43,9"S/ 63°11'24,7"W, no Município de **ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **01.651.806/0003-74** contendo 343 folhas, com fulcro no Despacho 296/COLMAMP/2025 a fl. 343 dos autos.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0058790859

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - SEDEC**

Portaria nº 131 de 01 de abril de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial de Recebimento e Certifico, com a finalidade de receber os serviços executados pela empresa KOELNMESSE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA - **CNPJ nº 21.572.082/0001-19**, oriundos do processo administrativo nº 0041.000028/2025-27 referente à participação na **Feira Anuga Select Brazil 2025**. Os serviços a serem recebidos incluem: contratação de espaço livre, contratação de 10 co-expositores, contratação de estande de 135m², itens extras que compõem: ação barista, recepcionaísta, limpeza, segurança, internet e coletor de dados, contratação de pacote que visibilidade que compõem: participação na cerimônia de abertura, anuga cast, banners, totens e logomarca, conforme processo abaixo:

SERVIDOR	DESIGNAÇÃO	MATRÍCULA
Bruna Cappelli Savaris	Gestor	*****204
Vivian Lee Abreu Magalhães de Sá	Fiscal	*****540
Kívia Vilarim Pereira dos Santos	Membro	*****703

Priscila Radany Carvalho de Souza	Membro	*****009
Charles Roberto Araújo Pimentel	Membro	*****290

Parágrafo único. Na ausência do Gestor, um dos fiscais assumirá a função, sendo por sua vez substituído por um suplente.

Art. 2º O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 3º Os Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0058835526

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000130/2025-81

INTERESSADOS: **DAVID ROCHA GONZAGA DA CONCEIÇÃO, RONEIDA PAIVA DE SOUZA MEIRELES, EDILANE MONTEIRO AIRES RIBEIRO, MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA, MARCELLO SOKAL**

Considerando o Parecer nº 44/2025/SETUR-CI (0058592810) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

VANESCA DE SOUZA

Coordenadora de Administração e Finanças

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 01 de Abril de 2025

Protocolo 0058839068

**TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Autos Eletrônicos (SEI) Nº 0038.000223/2025-14.

A Superintendência Estadual de Turismo - Setur, por intermédio de seu Superintendente, que abaixo subscreve, vem justificar INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, de acordo com as razões a seguir expostas:

Por meio do **Ofício Nº 005/2024 (0058723690)**, fora solicitado ao governo do Estado a liberação de emenda impositiva de bancada no aporte de R\$ 130.000 (cento e trinta mil reais) visando atender a Liga Independente de MotoCross do Estado de Rondônia - LIMERO, destinada a **ETAPA DE MOTOCROSS 2025", no município de Chupinguaia/RO,**

Visando atender a Liga Independente de MotoCross do Estado de Rondônia - LIMERO, a "ETAPA DE MOTOCROSS 2025", apresentado conforme Plano de Trabalho (0058817678) será realizado **no município de Chupinguaia/RO, no valor global de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) e contrapartida de R\$ 1.000,00 (um mil reais).**

Ato contínuo, a Setur fora informada da liberação da respectiva emenda de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) / Ofício nº 005/GD/DJO/2025 (0058723690)/ Ofício nº 1842/2025/SEPOG-DPG (0058725996)/ Memorando SEPOG-GAB (0058723694)/ Despacho SEPOG-DEP (0058723699)/ Certidão 139 (0058723697).**

Considerando o Despacho SETUR-CONV (0058724090) cujo teor informa que ao tempo em que a Gestão da Parceria analisou a documentação da Fomentada conforme Parecer nº 32/2025/SETUR-CONV (0058724359), não vislumbrando óbice para a continuidade dos procedimentos para execução da parceria, desta forma, encaminhando os autos do processo para fins de deliberação quanto ao pleito de celebração de Termo de Fomento.

Homenageando as normas que norteiam as celebrações de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a Associação cumpriu os requisitos ensejadores à celebração da avença, de acordo com os documentos acostados aos autos, recebendo, por conseguinte, a aprovação da SETUR conforme Autorização (0058724299), após as devidas manifestações técnicas do setor competente.

Enfatizamos também que a Declaração de Adequação Financeira (0058828516) e a NE - Nota de Empenho (0058829921) já se encontram registradas no processo para a organização da sociedade civil, Liga Independente de MotoCross do Estado de Rondônia - LIMERO.

De acordo com o art. 21 do Decreto Estadual Nº 21.431/16, deve ser realizado procedimento de Chamamento Público, de modo a selecionar as Organizações da Sociedade Civil que melhor atendam o Projeto proposto.

Por outro lado, o Chamamento Público também possui hipóteses de dispensa e inexigibilidade, que estão previstas nos artigos 29, 30 e 31 da Lei 13.019/14 e também nos artigos 34 e 35 do Decreto supramencionado.

Nesse sentido, destaque-se o art. 29 da Lei nº 13.019/14:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)).

E ainda, o art. 35, V, do Decreto Estadual nº 21.431/16:

"Art. 35. É inexigível o Chamamento Público quando:

V - os recursos são oriundos de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias, desde que expressamente identificada a Entidade beneficiária na Lei Orçamentária Anual, e não sejam relativos a Acordo de Cooperação no qual o objeto envolva celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial".

Assim, considerando que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, segundo a inteligência dos dispositivos citados, tem-se que o procedimento de chamamento público, no caso, é inexigível.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0058724145

AVISO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO CONVIDA todas as empresas especializadas em fornecimento de materiais de consumo e permanentes, para participar de processo de dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a **contratação de empresa especializada em manutenção de veículos**, para atender a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO, localizada no Município de Porto Velho/RO.

O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail: **seturcompras@gmail.com**.

As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail acima mencionado, impreterivelmente até **às 13h30min** (horário local) do **dia 11/04/2025**.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0057794575

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 76/SEOSP/2025. **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. **3-CONTRATADO:** **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA**, aprovado(a) para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL. **4-OBJETO:** Contrato administrativo referente à contratação de servidor por tempo determinado. **5-PROCESSO:** 0069.001092/2025-17. **6-VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante continuidade dos motivos ensejadores à deflagração do presente certame, em caso de prorrogação será expedido Termo Aditivo, conforme art. 4º da Lei 4.619/2019. **7-DATA DE ASSINATURA:** **01/04/2025**.

Elaboração:

IURI DA SILVA SOUSA

Técnico Administrativo/SEOSP

Protocolo 0058622541

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 78/SEOSP/2025. **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. **3-CONTRATADO:** **ANTONIA MONICA SOUSA FERREIRA**, aprovado(a) para o cargo de **TÉCNICO EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA**. **4-OBJETO:** Contrato administrativo referente à contratação de servidor por tempo determinado. **5-PROCESSO:** 0069.001090/2025-28 **6-VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante continuidade dos motivos ensejadores à deflagração do presente certame, em caso de prorrogação será expedido Termo Aditivo, conforme art. 4º da Lei 4.619/2019. **7-DATA DE ASSINATURA:** **01/04/2025**.

Elaboração:

ADRIELI NAGILA KESTER JUVINO

Técnico Administrativo/SEOSP

Protocolo 0058622372

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 77/SEOSP/2025. **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. **3-CONTRATADO:** **MATHEUS MACEDO MENDES**, aprovado(a) para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL. **4-OBJETO:** Contrato administrativo referente à contratação de servidor por tempo determinado. **5-PROCESSO:** 0069.001091/2025-72 **6-VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante continuidade dos motivos ensejadores à deflagração do presente certame, em caso de prorrogação será expedido Termo Aditivo, conforme art. 4º da Lei 4.619/2019. **7-DATA DE ASSINATURA:** **01/04/2025**.

Elaboração:

IURI DA SILVA SOUSA

Técnico Administrativo/SEOSP

Protocolo 0058622521

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.000943/2025-12

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 228 (0058840551), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ÉMERSON DA ROCHA OLIVEIRA e FÁBIO BARBOSA CHAVES**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058876893

Portaria nº 191 de 01 de abril de 2025

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 140 da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO o Termo de Referência 0055148009, o qual tem como objeto a Aquisição de Material Permanente (CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, MICROFONE DUPLO SEM FIO, PEDESTAL CAIXA DE SOM, PEDESTAL MICROFONE) e Material de Consumo (CARREGADOR DE PILHA, PILHA RECARREGAVEL, BATERIA PARA CÂMERA, HD EXTERNO, MOUSE ÓPTICO SEM FIO), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, avançado com as empresas: M A ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº04.596.321/0001-51 e ELETRÔNICA CRIATIVA LTDA ME, CNPJ nº 84.720.648/0001-22.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNARo servidor **MARCEL FABIANO DA SILVA**, matrícula nº *****610, como **GESTOR DE CONTRATO** e o servidor ELTON DA SILVA FEITOSA, matrícula nº *****808, como **GESTOR SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto a Certificação dos Serviços, especificamente para a Aquisição de Material Permanente (CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, MICROFONE DUPLO SEM FIO, PEDESTAL CAIXA DE SOM, PEDESTAL MICROFONE) e Material de Consumo (CARREGADOR DE PILHA, PILHA RECARREGAVEL, BATERIA PARA CÂMERA, HD EXTERNO, MOUSE ÓPTICO SEM FIO), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR servidora **ROSANGELA LIMA DO NASCIMENTO EVANGELISTA**, matrícula nº *****094, como **FISCAL DE CONTRATO** e a servidora **ELIANE MIRANDA DE SOUZA ALVES**, matrícula nº *****800, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto a

Aquisição de Material Permanente (CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, MICROFONE DUPLO SEM FIO, PEDESTAL CAIXA DE SOM, PEDESTAL MICROFONE) e Material de Consumo (CARREGADOR DE PILHA, PILHA RECARREGAVEL, BATERIA PARA CÂMERA, HD EXTERNO, MOUSE ÓPTICO SEM FIO), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de locação de equipamento de som profissional. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

- I - Lucas Fernandes Aruda da Silva, matrícula nº *****137 - **Presidente**.
- II - Welington Alves Pereira, matrícula nº *****930 - **1º Membro**.
- III - Geralda Fernanda Costa Silveira, matrícula nº *****315 - **2º Membro**.

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058816427

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.000855/2025-11

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 222 (0058792217), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **FERNANDO XAVIER MARQUES SOBRINHO e GRECIELE FURIEL DA SILVA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058878311

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, 5º andar - Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, a **LICENÇA PRÉVIA** referente à atividade de Rodovia, Trecho: Fim PDU Parecis à Estaca 1.078+5,44, Lote 09, Extensão de 21,56 km, nas Coordenadas Geográficas - Início: 12°11'10.02"S61°36'19.36"O / Fim: 12°20'40.14"S 61°39'14.36"O.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058802827

Portaria nº 761 de 31 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Requerimento (0057002672), despacho (0057002671), certidão (id-0058780392) e Despacho DER-DG (0058782600) que consta nos autos do Processo 0009.001362/2025-02.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **MÁRCIO DIÓGENES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Operador de Maquinas Pesadas**, matrícula nº *****465, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transportes, lotado na **13ª Residência Regional de Porto Velho/DER-RO**, no período de **06.06.2018 à 19.01.2025**, referente ao **2º** Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058782951

Portaria nº 800 de 01 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nestas palavras:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, apresenta em seus artigos 19 a 28, as atribuições da gestão e fiscalização dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular e Fiscal Titular do presente objeto a ser contratado, que visa a contratação de empresa especializada em capacitação e desenvolvimento, os servidores abaixo qualificados:

PROCESSO	INSTRUMENTO EQUIVALENTE	OBJETO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR
----------	-------------------------	--------	------------	----------------	----------------

0009.002497/2025-87	NE - Nota de Empenho 2025NE000319 (0058831783)	Contratação de empresa para o fornecimento de coffee break com ornamentação para atender à demanda do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, durante o 2º Workshop de Convênios do DER/RO.	ROCEL COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO LTDA	GLEICCY KELLY DO CARMO VIEIRA Matrícula: *****334	FERNANDA SILVA SANTOS Matrícula: *****199
---------------------	------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral / DER-RO

Protocolo 0058853864

Portaria nº 801 de 01 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nestas palavras:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, apresenta em seus artigos 19 a 28, as atribuições da gestão e fiscalização dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular e Fiscal Titular do presente objeto a ser contratado, que visa a contratação de empresa especializada em capacitação e desenvolvimento, os servidores abaixo qualificados:

PROCESSO	INSTRUMENTO EQUIVALENTE	OBJETO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR
0009.002779/2025-84	NE - Nota de Empenho 2025NE000317 (0058744253)	Contratação de empresa para aquisição de material gráfico para atender à demanda do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, durante o 2º Workshop de Convênios do DER/RO.	R I Serviços ImpressosPersonalizados LTDA	GLEICCY KELLY DO CARMO VIEIRA Matrícula: *****334	FERNANDA SILVA SANTOS Matrícula: *****199

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral / DER-RO

Protocolo 0058854116

Notificação nº 29/2025/DER-GGP

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta, **NOTIFICAR** o ex-servidor **DANIEL CARNEIRO LINS**, matrícula nº *****614, no DER/RO. Para contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/GGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse constante no processo nº 0009.013449/2024-33.

Contudo, para mais informações sobre o ressarcimento dos valores devidos, entre em contato com esta Coordenadoria - GGP/DER.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-GGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar
CEP: 76801470 - Porto Velho/RO -
Telefone: (69) 3212-8607 (WhatsApp)
E-mail: ggp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 02 de Abril de 2025.

AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS

Gerente de Gestão de Pessoas
DER-GGP

Protocolo 0058499782

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025/FAPERO
PROCESSO SEI Nº 0012.000166/2025-53**

Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II. Vide Decreto nº 11.871, de 2023

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com o *art. 75, caput, inciso II*, da Lei Federal nº 14.133/21, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de ÁGUA MINERAL, o objeto da pretendida aquisição deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo e com o Termo de Referência:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML	UNIDADE	252
ÁGUA MINERAL COM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML	UNIDADE	204
ÁGUA MINERAL, NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE.	UNIDADE	350

2. PRAZO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA

2.1. O prazo para recebimento da proposta de preços será de até **4 dias úteis após a publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado de Rondônia, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após a data estipulada.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

3.1. A participação no presente processo de dispensa de licitação se dará mediante envio de propostas via correio eletrônico, e-mail: financeirofapero@gmail.com, até a data e horário estipulado na forma prevista neste aviso.

4. DISPOSIÇÃO GERAL

4.1. O Termo de Referência e demais documentos da dispensa de licitação, poderão ser visualizados no arquivo da publicação no site: <https://fapero.ro.gov.br/publicações/>.

4.2. Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: financeirofapero@gmail.com ou pelo Telefone: **(69) 3212-8580**.

Publique-se na Imprensa Oficial.

PAULO RENATO HADDAD

Presidente da FAPERO

Protocolo 0058874499

EXTRATO**EXTRATO 31****PROCESSO:** 0012.000492/2023-07**TERMO DE OUTORGA Nº 028/2025****OUTORGANTE:** Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia, CNPJ/MF Nº: 15.519.525/0001-05**OUTORGADO(A):** Nathalya Sousa Oliveira, CPF Nº ***.478.922-****COORDENADOR(A):** Raniere Garcez Costa Sousa, CPF Nº. ***.582.952-****INSTITUIÇÃO EXECUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA-UNIR**, inscrito no CNPJ/MF 04.418.943/0001-90.**OBJETO: O PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS NO ESTADO DE RONDÔNIA - PAP CADEIAS PRODUTIVAS**, tem por objetivo geral, apoiar projetos que visem desenvolver ciência, tecnologia e/ou inovação com o objetivo de aprimorar os processos relacionados à cadeia produtiva do agronegócio ligado à agricultura familiar, mais especificadamente os objetivos elencados no Item 3.2, do EDITAL Nº 8/2023/FAPERO-DITT - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 - FAPERO/DITT.**TÍTULO DO PROJETO:** BIOECONOMIA, MANEJO DE CONTROLE E CADEIA PRODUTIVA DO PIRARUCU EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE GUAJARÁ - MIRIM (RONDÔNIA-BRASIL).**MODALIDADE DA BOLSA: ATNS****VALOR DA BOLSA:** R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)**VIGÊNCIA:** Até 30 (trinta meses)**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025**ASSINAM:****PAULO RENATO HADDAD** - Presidente da FAPERO**NATHALYA SOUSA OLIVEIRA** - Outorgado(a)**RANIERE GARCEZ COSTA SOUSA** - Coordenador(a)**MARÍLIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA** - **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA-UNIR** - INSTITUIÇÃO EXECUTORA**Paulo Renato Haddad**

Presidente da FAPERO

Protocolo 0058867559

EXTRATO**EXTRATO 32****PROCESSO:** 0012.000492/2023-07**TERMO DE OUTORGA Nº 029/2025****OUTORGANTE:** Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia, CNPJ/MF Nº: 15.519.525/0001-05**OUTORGADO(A):** Andrey Luis dos Santos, CPF Nº ***.432.462-****COORDENADOR(A):** Paulo Guilherme Salvador Wadt, CPF Nº. ***.755.050-****INSTITUIÇÃO EXECUTORA: CEPLAC - COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA**, inscrita no CNPJ/MF 33.004.300/0079-68.**OBJETO: O PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS NO ESTADO DE RONDÔNIA - PAP CADEIAS PRODUTIVAS**, tem por objetivo geral, apoiar projetos que visem desenvolver ciência, tecnologia e/ou inovação com o objetivo de aprimorar os processos relacionados à cadeia produtiva do agronegócio ligado à agricultura familiar, mais especificadamente os objetivos elencados no Item 3.2, do EDITAL Nº 8/2023/FAPERO-DITT - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 - FAPERO/DITT.**TÍTULO DO PROJETO:** Catálogo Digital do Banco Ativo de Germoplasma de Cacau da Ceplac em Rondônia (CATBAG-Cacau)**MODALIDADE DA BOLSA: ATNM****VALOR DA BOLSA:** R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais)**VIGÊNCIA:** Até 30 (trinta meses)**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025**ASSINAM:**

PAULO RENATO HADDAD - Presidente da FAPERO

ANDREY LUIS DOS SANTOS - Outorgado(a)

PAULO GUILHERME SALVADOR WADT - Coordenador(a)

PAULO CESAR LIMA MARROCOS - CEPLAC - INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Paulo Renato Haddad

Presidente da FAPERO

Protocolo 0058868504

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 668 de 31 de março de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.074604/2024-59;

Resolve:

Art. 1º **Determinar** a composição de Junta Médica Especial, Junta Médica e Psicológica de Recurso Administrativo, nos termos da Portaria nº 839/GAB/DETRAN/RO, de 11/03/2016, alterada pela Portaria nº 2900/2017 e Resolução CONTRAN nº 927/2022;

Art. 2º **Designar** os médicos e psicólogos infrarrelacionados para comporem as referidas Juntas conforme quadro abaixo, para os meses de **ABRIL, MAIO, JUNHO DE 2025:**

COMPOSIÇÃO DAS JUNTAS MÉDICAS ESPECIAIS E JUNTAS MÉDICAS E PSICOLÓGICAS DE JULGAMENTO DE RECURSOS DESTINADOS AOS CANDIDATOS À HABILITAÇÃO E/OU CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO ÂMBITO DO ESTADO DE RONDÔNIA								
JUNTA MÉDICA ESPECIAL								
ARIQUEMES								
ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: SESMET - ME - TEL: (69) 3536-2231			LOCAL: DR. BARBARA FRAGA CLÍNICA MÉDICA -TEL: (69)99382-9428			LOCAL: CLINICA DE OLHOS DR. DÁRIO AUGUSTO BENDERTEL: (69)935360171		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Roberto Carvalho Mussi Fagali	370	Presidente	Barbara Alves Oliveira Fraga	2732	Presidente	Dario Augusto Bender Moreira	1887	Presidente
Barbara Alves Oliveira Fraga	2732	Membro	Dario Augusto Bender Moreira	1887	Membro	Ivan da Costa Velho	145	Membro
Dario Augusto Bender Moreira	1887	Membro	Ivan da Costa Velho	145	Membro	Roberto Carvalho Mussi Fagali	370	Membro
Ivan da Costa Velho	145	Suplente	Roberto Carvalho Mussi Fagali	370	Suplente	Barbara Alves Oliveira Fraga	2732	Suplente
JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO								
ARIQUEMES								
ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: AVALIAR CLINICA PSICOLOGICA LTDA - TEL: (69)984214199			LOCAL: CLINICA DE OLHOS DR. DÁRIO AUGUSTO BENDER TEL: (69)935360171			LOCAL: CLINICA DE OLHOS DR. DÁRIO AUGUSTO BENDERTEL: (69)935360171		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
Maria da Costa Oliveira Soares	24/ 01769	Presidente	Alessandra Barreto Moreira	24/ 00581	Presidente	Catia Raquel Pontes Godoy dos Santos	24/ 01037	Presidente

Alessandra Barreto Moreira	24/ 00581	Membro	Catia Raquel Pontes Godoy dos Santos	24 /01037	Membro	Maria Cristina Roman Soares	24/ 00189	Membro
Maria Cristina Roman Soares	24/ 00189	Membro	Maria Cristina Roman Soares	24/ 00189	Membro	Maria da Costa Oliveira Soares	24/ 01769	Membro
Maria da Costa Oliveira Soares	24/ 01769	Suplente	Maria da Costa Oliveira Soares	24/ 01769	Suplente	Alessandra Barreto Moreira	24/ 00581	Suplente

JUNTA MÉDICA ESPECIAL**CACOAL**

ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: NOVA CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA - TEL: (69) 3443-3739			LOCAL: CLÍNICA DE OLHOS BRASIL - TEL: (69) 3441-5710			LOCAL: INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DE CACOAL ME - TEL: (69)3443-1353		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Keidimar Valério de Oliveira	2005	Presidente	Edson Umino	2000	Presidente	Stênio Emanuel Salviano de Macedo	3091	Presidente
Anyzabel Liberalino Martins	2006	Membro	Gustavo Barbosa da Silva Santos	3852	Membro	Márcio Umino	1406	Membro
Edson Umino	2000	Membro	Keidimar Valério de Oliveira	2005	Membro	Anyzabel Liberalino Martins	2006	Membro
Fernanda Akaki Umino	1877	Suplente	Laércio Aparecido Santiago	159	Suplente	Alyne Alves de Assis Luchtenberg	4044	Suplente

JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS**CACOAL**

ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: CLÍNICA DE OLHOS BRASIL - TEL: (69) 3441-5710			LOCAL: INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DE CACOAL ME - TEL: (69)3443-1353			LOCAL: NOVA CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA - TEL: (69) 3443-3739		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Márcio Umino	1406	Presidente	Stênio Emanuel Salviano de Macedo	3091	Presidente	Anyzabel Liberalino Martins	2006	Presidente
Gustavo Barbosa da Silva Santos	3852	Membro	Anyzabel Liberalino Martins	2006	Membro	Fernanda Akaki Umino	1877	Membro
Laércio Aparecido Santiago	159	Membro	Alyne Alves de Assis Luchtenberg	4044	Membro	Gustavo Barbosa da Silva Santos	3852	Membro
Keidimar Valério de Oliveira	2005	Suplente	Edson Umino	2000	Suplente	Keidimar Valério de Oliveira	2005	Suplente

JUNTA PSICOLÓGICA DE RECURSO**CACOAL**

ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: CLINICA PERFIL LTDA - TEL: (69) 3441-3667			LOCAL: PSICOCLIN - TEL: (69) 3443-2130			LOCAL: CIAP EDUCACIONAL - TEL: (69) 3443-2669		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
Carla Ilara Almeida Vieira	24/ 00553	Presidente	Juliana Mayara Camilo Rodrigues	24/ 01169	Presidente	Maria Izabel Pereira Carneiro	24/ 00658	Presidente

Ane Carine Loch Seconelli	24/ 01153	Membro	Cristiane Alessio Pereira da Costa	24/ 01034	Membro	Vanessa Yamaguchi Sanches	24/ 01662	Membro
Juliana Mayara Camilo Rodrigues	24/ 01169	Membro	Maria Izabel Pereira Carneiro	24/ 00658	Membro	Carla Ilara Almeida Vieira	24/ 00553	Membro
Maria Izabel Pereira Carneiro	24/ 00658	Suplente	Carla Ilara Almeida Vieira	24/ 00553	Suplente	Juliana Mayara Camilo Rodrigues	24/ 01169	Suplente

JUNTA MÉDICA ESPECIAL**GUAJARÁ - MIRIM**

ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: CENTRO MEDICO DIMEL - TEL: (69)3541-4461			LOCAL: CLÍNICA ESTETICA MEDICA - TEL: (69) 3541-3551			LOCAL: CENTRO MEDICO DIMEL - TEL: (69)3541-4461		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Fredy Torrico Orellana	1240	Presidente	Silvio Takashi Fukuda Yamashita	280	Presidente	Fredy Torrico Orellana	1240	Presidente
Silvio Takashi Fukuda Yamashita	280	Membro	Fredy Torrico Orellana	1240	Membro	Silvio Takashi Fukuda Yamashita	280	Membro
Vicente de Paulo Batista	100250	Membro	Vicente de Paulo Batista	100250	Membro	Vicente de Paulo Batista	100250	Membro

JUNTA MÉDICA ESPECIAL**JARU**

ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: CLINICA DIAGNOSIS- TEL: (69) 93521-2693			LOCAL: CONSULTRAN- TEL: (69) 93521-4666			LOCAL: CLINICA DIAGNOSIS - TEL:(69) 93521-2693		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Daniel de Abreu Gonçalves	839	Presidente	Wanderley Antonio de Araújo	218	Presidente	Daniel de Abreu Gonçalves	839	Presidente
Wanderley Antonio de Araújo	218	Membro	Daniel de Abreu Gonçalves	839	Membro	Edemar Afonso Gonçalves	1842	Membro
Sônia Beatriz Lopes Marreiros	1750	Membro	Edemar Afonso Gonçalves	1842	Membro	Everson Campos de Queiroz	3770	Membro
Edemar Afonso Gonçalves	1842	Suplente	Everson Campos de Queiroz	3770	Suplente	Sônia Beatriz Lopes Marreiros	1750	Suplente

JUNTA MÉDICA RECURSAL**JARU**

ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: CLINICA DA CRIANÇA DE JARU - ME - TEL: (69) 93521-1440			LOCAL: CLINMED - TEL: (69) 9230-3553			LOCAL: CONSULTRAN- TEL: (69) 93521-4666		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Edemar Afonso Gonçalves	1842	Presidente	Sônia Beatriz Lopes Marreiros	1750	Presidente	Everson Campos de Queiroz	3770	Presidente
Daniel de Abreu Gonçalves	839	Membro	Wanderley Antonio de Araújo	218	Membro	Sônia Beatriz Lopes Marreiros	1750	Membro
Wanderley Antonio de Araújo	218	Membro	Sônia Beatriz Lopes Marreiros	1750	Membro	Wanderley Antonio de Araújo	218	Membro
Sônia Beatriz Lopes Marreiros	1750	Suplente	Everson Campos de Queiroz	3770	Suplente	Edemar Afonso Gonçalves	1842	Suplente

JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO

JARU								
ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: CLINICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO- TEL: (69) 3521-5629			LOCAL: ADILSON LOPES DE CARVALHO - ME - TEL: (69)3521-4412			LOCAL: CLINICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - TEL: (69) 3521-5629		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
Séfora Peraro Moreno	24/00413	Presidente	Adilson Lopes de Carvalho	24/00492	Presidente	Francisca Maria da silva	24/00458	Presidente
Adilson Lopes de Carvalho	24/00492	Membro	Francisca Maria da silva	24/00458	Membro	Ivani Lourena de Castro	24/00073	Membro
Francisca Maria da silva	24/00458	Membro	Ivani Lourena de Castro	24/00073	Membro	Séfora Peraro Moreno	24/00413	Membro
Ivani Lourena de Castro	24/00073	Suplente	Séfora Peraro Moreno	24/00413	Suplente	Adilson Lopes de Carvalho	24/00492	Suplente
JUNTA MÉDICA ESPECIAL								
JI - PARANÁ								
ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: PSICOCLINICA CLINICA MEDICA E PSICOLOGICAT EL: (69) 99373-4483			LOCAL: CLINICA DO TRÂNSITO - TEL: (69) 3423-6227			LOCAL: CLÍNICA DO SHOPPING - TEL: (69) 3421-4436		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Marcos Henrique Bitencout Rodrigues	2291	Presidente	Antonio Alves Madruga	443	Presidente	Simone Kelly Debarba	4184	Presidente
Antonio Alves Madruga	443	Membro	Nehil Alvarenga Lisboa Filho	407	Membro	Valderly Helena Talamonte	1565	Membro
Jaques Mendonça Ribeiro	354	Membro	Simone Kelly Debarba	4184	Membro	Antonio Alves Madruga	443	Membro
Joaquim Moretti Neto	3012	Suplente	Marcos Henrique Bitencout Rodrigues	2291	Suplente	Jaques Mendonça Ribeiro	354	Suplente
JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS								
JI - PARANÁ								
ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: CLÍNICA DO SHOPPING - TEL: (69) 3421-4436			LOCAL: CLÍNICA DO TRÂNSITO- TEL: (69) 3423-6227			LOCAL: PSICOCLINICA CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA- TEL: (69) 99373-4483		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Nehil Alvarenga Lisboa Filho	407	Presidente	Valderly Helena Talamonte	1565	Presidente	Joaquim Moretti Neto	3012	Presidente
Antonio Alves Madruga	443	Membro	Joaquim Moretti Neto	3012	Membro	Levino Custodio Primo	112	Membro
Jaques Mendonça Ribeiro	354	Membro	Levino Custodio Primo	112	Membro	Marcos Henrique Bitencout Rodrigues	2291	Membro
João Durval RamalhoTrigueiro Mendes	890	Suplente	Marcos Henrique Bitencout Rodrigues	2291	Suplente	Nehil Alvarenga Lisboa Filho	407	Suplente
JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO								

JI - PARANÁ								
ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: PSICO E CIA - TEL: (69)99909-4950			LOCAL: PSICOCLINICA CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA- TEL: (69)99373-4483			LOCAL: CLÍNICA PSICONSULTORIA - TEL: (69)99961-4412		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
Ana Loudes Lucas Arantes	24/ 00220	Presidente	Silvio de Oliveira Lima	24/ 01761	Presidente	Paulo Dágios	24/ 00653	Presidente
Silvio de Oliveira Lima	24/ 01761	Membro	Angelo Rodney Coelho	24/ 00041	Membro	Ana Loudes Lucas Arantes	24/ 00220	Membro
Paulo Dágios	24/ 00653	Membro	Paulo Dágios	24/ 00653	Membro	Angelo Rodney Coelho	24/ 00041	Membro
Angelo Rodney Coelho	24/ 00041	Suplente	Ana Loudes Lucas Arantes	24/ 00220	Suplente	Silvio de Oliveira Lima	24/ 01761	Suplente
JUNTA MÉDICA ESPECIAL								
OURO PRETO DO OESTE								
ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: ULTRACARDIO - TEL: (69) 3461-3516			LOCAL: HOSPITAL MATER DEI- TEL: (69) 3461-2740			LOCAL: PRESMED- TEL: (69) 3461-3516		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Felícia Naomi Tabuchi	100228	Presidente	Issa Artur Neme Godinho	1794	Presidente	Dener Braun	1789	Presidente
Issa Artur Neme Godinho	1794	Membro	Dener Braun	1789	Membro	Issa Artur Neme Godinho	1794	Membro
Dener Braun	1789	Membro	Felícia Naomi Tabuchi	100228	Membro	Felícia Naomi Tabuchi	100228	Membro
JUNTA MÉDICA ESPECIAL								
PORTO VELHO								
ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: META - MEDICOS DE TRAFEGO ASSOCIADOS - TEL: (69) 99266-8607			LOCAL: ESPACO RENOVAR - TEL: (69) 99230-3077			LOCAL: MEDICINA OCULAR - TEL: (69) 3223-0330		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Camila Garcia Teixeira Soares	2140	Presidente	Francinelle Costa Assis	2477	Presidente	Paula aparecida Ragnini Faleiros	1255	Presidente
João Paulo Cuadal Soares	2217	Membro	Eduardo da Costa Alemão Moraes	2235	Membro	Juan Carlos Muniz Rivas	1288	Membro
Leonardo Moreira Pinto	1998	Membro	Márcia Coelho de Mello Bach	2510	Membro	Izaque Benedito Miranda Batista	2406	Membro
Sidrônio Timoteo Silva	184	Suplente	João Batista Nava Filho	640	Suplente	Simoni Townes de Castro	2479	Suplente
JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS								
PORTO VELHO								
ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: MEPTRAN - TEL: (69) 3222-8135			LOCAL: CLINICA MEDICA JORGE TEIXEIRA- TEL: (69) 3026-6567			LOCAL: META - MEDICOS DE TRAFEGO ASSOCIADOS- TEL: (69) 99266-8607		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO

Rosa Alves Braga Oliveira	542	Presidente	Spencer Vaiciunas	2589	Presidente	Leonardo Moreira Pinto	1998	Presidente
Sebastião Ferreira Campos	557	Membro	Alcirley Queiroz Costa	1559	Membro	Sidrônio Timoteo Silva	184	Membro
Victor Jesus Villar Justiniano	441	Membro	Mauro Nazif Rasul	448	Membro	Victor Hugo Fini Junior	2480	Membro
Francisco Xavier Parente	216	Suplente	Ovidio Rodrigues Tucunduva Netto	360	Suplente	Camila Garcia Teixeira Soares	2140	Suplente

JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO**PORTO VELHO**

ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: ESPAÇO CLÍNICO - TEL: (69)99242-4024			LOCAL: INSTITUTO VIDA PLENA DESENVOLVIMENTO HUMANO TEL: (69) 3223-4444			LOCAL: SS CONFIANCA LTDA - ME - TEL: (69) 3222-5100		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
Ana Paula de Oliveira Gaia	24/00844	Presidente	Aline Martins da Silva	24/01231	Presidente	Auricélia Nobre Ferreira de Lima	24/00859	Presidente
Cynthia Sabrina Souza Ribeiro	24/00997	Membro	Daniele Mejia Cavalcante	24/0457	Membro	Izabel Rodrigues de Oliveira Mendes Pinheiro	24/00853	Membro
Jaqueline Cardoso Rodrigues Silva	24/1147	Membro	Gabriela Nogueira Vieira	24/1156	Membro	Maria Aparecida Matos	24/01256	Membro
Lais Rodrigues de Cristo	24/03166	Suplente	Myrian Alvares Oliveira	24/00870	Suplente	Risomar Ferreira de Souza	24/00438	Suplente

JUNTA MÉDICA ESPECIAL**ROLIM DE MOURA**

ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: CLÍNICA MÉDICA PAULISTA - TEL: (69) 3442-1330			LOCAL: CLÍNICA NESVES- TEL: (69) 3443-2393			LOCAL: CLINICA DE OLHOS UTZUMI- TEL: (69) 3442-9162		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Rogério Machado Lopes	1793	Presidente	Antonio Augusto Neves Junior	1990	Presidente	Talita Sayuri Utzumi	2771	Presidente
Talita Sayuri Utzumi	2771	Membro	Ivan Carlos Garcia Caramori	214	Membro	André Utzumi	3231	Membro
André Utzumi	3231	Membro	Luiz Toshio Utzumi	1163	Membro	Ivan Carlos Garcia Caramori	214	Membro
Antonio Augusto Neves Junior	1990	Suplente	Rogério Machado Lopes	1793	Suplente	Antonio Augusto Neves Junior	1990	Suplente

JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS**ROLIM DE MOURA**

ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: CLINICA DE OLHOS UTZUMI - TEL: (69) 3442-9162			LOCAL: CLÍNICA NESVES- TEL: (69) 3443-2393			LOCAL: HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE - TEL: (69)3442-2393		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Talita Sayuri Utzumi	2771	Presidente	Antonio Augusto Neves Junior	1990	Presidente	Ivan Carlos Garcia Caramori	214	Presidente
André Utzumi	3231	Membro	Luiz Toshio Utzumi	1163	Membro	André Utzumi	3231	Membro

Antonio Augusto Neves Junior	1990	Membro	Rogério Machado Lopes	1793	Membro	Luiz Toshio Utzumi	1163	Membro
Ivan Carlos Garcia Caramori	214	Suplente	Talita Sayuri Utzumi	2771	Suplente	Antonio Augusto Neves Junior	1990	Suplente
JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO								
ROLIM DE MOURA								
ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: CLÍNICA MÉDICA PAULISTA - TEL: (69) 3442-1330			LOCAL: CLINICA MENINO JESUS- TEL: (69) 98453-0070			LOCAL: CLINICA MENINO JESUS- TEL: (69) 98453-0070		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
Isabela Fernanda Bettiol	24/ 01127	Presidente	Vanessa Soares da Silva	24/ 01381	Presidente	Vânia Rossi Margioto Augusto	24/ 01449	Presidente
Vanessa Soares da Silva	24/ 01381	Membro	Vânia Rossi Margioto Augusto	24/ 01449	Membro	Vinicius Santana Soares	24/ 01199	Membro
Vânia Rossi Margioto Augusto	24/ 01449	Membro	Vinicius Santana Soares	24/ 01199	Membro	Adriana Teles de Carvalho	24/ 00525	Membro
Vinicius Santana Soares	24/ 01199	Suplente	Isabela Fernanda Bettiol	24/ 01127	Suplente	Vanessa Soares da Silva	24/ 01381	Suplente
JUNTA MÉDICA ESPECIAL								
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ								
ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: CLINICA DR JOAO BATISTA LOURENCO DE MACEDO TEL: (69) 3642-1539			LOCAL: CLINICA DR JOAO BATISTA LOURENCO DE MACEDO - TEL: (69) 3642-1539			LOCAL: CLINICA DR JOAO BATISTA LOURENCO DE MACEDO TEL: (69) 3642-1539		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Aélvia de Jesus Borges	946	Presidente	João Batista Lourenço de Macêdo	963	Presidente	Aélvia de Jesus Borges	946	Presidente
João Batista Lourenço de Macêdo	963	Membro	Aélvia de Jesus Borges	946	Membro	João Batista Lourenço de Macêdo	963	Membro
Eder Pereira da Cruz	1833	Membro	Johnny Silva Rodrigues	2054	Membro	Eder Pereira da Cruz	1833	Membro
Johnny Silva Rodrigues	2054	Suplente	Eder Pereira da Cruz	1833	Suplente	Johnny Silva Rodrigues	2054	Suplente
JUNTA MÉDICA ESPECIAL								
VILHENA								
ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: OFTALMOCENTRO- TEL: (69) 3322-1404			LOCAL: CLÍNICA DE OLHOS DR MARCO TÚLIO C TEODORO - TEL: (69) 98104-0808			LOCAL: CLÍNICA DE OLHOS DR MARCO TÚLIO C TEODORO TEL: (69) 98104-0808		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Claudio de Oliveira Vieira	1379	Presidente	Leonardo de Freitas Teodoro	4635	Presidente	Lidiane Ribeiro Santos	5841	Presidente
Leonardo de Freitas Teodoro	4635	Membro	Lidiane Ribeiro Santos	5841	Membro	Marco Tulio de Freitas Teodoro	3357	Membro

Lidiane Ribeiro Santos	5841	Membro	Marco Tulio de Freitas Teodoro	3357	Membro	Rafael Albuquerque	1985	Membro
Marco Tulio de Freitas Teodoro	3357	Suplente	Rafael Albuquerque	1985	Suplente	Ricardo Marin D'Iglesias Vieira	1604	Suplente

JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS**VILHENA**

ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: OFTALMOCENTRO- TEL: (69) 3322-1404			LOCAL:- TEL: (69) 98169-2499			LOCAL: CLÍNICA DE OLHOS DR MARCO TÚLIO C TEODORO TEL: (69) 98104-0808		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Claudio de Oliveira Vieira	1379	Presidente	Rafael Albuquerque	1985	Presidente	Marco Tulio de Freitas Teodoro	3357	Presidente
Celso Eduardo Machado	2895	Membro	Marco Tulio de Freitas Teodoro	3357	Membro	Lidiane Ribeiro Santos	5841	Membro
Ricardo Marin D'Iglesias Vieira	1604	Membro	Lidiane Ribeiro Santos	5841	Membro	Leonardo de Freitas Teodoro	4635	Membro
Marco Tulio de Freitas Teodoro	3357	Suplente	Leonardo de Freitas Teodoro	4635	Suplente	Claudio de Oliveira Vieira	1379	Suplente

JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO**VILHENA**

ABRIL			MAIO			JUNHO		
LOCAL: CLINI SAÚDE - TEL: (69)98139-4372			LOCAL: PSICOLOGOS ASSOCIADOS- TEL: (69)99286-7919			LOCAL: PSICOLOGOS ASSOCIADOS - TEL: (69)99286-7919		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
Anny Francielly dos Santos	24/ 00964	Presidente	Gisele Cristiane Teles Paiva	24/ 00954	Presidente	Jane Jussara Marmentini	24/ 00415	Presidente
Gisele Cristiane Teles Paiva	24/ 00954	Membro	Jane Jussara Marmentini	24/ 00415	Membro	José Closs	24/ 00009	Membro
Jane Jussara Marmentini	24/ 00415	Membro	José Closs	24/ 00009	Membro	Lúcia Maria Barbosa Nakayama	24/ 00120	Membro
José Closs	24/ 00009	Suplente	Lúcia Maria Barbosa Nakayama	24/ 00120	Suplente	Maria Marta Gomes de Oliveira	24/ 00966	Suplente

ANEXO I - Distribuição de Juntas organizadas por Pólo e seus municípios integrantes**JUNTA MÉDICA ESPECIAL**

MUNICÍPIO PÓLO	MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O PÓLO
Porto Velho	Porto Velho, Candeias do Jamari, Triunfo, Itapuã do Oeste, P. A de Extrema, P. A de Jacy Paraná, P. A de Nova Califórnia, P. A de Triunfo, P. A de União Bandeirantes, P. A de Vista Alegre do Abunã.
Guajará-Mirim	Guajará-Mirim, Nova Mamoré e P. A de Nova Dimensão
Ariquemes	Ariquemes, Alto Paraíso, Monte Negro, Cacaulândia, Rio Crespo, Cujubim, Buritis e Campo Novo de Rondônia
Jaru	Jaru, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Machadinho do Oeste, Vale do Anari, P. A de Tarilândia, P. A de Colina Verde, P. A do 5º Bec
Ouro Preto	Ouro Preto, Vale do Paraíso, Nova União, Texeirópolis, Mirante da Serra, P. A de Rondominas,

Ji-Paraná	Ji-Paraná, Urupá, Presidente Médici, P. A de Nova Londrina e P. A de Estrela de Rondônia,
Cacoal	Cacoal, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste e Primavera de Rondônia.
São Miguel do Guaporé	Alvorada do Oeste, São Miguel do Guaporé, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, Nova Brasilândia e P. A de São Domingos
Rolim de Moura	Rolim de Moura, Santa Luzia, São Felipe, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Parecis, Castanheiras, Novo Horizonte e P. A de Migrantinópolis
Vilhena	Vilhena, Colorado do Oeste, Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Pimenteiras e Cabixi.
JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS	
MUNICÍPIO PÓLO	MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O PÓLO
Porto Velho	Porto Velho, Candeias do Jamari, Triunfo, Itapuã do Oeste, Guajará-Mirim, Nova Mamoré, P. A de Extrema, P. A de Jacy Paraná, P. A de Nova Califórnia, P. A de Nova Dimensão, P. A de Triunfo, P. A de União Bandeirantes e P. A de Vista Alegre do Abunã.
Ariquemes	Alto Paraíso, Cujubim, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Rio Crespo, Monte Negro e Cacaúlândia.
Jaru	Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari, Machadinho do Oeste, P. A Tarilândia, P. A Colina Verde e P. A 5º Bec
Ji-Paraná	Ji-Paraná, Urupá, Presidente Médici, Alvorada do Oeste, P. A de Nova Londrina e P. A de Estrela de Rondônia, Ouro Preto, Vale do Paraíso, Nova União, Teixerópolis, Mirante da Serra e P. A. Rondominas.
Cacoal	Cacoal, Ministro Andreazza, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura
Rolim de Moura	Santa Luzia, São Felipe, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Parecis, Castanheiras, Novo Horizonte, Primavera de Rondônia, São Miguel do Guaporé, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, Nova Brasilândia, P. A. de Migrantinópolis e P. A. de São Domingos.
Vilhena	Vilhena, Colorado do Oeste, Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Pimenteiras e Cabixi.
INFORMATIVO	Nos municípios em que não possui peritos suficiente para realizar o rodízio da junta médica de julgamento de recurso como no caso de Ariquemes e Jaru fica à critério do condutor escolher em qual pólo irá realizar a referida junta.
JUNTA PSICOLÓGICA DE RECURSOS	
MUNICÍPIO PÓLO	MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O PÓLO
Porto Velho	Porto Velho, Candeias do Jamari, Triunfo, Itapuã do Oeste, Guajará-Mirim, Nova Mamoré, P. A de Extrema, P. A de Jacy Paraná, P. A de Nova Califórnia, P. A de Nova Dimensão, P. A de Triunfo, P. A de União Bandeirantes, P. A de Vista Alegre do Abunã.
Ariquemes	Ariquemes, Alto Paraíso, Cujubim, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Monte Negro, Cacaúlândia e Rio Crespo.
Jaru	Jaru, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari e Machadinho do Oeste, P. A de Colina Verde, P. A do 5º Bec, P. A de Tarilândia.
Ji-Paraná	Ji-Paraná, Vale do Paraíso, Ouro Preto, Nova União, Mirante da Serra, Urupá, Alvorada do Oeste, Teixerópolis, Castanheiras e Ministro Andreazza e Presidente Médice, P. A de Nova Londrina, P. A de Rondominas, P. A de Estrela de Rondônia.
Cacoal	Cacoal, Espigão do Oeste, Primavera de Rondônia, São Felipe, Parecis e Pimenta Bueno
Rolim de Moura	Rolim de Moura, Santa Luzia, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Novo Horizonte, São Miguel do Guaporé, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, Nova Brasilândia, P. A de Migrantinópolis e P. A de São Domingos.
Vilhena	Vilhena, Colorado do Oeste, Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Pimenteiras e Cabixi.

OBS.	Por decisão da COEMP, visando a imparcialidade os Candidatos poderão realizar as juntas em Municípios diferentes do Pólo no qual o Município se encontra inserido.
ANEXO II - GLOSSÁRIO	
JUNTA MÉDICA ESPECIAL	É a Junta Médica designada para realizar o Exame de Aptidão Física e Mental da pessoa com deficiência física, O candidato à habilitação e/ou condutor de veículo automotor é encaminhado para esta Junta pelo médico perito do trânsito.
JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSO	É a Junta Médica designada para realizar revisão do Exame de Aptidão Física e Mental ou revisão da Junta Médica Especial dos candidatos à habilitação e/ou condutores de veículos automotores.
JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO	É a Junta Psicológica designada para realizar revisão da Avaliação Psicológica dos candidatos à Habilitação e/ou condutores de veículos automotores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0058782061

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2024/SUPEL-RO, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

(Processo nº 0010.006393/2025-11)

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que aderiu à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024/SUPEL-RO**, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, autorizada pelo referido Órgão, conforme autorização de Adesão da ATA, via Ofício nº 1007/2025/SUPEL-CRP (0058524289), bem como há manifestação favorável da Empresa **GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA** (0058575905), quanto ao compromisso de realizar a prestação de serviço nos moldes pleiteados; Parecer Referencial PGE nº 06/2024/PGE-GAB (0058681775), assim como demais documentos constantes nos autos do Processo nº 0010.006393/2025-11, que tem por objeto a Contratação de Locação de auditório e contratação de serviço de alimentação tipo Self-Service, Coffee Break, café e água, para realização do evento Encontro de Chefes 2025 - Capacitação de Gestores, conforme Termo de Referência (0058025266), tendo como contratada a Empresa **GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA - CNPJ nº 09.425.942/0001-96**, no valor de **R\$ 41.985,84 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.

Porto Velho, 01 de abril de 2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0058844407

Portaria nº 680 de 01 de abril de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 15 de 03 de janeiro de 2025;

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.009382/2025-84;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****724	Gesceni Bispo da Silva	2024/2025	10	nº 13861 de 06/11/2024	nº 904 de 15/01/2025	14/01/2025	23/01/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058838989

Portaria nº 677 de 01 de abril de 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, e Portaria de delegação nº 404 de 18 de fevereiro de 2025, DIOF/RO nº 35 de 20/02/2025, e alterações, e conforme Processo nº 0010.470571/2018-26;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2025**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
AUTO ESCOLA SOL FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA	09.533.383/0001-17	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SOL	PORTO VELHO/RO	"A/B" (Ensino Técnico-Teórico e Prático de Direção Veicular)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0058832708

EXTRATO

EXTRATO DA ATA Nº 497/2025-COMDPREV2

NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 62/2025/DETRAN-RO (0056502932); considerando o disposto no Art. 282 da [Lei nº 8.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), bem como as Resoluções nºs [900/2022](#) e [918/2022](#) ambas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores relacionados na **ATA DE REUNIÃO Nº 497/2025** (0057819538), quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DA CAPITAL - COMDPREV2**, referente à **ATA** retromencionada, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- Título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 2ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';
- Nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- Placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;
- Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- Pedido;
- Data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

- Requerimento de recurso;
- Cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- Procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na notificação de penalidade ou edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Avenida Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-468, Porto Velho, Rondônia, ou entregues em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/atas-de-defesa-previa>.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0058831952

EXTRATO

EXTRATO DA ATA Nº 0006/2025-COMDPREVIN1

NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O **DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 62/2025/DETRAN-RO (0056502932); considerando o disposto no Art. 282 da **Lei nº 8.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB**, bem como as Resoluções nºs **900/2022** e **918/2022** ambas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores relacionados na **ATA DE REUNIÃO Nº 0006/2025** (0058720121), quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DO INTERIOR - COMDPREVIN1**, referente à **ATA** retromencionada, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- Título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 1ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';
- Nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- Placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;
- Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- Pedido;
- Data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

- Requerimento de recurso;
- Cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- Procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na notificação de penalidade ou edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Avenida Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-468, Porto Velho, Rondônia, ou entregues em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/atas-de-defesa-previa>.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0058833644

Portaria nº 678 de 01 de abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.010747/2021-90;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** Licença para desempenho de **MANDATO CLASSISTA**, no período de **1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028**, ao servidor **ADONIAS RODRIGUES DE DEUS**, matrícula *****676, Auxiliar Administrativo, para desenvolver suas atividades laborais como **Diretor Financeiro/Administrativo** do Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - SINDETRAN-RO, em conformidade com o art. 20, §4º da Constituição do Estado de Rondônia e art. 131 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01/01/2025.

SANDRO RICARDO ROCHADOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0058836092

Portaria nº 679 de 01 de abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.010747/2021-90;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** Licença para desempenho de **MANDATO CLASSISTA**, no período de **1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028**, ao servidor **OBED LIMA DE ARAÚJO**, matrícula *****612, Técnico em Contabilidade, para desenvolver suas atividades laborais como **Secretário-Geral** do Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - SINDETRAN-RO, em conformidade com o art. 20, §4º da Constituição do Estado de Rondônia e art. 131 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01/01/2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0058838084

EXTRATO

EXTRATO DA ATA Nº 009/2025-COMDPREVIN2

NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 62 de 03 de janeiro de 2025 (0056502932); considerando o disposto no Art. 282 da [Lei nº 8.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), bem como as Resoluções nºs [900/2022](#) e [918/2022](#) ambas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores relacionados na **ATA DE REUNIÃO Nº 009/2025**

(0058653959), quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DO INTERIOR - COMDPREVIN2**, referente à **ATA** retromencionada, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- a) Título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 2ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';
- b) Nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- c) Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- d) Placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;
- e) Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- f) Pedido;
- g) Data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

- a) Requerimento de recurso;
- b) Cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- c) Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) Procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na notificação de penalidade ou edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Avenida Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-468, Porto Velho, Rondônia, ou entregues em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/atas-de-defesa-previa>.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0058744531

Portaria nº 664 de 28 de março de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.010159/2025-80;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JOSIMAR EVAIR VIEIRA**, Estatutário, matrícula nº *****886, para responder, em substituição ao servidor **FRANCISCO GOMES PEREIRA**, matrícula nº *****546, pelo cargo de **Chefe de Ciretran 3ª Categoria de Nova União, CDS-03**, concomitante ao cargo de Assessor I, CDS 01, no período de **01/04/2025 a 10/04/2025**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 0058748200

Portaria nº 663 de 28 de março de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.070099/2024-73;

Resolve:

Art. 1º **Interromper**, a contar de **10/03/2025**, os efeitos da Portaria nº 1805 de 09 de dezembro de 2024 (0055543175), publicada no DIOF nº 234 de 13/12/2024, que designou o servidor FELIPE LUTERO WEISS DE SOUZA para responder pelo cargo de **Chefe de Ciretran 3ª Categoria Alto Alegre dos Parecis**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10/03/2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0058744542

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, bem como considerando o exposto na Justificativa DETRAN-CPLMS (ID 0058779499) e no Parecer Nº 411/2025/DETRAN-AUDINT (ID 0058825943), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.010188/2025-41, que fora ratificada e declarada à inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação direta com a empresa **PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA - CNPJ: 36.338.049/0001-04, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para o fornecimento do objeto relacionado no Termo de Referência DETRAN-NAC (ID 0058704383).

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor Geral

DETRAN-DIRGERAL

DOE/RO n. 107 de 13/06/2024

Protocolo 0058852358

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025/DETRAN/RO****AMPLA CONCORRÊNCIA**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, torna público que se encontra autorizada a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90001/2025/DETRAN/RO**, AMPLA CONCORRÊNCIA, modo de disputa **"ABERTO"**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital para atender ao DETRAN/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.060703/2024-53

OBJETO: Contratação de empresa especializada a locação de veículos para o DETRAN/RO, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 12.348.734,76 (doze milhões, trezentos e quarenta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 22/04/2025, às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP.: 76.803-592.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2025.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO

Pregoeira

Protocolo 0058878694

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Considerando as alterações no 1º adendo modificador, ao edital de pregão eletrônico Nº003/2025, objetivando o **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de insumos essenciais para as áreas animal e vegetal, abrangendo ração, sal mineral, suplementos e vacinas, bem como sementes, adubos e defensivos agrícolas para o CENTRER - Centro de Treinamento da EMATER, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.** Informamos que **o certame TEVE SUA ABERTURA ADIADA para o dia 15 de Abril de 2025, às 09h30min (horário de Brasília/DF).** Porto Velho - RO, 02 de Abril de 2025. CLAUDIANA SALES PINHEIRO Agente de contratação/Pregoeira.

Protocolo 0058880220

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.001065/2025-18 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Edson Tavares de Farias e Guilherme Messias de Brito 5-Valor: R\$ 4.005,00 6-Data: 02/04/2025

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0058872937

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.001623/2025-37 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Flavio Martins Gonçalves 5-Valor: R\$ 1.112,50 6-Data: 02/04/2024

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0058871618

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.001404/2025-58 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Jaqueline Ribeiro Rosa 5-Valor: R\$ 2.403,00 6-Data: 02/04/2025

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0058872109

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.001007/2025-86 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Luciano Brandão 5-Valor: R\$ 3.542,80 6-Data: 02/04/2025

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0058872382

AVISO**AVISO DE DISPENSA Nº 90004/2025**

Processo Administrativo nº 0011.011514/2024-47/EMATER/RO

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5,00

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 90004/2025/EMATER/RO, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, na hipótese do [art. 75, inciso II](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas aplicáveis. OBJETO: Aquisição de reagentes para uso dos laboratórios móveis do Programa Peixe Saudável com o objetivo de realizar análises de água para fim de manejo e regularização ambiental de empreendimentos piscícolas para atendimento aos piscicultores cadastrados na Emater-RO, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência. Data e Horário dos lances: 08/04/2025 às 08h30min às 13h:30min (horário de Brasília - DF). Valor total estimado: R\$ 17.085,48 (dezessete mil oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. CÓDIGO DA UASG: 926584. Retirada e Consulta de todos os elementos integrantes no site: www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 02 de Abril de 2025. Renata Rosa De Souza - Diretora Vice-Presidente.

Protocolo 0058871268

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 213 de 01 de abril de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59, de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº 662/2025/IPERON-GAB (0058491140);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0058547825);

Considerando o teor do processo Sei nº 0016.000737/2025-10.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER 40 (quarenta)** dias de férias em pecúnia, de acordo o §4º do art. 110 da LC 68/92, da servidora **GERALDA APARECIDA TEIXEIRA**, matrícula n.º *****977, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno/Controlador Interno CDS-12, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, conforme relacionado abaixo:

Exercício	Período	Dias
2022	6/9/2022 a 25/9/2022	20
2023	1/2/2023 a 20/2/2023	20
Total		40

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058857043

Portaria nº 207 de 31 de março de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59, de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Decreto de 25 de março de 2025 (0058599490);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0058674816).

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a contar de 1/4/2025, o servidor **DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor VIII, na Gerência de Controle da Dívida e Arrecadação - GCDA do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058801044

Portaria nº 206 de 31 de março de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59, de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Decreto de 25 de março de 2025 (0058599826);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0058674816).

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a contar de 1/4/2025, a servidora **RENATA NEVES BATISTA**, ocupante do cargo de Assessor V, na Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica - COPLAG do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058800716

Portaria nº 205 de 31 de março de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59, de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Decreto de 25 de março de 2025 (0058600132);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0058674816).

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a contar de 1/4/2025, o servidor **ANDRÉ RICARDO VOIDELO**, ocupante do cargo de Assessor V, na Diretoria de Administração e Finanças - DAF do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058800253

TERMO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 81/2024/PGE-IPERON CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E A EMPRESA PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANCA LTDA, PARA REGISTRAR A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2025.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.883.796/0001-45, com sede na Avenida 7 de Setembro, n.º 2.557, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA, brasileiro, portador do CPF/MF n. 816.XXX.502-XX, residente e domiciliado nesta Capital, designado através do Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 4 de 06 de janeiro de 2023, e pelo Diretor de Administração e Finanças, o Sr. DELNER DO CARMO AZEVEDO, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 962.XXX.722-XX, residente e domiciliado nesta Capital, designado através do Decreto de 17 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 51.1 de 17 de março de 2023.

CONTRATADA: PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 26.156.245/0001-04, com sede na Rua Vicente Rondon, nº 4.450, Bairro Rio Madeira, CEP 76.821-490 - Porto Velho -RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna/noturna, 24 (vinte e quatro) horas por dia, de forma a atender as necessidades do prédio da autarquia previdenciária localizado no município de Porto Velho - RO e, também, no município de Cacoal - RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com fundamento no § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, com objetivo de registrar alteração da dotação orçamentária do Termo de Contrato nº 81/2024/PGE-IPERON (**0045482818**), no exercício de 2025, **cujas despesas passarão a ocorrer à conta dos recursos consignados à CONTRATADA pela Nota de Empenho nº 2025NE000101 (0056984166), no Código Orçamentário 14023, com classificação no Programa e Trabalho n.º 09.122.1015-2087, Fonte de Recursos 1.802.0.00001 e Grupo Natureza de Despesa (GND) 33.90.37**, em conformidade com os dados constantes na Declaração de Adequação Financeira 0056927851, nos autos SEI n.º 0016.000396/2024-00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0058342578

Portaria nº 211 de 01 de abril de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão 758 (0058741604).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por **30 (trinta) dias**, a Portaria nº 539 de 21 de agosto de 2024, publicada no Doe nº 157 de 22 de agosto de 2024 (0052049916), que instaurou sindicância administrativa para apurar a existência de dolo ou culpa, identificar os possíveis responsáveis, individualizar suas condutas e quantificar o prejuízo ao erário, referente ao pagamento a maior realizado entre fevereiro de 2018 a maio de 2019, ao servidor aposentado, conforme despacho IPERON-GAB (0051602868), constantes nos autos nº 0016.333387/2020-61, em atendimento ao parágrafo único do art. 181 da Lei Complementar nº 68/1992.

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar de **30/03/2025**, conforme Decisão 758 (0058741604).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058822629

Portaria nº 212 de 01 de abril de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021, e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016.005994/2024-67.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a partir de 17 de fevereiro de 2025, com fundamento no despacho constante do ID: 0057339788, o processo administrativo disciplinar nº 0016.005994/2024-67, instaurado pela Portaria nº 745, de 12 de

novembro de 2024 (ID: 0054731794), cujo objetivo é apurar eventual abandono de cargo público pela servidora T.J.S.A.V.

Art. 2º A suspensão do referido processo decorre da antecipação de tutela concedida no processo judicial nº 7033177-04.2024.8.22.0001, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho, que, por meio de decisão liminar, garantiu o direito da servidora T.J.S.A.V. de continuar no exercício de suas funções na Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí.

Art. 3º A decisão de suspensão produzirá efeitos enquanto perdurar a vigência da decisão judicial mencionada no Art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058831377

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 31 DE 12/03/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.000174/2024-89.

1 - Conceder pensão temporária ao **MANOEL SILVANO DE BARROS GODINHO NETO (filho)**, beneficiário da servidora ativa **ODENEIDE GODINHO MACHADO**, falecida em **15/12/2023**, ocupante do cargo de **serviços gerais**, padrão **17**, matrícula nº **xxxxx69-0**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, no percentual correspondente a **100%** (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **15/12/2023**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, §2º; 32, II, alínea "a", e §1º; 34, I a III, e §2º; 38 e 62, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021, artigo 40, § 7º, inciso II e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - A recomposição dos proventos de pensão será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0058123244

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 33 DE 17/03/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.000800/2024-37.

1 - Conceder pensão mensal às beneficiárias do servidor ativo **LEANDRO NASCIMENTO DE CASTRO**, falecido em **15/01/2024**, ocupante do cargo de **policia penal**, classe **oficial**, matrícula nº **xxxxxx256**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Justiça - Sejus**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, "a", e § 1º; 33; 34, I a III, e §2º; 38 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021, artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, nos seguintes termos:**

a) Pensão **vitalícia** à **ALINE CAROL LIBERALINO MARTINS (cônjuge)**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **15/01/2024**.

b) Pensão **temporária** à **MELISSA LIBERALINO MARTINS DE CASTRO (filha)**, por meio de sua representante legal, **ALINE CAROL LIBERALINO MARTINS**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **15/01/2024**.

2 - A recomposição dos proventos de pensão será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0058291052

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 35 DE 17/03/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.000214/2025-73.

1 - Conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor inativo **SEVERINO NETO PEREIRA**, falecido em **24/12/2024**, ocupante do cargo de **professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx136**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, §2º; 32, II, "a", e § 1º; 33; 34, I a III, e §2º; 38 e 62, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021, artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**, nos seguintes termos:

a) Pensão **temporária** ao **RAFAEL RODRIGUES PEREIRA (filho)**, no percentual correspondente a **50%** (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **24/12/2024**.

b) Pensão **temporária** à **GEOVANA RODRIGUES PEREIRA (filha)**, por meio de sua representante legal **LUCILENE RODRIGUES**, no percentual correspondente a **50%** (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **24/12/2024**.

2 - A recomposição dos proventos de pensão será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0058306204

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 36 DE 19/03/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.000147/2025-97.

1 - Conceder pensão vitalícia à **IDÁLIA VIANA DE OLIVEIRA (cônjuge)**, beneficiária do servidor inativo **JOSÉ VIANA DOS SANTOS**, falecido em **11/11/2024**, ocupante do cargo de **oficial legislativo**, referência **8**, matrícula nº **xxxxxx903**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, no percentual correspondente a **100%** (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **09/01/2025**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, §1º, 32, I, alínea "a", e §1º; 34, I, e §2º; 38; e 62 todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021, artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - A recomposição dos proventos de pensão será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0058406595

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Ato Público nº 14/2025/CAERD-DVAP

O Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, Senhor Cleverson Brancalhão da Silva, no uso de suas atribuições legais que são conferidas, e em conformidade com o Previsto no Edital n.º 005/2022/CGAF/GAGP/CAERD, faz saber que será **PRORROGADO** o processo seletivo n.º 001/2022/CAERD - RO para os cargos de: **AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO, TÉCNICO DE SUPORTE À GESTÃO E NEGÓCIOS e ANALISTA DE SUPORTE À GESTÃO - ADMINISTRADOR, ANALISTA DE SUPORTE À GESTÃO - CONTADOR e ANALISTA DE SUPORTE À GESTÃO - DIREITO.**

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 005/2022/CGAF/GAGP/CAERD

1.1. A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna pública a prorrogação da vigência do processo seletivo, que será de mais 01 (um) ano, contados a partir da data subsequente ao fim da vigência do contrato atual. Os contratos de **trabalho terão vigência por mais 01 (um) ano.**

1.2. A presente prorrogação rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse da Companhia.

1.3. Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a necessidade de substituição dos contratos ou de novas contratações, serão convocados os candidatos por ordem de classificação final, as quantidades de vagas serão observadas de acordo com a necessidade e/ou interesse da Companhia, respeitando os limites legais de despesa com pessoal.

1.4. Com base as prerrogativas impostas pelo Edital n.º 005/2022/CGAF/GAGP/CAERD, item 9, subitem 9.1, os contratos de trabalho serão renovados subsequentes a data do fim da vigência contratual, permanecendo o (s) servidor (es) em seu posto de trabalho atual.

1.5. Não será opção do empregado a escolha de novo posto de trabalho e horário que irá atuar, caso o servidor não aceite permanecer no posto de trabalho, este terá seu contrato rescindido e será reposicionado no final da classificação, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação para reposição do posto de trabalho.

1.6. Não será permitido atuar em CARGO ou SETOR que não seja o da sua opção por ocasião da inscrição no processo seletivo.

2. DISPOSIÇÃO GERAL

2.1. O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá rescindir os contratos de trabalho, revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado no todo, ou em parte.

2.2. O horário de trabalho e local determinado em contrato anterior será inalterado; por necessidade e/ou interesse da Companhia, o empregado está sujeito a possíveis remanejamentos de horário e local de trabalho durante a vigência contratual. Na impossibilidade de cumprimento o candidato terá seu contrato rescindido.

2.3. Demais regras e procedimentos contidos no Edital n.º 005/2022/CGAF/GAGP/CAERD, permaneceram válidos para efeitos desta Prorrogação.

3. PUBLICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE SERÃO RENOVADOS

RELAÇÃO DE EMPREGADOS DO PROCESSO SELETIVO 2022

NOME	MATRICULA	DATA ADMISSÃO	DATA FINAL
	PORTO VELHO		
ALINE PEREIRA ARISTIDE	***84-5	04/04/2024	03/04/2025
ANDRÉ LUCAS TAVARES DA SILVA LIMA	***91-2	04/04/2024	03/04/2025
BIANCA MORET NEUBAUER VASCONCELO	***87-8	04/04/2024	03/04/2025

EVA NASCIMENTO DOS PASSOS	***99-0	04/04/2024	03/04/2025
GILSON DOS SANTOS CAMPOS	***85-6	04/04/2024	03/04/2025
HIORRANA NATHELE FEITOZA ESTEVES	***90-1	04/04/2024	03/04/2025
JAIRO DOS SANTOS CAMPOS	***96-7	04/04/2024	03/04/2025
JESSICA CONCEIÇÃO SANTOS	***69-0	15/02/2024	14/04/2025
LIZIANE SILVA NOVAIS	***89-0	04/04/2024	03/04/2025
MANOEL DE JESUS MOREIRA DE AGUIAR	***92-3	04/04/2024	03/04/2025
MARLUCIA PEREIRA DE SOUZA	***97-8	04/04/2024	03/04/2025
ROBERTA RODRIGUES ALBUQUERQUE	***86-7	04/04/2024	03/04/2025
RODRIGO AKIYAMA DA SILVA	***94-5	04/04/2024	03/04/2025
ROSINETE DE SA NORMANDO	***88-9	04/04/2024	03/04/2025

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA

Diretora Administrativa e Comercial Interina - DAC/CAERD

NESTOR BORRACHO RIBEIRO NETO

Diretor Financeiro - DIF/CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 0058530835

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADO o procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 Lei nº 13.303/2016. Ref.: **PE SRP nº 90001/2025/CAERD/RO**, modo de disputa aberto, Menor Preço Por Item, **Proc. Adm. nº 0003.002334/2024-73/CAERD**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, a serem fornecidos aos empregados da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, em favor das empresas: 01 - A M M CORREA, inscrita no CNPJ 53.169.506/0001-95, vencedora dos itens (99 e 100), valor total de R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais), 02 - ADZ DO NORTE LTDA, CNPJ nº 28.043.138/0001-97, vencedora do item (16), valor total de R\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais), 03 - ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ 05.763.509/0001-00, vencedora do item (69), valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), 4 - BAZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 13.991.459/0001-46, vencedora dos itens (01 e 02), valor total de R\$ 49.873,50 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), 05- CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 48.256.518/0001-17, vencedora do item (13), valor total de R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais), 06 - L P ARAUJO VIEIRA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 45.949.604/0001-17, vencedora dos itens (66 e 95), valor total de R\$ 14.673,00 (quatorze mil seiscentos e setenta e três reais), 07 - MDX COMERCIO DE EPI LTDA, inscrita no CNPJ 50.401.485/0001-01, vencedora do item (60), valor total de R\$ 2.199,60 (dois mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), 8 - PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 43.058.709/0001-50, vencedora dos itens (14, 15, 17a 26, 48 a 52, 67, 81 a 85, 90 a 94, 98 e 105 a 110), valor total de R\$ 125.865,50 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), 9 - PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA, inscrita no CNPJ 39.905.061/0001-33, vencedora do item (12), valor total de R\$ 6.748,00 (seis mil setecentos e quarenta e oito reais), 10 - R. DE O. SANTIL EPI, inscrita no CNPJ 97.530.228/0001-25, vencedora dos itens (03 a 06), valor total de R\$ 92.730,00 (noventa e dois mil setecentos e trinta reais), 11 - RECICLART LICITACOES, CONTRATOS, ASSESSORIAS, ENGENHARIA & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 41.652.205/0001-39, vencedora do item (97), valor total de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), 12 - T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ 26.348.306/0001-27, vencedora dos itens (07 e 65), valor total de R\$ 42.899,00 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais) e 13 - BARAOSEG LTDA, inscrita no CNPJ 53.763.552/0001-18, vencedora dos itens (53 a 59), valor total de R\$ 42.337,00 (quarenta e dois mil trezentos e trinta e sete reais), conforme Autorização/PRE. ID nº (0058234709) anexo aos autos.

Porto Velho, 01 de Abril de 2025.

CLEVERSON BRANCALHAO DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0058880510

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADO o procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 Lei nº 13.303/2016. Ref.: **PE SRP nº 90002/2025/CAERD/RO**, modo de disputa aberto, Menor Preço Por Item, **Proc. Adm. nº 0003.003317/2024-53/CAERD**. Objeto: Aquisição equipamentos: Bombas dosadoras para aplicação nas Unidades Operacionais dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitários subordinados às Coordenadorias da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, em favor das empresas: 01 - SEKO DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE SISTEMAS DE DOSAGEM LTDA, inscrita no CNPJ 04.108.166/0001-87, vencedora dos itens(01 e 02), valor total de R\$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais) e 02 - GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 37.596.389/0001-90, vencedora do item (04), valor total de R\$ 228.193,00 (duzentos e vinte e oito mil cento e noventa e três reais), conforme Autorização/PRE. ID nº (0058203325) anexo aos autos.

Porto Velho, 01 de Abril de 2025.

CLEVERSON BRANCALHAO DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0058891667

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADO o procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 Lei nº 13.303/2016. Ref.: **PE SRP nº 90003/2025/CAERD/RO**, modo de disputa aberto, Menor Preço Por Item, **Proc. Adm. nº 0003.002010/2024-35/CAERD**. Objeto: Contratação de empresa especializada em comercialização e/ou produção do produto químicos, cilindros para armazenamento de cloro líquido (gás), peças de reposição, instalação e serviços de manutenção dos cilindros e sistemas de dosagens de cloro gás, em favor da empresa: 01 -SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ 29.216.954/0001-18, vencedora dos itens (15, 18, 19, 20, 21 e 22), valor total de R\$ 215.582,00 (duzentos e quinze mil quinhentos e oitenta e dois reais), conforme Autorização/PRE. ID nº (0058428379) anexo aos autos.

Porto Velho, 01 de Abril de 2025.

CLEVERSON BRANCALHAO DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0058893757

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025/SRP**

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. de nº 23/2025, torna público que Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO nº 08/2025, foi declarada FRACASSADA, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijas de 13kg, e de Água Mineral sem Gás em garrafas de 20 litros, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Aberta no **dia 01 de abril de 2025**.

Sindoal Gonçalves

Membro CPMO/Pregoeiro

Protocolo DO33339

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/REABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025/SRP - SEGUNDA CHAMADA**

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. de nº 23/2025, torna público que Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO nº 14/2025, foi declarada FRACASSADA, cujo objeto é a futura e eventual contratação de serviços de ultrassonografia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. aberta no **dia 01 de abril de 2025**.

REABERTURA P. E. Nº 14/2025/SRP - SEGUNDA CHAMADA

Data para recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **03 de abril de 2025**; data para término de recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **15 de abril de 2025**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 15 de abril de 2025**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 15 de abril de 2025**; horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 01 de abril de 2025

Sindoval Gonçalves
Pregoeiro

Protocolo DO33341

EXTRATO DO CONTRATO Nº035/25**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E NOSSA PHARMACIA LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ATRAVES DE ADESÃO A ATA DE REG. DE PREÇO 38/24 PROC. LICIT.: Nº 001/25, Proc. Adm. Nº 191/25 DA DOT.: 02.08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE R. V 10.301.0026.2051.0000 - SAUDE DA FAMILIA 3.3.90.32.00 - MAT. BEM OU SERV. PARA DISTR. GRATUITA N. DE EMP. Nº 359 02.08.04 - FUNDO MUN. DE SAÚDE - MANUT. SAUDE 15% 10.301.0026.2040.0000 - MANUT. DAS UNIDADES DE SAUDE 3.3.90.30.00 - MAT. DE CONSUMO N. DE EMP. Nº 360 02.08.04 - FUNDO MUN. DE SAÚDE - MANUT. SAUDE 15% 10.301.0026.2040.0000 - MANUT. DAS UNID. DE SAUDE 3.3.90.32.00 - MAT. BEM OU SERV. PARA DISTR. GRATUITA N. DE EMP. Nº 361 DE 02.08.04 - FUNDO MUN. DE SAÚDE - MANUT. SAUDE 15% 10.301.0026.2040.0000 - MANUT. DAS UNIDADES DE SAUDE 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS N. DE EMP. Nº 362 02.08.04 - FUNDO MUN. DE SAÚDE - MANUT. SAUDE 15% 10.301.0026.2045.0000 - PROGRAMA FARMACIA BASICA 3.3.90.30.00 - MAT. DE CONSUMO N. DE EMP. Nº 363 DE 02.08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE R. V. 10.301.0026.2051.0000 - SAUDE DA FAMILIA 3.3.90.32.00 - MAT. BEM OU SERV. PARA DISTR. GRATUITA N. DE EMP. Nº 364 DE 26 DE MARÇO DE 2025 02.08.04 - FUNDO MUN. DE SAÚDE - MANUT. SAUDE 15% 10.301.0026.2040.0000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE 3.3.90.30.00 - MAT. DE CONSUMO N. DE EMP. Nº 365 DE 02.08.04 - FUNDO MUN. DE SAÚDE - MANUT. SAUDE 15% 10.301.0026.2040.0000 - MANUT. DAS UNID. DE SAUDE 3.3.90.32.00 - MAT. BEM OU SERV. PARA DISTR. GRATUITA N. DE EMP. Nº 366 DE 26 DE MARÇO DE 2025 VALOR: R\$ 549.977,79 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos) DO PRAZO: 12 (doze) meses DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de março de 2025

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora do Município

Protocolo DO33351

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 17/2025 - P.G.M.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046 em Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PUBLICAS LTDA-CNPJ Nº 08.408.495/0001-02-Almirante Barroso, 1237 sala 4, Centro Ji-Parana/RO-DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta dias), a contar da expiração da execução do contrato nº 090/2024 - P.G.M., celebrado em 04.09.2024, referente à contratação de empresa Especializada para Execução de 5 (cinco) Galerias Celulares de Concreto no Município de Pimenta Bueno/RO, referente ao convênio FITHA 2024, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito SEMOSP, conforme o processo administrativo nº 6899/2024.-DA DATA: 01 de abril de 2025.

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRONICA - Nº 06/2025

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Aviso na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº06/2025. A PREGOEIRA torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo a seguinte correção:

Data da Sessão Pública

Onde se Lê: Fica remarcada a abertura do certame para o dia 11 de março de 2025, às 09:00h00min (horário de Brasília).

Leia-se: Fica remarcada a abertura do certame para o dia 11 de abril de 2025, às 09:00h00min (horário de Brasília).

Ficam mantidos os demais termos do edital.

Pimenta Bueno-RO, 02 de abril de 2025.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 623/2024 de 08/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/PMJ/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11924/PMJ/2024

MELHOR TÉCNICA

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP, através da Comissão de Contratação (Portaria nº 294/GP/2024), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MELHOR TÉCNICA**, sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, NOS TERMOS DO §1º DO ART. 37 DA CF/88, DA LEI 12.232/2010 E LEI 4.680/1965, VISANDO ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO**. No valor estimado de **R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)**. Início da Sessão Pública: **29 de maio de 2025, às 08h30min (horário Local)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. **Local da disputa:** Sala da Superintendência de Licitações e Contratos, localizada na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 - Setor 02 - CEP: 76.890-000 - JARU/RONDÔNIA. Informações: (69) 99349-4710/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 01 de abril de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 294/GP/2024
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO
AVISO DE REABERTURA**

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico Nº 12/2024, processo Nº 22497GLOBAL/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Publicado nos jornais: A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/DIOC, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU Seção 3 Nº 251 pág. 245 do dia 31/12/24 e SIGAP, que após

alterações no Termo de Referência e Edital, encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 07/05/2025 às 09h00 (horário de Brasília). Valor prévio: R\$ 9.322.295,80. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, <https://pncp.gov.br> ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 31 de março de 2025.

Edimar de Almeida Genelhu Souza
Pregoeiro
Portaria 79/GP/24

Protocolo DO33343

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 002/2025/SML/PMCJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 689/2025

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, torna público que realizará licitação. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura, visando a implantação de pavimentação em CBUQ, rede de drenagem pluvial, calçadas, meio-fio e sarjeta na via principal do Distrito de Nova Samuel, município de Candeias do Jamari – RO. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB. Tipo: MENOR PRECO GLOBAL. Método De Disputa: ABERTO. Valor Estimado: R\$ 2.413,391,76 (dois milhões, quatrocentos e treze mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos.). Data de Abertura: 16 de Abril de 2025 às 10h00m. (DF). Local para retirada do edital e Endereço Eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>; portal transparência da Prefeitura Municipal e PNCP.

Candeias de Jamari – RO, 31 de Março de 2025.
LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria n. 030/2025

Protocolo DO33344

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº17/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº583/2024

Contratação de empresa para implantação de iluminação pública em ruas e avenidas do Município De Governador Jorge Teixeira /RO e Distrito De Colina Verde.

O secretário municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n.º 14.133/21, torna público para conhecimento de todos a homologação da Concorrência Eletrônica n.º 002/2024 do Relatório Licitanet (ID: 287092) e autoriza a aquisição, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 207581), Termo de Adjudicação 01 (ID: 288783) e Parecer Jurídico 153 (ID: 288540) em favor da respectiva empresa.

Fornecedor: Potencial Comercio e Serviços Elétricos LTDA - 27.894.868/0001-39

Valor: R\$ 222.919,54 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 31 de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal De Obras e Serviços Públicos

Protocolo DO33345

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº16/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº044/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº1269/2024**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de administração com o fornecimento de sistema para rastreamento e fornecimento da base leitora para o dispositivo de identificação e motoristas, para atender às necessidades das secretarias municipais: SEMAD, SEMAS, SEMSAU, SEMED, SEMOSP, SEMAGRI, SEMMAM, GABINETE, SEMECEL E SEMFAZ, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os Secretários Municipais de Administração, Assistência Social, Saúde, Educação, Obras e Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Fazenda, Gabinete e de Esportes, Cultura, Lazer, e Turismo, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei nº14.133/21, torna público para conhecimento de todos a homologação do Pregão Eletrônico nº044/2024 do Relatório Licitanet (ID: 285175) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 268810), Termo de Adjudicação 01 (ID: 288644) e Parecer Jurídico 149 (ID: 288470) em favor da respectiva empresa.

Fornecedor: Uzzipay Administradora de Convênios LTDA - 05.884.660/0001-04
Valor: R\$ 310.824,20 (trezentos e dez mil e oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 31 de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal De Administração

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Secretária Municipal De Assistência Social

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS

Secretário Municipal De Saúde

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal De Educação (Interina)

Decreto n. 10563/GAB/2024

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM

Secretário Municipal De Obras e Serviços Públicos

JOILSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal De Agricultura

DIMILSON DIAS DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente

HOZANA RICARDINA REIS LEITE

Secretária Municipal De Fazenda

NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS

Chefe de Gabinete

ADEVANILTON DAMACENA DOS SANTOS

Secretário De Esporte, Cultura, Lazer E Turismo

Protocolo DO33353

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: 028/SUPEL/2025

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA nº 001/SUPEL/2025

PROCESSO: 001886.02.01/2024

EMPRESA: AIRMED MEDICAL LTDA

CNPJ: 47.217.118/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AFIM DE REALIZAR SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO FÍSICA PREDIAL, ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE QUADRO DE FORÇA, SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDO RADIOMETRICOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PLANO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CÁLCULOS DE BLINDAGEM PARA SALA DE RAIOS-X NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, NESTE MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO.

DO VALOR O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em R\$ 69.999,99 (Sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contado a partir de sua assinatura.

O prazo de vigência da execução será de 60(sessenta) dias, contado a partir de sua assinatura.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Protocolo DO33350

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025 - SUPEL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAGRI.

Processo nº **00390.07.01-2025**.

Objeto: Contratação de empresa para Reforma do barracão da feira municipal no município de Theobroma-RO.

Valor estimado de **R\$ 259.181,25 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Cento e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco centavos)**.

Data para cadastro de propostas: 03/04/2025, a partir das 08H00min, finalizando às 07h59min do dia 17/04/2025. Início da Sessão Pública: **17 de abril de 2025, às 08h00min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**).

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: <https://theobroma.cr2.site/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>.

Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail "supel@theobroma.ro.gov.br".

Theobroma/RO, em 02 de abril de 2025.

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Agente de Contratação

Protocolo DO33348

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 84.727.601/0001-90, autoriza a empresa **TRIÂNGULO CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, nº 1866, bairro Setor 02, no Município de Ariquemes/RO, inscrita no CNPJ nº 27.877.025/0001-24. Através do **Contrato nº 011/PMT/SEMUSA/2025**, celebrado entre as partes de acordo com a **Concorrência Eletrônica nº 007/2024, Processo Administrativo nº 526/SEMUSA/2024**, a dar início aos serviços de execução da CONSTRUÇÃO da **Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal de Pequeno Porte Almerindo José do Rosário**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor R\$ 474.500,00 (Quatrocentos e setenta e quatro Mil e Quinhentos reais). O prazo para execução da obra será de **120 (Cento e Vinte) dias corridos**. A PARTIR DA CIÊNCIA DESTA DOCUMENTO. (Ciente no dia 02 de Abril de 2025). Theobroma/RO, 02 de Abril de 2025.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO33352

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 04/CCP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0875/SEMED/2025

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO**, REGIME DE **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, VISANDO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS Construção e Instalações Elétricas Em MT, Derivação da Rede de Distribuição Rural (RDR) e Subestação Rebaixadora Trifásica, Aerea e ao Tempo, com Potência a Instalar de 75 KVA, que irá atender as escolas: AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA e BRÁS CUBAS, objeto do Termo de Convênio nº 57/2024/PGE-SEDUC**. Valor estimado é de R\$ 180.726,54 (**cento e oitenta mil e setecentos e vinte e seis mil cinquenta e quatro centavos**), tudo conforme disposto no Edital e seus anexos. Cadastro das Propostas a partir do dia 03/04/2025 das 08h00 às 08h31 do dia 29/04/2025. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 29/04/2025 às 09h00, horário de Brasília. Local; Sala da CCP. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone: (69) 9308-0534. Espigão do Oeste/RO, 02 de abril de 2025.

Elaine Batista Santos
Coordenador Geral de Compras Públicas
Decreto nº 5.504/2023

Protocolo DO33346

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025/PMV
PROC. ADM. Nº 2902/2025/SEMUS

O Município de Vilhena, através da CL (Decreto nº 61.486/2023), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência Pública sob o nº 005/2025/PMV, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Legislação: Lei nº 14.133/2023. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para execução de obra de atendimento móvel de urgência (SAMU - 192) e suas centrais de Regulação Médica de Urgência, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha quantitativa e orçamentária, composição unitária de custos, cronograma físico financeiro, ART, Projeto Arquitetônico e Estrutural e Termo de Referência anexo a este instrumento. Valor total estimado R\$ 3.343.265,17 (três milhões trezentos e quarenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos). Data de Abertura: 15/05/2025, a partir das 09h30min (horário de Brasília). LOCAL: Concorrência Eletrônica ocorrerá no site Licitanet.com.br. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site da Prefeitura de Vilhena Portal Transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>), ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL, das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Vilhena-RO, 2 de abril de 2025
ANTONIO APARECIDO DUARTE
Agente de Contratação

Protocolo DO33349

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 33/2025**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Seringueiras.**Processo Nº:** 1398/2024.**Objeto:** Contratação de empresa para confecção de totem e placas de identificação da base descentralizada do SAMU 192, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Seringueiras-RO. **Valor estimado:** R\$22.445,26 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos),**Abertura da sessão pública:** 22/04/2025 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 02 de ABRIL de 2025.

Sergio V. Knoner

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO33354

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 35/2025**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Seringueiras.**Processo Nº:** 1355/2024.**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pensos fracassados e desertos do pregão eletrônico nº 98/dpl/2024, para atender o fundo municipal de saúde do município de seringueiras - RO. por um período de 12 (doze) meses.**Valor estimado:** R\$ 1.807.520,79 (um milhão oitocentos e sete mil, quinhentos e vinte reais e setenta e nove centavos).**Abertura da sessão pública:** 22/04/2025 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 02 de ABRIL de 2025.

Sergio V. Knoner

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO33355